



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal, nº0025/CMP/18 de 07/12/2018

Aos sete dias do mês de Dezembro de dois mil e dezoito, nesta cidade de Pombal, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas dez horas e trinta minutos, teve lugar a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal, estando presentes, o Senhor Presidente da Câmara Dr. Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, a Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Ferreira Pereira Duarte Cabral, a Senhora Vereadora Dra. Ana Cristina Jorge Gonçalves, a Senhora Vereadora Dra. Anabela da Mota Neves, o Senhor Vereador Dr. Michäel da Mota António, o Senhor Vereador Eng. Narciso Ferreira Mota, a Senhora Vereadora Dra. Odete Alves, o Senhor Vereador Dr. Pedro Brilhante e o Senhor Vereador Eng. Pedro Filipe da Silva Murinho comigo, Bruno Miguel A. Mendes, Assistente Técnico, que secretariei.

De seguida entrou-se na discussão e votação dos seguintes pontos da ordem do dia, relativamente aos quais abaixo se dá por reproduzido o teor das deliberações.

1. Período antes da ordem do dia

Presidente da Câmara Municipal:

“Boa tarde Srs. Vereadores. Vamos então iniciar.

Dar-vos nota que Pombal surge no 15.º lugar, em 308 Municípios, com melhor classificação no índice de governação local.

Queria também dar nota de que não só recebemos, como também hasteámos, na passada segunda-feira, a Bandeira Eco XXI, com a melhor pontuação de sempre do concelho – 84,7% - colocando-nos no leque dos Municípios portugueses que estão no topo superior, que são os que têm mais de 80% de classificação. E tivemos – aliás, numa lógica que já tem alguns anos, felizmente – a classificação máxima, ou de destaque, dada pela própria ABAE em doze dos vinte e um indicadores que foram avaliados por um júri de quatro instituições diversas.

Queria também dar nota que nesse mesmo dia, à noite, em Rio Maior, o Município foi distinguido com o galardão “Município amigo do Desporto – grau prata”. Nesta versão deste prémio, isso permite-nos que os colaboradores do Município tenham participação gratuita em algumas formações creditadas em regime presencial e à distância, que são importantes para a obtenção do estatuto de diretor técnico, técnico de exercício físico e treinador de desporto – formação geral, permitindo que possam renovar as suas cédulas profissionais para o exercício das respetivas profissões.

Por fim, queria dar nota de um prémio atribuído a uma Pombalense, natural de Albergaria dos Doze, a Prof. Dra. Sónia Pascoal, da Universidade de Cambridge, que lhe



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

atribuiu o prémio “Professors Outstanding Contribution Awards”, que são os excelentes contributos dos professores, fazendo aqui referência que a Dra. Sónia é irmã da Dra. Nélia Pascoal, que é nossa colaboradora aqui do Município, e a Dra. Sónia, que está em Inglaterra já há alguns anos, é investigadora em pós-doutoramento na Universidade de Cambridge, na área de biologia molecular e genética, dando apoio na investigação e na leção de aulas a alunos de doutoramento e mestrado.

O prémio foi-lhe atribuído por ser, e estou a citar a tradução do inglês, “um excelente modelo para cada pós-doutorado no seu departamento, pela sua colegialidade e a sua disposição para ser um membro pleno e ativo do departamento, demonstrando ser feliz em ajudar o departamento, os seus colegas e os seus alunos, enquanto promove de forma excepcional a ciência”. E portanto, fica aqui também esta nota relevante de mais uma Pombalense destacada, que consegue ter este reconhecimento. E aqui, fazemos não só o registo, mas também a saudação e a felicitação.

Por fim, dar nota à Associação dos Empresários pela inclusão social, que – como sabem, com quem nós trabalhamos nos trabalhos de potenciação do sucesso escolar no 1.º ciclo – atribuiu mais uma bolsa de estudo, durante três anos, a um aluno da Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal, como forma de incentivo ao seu sucesso escolar. No passado dia 22 foi feita a entrega destas bolsas, no Hospital da CUF, em Lisboa. Foram entregues nesse dia setenta e uma bolsas sociais, para sessenta alunos e oito projetos de escolas públicas e organizações, num investimento record de 99.600€. E portanto, fica também aqui esta nota importante.

Por fim queria dar informação – e ainda estive a ver se, de facto, esta matéria precisava de ser inscrita em ordem de trabalhos, ou se era apenas uma informação, o que o regulamento estabelece é apenas uma informação – de que eu já estabeleci, em função da proposta do Sr. Vereador do Desporto e Juventude, as normas do Orçamento Participativo 2018. E portanto, eu dava a informação à Câmara de que a apresentação das propostas será feita entre o dia 12 de dezembro e 21 de janeiro; a publicação dos projetos provisórios será feita a 31 de janeiro; o prazo para reclamações será até ao dia 14 de fevereiro; a publicação dos projetos definitivos a 27; a votação decorrerá entre 4 e 22 de março; a apresentação pública dos projetos será feita no dia 8; e a divulgação dos resultados será no dia 25, em sessão pública.

Portanto, fica aqui a nota, para que o processo se inicie, para continuarmos a desenvolver esta forma de participação pública na gestão dos dinheiros municipais.

Dito isto, abrimos o período da ordem do dia. Façam favor, Srs. Vereadores, de quem quiser usar da palavra, para se inscrever.

Sr. Vereador, faça favor.”

Michael António (Vereador):

“Sr. Presidente, caros colegas, órgão de comunicação social, público aqui presente, funcionários da Câmara, e deixo aqui uma palavra especial à Dra. Virgínia Moderno, secundando as suas palavras, que acabei também de saber da morte do familiar. E evidentemente que vamos ajudar o Bruno na condução dos trabalhos.

Sr. Presidente, relativamente aos vários galardões, eu já tive a oportunidade de dar os parabéns ao GPS, através da Cláudia, e evidentemente fico também muito feliz, é com grande regozijo que vejo publicado o despacho a dar utilidade pública à Associação.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Quanto à Bandeira ECO XXI, durante muitos anos desenvolvi este projeto, logo nos primeiros anos. Ouvi um comentário – e não sei se é verdade, ou não, mas fica a pergunta – de que a Câmara terá dado, como prendinha aos alunos, uma bola de plástico para a praia. Ora, a temática do plástico nos mares hoje em dia está cada vez mais na ordem do dia, é uma grave preocupação – não sei se é verdade, ou não, pode ter sido um lapso, e só não falha quem nada faz. Mas, fica a recomendação para o futuro – a ser verdade, evidentemente. Fica a pergunta.

Sr. Presidente, muito rapidamente, assuntos que eu tenho pedido e que não me têm sido respondidos, ou que pelo menos da última vez o senhor não me respondeu: o processo de fiscalização das Meirinhas, o Processo n.º 151/2016, eu perguntei expressamente, porque foi solicitado um parecer jurídico há mais de seis meses pela fiscalização, e pelo que me foi dito, ainda não está emitido. E também foi feita a participação ao Ministério Público por crime de desobediência, também já foi há mais de quatro meses, e eu queria saber se a Câmara instou o Ministério Público para saber como é que está a situação.

Idem a servidão de passagem das Meirinhas, o Sr. Presidente prometeu que um dia lá iríamos para analisar a situação, eu também já dei a minha opinião, mas irei na mesma, continuo a aguardar.

Também me disse que em agosto de 2018 lançaria uma auditoria para analisar os procedimentos de licenciamento do ICNF, também queria saber se lançou a auditoria, ou não.

Querida que me informasse como é que está o processo de licenciamento das esplanadas junto às margens do Rio Arunca, porque, Sr. Presidente, a responsabilidade máxima é sua, e estamos a falar nisto desde os finais de maio, inícios de junho, já há um parecer desfavorável da Divisão de Urbanismo, e queria saber como é que está o processo.

O projeto CIMU-Sicó, eu não me canso de perguntar, e pelas suas palavras já tinha chegado em maio, e queria alertar para o seguinte: eu fui ver as instalações do minigolfe junto às Piscinas Municipais, e o equipamento está completamente deteriorado, está destruído – eu já sei que há algumas informações dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara a alertar para o efeito, e queria saber o que é que pretendem fazer, porque o equipamento não está em condições de ser utilizado, e se é para renovar, ou se é para retirar dali, porque aquilo não está devidamente, em condições.

E queria perguntar, porque o Sr. Vereador Pedro Murinho, Sr. Vice-presidente, também me disse que uns dissuasores ali nas margens do rio Arunca, onde estão sempre carros estacionados nas margens do rio, felizmente não vão para a parte suspensa, mas já há muitos meses que se anda a falar nisto – aliás, como os braços de iluminação pública que andam por aí. Neste caso, até lanço um alerta, Sr. Presidente: no IC2, na variante entre a Cooperativa Agrícola e a rotunda do Alto do Cabaço, não há uma única lâmpada acesa – eu passei lá estas noites, e não há um único braço de iluminação pública aceso. E portanto, a Infraestruturas de Portugal tem de fazer alguma coisa. Já ali vi da outra vez a barquinha, a substituir umas lâmpadas, mas já toda a gente percebeu que não é só a lâmpada; há-de ser a instalação, hão-de ser as colunas, não sei. Eles têm que resolver isso, e acho que a Câmara devia insistir com eles.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Sr. Presidente, quanto a esta ordem de trabalhos, e também muito rapidamente, quero dizer o seguinte: eu já não me lembro, há muitos anos, de ver uma ordem de trabalhos tão extensa – são sessenta e oito propostas, são quatro páginas de trabalhos para esta manhã, sendo que o senhor, por sua sugestão, marcou a reunião para as dez e meia da manhã. E o que eu quero dizer ao Sr. Presidente é o seguinte: eu, nestas quarenta e oito horas, tenho que dormir duas noites de sono, faço quatro refeições e tenho o meu trabalho. E portanto, dito isto, percebe-se, dentro da medida do possível, o tempo que eu tenho para ler centenas ou milhares de documentos. Foram 122 MB de informação que eu recebi. Eu chego às minhas conclusões, os Pombalenses chegarão às deles, não sei se é para secar os assuntos, se é para calar a Oposição, porque parece que quanto menos se falar, melhor, porque eu acho que ninguém tem a veleidade de pretender que se discutam aqui, nestas poucas horas, assuntos da máxima importância e responsabilidade para o nosso Município, e muito menos eu tenho tempo de os ler convenientemente.

Sr. Presidente, eu vi que, por exemplo, a proposta da PMU é datada de 25 de outubro. Por que é que não a mandaram antes? É só um exemplo. E se é para discutir os assuntos de forma séria e responsável numa reunião de Câmara, assim não dá. Eu sei que o senhor desta vez cumpriu religiosamente e escrupulosamente a Lei, porque a reunião começou às dez e meia, e foi exatamente à hora, quarenta e oito horas antes, que eu recebi o e-mail. Mas, eu também já lhe disse que numa reunião de Câmara normal, onde sejam discutidos assuntos mais simples de analisar, evidentemente que eu só faço a minha obrigação de os analisar; agora, propostas de transferência de competências, que dizem respeito ao futuro, para sempre, desta Câmara e de todas as Câmaras do país, Orçamento e GOP's da PMU, etc., eu não tenho condições mínimas para estudar os assuntos. E portanto, isto vai ser a despachar, não sei se é por conveniência, mas assim não há condições democráticas mínimas para exercer a minha função. Era isto que eu lhe queria dizer.

E quero também falar de outro assunto Sr. Presidente. Há quarenta dias a esta parte pedi para ver os equipamentos móveis da PMU, e disse expressamente – foi uma reunião de Câmara pública, que está gravada, e essa até foi transmitida, foi no dia 26 de outubro, e disse clara e taxativamente que só queria ir ver equipamentos mecânicos móveis – tratores, camiões, etc. Ligaram-me do seu Gabinete na semana passada, eu estava em Lisboa até para internar um familiar meu, e foi-me dito para ir à PMU no dia 5 de dezembro (quarta-feira), às oito e meia da manhã. Eu fui o primeiro a chegar lá – tirando alguns funcionários, evidentemente, mas reporto-me à administração. Fui com antecedência. Dia 5 de dezembro. Está a ver, Sr. Presidente, é o tal primeiro dia útil que eu tenho, das quarenta e oito horas para analisar os meus documentos. Também não sei se é uma infeliz coincidência, ou não, não quero lançar aqui a teoria da conspiração, mas eu já tirei as minhas conclusões, porque depois são tantas, umas atrás das outras, que já não consigo pensar de outra forma. Infelizmente, é assim.

Cheguei lá antes das oito e meia da manhã, e qual não é o meu espanto quando os funcionários me dizem: “Sr. Vereador, nós entramos às oito e meia, e arranca tudo para trabalhar com os equipamentos móveis.” Eu aguardei e chegou o Dr. Jorge Silva, e eu confrontei-o, e disse: “Sr. Doutor, se eu pedi tão só e apenas para vir ver os equipamentos móveis, o que é que eu vim para aqui fazer?” Não há respeito por



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

ninguém. Eu organizei a minha vida profissional de trabalho para tirar a manhã, para ir fazer aquilo que eu pedi há mais de quarenta dias. Sr. Presidente, sabe o que é mais estranho e mais grave? É que o equipamento, só aquele mais caro, que custou 250.000€ - que por acaso, dentro das nossas decisões da Câmara, até fui eu que acompanhei e recomendei a aquisição daquele veículo, que custou 250.000€, e por coincidência das coincidências, o veículo vai para Lisboa na véspera, no dia anterior. E no próprio dia em que eu estou lá, está o camião em frente, na oficina. Bem, pelo menos há uma coisa: eu vou ser incómodo, pelo menos com o Eng.º Manuel Carreira, que finalmente já manda fazer manutenção aos equipamentos.

O que eu lhe quero dizer, Sr. Presidente, é que isto é uma falta de respeito tremenda e absoluta. Eu não estou para isto, e portanto, como não estou para isto, vou já dizer o seguinte: já não preciso de ver equipamento nenhum, porque eu já tirei as minhas conclusões, basta ver quem anda aí na rua, para ver que, infelizmente, os veículos da PMU andam presos, passe a expressão, “por arames”. E o camião que foi para Lisboa, para a ENASE, já me foi dito que a fazer uma curva mais apertada, ia tudo para fora do veículo, do chassis. Pronto, está passado, eu não preciso de ver mais nada; como eu lhe disse, eu tirei as minhas conclusões, isto é o esconder, é o ocultar, é o contornar, porque quarenta dias para terem tempo para mandar os veículos à manutenção – depois, eu falarei no ponto do Orçamento.

Agora, em conclusão, e quanto ao estado dos equipamentos, é notório, infelizmente, Sr. Presidente, porque se há um Administrador Executivo que até é engenheiro mecânico de profissão, não deve deixar os equipamentos se deteriorarem, desde que foram adquiridos, porque os exercícios já foram amortizados, com certeza, e é como o seu carro pessoal e o meu, Sr. Presidente, ou de qualquer um de nós aqui: se eu deixar o meu carro, e não o mantiver, e não lhe mudar o óleo, e não o conservar, evidentemente que o veículo não aguenta. E sabe o que é que acontece? Quando aquilo cair de todo e já não funcionar – e agora, veja: os equipamentos, um foi para Lisboa, dois estão na oficina, e se agora for necessária alguma coisa, nada funciona. Isto não é gestão, na minha opinião, e a empresa não tem que andar a cortar as unhas, nem a poupar numa coisa que se exige, isto já para não falar – e aqui fica um pedido expresso: eu peço que me seja enviado – o plano de manutenção de equipamentos, já sei que não existia, mas os documentos em como os equipamentos – não são os veículos, Sr. Presidente, são aqueles equipamentos que estão acoplados aos veículos para inspeções periódicas obrigatórias, nomeadamente: a grua do camião dos contentores e as barquinhas, etc., porque me foi dito, e eu não quero acreditar que seja verdade, e dou o benefício da dúvida neste caso, porque é demasiado sério, que esses equipamentos não têm vindo a ser inspecionados, conforme é obrigatório.

Muito obrigado.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem. Sr. Vereador, usou doze minutos na sua intervenção. Não sei se algum dos Srs. Vereadores quer usar da palavra neste período.

Faça favor, Dra. Odete.”

Odete Alves (Vereadora):



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

“Muito bom dia a todos, Sr. Presidente da Câmara, Srs. Vereadores, órgãos de comunicação social aqui presentes e demais pessoas.

Gostaria, obviamente, de felicitar o Grupo GPS pelo reconhecimento de utilidade pública que recentemente foi publicado. Obviamente que este reconhecimento, todos percebemos – nós, que somos de Pombal e que acompanhamos a atividade do Grupo GPS – que é mais do que justo, e mais do que reconhecido, e que, no fundo, sinaliza aqui a importância que esta importante associação tem na defesa do maciço da Sicó, e também do ambiente em geral. Também já tive a oportunidade de felicitar o Grupo GPS diretamente, falando com a Direção.

Sobre os galardões que foram atribuídos à Câmara, obviamente que quero também aqui felicitar o Município pela atribuição destes galardões. Agora, também devo dizer que não acompanho com tanto entusiasmo – ou pelo menos acompanho estes galardões com alguma contenção, até porque eu gostaria que os indicadores socioeconómicos do concelho pudessem também refletir de certo modo estes galardões. E eu continuo a perceber que os indicadores socioeconómicos mantêm algumas problemáticas, e que deveria ser sobre estes indicadores que a Câmara se deveria concentrar, e que deveria gastar todas as suas energias, e que tem a ver, exatamente, com a captação de investimento para o concelho, e que tem a ver com a definição de políticas de combate ao envelhecimento da população – porque aí, nós continuamos em rankings e em posições muito, muito problemáticas, como todos sabemos – definir também políticas de atração de jovens para o concelho, aumentar o poder de compra dos Pombalenses, criar empregos mais bem remunerados. Há aqui todo um conjunto de problemas que, depois, não são consentâneos com estes galardões que são atribuídos.

Eu acho, e aconselho vivamente a que não se fique um pouco aqui a dormir à sombra destes galardões, e que, no fundo, se olhe para estas problemáticas do concelho de outro modo, e finalmente se comece a pensar aqui em ideias para resolver estas problemáticas. Eu ficaria até muito contente se o Sr. Presidente da Câmara aqui viesse dizer que finalmente vamos inaugurar o CIMU-Sicó, que finalmente vamos inaugurar a Casa Varela, que já há um plano para a Casa da Guarda do Norte, que já sabemos o que é que vamos fazer na Quinta de Santana, que temos vários empresários e não sei quantos investidores para instalarem as suas indústrias e as suas empresas no concelho – isso é que eu gostaria de ouvir do Sr.º Presidente, porque isto dos galardões, são importantes, obviamente, e reconhecem alguns bons indicadores do concelho e da gestão do Município, mas não são estes galardões que vão atrair jovens para o concelho, nem são estes galardões que vão atrair investidores para o concelho.

Queria também falar sobre uma outra problemática, que é pública já, e que tem a ver com os Bombeiros do Louriçal. Eu li no jornal, também já tinha conhecimento, por parte de alguma população do Louriçal, deste problema da falta de bombeiros. Há quartel, há viaturas, e não há bombeiros, o que é uma pena. De facto, isto é um problema que afeta diretamente as pessoas, porque depois não há uma assistência tão rápida quanto seria necessária, há aqui alguns constrangimentos – eu tive conhecimento de uma situação de um senhor que tinha que ser assistido, e que a assistência demorou cerca de vinte minutos a chegar. Eu sei que é um esforço muito grande para os bombeiros voluntários, mas esta matéria é uma matéria muito sensível, porque tem a ver, exatamente, com a segurança



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

das pessoas, com a saúde das pessoas, com a proteção da população. E eu gostaria também de saber, Sr. Presidente, que diligências é que já foram feitas pela Câmara.

Como sabemos, esta questão dos bombeiros é uma questão que também é um dos domínios, precisamente, que estão já publicados nos diplomas setoriais da descentralização de competências – de que vamos aqui falar – é evidente que estas questões são muito próximas das populações, e é um dos domínios, exatamente, que eu penso que deve caber aos Municípios, exatamente pela proximidade dos problemas, e se calhar facilmente, ou de uma forma até melhor, poderemos resolver os problemas das pessoas.

Estive também a analisar o cartaz de natal da Câmara, e verifiquei que não está prevista nenhuma atividade para a noite de passagem de ano. Eu não sei se é um lapso meu, ou se foi mesmo uma opção. Gostaria também de saber se isto é uma opção do Município.

Na sequência também daquilo que se passou em Borba, eu queria aproveitar para perguntar ao Sr. Presidente se estão identificados pelo Município casos de incumprimento das zonas de defesa, porque nós temos várias explorações – pedreiras, barros, caulinos – e qual é que é o risco de cada uma dessas situações – isto se, efetivamente, existem incumprimentos. E eu pergunto-lhe isto, essencialmente porque, por exemplo, ali em S. Simão de Litém – penso que será S. Simão de Litém, mais propriamente no Lugar do Barrinho, que é uma pequena localidade que liga a Albergaria dos Doze, parece que há uma exploração de barros que já está desativada, mas que não respeita aquela faixa dos quinze metros aos caminhos, que está prevista no PDM, e pelos vistos também a inclinação que está prevista na Legislação. Eu gostaria de ter conhecimento desta matéria.

E para finalizar, gostaria também de saber se o Sr. Presidente já tem o relatório das vistorias às associações, que estão já a ser feitas há algum tempo. Parece-me que percebi, há umas reuniões, que o Sr. Presidente já teria na sua secretária um relatório dessas vistorias. Eu gostaria de ter acesso a esse relatório, e saber exatamente quantas é que já foram vistoriadas – no fundo, tendo acesso ao relatório, poderei ter conhecimento mais direto dessas situações.

Muito obrigada.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito obrigado. Sr. Engenheiro, faça favor.”

Narciso Mota (Vereador):

“Sr. Presidente, eu queria dizer o seguinte: como o Sr. Presidente sabe, há um provérbio popular que diz que “quando se toca muitas coisas ao mesmo tempo, alguma fica para trás”. E eu, com a formação que tenho e com a experiência profissional que tenho, não me vou pronunciar sobre o acompanhamento da Escola Tecnológica e Profissional de Pombal, nem da PMU. Mas, lamento que em relação à PMU, não haja um Vereador a desempenhar as funções de ligação política, porque pelas muitas responsabilidades que a PMU tem, e que sempre teve, ter que se ter lá um administrador que vai lá de vez em quando, a correr, e que é o Diretor da Escola Tecnológica e Profissional de Pombal. Eu não ponho em causa a competência das pessoas, nem a experiência delas, nem o valor delas, e embora seja engenheiro eletromecânico, também não me vou pronunciar sobre a



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

liderança da PMU, como o Sr. Vereador Michael se pronunciou. Mas, como, efetivamente, a minha experiência é de manutenção de equipamentos industriais, que fui durante trinta e três anos, sei o que é um plano de manutenção preventiva dos equipamentos, porque os elaborei, sei o que é o custo de um equipamento, em termos de propriedade, e o custo de utilização desse equipamento, e sei o que é o custo do aluguer dos equipamentos, que tive a felicidade de alugar equipamentos a esta Câmara para se fazer as infraestruturas do parque industrial Manuel da Mota. Não houve nenhuma candidatura, houve cedência do terreno por um valor simbólico, e o terreno começou a ser vendido a duzentos e cinquenta escudos o metro quadrado, e as infraestruturas foram todas suportadas pela Câmara, em termos de realização dessas obras, no tempo do saudoso Presidente desta Câmara, Eng.º Guilherme Santos, que tinha uma formação muito próxima da minha, em termos técnicos, mas que depois nos afastámos, e que também tinha convicções políticas diferentes das minhas, mas que ficou cá a fazer muita falta neste concelho, porque ele teria sido Ministro da Agricultura, teria sido deputado do Parlamento Europeu, e teria contribuído também, de certo modo, para a continuidade do crescimento deste concelho.

Dito isto, eu quero dizer o seguinte: quando o Estado deixa arder 80% da sua floresta, não só da Mata do Urso, aqui a nível regional, quando não tem técnicos para fazer inspeções na Direção Geral de Geologia e Minas, não tem guardas florestais – e agora vamos pôr guardas com viaturas, e bem, a fazer a vigilância da floresta, e quando as Câmaras Municipais e os Governos que temos tido, algumas delas estão em situação de falência, e que só se preocupam com eleições de quatro em quatro anos, há algo que está mal nesta democracia.

Eu pergunto agora, porque ontem estive ali perto do parque da Mata da Rola, e vi tudo sem limpeza – quando nós devemos limpar; porque estamos a adquirir lá terrenos, quando vejo os corredores da REN com silvas nos postes, e os privados é que têm que eliminar as silvas, porque a REN só faz limpeza de três em três anos, e isto são péssimos exemplos de gestão a nível nacional. E também quando vejo esta Câmara, que tinha previsto há sete anos, com projeto feito nos serviços técnicos, pelo Tó Zé Ribeiro, da Aquavia, que eu lhe mandei fazer; que é a ligação da rotunda do barco até à rotunda do Continente, em que essa rotunda do Continente foi feita com a cedência de três mil e tal metros quadrados de terrenos que lá têm, terrenos suburbanos, e que estão paradas essas urbanizações, quando vejo a rotunda do Continente até à rotunda dos bombeiros, há sete ou oito anos por expropriar, um troço de poucos metros, num terreno que até fica valorizado, para se fazer essa ligação, e depois, a rotunda do Continente, que já foi feito o projeto, e que está nos serviços técnicos há sete ou oito anos, até à Rua do Castelo, há algo que está errado. E depois, para chegar aos Videntes.

Portanto, nós não podemos fazer gestão a pensar só em eleições, estatísticas e tudo. As estatísticas valem aquilo que valem. Eu estive em representação da Associação Nacional de Municípios no Instituto de Estatística de Portugal, que funciona perto do Instituto Superior Técnico, e sei como é que os elementos lá estão sentados, e sei como é que a fundação atribui, que até lá tem pessoas aqui de Pombal, indiretamente, etc. E isso não conta. O que conta é o nível de vida, é o emprego, é a qualidade de vida dos portugueses, e é a esperança de futuro que nós devemos dar aos jovens e às gerações que vêm a seguir a mim, e não damos. Eu fico preocupado com estas greves que estão a haver, fico



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

preocupado com indivíduos que não têm estabilidade de emprego, através da sua profissão de estivadores, porque ao longo de cinquenta anos de trabalho – vinte e três anos de privado, e vinte e sete anos de público – nunca tive a preocupação de não ter emprego. E agora vejo, por exemplo, a minha filha no fundo de desemprego, que não tem emprego, e outros a emigrar. Este país não está bem; não está bem, porque não temos políticos estadistas. Morreram alguns, já foram embora – eu posso referir o Sá Carneiro, o Adelino Amaro da Costa, fui ao funeral deles, vi o avião que os matou, nunca se descobriu quem é que os matou. Isto não é uma democracia, é uma democracia podre, sem valores de cidadania, do salve-se quem puder, e não se planeia nada a médio e longo prazo. E isso preocupa-me, como cidadão.

Eu não estou a fazer nenhuma crítica direta, estou a fazer uma observação daquilo que é o conhecimento real. Nós temos agora Legislação que nos permite – vê-se a transferência de competências; a transferência de competências é agora, a correr, porque é ano de eleições, mas depois vêm os meios necessários. Se houver um acidente grave na EN 237, o Executivo Municipal e o Presidente da Câmara vão ser crucificados, como agora está a ser sacrificado um, que eu já disse na última reunião, aqui, que estava solidário com ele, porque eu sei que aquele problema surgiu porque o Estado não tem engenheiros; na Direção Geral de Energia e Minas não existem pessoas em número suficiente para fazer a respetiva fiscalização – porque não é só essa pedreira; são dezenas de pedreiras que existem aqui em Pombal que nunca são inspeccionadas, são pedreiras que não cumprem com o plano de lavra, que não cumprem, nem estão em sintonia com aquilo que foi licenciado há vinte, trinta, quarenta anos. Não há recuperação paisagística nenhuma de quem explora argilas, de quem explora areias, de quem explora a nível nacional. Isto é um Estado que só se preocupa com eleições de quatro em quatro anos, mas não se preocupa com a segurança e com o bem-estar das pessoas, e há Câmaras que estão também integradas nisso.

E agora, passar – que eu não concordo nada com a transferência de competências; se fosse delegação de competências, transferência de competências, o Estado tem que se assumir, num todo universal, a nível nacional, não transferindo aquilo que implica a dualidade de critérios. Isto são assuntos muito complicados, são muito sérios. E esta Câmara, não é só virem boas notícias nos jornais, por muito respeito que eu tenha pelos jornalistas e pelos órgãos de comunicação social; tem também que se aferir aquilo que se faz menos bem, e é muito a nível nacional, e a nível das autarquias locais.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem. Mais algum dos Srs. Vereadores quer usar da palavra? Sr. Vereador Pedro Brilhante, se faz favor.”

Pedro Brilhante (Vereador):

“Muito obrigado, Sr. Presidente.

Uma intervenção muito rápida, apenas para responder aqui a um ponto que o Vereador Michael suscitou, relativamente aos campos de minigolfe – como sabe, temos dois. E apenas para dar aqui uma resposta muito rápida. Nós pedimos, imediatamente quando entrámos, alguns orçamentos e fizemos a análise daquilo que tínhamos, relativamente aos equipamentos que lá estão – como é evidente, eles estão bastante deteriorados, isso é



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

visível a olho nu, não há aí nada a dizer. O que nós fizemos foi pedir imediatamente orçamentos – como sabe, até há bem pouco tempo, existia apenas uma empresa que nos podia fazer a manutenção daqueles equipamentos – nós pedimos esses orçamentos, alguns deles já chegaram, não todos aqueles que nós pedimos, mas temos já em nossa posse um orçamento, que eu confesso que considero manifestamente exagerado, porque ronda os 20.000€ para a recuperação total daqueles equipamentos.

Estamos a pedir agora outro tipo de orçamentos – ou seja, orçamentos só para os equipamentos em madeira, e orçamentos só para os equipamentos em materiais pesados, que têm especificidades diferentes, e que podem ser recuperados de maneiras diferentes. Depois desta análise que estamos a fazer, haverá duas outras que queremos prosseguir, numa outra fase. Ou seja, temos duas opções: ou a renovação total ou parcial destes equipamentos – e teremos que decidir em função também daquilo que forem os preços que nos forem apresentados e das opções que teremos, porque, de facto, há equipamentos que necessitam da sua recuperação praticamente total, ou da reconstrução total, nomeadamente aqueles que são em materiais pesados – e se lhe daremos, ou não, uma nova localização, ou se faremos apenas uma reorganização do espaço, daquele que já existe.

Estas são as duas opções que estão em cima da mesa, posterior ao recebimento dos novos orçamentos, pois como disse, aquele único que temos, da única empresa que até hoje poderia fazer aquelas manutenções, ou que estava habilitada a fazê-lo, não nos deixou confortáveis, porque, de facto, é um preço que acreditamos ser um pouco exagerado para os equipamentos de que estamos a falar.

Depois, dar apenas uma pequena nota, porque falaram dos galardões – e termino aqui, Sr. Presidente, esta minha intervenção muito breve – para dizer que acho que esta é daquelas alturas em que nós devemos, em conjunto, ficar contentes com aquilo que se passa neste concelho. Eu percebo, e o Direito de Oposição é isso, e é isso que implica, e portanto, eu acho que as críticas são sempre bem vindas e construtivas, e acho que é esse também o papel da Oposição. Por outro lado, eu acho que esta questão dos galardões deveria servir para contemplarmos todos, e ficarmos todos agradados com aquilo que o Município vai conseguindo ao longo dos tempos, por duas razões muito específicas: primeiro, porque se tratam de avaliações objetivas – têm normas, têm regras, e só recebem aqueles que estão habilitados a poder receber. Isto é uma avaliação externa que habilita, de facto, os Municípios que os recebem, e que os certifica relativamente a estas matérias em que os Municípios são distinguidos. E portanto, é uma distinção externa e clara, e que define realmente que o Município está habilitado, e que tem aquele tipo de oferta com grande relevância.

É também, por outro lado, o resultado daquilo que é o trabalho dos bons profissionais que temos a trabalhar nesta casa. É muito por culpa desta gente que aqui trabalha, e que vai dando de si todos os dias, e que permite que nós consigamos alcançar estes resultados.

E portanto, por estes dois parâmetros, eu acho que é nestas alturas que devemos reconhecer que a Câmara Municipal de Pombal – porque é desta que estamos a falar, e é desta que fazemos parte – de facto, tem vários trabalhos e tem várias áreas em que se



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

distingue, de facto, e em que somos reconhecidos lá fora. Eu posso falar, por exemplo, daquelas que tutelo, nomeadamente na área do desporto, em que somos amplamente reconhecidos no país inteiro pelas atividades que desenvolvemos, e pela forma como desenvolvemos o nosso apoio à atividade desportiva.

E portanto, eu acho que este é daqueles pontos que nos deve orgulhar a todos, porque todos fazemos parte desta casa, e não tentar utilizar estes galardões para outros assuntos que, de facto, no Direito da Oposição, são de realçar, ou de ter até uma discórdia connosco, porque também nos candidatamos de forma diferente e em posições diferentes, porque vemos as coisas de maneira diferente.

E, de facto, eram só estes dois pontos, Sr. Presidente, de forma muito rápida. Queria deixar claro: sobre o minigolfe, estamos a tratar, e a seu tempo teremos novidades; a questão dos galardões, eu acho que definitivamente deveria ser um ponto de concórdia, porque, de facto, Pombal foi distinguido porque mereceu.

Portanto, eram só estes dois pontos que eu deixava de deixar.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem, Sr. Vereador, muito obrigado pelos esclarecimentos. Sr. Vereador Pedro Murinho, se faz favor.”

Pedro Murinho (Vereador):

“Obrigado, Sr. Presidente. Cumprimento todos os Srs. Vereadores.

Vou tentar aqui dar a resposta a três ou quatro assuntos que foram abordados.

Em resposta ao Vereador Michael, relativamente à questão da esplanada, dar-lhe nota de que houve uma série de notificações ao requerente, no sentido de efetuar ali algumas diligências. A abordagem que o requerente nos colocou requereu aqui um enquadramento jurídico e essa questão ainda estará em apreciação. Essa é a razão de ainda não ter sido concluído o processo.

Relativamente aos dissuasores que aqui mencionou, já abordado anteriormente – como sabe, não é do dia para a noite que se consegue resolver a situação que ali está, e inclusive há a necessidade de validar se podem ser enquadráveis naquele local e isso está ainda em análise.

Relativamente à questão da iluminação no IC2, como referiu e muito bem, numa primeira abordagem verificou-se um atraso por parte da EDP Distribuição, mas foram feitas as diligências necessárias e o problema será solucionado com a maior brevidade possível.

... (gravação inaudível)”

Presidente da Câmara Municipal:

“Srs. Vereadores, mais alguém quer usar da palavra?

Então, vou responder, de forma sintética, às questões que apresentaram.

Sr. Vereador Michael, se a ideia era fazer essa visita aos equipamentos (...) Eu acho que não deve ficar muito preocupado, como aqui deixou transparecer, relativamente à capacidade e ao tempo que tem para cumprir as suas missões, porque toda a gente sabe (...)

Michael António (Vereador):

“Não seja malcriado, nem puxe os assuntos para o lado pessoal, porque se formos por



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

ai...”

Presidente da Câmara Municipal:

“Mas, eu não disse nada, eu também trabalho à noite. Os documentos não são meus, são nossos. Posso terminar?”

Deixe-me aqui recordar também que a PMU só passou a ter um plano de manutenção de equipamentos nesta administração, e com a anterior Câmara Municipal, porque antes disso, não era por lá haver engenheiros mecânicos na administração, e membros da Câmara, que existia esse plano de manutenção. E portanto, em casa de ferreiro, espeto de pau, como se costuma dizer.

Depois, deixe-me também aqui responder a uma das questões, sobre a servidão de passagem nas Meirinhas, é uma deslocação que será marcada, para se poder visitar essa decisão tão importante do tribunal, de forma a resolver o problema.

As restantes questões estão respondidas. Fica aqui a questão do CIMU-Sicó, que estão a ser negociados, nesta altura, com o empreiteiro que ganhou a obra, os termos da rescisão, para se abrir um novo concurso. E portanto, também uma decisão da qual se dará essa informação integral aqui na Câmara.

Dra. Odete Alves, sobre os indicadores socioeconómicos: de facto, Dra. Odete, eu já lhe disse, e volto a reiterar: não se equivoque sobre o conjunto das responsabilidades políticas que cada nível de administração pública tem. Eu percebo que o Partido que representa viva apoquentado com as promessas que não consegue cumprir aos cidadãos a quem tudo prometeu, e que agora se vê com inúmeras dificuldades em respeitar coisas tão simples como as trinta e cinco horas, como regularizar os precários na administração – que tem três anos essa medida, e que ainda não está concluída – as trinta e cinco horas dos enfermeiros, o problema da precariedade na estiva, as dificuldades nos nove anos, quatro meses e dois dias dos Srs. Professores, a inexistência de investimento público em alguns concelhos e no resto do país, um quadro comunitário de apoio que tem uma execução miserável, que nunca foi tão mau, em seis quadros comunitários de apoio, e que também nos auxiliasse na sua leitura informada sobre as informações de que dispõe relativamente a rankings que posicionem o Município de Pombal, relativamente às matérias que aqui fez referência, as questões sociais e económicas, porque os últimos que nós temos – e nomeadamente os sociais, e o último que eu tenho, oficial, da Segurança Social Portuguesa, feito pelo Instituto de Estudos Sociais e Económicos – entidades isentas – sobre a coesão social, o referencial de coesão social, não diz nada daquilo que a senhora aqui acabou de dizer.

Portanto, eu não sei quais são as suas fontes, e muito lhe agradeço que nos disponibilize, porque isso nos ajudaria, com certeza, a olhar para esses problemas que aqui falou de uma maneira mais enérgica.

Mas, eu quero recordar-lhe que não há muitos municípios que tenham, nas matérias sociais, a sensibilidade e o investimento que este tem, porque, olhe, nenhum lar que está a ser ampliado neste concelho – e são cinco – tem um tostão do Estado Português, nenhum lar tem. Se olhar para o mapeamento dos equipamentos sociais, documento público, o que vai encontrar é que o Município de Pombal está longe de ser uma prioridade, mas está longe de ser uma prioridade por uma razão boa, porque fez muito investimento durante muitos anos, o que agora, evidentemente, o distingue do conjunto dos outros, que não os



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

fizeram. Mas, isso é um trabalho deste concelho, e está lá.

Foi neste concelho que foi desenvolvido o projeto AMPARHA, que tem tido aqui sucessivamente apreciações de trabalho delicado feito junto dos cidadãos. Quantos concelhos aqui à volta conhece, que tenham comissões sociais Interfreguesias com técnicos superiores a tempo inteiro, a auxiliar esse trabalho de proximidade? Eu não conheço nenhum que faça esse investimento. Quantos é que conhece que tenham a política de ação social escolar, que vem na senda de uma série de anos atrás, relativamente aos investimentos que nós fazemos – ainda ontem tivemos aqui uma reunião do Conselho Municipal da Educação, em que essa foi uma das matérias evocadas e agradecidas pelos professores, pelos pais, pelos agrupamentos de escolas, pelas forças de segurança, pelos representantes das entidades públicas.

Portanto esse é um trabalho que nós temos feito à nossa escala. Eu percebo, e também acompanho a sua indignação e a sua preocupação, sobre um conjunto de outras coisas que não correm bem. Olhe, a sua primeira reação quando o Estado veio anunciar a alteração dos critérios dos contratos de associação mudou em meia dúzia de horas; a minha, não, mantém-se intacta. A sua começou por ser uma, e depois lá se corrigiu a palavra, porque, de facto, terá havido, talvez, uma boa influência que a terá levado a uma leitura, se calhar um bocadinho menos a quente da situação, dando-lhe discernimento, que lhe reconheço, nessa avaliação criteriosa.

Agora, nós temos sido, e este território tem sido fortemente penalizado, relativamente a essas políticas. Repare, veja o desinteresse que os governantes portugueses tiveram – aliás, ninguém me respondeu, a carta que recebi do Sr. Primeiro Ministro dizendo que mandou para o Ministro da Administração Interna a carta que lhe mandei, quando o Município de Pombal que houve dez visitas de membros do Governo nos seis dias a seguir à tempestade Leslie, e nenhum veio a Pombal. Esse critério e essa distinção negativa, como eu quero aqui retratar, é que mostra, de facto, uma divergência naquilo que eu esperava ser o interesse público e o cumprimento da missão de Estado, imbuída desse espírito que não deve olhar a Partidos, a territórios, à cor dos Presidentes de Câmara, e a outras circunstâncias, porque acabou por ser essa a circunstância que eu encontrei, de facto, como caracterizadora das deslocações. Foi uma coisa curiosa. Aliás, já não sou o primeiro, porque já o Presidente da Câmara de Arganil, o novo Presidente da Câmara, já se queixava precisamente da mesma coisa, na sequência dos fogos que tinham tido.

E portanto, percebe-se que há ainda quem confunda a missão do Estado com a missão partidária, e eu acho que é aqui que nós devemos estar perfeitamente tranquilos. Mas, cá estaremos também para receber as suas boas propostas sobre estes assuntos todos, e as suas leituras, porque o que é certo é que nós, nos últimos quatro anos, vendemos cem mil metros quadrados de terrenos industriais, que estão todos a ser edificados, e que nos últimos quatro anos se dividiu por dois o número de desempregados, e baixámos dos dois mil e duzentos para cerca de mil e cem – e estamos, se calhar, já a caminho dos mil. E se considerar que tem cerca de 1% da população que está a receber RSI, e que estão em situações que têm sempre algum nível de impossibilidade laboral – estamos a falar de quinhentas a sessenta a seiscentas pessoas, percebe-se, de facto, que com menos de cem lugares, são menos cem ou duzentos empregos de que estamos a falar. E eu nem percebo



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

como é que pode haver esse estatuto que, de facto, é tão bom para Portugal em todo o lado, exceto em Pombal, porque o país transpira uma vida saudável, tirando os casos em que temos o nosso Ministro das Finanças, nas suas versões de bipolaridade, em que recomenda ao Ministro das Finanças Português aquilo que o Ministro das Finanças Português não consegue fazer, ao Ministro do Eurogrupo.

E portanto, é neste país que nós vivemos, em que se abrem telejornais há dez dias seguidos com “hoje não há comboios”. É a paz social, não é? Não há operações nos hospitais portugueses. É a paz social. Houve greve dos juízes. Sabe por que é que as prisões têm greves? É fácil, a senhora é jurista, vai lá quando precisa, eventualmente por alguma situação. Sabe por que é que aquilo aconteceu? Porque não há guardas para levar os presos para irem telefonar para casa, porque não há guardas para fazer vigilância à noite, é por isso que as coisas estão assim. “Isto é um problema antigo, e agora é que tem estas manifestações”; não, agora é que se decidiu que não podem telefonar para casa, porque não há gente para os poder acompanhar. Quem lá está é que tem de gerir.

E portanto, eu percebo que aspire, como eu aspiro, a que o país possa funcionar de maneira diferente. Isto sem falar de todo este quadro feito numa situação em que nunca os portugueses tiveram tão pouco dinheiro. E sabe porque é que as pessoas hoje se manifestam mais, e fazem mais greves, do que faziam há uns anos atrás, no tempo da troika? Porque no tempo da troika era mau para todos, e agora só é bom para alguns. E é essa incapacidade e falta de sensibilidade política que tem o Partido Socialista, e que tem que fazer um equilibrismo com os outros membros que o suportam na maioria parlamentar, que traz esta sensação de que há uns que têm um tratamento diferente dos outros. É essa sensação, que eu espero que não venha para a rua como em França, e nem devo ser eu a fazer exortações para que isso aconteça, como calcula.

Olhe, de facto, com esse olhar de preocupação, que eu também tenho, mas circunscreva bem onde é que estão as responsabilidades, de quem, que medidas é que têm sido tomadas e que medidas é que não têm sido tomadas. Olhe, deve ter ficado contente, como eu fiquei, por, há dois dias atrás o Ministro Vieira da Silva ter vindo dizer que vamos facilitar a vida aos funcionários públicos, na sua conciliação da vida profissional com a pessoal – ouviu isto, com certeza, nas notícias. Nós já o fizemos há quatro anos, nós, o dobro daquilo que foi agora apresentado pelo Governo – o dobro do que foi apresentado pelo Governo – e estava lá o Estado Maior todo, como se fosse uma coisa importantíssima. Fazemos o dobro, há quatro anos, em Pombal. Portanto, isto, de facto, dá-nos uma notoriedade.

E na educação? Olhe, não sei se ouviu o Sr. Secretário de Estado da Educação, que veio cá na segunda-feira. Se o ouviu, o Dr. João Costa, ele não deixou nada por dizer relativamente a estes assuntos.

Portanto, é importante que nós saibamos que posição é que temos, que sejamos escrutinados, sob o ponto de vista popular; sob o ponto de vista científico, sob o ponto de vista eleitoral. Esse escrutínio é muito importante, e eu não acho nada mal – aliás, eu sou o primeiro a procurá-lo, porque aquilo que a Câmara nos últimos anos tem feito, tem sido precisamente um esforço para ir ao encontro dessas avaliações, como, aliás, era tradição desta casa há vinte anos, porque a Câmara não foi obrigada a ir para o ECO XXI; a



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Câmara quis ir para o ECO XXI, quis ir lá saber onde pôde melhorar, o que pode fazer melhor, onde é que pode progredir, o que é que está a fazer mal, em que é que os outros podem ajudar, e isso é uma coisa positiva. Isso é um trabalho que eu não vou desconsiderar, acho que é muito relevante, mesmo que as coisas corram mal – mesmo naqueles casos em que tinha, muitas vezes, os técnicos desta casa – olhe, no índice da transparência, que este ano a plataforma vai mudar os critérios, e não vai ser editado, em que os nossos técnicos diziam que eles estão a considerar uma matéria que nós temos publicamente apresentada, e eles não estão a dar a pontuação correta. E eram os nossos técnicos de informática, e da parte jurídica, que chamavam a atenção para essas circunstâncias, por viverem esses assuntos e acharem que eles tinham que ter um critério completamente diferente.

Sobre a questão dos bombeiros, eu vou referir-me em termos genéricos, porque, como sabe, eu sou Vice-presidente dos bombeiros. Primeiro, deixe-me corrigir, é a secção de bombeiros do Louriçal; não há bombeiros do Louriçal.

Deixe-me dizer-lhe o seguinte: sabe por que é que nós temos mais uma equipa de intervenção permanente desde há dois anos atrás? Porque a Câmara Municipal e a Associação Humanitária pagam essa equipa de intervenção permanente – como, aliás, já pagavam a primeira. Sabe o que é que vamos discutir daqui a pouco, nestas transferências? A Câmara fica com esses encargos, mas na proposta, na Lei, no Decreto-lei que vamos apreciar daqui a um bocadinho, não está lá dito quem é que paga. Portanto, a filosofia que hoje parece que existe é que as responsabilidades são uma coisa muito importante para o conceito democrático que temos do nosso país, vou-lhas entregar com uma quantificação, quando existe, miserável – e eu quero sublinhar, miserável, porque o país nunca esteve tão mal servido em recursos, as obras públicas nunca estiveram tão maltratadas, os edifícios nunca estiveram sem nenhum tipo de conservação – vide Gualdim Pais, por exemplo, e vide o conjunto de obras públicas que não estão a ser feitas no Concelho de Pombal e que são precisas – não é preciso lembrar a ferrovia, não é preciso lembrar a ponte sobre o Tejo, não era preciso lembrar as maternidades – imensos, os exemplos são mais que muitos, mas as contas públicas é que estão bem agora, isso é que era importante. Antigamente havia mais vida para além do défice, porque estávamos a ir mais além do que a troika, mas hoje, não, hoje estamos no bom caminho. Está tudo depauperado, está tudo a pagar impostos como nunca, nunca houve tão pouco investimento público como hoje, mas estamos todos muito melhor, porque esse é que é o movimento político que nos interessa. Haverá quem o entenda.

E essas equipas são pagas porque o Município tem essa informação. Eu confesso-lhe, eu não recebi nenhuma comunicação formal dos bombeiros sobre isto; vou-me inteirar do assunto, para tentar perceber exatamente o que é que pode acontecer. Mas, repare, também aí pode pôr a mão na consciência o seu Partido, para lembrar a dimensão da manifestação que o Governo teve no Terreiro do Paço, com quatro mil bombeiros portugueses que vieram das cooperações todas de Lisboa, para fazer aquilo que poucas vezes tinha sido feito em Portugal. Foi há menos de dez dias, com certeza que ainda apanha jornais e na internet alguma coisa sobre isto.

Sobre o cartaz de natal, não tem lapso nenhum. Eu não sou nada defensor de que o



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Município tenha que organizar passagens de ano. E portanto, acho que é uma atividade que deve ficar no foro particular, e que as pessoas o façam em família, que se organizem nas múltiplas associações, nós temos dezenas e dezenas de associações que o fazem, e portanto, acho que é um processo que deve continuar com esta leitura.

Sobre a questão das pedreiras: eu não recebi, nem tenho nenhuma informação sobre o incumprimento das zonas de defesa. Deixe-me dizer, no entanto, que tem que ver aqui duas coisas distintas – ou se quiser, três. A primeira, são aquelas pedreiras muito antigas, que provavelmente não tinham regime jurídico quando foram iniciadas, outras que são clandestinas, e outras que têm o regime jurídico que nós conhecemos, que é de 1976, ou 1979, consoante os casos.

Não tenho nenhuma informação neste sentido, mas deixe-me dizer-lhe que nós, no nosso território, infelizmente temos pedreiras que foram exploradas sem autorizações. Eu hoje não conheço nenhuma que esteja a laborar sem autorização, mas que nós temos muitas zonas que são visivelmente fruto desse tipo de exploração, nós temos, são visíveis, e em qualquer circunstância têm a responsabilidade do proprietário. O que está a pôr em cima da mesa é: nestes casos, mesmo que essa seja responsabilidade do proprietário, pode haver aqui situações onde pode aumentar o risco de acidente, pela proximidade que tenha a uma via rodoviária. Eu não tenho essa informação, mas vou pedir à Eng.^a Túlia que me possa fazer uma avaliação sobre isto, para informar a Câmara.

O mesmo acontece relativamente à exploração do Barrinho, que não conheço – aliás, repare, nós acabámos há seis meses de fazer a pavimentação da estrada do Barrinho, que estava em muito mau estado, e eu não tenho ideia nenhuma que, nem os nossos serviços, nem o empreiteiro, tivessem feito referência a essa exploração; não verifiquei, da parte do setor de viação, nenhum tipo de informação sobre isto.

Para além disto, só sobre a questão da limpeza ali da zona da Falinha, a que o Vereador Narciso Mota fez referência, deixe-me dizer-lhe que nós, nos terrenos que adquirimos em julho, fizemos limpeza de todos. Eu só tenho consciência de nós termos um pequeno terreno encostado à Ribeira do Vale, e que não chega à zona da Falinha, porque é um somatório de vários pequenos prédios que ali temos. Portanto, não tenho ideia de que nós tínhamos já a propriedade dos terrenos que estão ali envolventes à zona da Falinha – já comprámos um bocadinho mais de quarenta mil metros, ali na Mata da Rola, dos cerca de oitenta mil que temos, um bocadinho mais de 50%, mas não tenho ideia desses. Aqueles que nós temos, e às vezes até é uma grande dificuldade a identificação predial desses prédios, às vezes os próprios proprietários não as têm. Sim, mas a zona virada a poente – a zona não tão virada a norte, que é aquela zona quando se contorna – essa foi limpa, por parte do Município.

Srs. Vereadores, são dez e trinta e oito, temos já uma hora passada.

Faça favor.”

Michael António (Vereador):

“Sr. Presidente, há perguntas a que não me respondeu, e que eu tenho colocado insistentemente: o processo de fiscalização do Sr. Manuel Gonçalves, o parecer jurídico solicitado há seis meses pela fiscalização. Não precisa de me responder agora, só que eu já venho perguntando há várias reuniões de Câmara.

E, Sr. Presidente, também lhe perguntei pela auditoria, já perguntei três ou quatro vezes



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

seguidas, e o senhor aproveitá o sarcasmo e a ironia, para ver se não responde – acho eu, porque eu já lhe fiz a pergunta tanta vez, e o senhor disse numa reunião, em agosto, que ia determinar uma auditoria. Eu só lhe estou a perguntar se já o fez, ou não, ou se eventualmente mudou de ideias.

Sr. Vice-presidente, a esplanada já tinha um parecer desfavorável, e está clandestina há seis meses? Estou para ver qual é a ideia peregrina com que vem para aí o Departamento Jurídico, mas eu vou aguardar. Em alguns casos, é para encerrar, e é com força e determinação para cima dos particulares, e noutros casos é deixar andar, que é o caso. Sr. Vice-presidente, eu falei no assunto há mais de um ano. Sr. Vice-presidente, o senhor, em um mês, ou menos, substitui aquilo, ou manda reparar. Há mais de um ano, Sr. Vereador, há mais de um ano. 22 de novembro de 2017 – as reuniões são todas públicas, estão gravadas, eu já falei até à exaustão do assunto, falámos particularmente e pessoalmente.

Sr. Presidente, relativamente à PMU, ninguém me contactou da administração da empresa; eu fui contactado pelo seu Gabinete, telefonicamente. E a prova provada é que me foi sugerido às oito e meia da manhã, o que não tem nexo, e nem cabe na cabeça de ninguém, eu não fui para lá fazer rigorosamente nada. Portanto, eu fico admirado quando o senhor... quer dizer; eu digo-lhe tudo isto que digo, e o senhor não se preocupa com o estado de coisas que andam a acontecer na PMU – que eu já falarei, depois, quando for no ponto específico.

Relativamente aos outros esclarecimentos que prestou, eu ouvi e tiro as minhas ilações. Sr. Presidente, eu peço-lhe mais uma vez, não entre sempre no registo do costume, que é o seu ADN, sarcasmo e ironia, e mandar bocas. Porque, sabe uma coisa? Trabalhando de noite ou de dia, o meu trabalho é para ser feito.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito obrigado, Sr. Vereador.

Deixe-me dizer-lhe, talvez recordando a Câmara, que no início da sua intervenção, começou precisamente por se lamentar que temos quatro páginas de assuntos para trabalhar; começou por fazer referência que a nossa reunião era muito extensa, e tínhamos muitos pontos. Como sabe, os pontos que aqui aparecem, não aparecem por obra e graça do espírito santo. E portanto, tem que olhar para estas coisas, de facto, como muito trabalho, e não importa saber se ele é feito de dia ou de noite, aqui está o muito trabalho que é feito. E ainda bem que veio reconhecer que nunca a Câmara teve uma ordem de trabalhos tão extensa. Se a reunião não acabar à uma da tarde, eu garanto-lhe que a suspendo, e começamos depois do almoço. É o que vamos fazer, porque não vamos estar a cercear, porque os assuntos são muito importantes, como bem aqui referiu.

Dra. Odete, faça favor.”

Odete Alves (Vereadora):

“Sr. Presidente, mais uma vez, o Sr. Presidente – na última reunião, acusou-me de dar ênfase à política nacional; eu acho que o Sr. Presidente é que se desculpa sempre com a política nacional para falar sobre os seus fracassos, sobre aquilo que não faz, porque eu não estou à espera que o Governo lhe diga o que é que há de fazer do CIMU-Sicó, nem podemos esperar que lhe diga o que é que há de fazer da Casa Varela, nem podemos



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

definir, nem pode ser o Governo a definir as políticas de atração de investimento para o concelho, tem que ser o Sr. Presidente.

Eu também nunca disse aqui que estava tudo perfeito e que o país está nas melhores condições possíveis; não, ainda há muito para fazer, Sr. Presidente. Isto tudo, os problemas todos que nós temos, não se resolvem numa legislatura; resolvem-se em muitos, muitos anos, porque foram décadas de muitos erros políticos que foram cometidos pelos vários Partidos. Eu, quando falo, não estou a partidarizar; eu, quando falo, tento chamar à atenção do Sr. Presidente para problemas concretos, que são conhecidos. O Sr. Presidente estava a falar em indicadores socioeconómicos; se formos ao INE, se formos à Carta Social do Concelho, se formos ao PDM, nós conseguimos perceber vários problemas que temos aqui identificados já há muitos anos, e no entanto, eu não consigo perceber qualquer ideia da Câmara para combater esses problemas que nós temos. Que políticas é que o Sr. Presidente já definiu para atrair jovens para o concelho? O Sr. Presidente fala que a taxa de desemprego está muito baixa em Pombal, e, de facto, é verdade, só que nós temos uma população extremamente envelhecida; a população ativa de Pombal, o grosso da população ativa de Pombal emigrou, e outros estão fora do concelho. Os miúdos que vão estudar para as universidades já não querem voltar para o concelho. E não querem, por quê? Porque não há aqui empregos bem remunerados, para a maior parte deles, e portanto, eles têm que procurar outros concelhos – olhe, vão para a Marinha Grande, vão para Leiria, se calhar têm outras condições, têm empresas de alta inovação, empresas que lhes podem pagar ordenados mais altos. Por que é que nós, no Pinhal Litoral, somos um dos Municípios que tem um dos mais baixos poderes de compra? Porque não há empregos bem remunerados, porque nós temos baixos rendimentos. Estes é que são os problemas concretos do concelho.

O Sr. Presidente leva sempre isto para a política nacional, a culpa é sempre dos políticos nacionais, a culpa é sempre do Partido Socialista. É que o Sr. Presidente nem conseguiu combater esses problemas quando o Governo era do seu Partido, nem nessa altura o senhor conseguiu, e agora, obviamente, também não está a conseguir, porque, se calhar, o problema não é da política nacional; estes problemas de que nós estamos aqui a falar são de política local, e é o Sr. Presidente que tem estas funções, e o programa eleitoral é seu. Eu não tenho que lhe trazer aqui soluções, não é o programa do Partido Socialista que está aqui para ser sufragado; é o seu. E muitas vezes nós vimos aqui dar-lhe ideias, e muitas vezes nós vimos aqui apontar-lhe problemas, e o Sr. Presidente acha que nós estamos a fazer isto só para o pôr abaixo, só para o rebaixar. Eu sugiro-lhe que leve isto de uma forma mais construtiva, e que pense que nós não estamos aqui, de forma nenhuma, para prejudicar o Sr. Presidente, ou para prejudicar o concelho; nós estamos aqui precisamente, todos – e penso que aí este é um ponto comum entre nós todos – estamos aqui para defender o Concelho de Pombal, acima de tudo, acima dos Partidos, e acima de tudo.

E por isso, aquilo que falou há pouco, a propósito dos contratos de associação: eu não sou cega politicamente. Primeiro está o meu concelho, depois está o resto. E de modo que eu agradeço também que o Sr. Presidente termine esse tipo de observações, que eu considero completamente deselegantes e injustas – e já lhe disse isto noutras ocasiões, porque o senhor sabe perfeitamente que eu ponho o meu concelho acima de tudo. E



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

“agradeço também que se foque também na política local, e menos na política nacional.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem, Srs. Vereadores, muito obrigado.

Deixe-me dizer-lhe que eu não posso deixar de reconhecer que, na humanidade – e portanto, extravasa o nosso concelho – a baixa escolaridade, a escolaridade mal concluída ou não concluída, está fortemente ligada ao rendimento que as famílias podem rececionar nos anos seguintes. Mais do que isso, significa que as estruturas empresariais que podem ser criadas em ambientes onde a escolaridade foi sempre muito baixa não podem ser necessariamente muito sofisticadas, porque reclamam precisamente uma estrutura empresarial que seja um bocadinho mais sofisticada. Quando olhamos historicamente para o nosso concelho, percebemos por que é que tínhamos tanta gente ligada à construção civil, nos termos em que ela é executada, e como é que foi impactado o conjunto das crises que tivemos a partir de 2008, percebemos facilmente que as estruturas eram particularmente débeis sob o ponto de vista daquilo que era uma organização da mão-de-obra para um conjunto de atividades que foram iniciadas com imenso sacrifício, em Portugal e fora dele, e que não tiveram essa sofisticação que lhes permitisse resistir. Aliás, nem as empresas, em Portugal, mais complexas, sob o ponto de vista das suas organizações, ligadas à construção civil, o conseguiram fazer – não se lembra de nenhuma, e na semana passada tivemos a Teixeira Duarte em greve. Portanto, dá para perceber o que aconteceu.

Portanto, não é de espantar que numa estrutura que estava particularmente assente nesse tipo de organizações, assim se passasse. Já a mesma coisa não aconteceu com toda a outra, nomeadamente a indústria que estava estabelecida nos nossos parques industriais. Não se recordam, tirando a Balmar e a Vulcal, por questões internacionais, das empresas que eram as grandes empregadoras – a Azulefa pelas mesmas razões, e a Azupal – que não resistissem bem a estes impactos internacionais que tivemos. Bem antes pelo contrário, tivemos empresas que melhoraram a sua tecnologia, como a Derovo, como a Gemad’ouro, com a instalação da Maxiplas, com a instalação da Gosimac, com a instalação agora da Doce Reina, com a nova fábrica da Doce Reina, com a Valsteam – tudo isto são bons exemplos, completamente diferentes dessa tradição que existia.

Hoje, a minha preocupação é – e nem sempre com o apoio da Câmara – ampliar os parques industriais. Eu não devo – posso fazê-lo individualmente – mostrar a carta de intenções que tenho para vender os terrenos, com contrato-promessa – se quiser, eu mostro-lhe, são dez hectares entregues a um grupo, que temos o processo judicial pendente. E isso é importante para o nosso concelho? É importantíssimo. Deve a Câmara arranjar outra solução? Com certeza que sim, mas não deve deixar aquela, aquela é importante. E esses são os constrangimentos que temos.

Nós, nesse aspeto, não estamos parados, nem pouco, mais ou menos. Aliás, repare, se me apresentar alguém que tenha vendido cem mil metros quadrados de terrenos industriais em três anos, numa altura de intervenção internacional em Portugal, eu agradeço-lhe. Cem mil metros quadrados, é muita área que foi vendida.

Portanto, é um trabalho que, como bem disse, não se resolve numa legislatura, em nenhuma – nem no país, nem no Município, nem na freguesia, em nenhuma. Vai-se



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

construindo com estas linhas. E por isso é que é tão importante nós termos este trabalho na parte educativa, por exemplo. É muito importante. Sabe que eu, neste mandato, já tive duas pessoas mais novas do que eu, que me chegaram ao gabinete, e que não sabiam ler nem escrever? Duas. E eu ainda não fiz cinquenta anos. Duas pessoas. Portanto, há situações, de facto, que ainda são muito críticas, muito carentes, e precisam de ter esse trabalho. E esse é o esforço que tem que ser feito.

Agora, repare, há as iniciativas empresariais, que aqui nos podem dar um grande contributo, não tenho dúvida nenhuma. E o que é que nós temos feito? Olhe, hoje até vem aqui uma das propostas, que a vamos discutir hoje, com uma boa fundamentação, que é os preços da zona industrial do Louriçal serem corrigidos em baixa, em função de um conjunto de fatores que ali estão. Cá está, baixámos a tributação sobre esses imóveis, temos um regime fiscal de apoio à indústria para essa circunstância, damos-lhes esses benefícios. Portanto, foram criadas à medida dos Municípios, à medida da nossa possibilidade, e eu não conheço nenhuma matéria que esteja na nossa livre disposição, que nós não tenhamos trabalhado, e não tenhamos reduzido ou facilitado aos empresários; não conheço nenhuma. E se houver alguma, eu agradeço que me chamem à atenção. Não temos tido nenhuma, tomámos sempre essa iniciativa. Fomos particularmente proativos na venda de lotes em parques industriais – ou seja, hoje temos dificuldade em conseguir encontrá-los. Se bem se recorda, já a Câmara aqui, na semana passada, alterou um loteamento para permitir uma utilização diversa, de um lote muito grande do Parque Industrial Manuel da Mota, para uma unidade nova, ligada a uma área completamente diferente daquela que lá está, precisamente para maximizarmos a utilização daquele espaço.

Portanto há muitas iniciativas que, evidentemente, se fazem, nesta construção sistemática.

Muito bem, terminamos o período de antes da ordem do dia. Vamos entrar no período da ordem do dia.”

2. Período da ordem do dia

2.1. Resumo diário da tesouraria

A Câmara tomou conhecimento do seguinte Resumo Diário da Tesouraria relativo ao dia 06 de dezembro de 2018:

- Da conta do Município, que apresenta um saldo de 7.261.884,63 € (sete milhões, duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro euros e sessenta e três cêntimos); e,
- Da conta de Operações de Tesouraria, que apresenta um saldo de 2.973.155,13 € (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, cento e cinquenta e cinco euros e treze cêntimos).

2.2. Pagamentos efetuados



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

O Senhor Presidente informou a Câmara que entre os dias 23 de novembro e 06 de dezembro, corrente, inclusive, foram feitos:

- Pagamentos/Operações Orçamentais no valor de 1.960.521,11 € (um milhão, novecentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e um euros e onze cêntimos); e,
- Pagamentos/Operações de Tesouraria no valor de 99.150,75 € (noventa e nove mil, cento e cinquenta euros e setenta e cinco cêntimos).

A Câmara ficou inteirada.

2.3. Delegação de competências

2.3.1. Comunicação de atos praticados no uso de delegação e subdelegação de competências

A Câmara foi informada pelo Senhor Presidente de que entre os dias 23 de novembro e 06 de dezembro, corrente, inclusive, foram praticados atos de acordo com as relações que se anexam e dão como reproduzidas, respeitantes a:

- 14 - licenças de obras particulares;
- 0 - alvará de licença para destruição de revestimento vegetal; e,
- 0 - horários de funcionamento de estabelecimentos comerciais.

A Câmara ficou inteirada.

2.4. Ratificação de atos praticados ao abrigo da delegação e subdelegação de competências

2.5. Obras Públicas e Fornecimento de Bens e Serviços

2.5.1. - Prestação de Serviços Postais - Processo n.º 035/AJD/SA/18 - Alteração à minuta de contrato

Foi presente à reunião a informação 1002/UCP/18, da Unidade de Compras Públicas, datada de 03/12/2018 que a seguir se transcreve:

"Assunto: Prestação de Serviços Postais - Processo n.º 035/AJD/SA/18 - Alteração à minuta de contrato

Exmo. Senhor

Vice-Presidente da Câmara,

Tendo em conta o solicitado pelo concorrente CTT – Correios de Portugal, S.A., doravante denominada por adjudicatário, a coberto da reclamação à Minuta de Contrato efetuada via plataforma a 28/11/2018, referente ao procedimento supra mencionado, cf. se junta em anexo, informa-se o seguinte:

1 – O adjudicatário solicita ao abrigo do artigo 102.º do Código dos Contratos



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Públicos que seja suprimido o ponto 6 da Minuta de Contrato, que estabelece penalidades contratuais por cada dia de atraso, em valor correspondente a 0,5% do preço contratual dos mesmos, por se tratar de serviços postais e os parâmetros de qualidade estarem definidos pela ANACOM.

2 – Nestes termos, junto se remete nova minuta de contrato, com a respetiva alteração; Perante o exposto, tendo em conta as competências para autorização desta despesa, nos termos da alínea b) do n.º 1, do Artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, propõe-se para o efeito, que o processo seja sujeito a deliberação de Câmara, para aprovar a respetiva alteração.

À consideração superior;"

Junto à informação encontra-se a minuta do contrato alterada, que se dá por integralmente reproduzida e que fica arquivada no respetivo serviço.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração à minuta de contrato, nos termos propostos.

2.5.2. - Domingos Góis Simões & Filhos, Lda. - Contrato 010/CPV/SA/18 - Liberação de Caução

Foi presente à reunião a informação n.º 88/GMPC/18, do Gabinete de Proteção Civil e Florestas, datada de 19/11/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Pedido de Liberação de Depósito de Caução - DOMINGOS GOIS SIMÕES & FILHOS LDA, no âmbito do contrato 010/CPV/SA/18

Exmo. Sr. Presidente,

Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, serve o presente para informar que se encontra concluída a execução do mesmo.

O referido contrato foi adjudicado pelo valor de € 433.400,00 à empresa DOMINGOS GOIS SIMÕES & FILHOS LDA, por deliberação de Câmara de 15/03/2018.

No âmbito do referido contrato, o adjudicatário prestou depósito de caução no montante de € 21.670,00 através do depósito na conta PT 0035 0110007796950 da Caixa Geral de Depósitos.

Nos termos do n.º 3 do artigo 295.º do CCP, o contraente público deve promover a liberação integral da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais no prazo de 30 dias após o cumprimento de todas as obrigações do co-contratante.

Nesta conformidade, uma vez que se encontram cumpridas todas as obrigações contratuais, da conjugação do n.º 1 do artigo 36.º do CCP com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, sugere-se que para efeitos do n.º 3 do artigo 295.º do CCP, se despache o assunto à reunião de Câmara.

À consideração de V. Exa.."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a liberação do depósito de caução, nos termos propostos.

2.5.3. - Freguesia de Pombal / Arruamentos na Freguesia (Requalificação



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

de Ruas no lugar da Arroteia) – Proc. n.º 50/2014 - Liberação da caução

Foi presente à reunião a informação n.º 340/DMOP/18, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 28/11/2018, que a seguir se transcreve:

Assunto: Freguesia de Pombal / Arruamentos na Freguesia (Requalificação de Ruas no lugar da Arroteia) – Proc. n.º 50/2014 - Liberação da caução

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Abicalçadas - Pavimentos e Calçadas, Lda., vindo posteriormente esta firma a assumir a denominação social de Abiser, Lda., pelo valor de € 145.990,40, mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 02/12/2014, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

2. A empreitada tem recepção provisória datada de 31/08/2016.

3. Verificada a inexistência de defeitos na obra, após a vistoria efectuada em 27/11/2018 na presença do representante do empreiteiro, Sr. Sérgio Nuno Gonçalves Freire e, considerando o previsto no n.º 5 do Artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, alínea b), deve o contraente público promover a liberação de 30 % da caução, nos seguintes termos:

- Contrato n.º 01/2015 - Trabalhos executados no valor de € 145.855,75;

4. Por força do n.º 3 do Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, que republica o Código dos Contratos Públicos, o regime de liberação das cauções, aplica-se a todos os contratos de empreitadas de obras públicas em vigor, ou que tenham os respectivos prazos de garantia em curso à data da entrada em vigor do citado decreto-lei, ou ainda a contratos a celebrar na sequência de procedimento anterior à data da entrada em vigor do mencionado diploma.

5. Da decisão, deve ser dado conhecimento à Divisão de Administração e Finanças.

À consideração de V. Exa.."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a liberação da caução, nos termos propostos.

2.5.4. - Construção de Passeios no C.M. 1054 (Pombal - Mouriscas) – Proc. n.º 22/2015 - Liberação da caução

Foi presente à reunião a informação n.º 339/DMOP/18, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 28/11/2018, que a seguir se transcreve:

Assunto: Construção de Passeios no C.M. 1054 (Pombal - Mouriscas) – Proc. n.º 22/2015 - Liberação da caução

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada ao Consórcio Carvisouto, Lda. / Abicalçadas – Pavimentos e Calçadas, Lda., vindo posteriormente esta firma a assumir a denominação social de Abiser, Lda., pelo valor de € 596.387,24, mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 01/06/2015, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

2. A empreitada tem recepção provisória datada de 20/12/2016.

3. Verificada a inexistência de defeitos na obra, após a vistoria efectuada em 27/11/2018 na presença do representante do empreiteiro, Sr. Sérgio Nuno Gonçalves Freire e, considerando o previsto no n.º 5 do Artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, alínea a), deve o contraente público promover a liberação de 30 % da caução, nos seguintes termos:

- Contrato n.º 26/2015

- Abiser, Lda. - Garantia n.º 50400082 – Banco Popular Portugal, S.A., no valor de € 17.891,62.

4. Por força do n.º 3 do Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, que republica o Código dos Contratos Públicos, o regime de liberação das cauções, aplica-se a todos os contratos de empreitadas de obras públicas em vigor, ou que tenham os respectivos prazos de garantia em curso à data da entrada em vigor do citado decreto-lei, ou ainda a contratos a celebrar na sequência de procedimento anterior à data da entrada em vigor do mencionado diploma.

5. Da decisão, deve ser dado conhecimento à Divisão de Administração e Finanças.

À consideração de V. Exa."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a liberação da caução, nos termos propostos.

2.5.5. - Freguesia de Louriçal / CM 1009 Chãs – Casal da Rola – Queitide – Proc. n.º 33/2018 - Relatório final

Foi presente à reunião a informação n.º 325/DMOP/18, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Freguesia de Louriçal / CM 1009 Chãs – Casal da Rola – Queitide – Proc. n.º 33/2018

1. No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 20/11/2018, o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, propõe-se a exclusão das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Lusosicó – Construções, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e g);

- Civibérica – Obras Civis, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

b), c), d) e g);

3. Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Socitop Unipessoal, Lda., com proposta no valor de € 234.644,09 mais IVA e com o prazo de execução de 90 dias;

Segunda

Contec – Construção e Engenharia, S.A., com proposta no valor de € 235.998,93 mais IVA e com o prazo de execução de 90 dias;

Terceira

Matos & Neves, Lda., com proposta no valor de € 239.655,43 mais IVA e com o prazo de execução de 90 dias;

Quarta

Construções António Leal, S.A., com proposta no valor de € 240.203,49 mais IVA e com o prazo de execução de 90 dias;

Quinta

Cimalha – Construções da Batalha, S.A., com proposta no valor de € 252.756,51 mais IVA e com o prazo de execução de 90 dias;

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,

O Presidente,

(Abel Moutinho – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Nuno Mota – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Artur Gaspar – Eng.º)"

A Câmara, depois de apreciar a documentação que lhe foi presente, deliberou, por unanimidade:

Primeiro: Aprovar o Relatório Final e, com ele, a exclusão das propostas aí mencionadas, com os fundamentos aí proferidos, bem como todas as propostas admitidas, naquela ordenação;

Segundo: Adjudicar a empreitada em epígrafe, ao concorrente ordenado em primeiro lugar, a empresa Socitop Unipessoal, Lda, pelo preço de 234.644,09 € (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e nove cêntimos) mais IVA, e com prazo de execução de 90 dias.

2.5.6. - Freguesia de Louriçal / CM 1009 Chãs – Casal da Rola – Queitide – Proc. n.º 33/2018 - Minuta do contrato

Foi presente à reunião a informação n.º 1008/SOP18/18, da Secção de Obras Públicas, datada de 22/11/2018, que a seguir se transcreve: "Assunto: Freguesia de Louriçal / CM 1009 Chãs – Casal da Rola – Queitide" – Proc. n.º 33/2018 / Minuta do contrato



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Como é do conhecimento de V. Exa., o presente procedimento foi despoletado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 28/09/2018.

Conforme determina o n.º 1 do Artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, em anexo, submete-se à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, a minuta do contrato da empreitada mencionada em epígrafe, no montante de € 234.644,09, a celebrar com o adjudicatário, a firma Socitop, Unipessoal, Lda..

À consideração de V. Exa."

Junto à informação encontra-se a minuta do contrato, que se dá por integralmente reproduzida e que fica arquivada no respetivo serviço

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, nos termos propostos .

2.5.7. - Requalificação da Estrada do Grou à Estrada Atlântica / Processo n.º 64/2016 - Trabalhos a menos

Foi presente à reunião a informação n.º 91/DOVM/18, da Divisão de Obras Públicas, datada de 20/11/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Requalificação da Estrada do Grou à Estrada Atlântica / Processo n.º 64/2016 - Trabalhos a menos

Para os devidos efeitos informo V. Exa., em relação à obra em epígrafe, adjudicada à Firma Manuel da Conceição Antunes, Lda. pelo valor de 514.000,00 € + IVA, o seguinte:

1. Existem um total de trabalhos a menos no valor de 3.014,99 € (ajustado de acordo com o somatório dos autos executados) conforme mapa anexo, referentes basicamente aos seguintes trabalhos não executados ou substituídos:

<i>Equipamento Sinalização Segurança</i>	<i>e</i>	<i>Guardas metálicas</i>
--	----------	--------------------------

2. Não existem trabalhos a mais.

3. O valor total da obra cifra-se em 510.985,01 €, ou seja, 99.41% do valor de adjudicação.

À consideração superior"

Junto à informação encontra-se o auto de trabalhos a menos, que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado no respetivo serviço.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos, no valor de 3.014, 99 € (três mil e catorze euros e noventa e nove cêntimos), mais IVA, nos termos supra transcritos.

2.5.8. - Requalificação da EN 109 na Guia (Construção de passeios) - Proc. n.º 56/2015 - Revisão de preços definitiva

Foi presente à reunião a informação n.º 90/DOVM/18, da Divisão de Obras Públicas, datada de 20/11/2018, que a seguir se transcreve:



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

"Assunto: Requalificação da E.N. 109 na Guia (Construção de passeios) - Proc. n° 56/2015

- Revisão de preços definitiva

Em relação à obra mencionada em epigrafe e adjudicada ao consórcio J.J.R. / ABISER, informamos o seguinte :

1 – Esta obra foi já objecto de um cálculo de revisão de preços provisória, conforme inf. N° 94/DOVM/2017 de 20/10/2017, com o valor de 5.598,71€, mais IVA, tendo sido pagos 3.303,11€, mais IVA, à J.J.R. e 2.295,60€, mais IVA, pagos à ABISER.

Posteriormente, em 16/05/2016 foi efectuado novo cálculo , Provisório, com o valor total de 9.277.30, conforme informação n° 34/DOVM/2018, o qual não foi ainda pago pelo que o diferencial a pagar vai ser relativamente aos valores pagos no seguimento do 1º cálculo efectuado.

2 –O valor actualizado da revisão de preços, Definitiva , é de 10.054,60€, mais IVA, conforme cálculo anexo, sendo 6.961,77€, mais IVA, respeitantes aos trabalhos realizados pela J.J.R. e, 3.092,83€, (valor aproximado de 3.092,82, do mapa), mais IVA, respeitantes aos trabalhos realizados pela ABISER, conforme mapa que se anexa.

3 –Deste modo, após descontar o valor já pago por revisões anteriores de 5.598.71€, mais IVA, (valor do 1º cálculo), o valor em dívida ao consórcio J.J.R. / ABISER é de o 4.455,89€, mais IVA, (10.054,60€ -5.598.71€ =4.455,89€), sendo, devidos a cada um dos constituintes do consórcio os seguintes valores:

J.J.R. - valor total da revisão --- 6.961,77€, mais IVA

- valor já pago ----- 3.303,11€, mais IVA

- valor por pagar ----- 3.658,66€, mais IVA

ABISER - valor total da revisão --- 3.092,83€, mais IVA

- valor já pago -----2.295,60€, mais IVA

- valor por pagar ----- 797,23, mais IVA

À consideração superior"

Junto à informação encontra-se o cálculo da revisão de preços, que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado no respetivo serviço.

Presidente da Câmara Municipal:

"Faça favor."

Anabela (Vereadora):

"Ora, bom dia a todos.

Eu vou votar a favor em relação a este ponto, mas eu queria aqui referir algumas situações, em relação à construção de passeios, na estrada nacional na Guia, e nós já cá falámos em várias situações também, mas queria voltar a reforçar, que desde que a Câmara requalificou aquele troço, principalmente entre a GNR e a Escola da Guia, tem havido muitos acidentes com pessoas, nomeadamente a passarem na passadeira. Eu, desde que conheço a zona, não me lembro de tantos acidentes em tão pouco tempo, com peões.

Na minha opinião, eu penso que o facto de alargar os passeios não está a surtir efeito. Os veículos pesados continuam a exceder a velocidade, é impressionante. Quem estiver na estrada, vê, e quem estiver a controlar vê a velocidade excessiva a que os camiões passam. Um dos acidentes com uma das pessoas foi que a pessoa estava a circular no



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

passoio, e com o vento, quando o camião passou, desequilibrou-se e foi parar à estrada. É uma situação que me preocupa imensamente.

Em relação à requalificação que foi feita pela Câmara, e bem, da estrada, nós questionamos o facto, porque agora foi a Infraestruturas de Portugal colocar tapete por cima do vosso. Parece que não houve articulação; a sinalização que está feita, está diferente da vossa. Eu não sei se já foram lá ver, nem se não. Não repararam ainda. Pensamos que o tapete estava lá, não percebemos por que é que foi colocado outro tapete, e ainda por cima contrariar a sinalização que já tinham feito – que aqui a Câmara tinha feito.

Em relação às passadeiras, também já cá falei várias vezes, e também em articulação com o Presidente da Junta, entendemos que à noite não há visibilidade, os veículos não veem as passadeiras, e portanto, devia de haver lá alguma forma de sinalizar as passadeiras. Não se olha para a sinalização vertical, e acabam por não abrandar, e exceder novamente a velocidade, e não me parece que esteja também a surtir efeito.

Quería também falar sobre outra situação, mas não é da 109, é da ligação da A17 para a 109: estão uns semáforos – não sei se estão a localizar, os semáforos junto ali aos Correios – eles foram mudados de posição. E o que é que está a acontecer? Os camiões, quando vêm da nacional para ir para a A17, se estiver algum carro parado, não conseguem entrar na Estrada 237. Se calhar, tem que ser reformulada a posição do semáforo.

E que me lembre agora, é isso.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem Sra. Vereadora.

Estão aqui a dar-me nota de que a marcação horizontal da Estrada Nacional 109 é da competência da Infraestruturas de Portugal, e a repavimentação integral também estava prevista ser da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal. O que o Município, na sua empreitada, fez, foi a reposição das áreas que, por qualquer razão, teve que abrir, nomeadamente para fazer drenagens pluviais, ou outras, e tinha que repor esse pavimento. A cobertura integral – que já estava, aliás, no plano de manutenção da estrada, e que foi atrasada por causa daquelas obras – é da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal. E portanto, não somos nós que fazemos aqui a avaliação se estava em bom ou mau estado; eu julgo que ela precisava, de facto, e nem se perceberia que não tivesse uma intervenção de requalificação daquele pavimento, depois de se fazer a requalificação urbana que se desenvolveu.

Eu não tenho recebido informações das forças de segurança sobre os episódios que acabou de relatar, relativamente a esse acréscimo de acidentes com peões dentro da zona urbana – não tenho essa informação, nunca me chegou essa informação.

E relativamente à questão do entroncamento da Estrada Nacional 237 com a 109, junto aos Correios, a questão do semáforo não é muito relevante; o que é relevante é a marcação horizontal que determina o local onde os carros devem esperar que haja a curvatura dos veículos que vêm de sul – porque essa marcação nunca esteve em cima do semáforo, estava para aí a uns cinco ou seis metros atrás do semáforo. E por quê? Precisamente porque no ângulo de viragem dos carros que vêm do lado de Leiria,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

precisam de ocupar parte da outra via, e os carros não podem chegar-se lá à frente. O que se pode ver é se a marcação horizontal está suficientemente avivada para dizer às pessoas que é aqui que têm que esperar, e não é lá à frente – porque se esperarem lá à frente, vai colidir com a entrada e saída dos carros. Por isso é que a marcação está feita cá atrás, para os carros que vêm do lado sul poderem fazer essa curva.

Obrigado, Dra. Anabela, pelos seus contributos. Cá está uma das matérias que é tão complexa, e que faz parte do conjunto daquelas que o Estado quer transferir para os Municípios, e que vai ser esta manta de retalhos. Imaginem o que seria se os Municípios que passarem a ser os gestores das estradas nacionais disserem: “Aqui não há trânsito com mais de vinte toneladas”, imaginem, o que significa que ninguém o vai fazer, porque isto fica incoerente, o que significa que nós ficamos com os problemas, sem os meios técnicos, e o Estado desresponsabiliza-se. E eu pergunto se isto é uma coisa honesta, antes de outra coisa, se isto é uma coisa honesta. Seria a mesma coisa que nós estarmos aqui a propor às Juntas de Freguesia um conjunto de obrigações, não lhes dando condições para elas as poderem fazer bem. Acho que é um princípio negocial que não é o da oportunidade, nem do oportunismo; deve ser, de facto, naquela presunção de que esta solução manifestamente introduz à vida dos cidadãos mais rapidez, mais celeridade, mais eficiência, mais capacidade avaliativa e resolutiva dos problemas – isso é que eu acho que é o propósito de entregar estas matérias com esta proximidade, não é o de sacudir a água do capote. Reparem, Borba é um bom exemplo. Será razoável entregar uma via, sem se ter a certeza de que as condições de segurança da mesma estão salvaguardadas, nomeadamente quando tem poços com setenta metros de profundidade ao lado, ou a menos de dez metros? É razoável uma coisa dessas? Não é razoável. Eu acho que é uma avaliação muitíssimo curta, muito débil. Sim, senhor; entrega-se aqui, mas salvaguardando-se essas circunstâncias. Olhe, essa foi das boas razões que, na altura, o Eng.º Narciso Mota teve em linha de conta, para não receber a 342, porque sabia muito bem o estado em que estavam aquelas pontes todas por cima do Rio Pranto, na zona do Lourical, sabia muito bem quanto é que custava fazer aquelas intervenções, sabia muito bem que aquelas pontes não estavam dimensionadas e tinham que ser todas alargadas, e que disse: “Eu não recebo a 342”, e fez muito bem. Fez muito bem. Da mesma maneira que quando se fez a negociação da transferência da 1.6, ficou dito: “Eu recebo a 1.6, mas só a recebo na íntegra quando as obras forem todas feitas.” E foi assim que se resolveu. E mesmo assim, ainda ficámos ali com algumas situações, ali no Casal das Freiras, e por aí fora, que, entretanto, serão resolvidas, mas são pontuais. Mas, as grandes obras, essas tiveram que ser feitas, porque salvaguardam um bocadinho aqui a nossa posição.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços definitiva, nos termos da informação supra transcrita.

2.5.9. - *Beneficiação e Instalação de Campo Sintético no Campo de Futebol dos Caseirinhos / Beneficiação e Conservação do Campo de Flandes / Construção e Beneficiação de Campos de Jogos e Zonas Desportivas (Campo de Futebol 7 da Zona Desportiva) - Proc.º n.º 06/2017 -*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Receção provisória

Foi presente à reunião a informação n.º 322/DMOP/18, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 16/11/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Beneficiação e Instalação de Campo Sintético no Campo de Futebol dos Caseirinhos / Beneficiação e Conservação do Campo de Flandes / Construção e Beneficiação de Campos de Jogos e Zonas Desportivas (Campo de Futebol 7 da Zona Desportiva) - Proc.º n.º 06/2017 - Receção Provisória

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Costa & Carreira, Lda., pelo valor de € 616.000,00, mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 05/05/2017, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

2. Em cumprimento do n.º 1 do artigo 394.º do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à vistoria dos trabalhos da empreitada, resultando da mesma o auto de recepção provisória, nos termos do artigo 395.º do citado diploma, que se anexa e se submete a homologação do dono da obra.

À consideração de V. Exa.."

Junto à informação encontra-se o auto de recepção provisória, que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado no respetivo serviço.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção provisória, nos termos da informação supra transcrita.

2.5.10. - Arranjos e Passeios na Sede de Freguesia Abiul - Proc. n.º 56/2016 - Receção provisória

Foi presente à reunião a informação n.º 324/DMOP/18, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 20/11/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Arranjos e Passeios na Sede de Freguesia Abiul - Proc. n.º 56/2016 - Receção Provisória

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., pelo valor de € 499.216,75, mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 09/11/2016, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

2. Em cumprimento do n.º 1 do artigo 394.º do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à vistoria dos trabalhos da empreitada, resultando da mesma o auto de recepção provisória, nos termos do artigo 395.º do citado diploma, que se anexa e se submete a homologação do dono da obra.

À consideração de V. Exa.."

Junto à informação encontra-se o auto de recepção provisória, que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado no respetivo serviço.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção provisória, nos termos da informação supra transcrita.

2.5.11. - Construção de Emissário de Carnide - Ilha - Lourical - Processo 25/2015 - Pedido de substituição das quantias retidas, para efeitos de reforço de caução, pela apresentação de garantia bancária

Foi presente à reunião a informação n.º 1003/SPN/18, da Secção de Património e Notariado, datada de 21/11/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Construção de Emissário de Carnide - Ilha - Lourical - Processo 25/2015 - Pedido de substituição das quantias retidas, para efeitos de reforço de caução, pela apresentação de garantia bancária

Exmo. Sr. Presidente de Câmara,

No âmbito do processo em referência, o adjudicatário prestou, como garantia pelo cumprimento do contrato, as seguintes cauções:

- garantia bancária n.º 467/2015-P do BPI, SA, no montante de € 148.265,08, o que corresponde a 5%, do valor adjudicado, e

- retenção de quantias nos pagamentos, no valor de € 140.617,85, para efeitos de reforço de caução.

A empresa adjudicatária, José Marques Grácio, SA, vem solicitar a substituição das quantias retidas, referentes aos autos de medição n.ºs 1 a 26 da empreitada identificada em epígrafe, pela apresentação de garantia bancária.

Nos termos do n.º 1 do artigo 294.º do CCP, "o contraente público pode autorizar a substituição da caução que tenha sido prestada desde que fiquem salvaguardados os pagamentos já efetuados, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 90.º".

Atendendo a que, de acordo com o n.º 2 do artigo 294.º do CCP, a substituição da caução, não pode resultar na diminuição das garantias do contraente público, o adjudicatário deverá apresentar garantia bancária no montante das quantias retidas aquando dos pagamentos, o que se traduz no montante de € 140.617,85.

Nesta conformidade, e da conjugação do n.º 1 do artigo 36.º do CCP com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, sugere-se que para efeitos do n.º 1 do artigo 294.º do CCP, se despache o assunto à reunião de Câmara, no sentido de autorizar a substituição das quantias retidas pela apresentação de garantia bancária.

À Consideração Superior."

Presidente da Câmara Municipal:

"Srs. Vereadores, deixem-me dizer-lhes, a propósito, que deve estar a terminar em Lisboa a cerimónia presidida pelo Sr. Primeiro Ministro, em que se faria a reprogramação dos fundos comunitários, para aquilo que resta deste quadro comunitário, onde eu espero, de facto, que haja novidades relativamente àquelas matérias que nos preocupam, nomeadamente as questões do saneamento e das escolas, assim como mais relevantes. Eu fui convidado para a cerimónia, tínhamos a reunião já agendada, não pude estar, mas espero com alguma expectativa aquilo que possa ser esta



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

renegociação daquilo que foram também os propósitos e as manifestações feitas por vários setores de atividade, também as autarquias, a sociedade civil, e administrativa e política, para, de facto, se poder dar aqui uma afetação aos recursos de que nós ainda precisamos.

E portanto, aqui percebe-se, por esta operação, que ainda não está fechada esta empreitada, precisamente com esta expectativa, porque são 3.500.000€, que era muito importante que tivéssemos essas condições, para podermos financiar-nos a 85% deste valor que já está investido, e que está praticamente a obra terminada.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a substituição das quantias retidas, para efeitos de reforço de caução pela apresentação de garantia bancária, nos termos da informação supra transcrita.

2.5.12. - Requalificação Urbana da EN 237 Desclassificada (Alto do Cabaço/Barco)/2.ª Fase - Processo n.º 52/2016 - Recepção provisória parcial

Foi presente à reunião a informação n.º 78/DOVM/18, da Divisão de Obras Públicas, datada de 29/10/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Requalificação Urbana da EN 237 Desclassificada (Alto do Cabaço/Barco)/2.ª Fase - Processo n.º 52/2016 – Recepção Provisória Parcial da Obra Para os devidos efeitos informo V. Exa., em relação à obra em epígrafe, adjudicada à Firma Lena – Engenharia e Construções, S.A., pelo valor de 1.079.627,55 € + IVA, o seguinte:

Dado que a obra ainda não se encontra totalmente concluída, por alguns constrangimentos surgidos durante a execução da mesma, propõe-se que se receba provisoriamente a obra em epígrafe, com excepção dos trabalhos referentes ao capítulo do paisagismo e rede eléctrica (Capítulo 7 – Paisagismo e o Capítulo 5 – Rede Eléctrica, Capítulo 6 – Rede de Telecomunicações), uma vez que os trabalhos não abrangidos por aqueles capítulos se encontram concluídos desde final de Agosto.

Os trabalhos do capítulo 5 não estão totalmente concluídos dependendo da entrega de equipamento (2 colunas de iluminação), definição completa de duas situações não previstas em projecto (fundação para uma coluna de iluminação colide com infra-estruturas existentes e ponto de ligação da rede de iluminação da Rua Só à rede existente) e verificação final da correcta execução dos trabalhos deste capítulo.

Falta a verificação final da correcta execução dos trabalhos do capítulo 6.

Do capítulo 7 falta executar trabalhos que ficaram combinado executar numa altura mais favorável (Outubro/Novembro) – plantações e sementeiras. Tem também havido dificuldades com o sub-empregado dos paisagismo para a correcta execução dos trabalhos.

Propõe-se a data de 30 de Agosto para a recepção provisória parcial da obra, referente essencialmente a obras de construção civil, pavimentos rede de águas e rede de drenagem de águas pluviais.

Deste modo, solicita-se a V. Exa. a aprovação da proposta acima, no sentido de se elaborar o respectivo Auto de Recepção Provisória Parcial da obra.

À consideração superior"



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem. Dra. Odete, foram tidas em linha de conta as suas observações sobre as questões paisagísticas, e portanto, aqui não está esquecido, já como há duas ou três reuniões tínhamos falado.

Faça favor, Sr. Vereador.”

Michael António (Vereador):

“Sr. Presidente, pretendo intervir neste ponto, para perguntar o seguinte: eu vi que a receção é provisória parcial, e vi o que fica excluído. Está aqui a rede elétrica, mas aqui na rede elétrica há algo que eu já reparei que não vem aqui, que há luminárias que não funcionam, e a partir das dezassete horas já é de noite, e portanto, é fácil lá ir ver.

Mas, não é isso que me está a fazer intervir. É o seguinte: o muro que suporta um dos topos, foi vandalizado e tem lá um grafiti com pelo menos três metros de altura. Sr. Presidente, eu voto esta receção provisória a favor, se ficar expressamente consignado que o empreiteiro tem que limpar.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Eu próprio já dei instrução por escrito aos serviços, para tratarem dessa remoção junto do empreiteiro, e mais, já pedi aos serviços que concebam – aos nossos, agora, porque não estava no projeto, o projeto tinha aquele muro em betão – que concebam uma solução paisagística, ou de mural urbano – deixei a abertura – e temos a Arq.^a Nélia a pensar nisto, e até vos posso dizer que, na altura, até pensei que podia ser engraçado encontrar-se ali uma solução mista, isto é, poder ter uma parte pintada, e uma parte vegetal, nomeadamente com trepadeiras, ou coisa do género. Deixei isto ao critério. Mas, em nenhuma circunstância podemos ali permitir que fique a marca...”

Michael António (Vereador):

“Pronto, eu ia dizer que eu sei que, enquanto foi o fenómeno meteorológico, a empresa teve um prejuízo, porque teve que lá ir repor uma série de árvores, na parte paisagística. E isto aqui foi um azar do empreiteiro, porque alguém foi lá grafitar aquilo. Não é novidade nenhuma, aquela fonte ao lado da casa é constantemente a mesma coisa. E era essa mesma sugestão que eu ia fazer, ou até, quem sabe, convidarem artistas de arte urbana de rua, ficava lá um mural.”

Presidente da Câmara Municipal:

“A minha sugestão foi que, por exemplo, fizessem uma estante de uma grande biblioteca, porque está ali ao pé da escola, como se estivessem ali, por exemplo, as lombadas, com para aí meio metro de altura, ou coisa do género, e que as pessoas percebem, tinham ali os clássicos todos, portugueses e estrangeiros. Foi a minha sugestão, mas vale tanto como um malmequer, é igual. Agora, acho que devia, pela dimensão que tem, ser um elemento que integre, e que não seja uma parede que divida, e que evitasse as práticas suburbanas. Eu já pus por escrito, porque não pode, em nenhuma circunstância, acontecer isso.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção provisória parcial da obra, nos termos da informação supra transcrita.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

2.5.13. - Beneficiação das instalações da Casa Varela Proc 61/2016 - Resolução do contrato - Resposta a audiência prévia

Foi presente à reunião a informação n.º 92/DOVM/18 da Divisão de Obras Públicas, datada de 22/11/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Beneficiação das instalações da Casa Varela Proc 61/2016 - Resolução do contrato - Resposta a audiência prévia

1-Na sequencia da informação I-000070/DOVM/18 de 1/10/2018 (que se anexa), em que se propunha a:

-Indeferimento do pedido de prorrogação

-Resolução do Contrato

-Aplicação de sanções indemnizatórias

E na sequencia da audiência prévia concedida ao adjudicatário, informa-se que:

2-O adjudicatário em 16/11/2018, apresentou a sua resposta á audiência prévia (que se anexa), a qual foi devidamente analisada pelo Gabinete do Dr Teófilo Araújo dos Santos, o qual propõem o seguinte:

- No que concerne ao indeferimento da prorrogação do prazo e à resolução do contrato, pela fundamentação exposta, deverá ser mantida a decisão ínsita na deliberação datada de 12/10/2018, tornando-se a mesma definitiva.

- No que concerne à sanção contratual, deverá ser deliberado proceder ao apuramento dos prejuízos decorrentes da resolução do contrato, para efeitos de cômputo da indemnização, nos termos do disposto no art.º 333.º, 2 do CCP, e submeter esse apuramento a deliberação com nova audiência prévia da empreiteira, por força do disposto no art.º 308.º, 2 do CCP;

- No que concerne ao pedido de cessão da posição contratual, consideramos que o mesmo não se encontra requerido com os documentos que a lei impõe, pelo que deverá ser indeferido com tal fundamento, ressalvando que tal indeferimento não carece de ser submetido à audiência prévia, por força do disposto no n.º 1 do art.º 308.º do CCP.

Anexa-se o competente parecer jurídico

À Consideração superior"

Junto à informação encontra-se o parecer jurídico emitido pelo gabinete do Dr. Teófilo Santos, que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado no respetivo serviço.

Presidente da Câmara Municipal:

"Faça favor."

Michael António (Vereador):

"Sr. Presidente, eu estava ausente no estrangeiro quando este assunto veio pela primeira vez. Eu estive a ler a pronúncia do empreiteiro, e eu fiquei boquiaberto – no mínimo, é o adjetivo que me ocorre – com o desprante, a desfaçatez e a ligeireza do conteúdo que vem ali escarrapachado – passo a expressão. Aquilo não diz nada, fala em termos gerais e abstratos, aquilo não é nada.

Evidentemente que estou aqui, perfeitamente e absolutamente disponível para votar o ponto como ele vem sugerido, de resgatar a obra e resolver o contrato, e de impor sanções à empresa, a bem do interesse público.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Mas, Sr. Presidente, há aqui algo que eu também quero referir, que é: foi com frequência que alertámos aqui, neste órgão, para o atraso da obra. Eu estive a ler a informação dos técnicos, onde consta, entre outras coisas, o seguinte: “existe um atraso muito grande, e esse atraso ocorreu ao longo de toda a obra (...) uma vez que foi evidente que sempre houve falta de meios humanos, falta de equipamentos e de materiais para executar a obra.” Depois, a páginas tantas, diz: “Em três meses...” – porque em abril de 2018 estavam executados 28% da obra; depois, em três meses, a empresa passou de uma execução de 192.000€ para 214.000€, ou seja, a empresa – e isto está lá escrito – praticamente nada fez.

Sr. Presidente, eu dou o exemplo, e a bem de todos, do interesse público e das obras, porque isto só nos arrasta os pagamentos, etc., e isto só nos prejudica a nós, Câmara: na obra dos Governos e Vinagres, vai acontecer exatamente a mesmíssima coisa. O senhor sabe qual era a execução no final de setembro de 2018? - 23,8%. E o termo do prazo da obra é no último dia de fevereiro do próximo ano – estamos a dois meses e tal. Eu atrevo-me a dizer – vou fazer aqui um bocado de futurologia – eles não acabam a obra decorrido um ano sobre o termo do prazo. Não quero fazer apostas, mas o que falta é enormíssimo.

E o que eu quero aqui alertar, Sr. Presidente, é com a melhor das intenções – a minha colega, há pouco, disse: diga aos técnicos que fiscalizem, não deixem chegar à última hora, porque aqui, na Casa Varela, era evidente – aliás, a própria informação dos técnicos diz isso taxativamente, diz que nunca houve meios técnicos e humanos na obra. Eles têm um plano de trabalhos a cumprir, têm um plano de equipamentos, têm um plano de mão de obra, e portanto, eles têm que ser fiscalizados ao longo da obra. Ainda há pouco tempo disse a um fiscal da Câmara – hoje não tive oportunidade de dizer ao Sr. Vice-presidente – que lá em cima, nos Governos, novamente, nesta última semana e meia, andam lá outra vez cinco ou seis “gatos pingados”, e aquilo assim não vai a lado nenhum. E eu tenho pena, lamento, porque, como lhe disse, as empresas, para ganharem as obras, mandam-se ao tapete, apresentam propostas de preços, muitas vezes a não terem quase margem nenhuma, e depois não cumprem com nada. E este, infelizmente, é o exemplo da Casa Varela, que muito nos custa, mesmo ali nas Festas do Bodo, a casa já podia estar pronta, com um belíssimo conteúdo programático e um belíssimo projeto. Mas, é isto que eu apelo, olhem para as outras obras que estão atrasadíssimas, e não deixem para o último dia para fiscalizarem e imponham sanções, mas sanções severas, porque depois eles aprendem.

Muito obrigado.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Faça favor.”

Narciso Mota (Vereador):

“Tivemos azar com o projeto, logo à partida, e com o concurso, que só houve um concorrente, que nem sequer vai ter dinheiro, infelizmente. Eu falo daquilo que sei, porque já passei por lá, há muitos anos, pelas empresas de construção civil.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito obrigado, Srs. Vereadores.

Mas, quer ver a obra agora, quando ela está parada?”



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Narciso Mota (Vereador):

“Eu gostava de ir já agora, ver o estado em que ficou.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem.”

A Câmara deliberou, por unanimidade:

Primeiro: no que concerne ao indeferimento da prorrogação do prazo e à resolução do contrato, pela fundamentação supra exposta, manter a decisão ínsita na deliberação datada de 12/10/2018, tornando-se a mesma definitiva.

Segundo: no que se refere à sanção contratual, proceder ao apuramento dos prejuízos decorrentes da resolução do contrato, para efeitos de cômputo da indemnização, nos termos do disposto no art.º 333.º, 2 do CCP, e submeter esse apuramento a deliberação com nova audiência prévia da empreiteira, por força do disposto no art.º 308.º, 2 do CCP;

Terceiro: no que se refere ao pedido de cessão da posição contratual, porque o mesmo não se encontra requerido com os documentos que a lei impõe, indeferir com tal fundamento, ressalvando que tal indeferimento não carece de ser submetido à audiência prévia, por força do disposto no n.º 1 do art.º 308.º do CCP, nos termos da informação e do parecer jurídico supra mencionados.

2.6. Obras Particulares

2.6.1. Arquiteturas

2.6.1.1. - Associação de Caça e Pesca de São Simão de Litém

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 746/17(03.00), em nome de Associação Desportiva de Caça e Pesca de São Simão de Litém, para legalização de obras de ampliação de um edifício destinado a equipamento de utilização coletiva - edifício sede da associação, com realização de novas obras de alteração no interior e legalização de anexo destinado a garagem e muro confinante com a via pública, sito em Rua da Mó, n.º 4 - Arnal, União das Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.

2.6.2. Licenças

2.6.2.1. - Serralharia Graça e Novo, Lda.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 593/18(03.00), em nome de Serralharia Graça e Novo, Lda., para construção de um estabelecimento industrial - tipo 3 (metalomecânica - CAE 25110) e muros de vedação confinantes e não confinantes com a via pública, sito em Parque Industrial da Guia, lote 22, União das Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares, e aprovar as taxas devidas pela emissão do alvará de licença, no montante de 3.521,72 € (três mil, quinhentos e vinte e um euros e setenta e dois cêntimos).

2.6.2.2. - Sérgio Manuel Gonçalves Novo

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 138/18(03.00), em nome de Sérgio Manuel Gonçalves Nova, para ampliação de uma oficina de manutenção e reparação de veículos automóveis e construção de muros de vedação confinantes e não confinantes com a via pública, sito em Rua da Lagoa, n.º 30 - Casais Loureiros - Lourical.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares, e aprovar as taxas devidas pela emissão do alvará de licença, no montante de 1.010,41 € (mil e dez euros e quarenta e um cêntimos).

2.6.3. Afastamentos

2.6.3.1. - Adelina Conceição Trinchete, Cabeça de Casal da Herança de

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 432/17(03.00), em nome de Adelina Conceição Trinchete, Cabeça de Casal da Herança de, para legalização de uma moradia unifamiliar, anexo e vedação, sito em Rua da Pereira, n.º 4 - São João da Ribeira - Almagreira.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo e nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 62.º e do n.º 4 do artigo 64.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.

2.6.3.2. - Maria João Gameiro Gaspar Roque

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 856/18(03.00), em nome de Maria João Gameiro Gaspar Roque, para licenciamento de obras de alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, incluindo alteração da delimitação do prédio, sito em Rua do Canto - Cx Postal n.º 3598, União das Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

processo e nos termos do n.º 4 do artigo 64.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.

2.6.4. Isenção de Taxas

2.6.4.1. - Isabel Maria Pascoal Oliveira

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1492/18(12.00), em nome de Isabel Maria Pascoal Oliveira, para licenciamento de obras de ocupação de via pública por motivo de obras particulares, sito em Praça da Igreja Velha, n.º 9 - Albergaria dos Doze, União das Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze. **A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 19,90 € (dezanove euros e noventa cêntimos), por se inserir em Área de Reabilitação Urbana.**

2.6.5. Outros

2.6.5.1. - Auto de vistoria ao edifício "Pombal Shopping"

Foi presente à reunião o auto de vistoria ao edifício "Pombal Shopping", para verificação do cumprimento das condições determinadas no auto de vistoria datado de sete de janeiro de dois mil e catorze, nos termos do artigo 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário do teor do auto de vistoria.

2.7. Relatórios, Pareceres, Plano de Atividades, Orçamentos, Instrumentos Previsionais

2.7.1. - Pedido de autorização prévia à Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do art. 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho

Foi presente à reunião a informação 51/DAFM/18, da Divisão de Administração e Finanças datada de 28/11/2018, que a seguir se transcreve:

Assunto: Pedido de autorização prévia à Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do art. 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho

Sr. Presidente,

Determina a alínea c) do n.º 1 do Artº 6º da Lei 08/2012 de 21 de fevereiro (LCPA), alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março, que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

No mesmo âmbito, determina o Art.º 22º do D.L. 197/99 de 8 de junho que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

- 1. Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;*
- 2. Os seus encargos não excedam o limite de 20.000 contos (Eur. 99.759,58), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.*

O Artº 12º do DL 127/2012 de 21 de junho, alterado e republicado pelo DL 99/2015 de 2 de Junho, que veio regulamentar a LCPA, estabelece que, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo Órgão Deliberativo competente, pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano sendo que, nos termos do nº 2 do mesmo artigo, excetuam-se do disposto do número anterior, os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa.

*Nestes termos, por motivos de agilização e celeridade processual subjacente a uma autorização genérica que a Assembleia Municipal tem vindo a conceder em anos anteriores, por forma a que a mesma respeite os preceitos e as competências dos órgãos autárquicos, **propõe-se** que o Órgão Executivo delibere solicitar ao Órgão Deliberativo, autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais para o ano económico de 2019, nas seguintes condições:*

- 1. Para os Projetos e Ações inscritos nas Grandes Opções do Plano, ou a sua reprogramação, aquando da sua aprovação para o quadriénio 2019/2022.*
- 2. Para os encargos plurianuais com outra despesa corrente:*
 - 1. que não excedam o limite de € 99.759,58 (correspondentes ao limite de 20.000 contos previstos na alínea b) do n.º do artigo 22.º do DL n.º 197/99 de 8 de junho) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.*
 - 2. que em caso de decisão favorável, seja posteriormente dado conhecimento à Assembleia Municipal, dos contratos de aquisição de bens e serviços, celebrados ao abrigo desta autorização.*

À Consideração de V. Ex.ª."

A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar ao Órgão Deliberativo, autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais para o ano económico de 2019, nos termos e condições supra transcritas na informação.

2.7.2. - Informação do auditor externo sobre a situação económica e financeira - 1.º semestre de 2018

Foi presente à reunião a informação semestral sobre a situação económica e financeira do Município, referente ao 1.º semestre de 2018, que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado na Divisão de Administração e Finanças.

Presidente da Câmara Municipal:



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

“Aqui, não sei se os Srs. Vereadores querem fazer alguma questão. Eu enfatizava só dois ou três pontos.

Desde logo, é o primeiro reporte que recebemos desta nova sociedade de revisores oficiais de contas, porque foi substituída, na sequência do concurso público que desenvolvemos. E portanto, houve aqui um trabalho de algum alinhamento, sob o ponto de vista de apresentação, e não tanto sob o ponto de vista da substância – porque essa tem essa autonomia. E eu chamava aqui a atenção para duas coisas importantes, no que diz respeito à questão da receita corrente e da receita de capital – a receita corrente na pág. 10 e a receita de capital na pág. 12. De facto, pode parecer aqui uma situação menos bem conseguida, nós temos aqui uma previsão corrigida, nas receitas de capital, de 4.907.000, podia ser melhor, de facto, mas não estou muito preocupado, considerando que o final do ano é sempre um período importante para fechar contas, e fazer estas transferências todas, que normalmente até vêm já mais para o final do ano. O nível de execução das receitas correntes, estamos com cerca de 82%, e portanto, está alinhado com aquilo que estava programado.

Faça favor.”

Michael António (Vereador):

“Sr. Presidente, como lhe disse há pouco, eu não tive oportunidade de ler. Também não tem gravidade, isto não é para votação, é apenas para conhecimento, mas evidentemente que fui ver. Eu não sou revisor oficial de contas, já analisei muitos documentos idênticos a este, mas precisaria de tempo. O que eu quero dizer é que este documento fecha a 30 de junho, é elaborado depois desse prazo, mas eu vi que o documento chegou aqui, à Câmara, na terça-feira, dia 4 de dezembro, foi enviado no dia 5 para os Vereadores. O que eu quero dizer – eu já percebi que o Sr. Presidente referiu aqui o quadro da pág. 12, já vi qual é o desvio, já vi qual é a justificação, mas eu peço – lá está, Sr. Presidente, porque isto também não precisava de vir hoje, podia vir na próxima, e não causa prejuízo nem mal nenhum, o Senhor, por exemplo – aliás, é só para conhecimento, trazia na próxima reunião, e aí já tinha oportunidade de ler.

Também como eu disse, as coisas devem ser ditas como elas são. Isto não é para votação, vale o que vale, mas era só isso que eu queria dizer.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Mas, Sr. Vereador, repare, é evidente que se daqui a quinze dias, ou se daqui a um mês disser: “Sr. Presidente, vai-me desculpar, temos aqui estes valores”, e tal, “diga-me lá isto, que trabalho é que estamos a fazer” – por exemplo, das partes que me entusiasmou foi, por exemplo, a receita por cobrar, que tem aqui 218.000€ até ao final do ano, e esta era uma matéria que, por exemplo, no quadro de avaliação financeira da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas e do Tribunal de Contas, o Município de Pombal era um dos Municípios onde aparecia uma maior disparidade entre aquilo que era a receita prevista e a receita cobrada. E a diferença não era direta, isto é, a avaliação que eles faziam era: o peso, ou a diferença para o Orçamento daquilo que se previa e daquilo que se recebia. E o nosso, de facto, tinha um desfasamento grande. Nós, na primeira leitura que fazemos disto – por isso é que isto me entusiasmou – tivemos esta conclusão: bem, se eu prevejo receber dois, e só executo um – se vir isto



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

nesta avaliação simplista, digamos assim; se vir isto no contexto do Orçamento, estes dois milhões têm um peso no Orçamento de vinte, mas se o Orçamento da receita também sobe – e o nosso sobe muito – esses dois baixam a percentagem e o peso relativo. Por quê? Porque se for para vinte e cinco, já não são 10%. Ou seja, por um lado é positivo, porque o numerador aumenta – ou seja, o valor total do Orçamento sobe, e isso é positivo, porque significa que nós conseguimos, desde que aprovamos o Orçamento, até que chegamos ao final do ano, vamos tendo novos contratos, e vão entrando novas receitas, que garantidamente vamos recebendo, e temos que inscrever em Orçamento. Por outro lado, não podemos perder eficiência na receita, porque ela, depois, vai atacar-nos sob o ponto de vista da nossa liquidez, e daquilo que são direitos que nós temos, em alguns casos. E reparem, isto é um sinal muito importante do que aqui está, porque significa que se nós considerarmos que temos aqui cerca de 500.000€ por mês de receitas de utilities, e portanto, se estamos aqui a falar de 218.000€ neste período todo, significa que, de facto, temos sido muito atentos àquilo que é a necessidade de recebermos, ou de interrompermos fornecimento – o que não significa que percamos o direito ao que está para trás, mas também não há prescrição.

Ou seja, este é um documento que eu próprio vou ter que o digerir, porque este documento tem imensa informação. Deixem-me, aliás, dizer-vos que onde eu acho, e onde eu peço, nas reuniões que tenho com os revisores oficiais de contas, o empenho deles não é na explanação da conta; é na identificação das circunstâncias que as contas nos podem suscitar, sob o ponto de vista gerencial. Isto é, o que é que isto significa? Como é que lê isto? Que mecanismos é que está a adotar para evitar que isto aconteça ou não aconteça? Ou seja, são informações para a gestão, que a gestão vai ter que, depois, ser confrontada com elas, dizendo “tem toda a razão”.

Ou seja, é expectável que a haver interrupção na Casa Varela, não se receba um tostão dos fundos comunitários do PEDU até ao final do ano? É evidente. Isso é uma inexecução? É evidente que é. Se tinha previsto receber 300.000€, e só recebi 100.000€, no quadro de financiamentos comunitários, há 200.000€ que não vamos receber. E também não os posso transferir para outro lado, porque eles estão consignados àquela finalidade. E portanto, é uma inexecução na receita, é uma inexecução na despesa, é uma inexecução na obra. É mau, é genericamente mau. Mas, nós aí não podemos dizer: “Olhe, transfira para ali.” Coisa diferente é dizermos: de facto, este projeto atrasou-se, a execução que vamos ter em 2018 é zero, vai passar toda para 2019, mas estes 100.000€ que aqui estavam previstos já podiam resolver o problema da Escola A e B, que precisam de mudar o telhado. Então, avance. Não compromete 2019, executa o Orçamento, e põe à frente uma coisa que não seria prioritária, porque o outro era mais importante, e executa tudo – executa a receita, executa a despesa – neste caso, se for receita municipal própria, executa o seu Orçamento de despesa.

E portanto, estes são os sinais a que eu acho que, de facto, eles ainda não dedicam muito tempo; dedicam-se muito ao reporte, à apresentação destes dados. E os senhores dirão: bem, mas isto é uma matéria que nós temos de fazer. Por isso é que eu digo, o documento vem aqui, o documento chegou no dia 4, porque trazia expressões que o próprio Dr. Joaquim Alberto entendeu que estavam erradas – ele pediu para corrigir porque, de facto, induzia em erro, que era uma confusão conceptual daquilo que era o



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

compromisso e o pagamento. Ou seja, havia aqui uma frase que deixava transparecer que o Município tinha 24.000.000€ de compromissos que não tinha pago. Bem, isto pode ser dito de uma forma simplista e descontextualizada, e dar-lhe um significado; mas, se disser: pois, é evidente, se eu acabei de fazer um contrato, como fizemos agora com os serviços postais, de meio milhão, eu tenho de ter o compromisso de meio milhão, e não executei nada, porque o serviço ainda não foi prestado – no cabimento, no compromisso, na liquidação e na execução dos contratos, execução e liquidação.

Portanto, é um documento que eu próprio vou lendo e pensando, porque há coisas que aqui estão que não se tiram à primeira, como tudo, temos de pensar, conjugar. Essa é a missão, e estes documentos também são, de certa forma, suscitadores desta reflexão sobre as nossas contas, com essa isenção.

Pois, é um documento à Assembleia, por isso é que tinha que vir hoje também. Percebe-se algum atraso – se bem se recordam, isto só foi entregue, se a memória não me falha, em maio ou junho.”

Michael António (Vereador):

“Sr. Presidente, quando vier o segundo semestre, que há de vir com o relatório de contas, é isso que eu peço, não mandem isso com quarenta e oito horas de antecedência; mande com uma semana, que eu terei todo o gosto em analisar as contas, e quem sabe até aprová-las. É só isso que eu lhe peço.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem.”

A Câmara tomou conhecimento.

2.7.3. - PMUGest - Plano de Atividades e Orçamento - Exercício de 2019

Foi presente à reunião o Plano de Atividades e Orçamento referente ao exercício de 2019 da PMUGest, E.M., que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado na Divisão de Administração e Finanças.

Presidente da Câmara Municipal:

“Aqui, Srs. Vereadores, também sublinhava aquilo que me parece ser mais relevante. Não há aqui nenhuma proposta para se abrir uma nova frente de trabalhos, sob o ponto de vista das áreas temáticas que a empresa tem, também não estão aqui vertidas nenhuma propostas que pudessem resultar da transferência de competências do Estado para os Municípios, por uma razão simples – aliás, também uma razão que é evocada na proposta que daqui a pouco vamos aqui discutir, sobre as transferências, nas questões do controlo de estacionamento na via pública.

Onde é que se introduzem coisas novas, ou coisas que não foram ainda concluídas, e que se admite que transitem para o ano que vem? Desde logo, a instalação do sistema de pagamento em ATP do estacionamento de duração limitada, que é uma matéria que hoje em dia está disponível a todas as pessoas, e a empresa está a fazer esse trabalho. Depois, uma modernização das tecnologias publicitárias. Porquê? Porque os MUPI's eletrónicos podem constituir aqui uma solução importante, sob o ponto de vista comercial e bastante mais adequado aos tempos que vivemos. E tínhamos aqui alguma



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

substituição de equipamentos que são aqui apresentados, contentores metálicos, mais um trator para os serviços agroflorestais. No fundo, há aqui algum investimento naquilo que é a capacidade operacional que a empresa apresentará para 2019, dotando-se dos respetivos meios.

No mesmo sentido, também aqui é feita a evocação de que há aqui pelo menos duas matérias que têm impacto no nível da despesa da sociedade: a primeira é o valor do combustível, o número de horas que as máquinas trabalham, e o efeito que isso tem no custo por hora/máquina, e depois, o custo hora/homem, porque com a previsão – que ainda não está estabelecida - do salário mínimo nacional, volta aqui a impactar. E portanto, essas duas razões, pelo menos, terão que ser tidas em linha de conta – aliás, esta tarde reunirei a Assembleia Geral, precisamente para fazermos essa discussão em sede da proposta que a Câmara terá que, enquanto acionista, acompanhar, relativamente à proposta de correção dos preços, face, pelo menos, a estas duas circunstâncias.

Faça favor.”

Michael António (Vereador):

“Sr. Presidente, eu não me vou estender muito, também não tenho muito a dizer, já tenho dado a minha opinião em recentes reuniões de Câmara, o senhor sabe qual é. Mas, eu quero dizer o seguinte, Sr. Presidente: se eu assumi, na última reunião de Câmara, que errei na aprovação de um loteamento, por maioria de razão assumo todas as minhas responsabilidades, em todas as áreas.

Isto para lhe dizer o quê? Ainda há pouco, o senhor falou de um plano de manutenção, “em casa de ferreiro, espeto de pau”, que nunca existiu. Pois não; mas sabe quando é que o senhor foi perguntar por ele? Quando eu perguntei por ele. E a resposta que o senhor teve foi que nunca tinha existido, e passou a existir há pouquíssimo tempo. Tudo bem.

E também, eu não quero ser deselegante, nem desagradável, porque parte deste órgão executivo teve responsabilidades no passado, e continua a ter – a Sra. Vereadora Ana Gonçalves tinha o pelouro do setor empresarial local, e o senhor convidou-a duas vezes consecutivas para os seus Executivos.

E portanto, o que eu quero dizer é que a empresa teve um percurso, teve o percurso dela, eu já a parabeneizei muitas vezes, já fiz várias críticas em Assembleia Geral, o senhor sabe quais foram – a forte dependência do cliente Câmara, que devia descolar cada vez mais desse cliente, devia resolver tendencialmente – não precisa de ser de um ano para o outro – as questões do Café Concerto, as questões da Cafeteria do Castelo, e sobretudo a que mais me preocupa, neste momento, é o estado lamentável em que se encontram os equipamentos móveis – não me estou a referir a mais nada, aqueles que eu vejo por aí a circular.

Sr. Presidente, eu estive a ler, com aquilo que consegui, o documento enviado – lá está, o documento vem datado de 25 de outubro de 2018, já podia ter sido enviado antes. Tudo bem, o senhor enviou no prazo legal – eu tenho que ser correto e dizer as coisas como elas são. Mas, quero dizer-lhe o seguinte: já há algum tempo que ando a dizer isto, e a repetir, nomeadamente também chamei à atenção – e o senhor lembra-se – dessas áreas que acabei de referir; e nomeadamente da gestão de recursos humanos. E



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

faço já aqui duas perguntas – o senhor não precisa de me responder hoje, ainda bem que diz que vai reunir com a Assembleia Geral, então peço-lhe que leve estes dois assuntos, que são coisas que me vêm parar aos ouvidos, não sei se é o “diz que disse”, e portanto, eu dou uma vez mais o benefício da dúvida. Vieram-me dizer que está uma reunião pedida por todos os funcionários, exceto três – veja lá o rigor da informação – que está pedida uma reunião ao Conselho de Administração, nomeadamente ao Dr. Jorge Vieira da Silva, já há bastante tempo – também não precisaram, só disseram que era bastante tempo – porque estão descontentes com uma série de coisas, com a governança da empresa. E também me vieram dizer que há um funcionário, que é sempre o do costume, o Sr. Roberto Martins, que se despediu da empresa, foi contratado por um privado cá de Pombal, voltou à empresa, vieram-me dizer que foi aumentado – uns dizem que foi em 50%, outros dizem que foi em 100%. Portanto, ficam essas duas perguntas. Eu volto a dizer, dou o benefício da dúvida, acho que não tem mal nenhum fazer as perguntas, perguntar não ofende, porque se eu estou a fazer a pergunta, é a bem de todos, e nomeadamente da maioria, e a bem da imagem que a empresa passa para fora; que não se ande por aí pelas ruas de Pombal a comentar e a fazer estas perguntas desagradáveis.

Indo diretamente ao orçamento que foi enviado e aos documentos previsionais, o que eu registo mais uma vez é que vêm aqueles chavões – aumentar a promoção e aumentar a área territorial de intervenção da empresa, aumentar o portfólio de serviços prestados, aumento da faturação a particulares – lá está, aquilo que eu venho dizendo, mas não conseguimos descolar – aumentar a eficiência, através de uma melhor gestão dos meios da empresa, valorização das pessoas, aumentar o nível de satisfação dos colaboradores – lá está a pergunta que eu acabei de fazer, se é verdade, ou não, que os colaboradores andam muitíssimo insatisfeitos e pediram uma reunião à administração da empresa.

E, Sr. Presidente, como eu lhe dizia, a minha maior preocupação é o estado conservação, manutenção e utilização dos equipamentos. E o senhor sabe por quê? Porque há muitos anos a esta parte – por acaso, acho que foi no mandato em que o senhor era Presidente da Junta, mas sempre concordámos nesta política, que foi que íamos investir na empresa e estruturá-la para ser o braço direito da Câmara na área do ambiente, das limpezas e da conservação. E foi a decisão que tomámos, o Eng.º Mota, eu, o senhor. Mas, o senhor lembra-se, logo no início, adquirimos o camião aspira-fossas, que foi o equipamento mais caro de sempre comprado pela Câmara, 250.000€, adquirimos e montámos um sistema de recolha de monstros em todas as freguesias, metemos um contentor por freguesia, comprámos um camião para porta-contentores, comprámos o carro para lavagem dos contentores de resíduos sólidos urbanos – e podia continuar aqui, mas não vou ser exaustivo.

Mas, para dizer o quê, Sr. Presidente? A amortização desses equipamentos, como o senhor sabe, e bem, esses equipamentos já foram amortizados nos respetivos exercícios – penso eu, não fui ver, não tive tempo, penso que sim. O de 250.000€ talvez não, e não quer dizer que o tempo de vida útil do equipamento não vá para a frente. Mas, o mais grave, Sr. Presidente, é que os equipamentos não são mantidos, e basta olhar para os carros que andam a circular na rua, que deixam largar óleo, que deixam largar aquelas



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

águas, porque aquilo anda num estado, que basta olhar a olho nu, qualquer leigo – eu não tenho que ser engenheiro de equipamentos, nem engenheiro mecânico, mas eu sou Vereador, senão só falava de direito. A minha preocupação, acho que é a de todos nós.

Sr. Presidente, o que eu lhe quero dizer é: o que importa é o futuro, e é bola para a frente. Agora, eu acho que se deve olhar com muita atenção para esta uma empresa e eu já o disse na última Assembleia Geral em que participei, onde é que a empresa quer ir, se quer ir, ou não, e se deve investir, ou não, mais nesta área, que é a parte de leão da faturação da empresa, porque como eu disse há pouco, Sr. Presidente e caros colegas, é como a minha viatura ou a vossa: se aquilo andar sempre ao abandono, presa por arames, e ninguém faz manutenção àquilo, aquilo acaba por chegar a um dia em que já não tem utilização nenhuma. E neste momento, vários veículos foram para a oficina, e aí está a feliz coincidência, que me chamaram para visitar os equipamentos no dia 5 – porque também me vieram dizer que aquele equipamento, se fizesse uma curva mais apertada, o mais certo era que a cuba saísse disparada do chassis do veículo.

Mas, para terminar, Sr. Presidente, eu vi as áreas de investimento – por exemplo, nesta área, vão ser investidos apenas 16.500€. Eu acabei de nomear uma série de investimentos que fizemos, que a Câmara fez – não importa quem, foi a Câmara que fez, foi a política que se adotou na altura, depois até se fez a fusão entre a PMU e a Pombal Viva, e na altura, até fomos imensamente criticados pela Oposição, pelo Partido Socialista, na altura, porque não devia haver duas empresas. Sabe uma coisa? Só os tolos é que acham que sabem tudo; os sábios estão sempre a aprender. E aquilo que nós ouvimos da Oposição, muitas vezes também tem coisas assertivas. E é isso que eu peço.

Acho que é a primeira vez que o vou fazer, mas eu não consigo engolir isto, e não consigo votar a favor. Eu vou votar contra, fazê-lo é o meu aviso à navegação. E sabe por quê, Sr. Presidente? Porque eu já venho falando disto quase desde o início do mandato, e parece que ninguém quer saber, e isso é o que mais me custa. E garanto-lhe uma coisa: para o ano que vem – mas, que isto fique registado em ata, Sr. Presidente e caros colegas do Executivo, seja maioria, seja Oposição – para o ano que vem, se isto mudar de figura, eu serei o primeiro a admiti-lo, como há aqui boas áreas – atenção, que isto não é tudo mau; isto não é tudo mau. Agora, há uma grande parte, que é a parte de leão, a grande parte da faturação da empresa, cujos equipamentos... Sr. Presidente, o Administrador Executivo é engenheiro mecânico, e isso é que me custa ainda mais. É engenheiro mecânico, tem que fazer a função dele, e é para isso que está contratado e pago, com um salário equivalente a um Chefe de Divisão.

Tenho dito. Eu vou votar contra por estes motivos. Senão, só falava da minha área de formação, e eu não tenho que ser, nem engenheiro, nem revisor oficial de contas, para aprovar documentos previsionais, nem tenho que ser engenheiro mecânico para falar da empresa municipal, porque como acabei de dizer, basta andar com os olhos abertos para ver o que se passa por aí, e basta falar com os profissionais.

Portanto, é a minha intervenção. Muito obrigado.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Faça favor.”



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Narciso Mota (Vereador):

“Em relação ao equipamento, é evidente que todo o equipamento, nestes últimos cinco anos, deve estar amortizado, porque independentemente da vida útil dele, deve ser amortizado em cinco, seis, sete, oito anos, no máximo. Até o carro que custou 250.000€ e nós comprámo-lo a uma empresa portuguesa, que tem possibilidades de dar assistência técnica a esse equipamento. A nossa empresa municipal surgiu numa altura em que, efetivamente, também surgiu a da Batalha, surgiu a nossa, e surgiram muitas empresas municipais a nível nacional, que sempre tiveram prejuízo, e que deixaram de ter viabilidade económica. E aquela empresa, não sei quais são os funcionários que lá estão, mas tem postos de trabalho, tem património, e tem que renovar, efetivamente, o equipamento todos os anos, à medida que ele vai sendo amortizado. Concordo plenamente com essa observação, em termos de manutenção.

E quando dizem que, efetivamente, as empresas municipais não têm viabilidade, eu vou dizer o seguinte: eu tive muito trabalho para que as nossas candidaturas do QREN fossem aprovadas, em overbooking, pelo menos em relação às ETAR's, muito trabalho, porque, muitas vezes, nós fazemos política nacional político-partidária, e as Câmaras são tratadas de uma maneira, se são de determinado Partido, quando são de outro, são de outro, quando lá está outro Governo, infelizmente é isso que acontece.

Agora, em relação à PMU, a empresa tem lá um Diretor Geral que foi autarca, que é engenheiro mecânico, e que não tem um vencimento superior a um Diretor de Departamento desta Câmara, nem lá tem administradores nenhuns a ganhar mais do que qualquer vencimento que se ganha aqui na Câmara.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Deixe-me dizer-lhe que o vencimento do Eng.º Manuel Carreira, em valor de remuneração, é superior ao dos Vereadores da Câmara de Pombal – é igual ao que estava – tem uma componente fixa, que é a dos Vereadores – os Vereadores têm uma componente fixa, e têm ajudas de custo; as remunerações da PMU nunca o tiveram. E portanto, para efeitos de descontos, paga muito mais a PMU pelo Administrador Executivo, do que paga a Câmara aos Vereadores, para que fique claro.”

Narciso Mota (Vereador):

“O administrador esteve na origem também da criação daquela empresa e a ideia que eu tinha era que, efetivamente, os dirigentes daquela firma municipal não podiam ganhar mais do que os quadros técnicos superiores. Se está a ganhar mais do que um Vereador, não está correto. Eu não tinha essa ideia.

E por isso é que as empresas municipais deste país, quando põem os seus administradores, ou diretores, a ganharem três, quatro ou cinco vezes mais do que os Presidentes de Câmara ganham, estão erradas, porque se nós formos à Valorlis, se for um administrador da Valorlis ganha cinco vezes mais do que um Presidente de Câmara. Por isso é que eles aumentam o preço da tonelada e já estamos quase em 40€.

Eu votei a favor da empresa municipal, ouvi todas as observações, já está o meu voto. Sempre pensei pela minha cabeça. É uma empresa que se recomenda que melhore, que evolua, que tenha cada vez mais património, e que equilibre os custos, porque há só um custo que está mais ou menos equilibrado, que é o do estacionamento. Quando nós



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

vamos, por exemplo, à delegação de competências – e vamos falar nisso – eu penso que temos vocação para fiscalizar o estacionamento nos nossos parques de estacionamento, sem termos cá polícias, não podemos tirar a autonomia à PSP e à GNR que temos aqui. Pombal tem as suas características próprias, e portanto, tem de fazer a gestão em conformidade com aquilo que deve ser feito, animando e estimulando todas as forças vivas que estão em sintonia a trabalhar com a Câmara e a pugnar pelo desenvolvimento do concelho.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Dra. Odete, faça favor.”

Odete Alves (Vereadora):

“Muito obrigada, Sr. Presidente. Vou ser muito breve, até porque já é quase uma da tarde.

Dizer apenas que feita a leitura deste documento que nos foi enviado, o que se percebe é que isto é um plano de continuidade daquilo que tem sido a política da PMU nos últimos anos, não nos parece que sejam aqui apresentadas ideias inovadoras, ou até soluções para alguns setores mais deficitários da atividade da PMU – e eu refiro-me concretamente, por exemplo, à Cafeteria do Castelo, ao Café Concerto, refiro-me também ao próprio estacionamento da Praça Marquês de Pombal – nós percebemos aqui pelos documentos que há sessenta e um lugares, e que a média de utilização são vinte e cinco lugares de estacionamento, haveria aqui, se calhar, ideias no sentido de tentar potenciar a utilização deste parque de estacionamento subterrâneo pelas pessoas, e deste modo também conseguir aumentar ou incrementar a receita proveniente dos lugares de estacionamento.

Há aqui também a questão – e a ser verdade, efetivamente, que as máquinas e os equipamentos estão depreciados para a manutenção urbana, é um problema também, porque não se verifica aqui qualquer solução, ou qualquer investimento de maior monta, que possa fazer face a essas questões – estou a falar na área da manutenção, não estou a falar do restante. Há aqui a questão do trator, que será aqui um grande investimento para a área dos serviços agroflorestais, e também me parece que está previsto um aumento, uma atualização dos preços destes serviços. Eu penso que a população sabe que a PMU é a entidade, ou uma das entidades que cobra um valor mais baixo por estes serviços, se calhar haveria aqui uma margem, efetivamente, para fazer esse aumento, como está aqui previsto, e aí, eu apelava a essa decisão.

Agora, há aqui uma questão, não só no estacionamento, que me preocupa um pouco, que é a questão de ser previsível – não está aqui anunciado que vai acontecer, mas enuncia-se aqui como uma possibilidade de isso acontecer, que é o aumento do preço do estacionamento na cidade. Eu acho que isso pode ser algo problemático, porque eu acho que nós já estamos a pagar preços bastante elevados, comparativamente a outros concelhos, e muitas vezes as pessoas até estacionam as viaturas em lugares não autorizados, ou indevidos, para não irem pagar este estacionamento, que é aquilo que eu considero que é elevado, e desse modo, as pessoas às vezes fogem um bocadinho para outros concelhos. O preço do estacionamento, também me parece que é uma questão que pode aqui também ser um fator negativo.

E por estas razões, eu não me sinto confortável em votar favoravelmente, sem prejuízo



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

de no próximo ano, se forem feitas aqui algumas correções, ou apresentadas novas ideias, que possamos vir a aprovar.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem. Sra. Vereadora Ana Gonçalves.”

Ana Gonçalves (Vereadora):

“Muito bom dia. Vou ser muito rápida.

Eu acho que, neste momento, e apesar de dois Vereadores já terem manifestado a intenção de votar contra, eu acho que para todos nós deveria ser um orgulho nós termos uma empresa municipal com um volume de negócios que ronda 1.500.000€, e que apresentará – já vai apresentar em 2018 um resultado líquido positivo, e continuará em 2019 a apresentar um resultado líquido positivo, na ordem dos 10.000€. Além disso, ao contrário do que a Dra. Odete estava a dizer, eu acho que há aqui neste documento uma forte preocupação com alguma inovação, e tentar fazer um bocadinho mais. Nós vemos aqui, no caso do estacionamento – como estava a dizer – que eles próprios dizem que vão continuar a incentivar a utilização, e tentar divulgar mais – aliás, há vários MUPI's na cidade a sinalizar aquele estacionamento – e que continuam com os trinta minutos grátis. Portanto, existem pessoas que vão ali à zona histórica, que podem utilizar este estacionamento sem pagar. Portanto, eu acho que a divulgação é, de facto, uma ferramenta muito importante, porque nem toda a gente sabe da existência daquele estacionamento.

Estas inovações, tanto na área da publicidade, como na área do estacionamento, a mim parece-me que são muito importantes, não só para trazer aqui também uma nova dinâmica à cidade, mas também na prestação dos serviços.

Acho que também é importante dizer que a empresa tenciona aumentar o seu quadro de pessoal, é algo que é importante para o nosso território, para potenciar a formação dos seus recursos humanos.

Quanto ao aumento do preço do estacionamento, que o Sr. Vereador Narciso Mota estava a referir, eu acho que os preços, de facto, não são caros – ou seja, estão muito abaixo dos preços praticados noutros territórios, até porque, como sabe, existem preços em função das zonas da cidade.

Portanto, Sr. Presidente, eram apenas estas pequenas notas.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem.

Srs. Vereadores, para aqui também tentar sintetizar, agradecendo muito os vossos contributos, dizer-vos o seguinte: não vai haver aumento de preços, não vai haver aumento de preços no estacionamento, e é muito importante – e ainda bem que fazemos esta discussão, com as leituras que cada um tinha, nomeadamente daquilo que devia ser a presença de um membro da Câmara na administração da empresa. Não vos parece que é muito melhor fazermos essa discussão a nove, do que vir para aqui um documento da maioria, que mistura a componente económica e financeira com a política? Eu acho que é muito melhor fazer a discussão da Câmara, enquanto acionista, e sem prejuízo da minha obrigação de representante na Assembleia Geral, ouvindo as opiniões da Câmara, que é a dona do património da empresa, sobre aquilo que devam



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

ser os caminhos.

E portanto, esta é a proposta do Conselho de Administração; esta proposta é a proposta do Conselho de Administração, que em lado nenhum se diz que é esta e não é mais nenhuma, que represente fielmente aquilo que se pensa sobre o assunto, sob o ponto de vista da Câmara, porque é a proposta de quem tem essa leitura económica e financeira, que eu acho que deve ser feita desta forma descomprometida, sem prejuízo daquilo que sejam os caminhos políticos que tenham sido estabelecidos. Por isso é que eu acho que é muito mais importante nós não termos participação política, porque há uma separação objetiva entre as duas missões. Por quê? Primeiro, porque a empresa não tem fins lucrativos, e se tivesse fins lucrativos, fazia algum sentido que a administração tivesse algum dos membros. Por quê? Porque tinha um impacto. Não tem fins lucrativos. Presta um serviço – que serviços? De que maneira? Como é que tempera? Que áreas novas? Como é que inova? Quem contrata? Que competências têm? Que extensão é que faz do território? Que dependência é que tem? Essas são as grandes linhas que sempre foram discutidas, e serão sempre discutidas – aliás, algumas delas nem são optáveis; são da Lei, a Lei estabelece a obrigação, e portanto, é condição de gerir este negócio, ter que ter isto em linha de conta.

Primeira questão: eu não conheço nenhum relatório que possa fundamentar esta caracterização absolutamente arrasadora das condições de funcionamento dos equipamentos da empresa. Eu não conheço. Eu respeito todos os colaboradores, os que se empenham na empresa, os que acham que os carros estão bem ou que estão mal. Eu sempre aprendi que os tabuleiros de retenção de líquidos estão lá para evitar que os líquidos sejam despejados para a via pública, mas parece-me que é competência do funcionário que guia o carro e que opera com ele a sua manutenção e limpeza, para evitar que os resíduos ultrapassem os tabuleiros e venham parar à rua, porque a Câmara também os tem. Então, agora é quem? É o Presidente da Câmara que tem que verificar se nos carros que andam a recolher o lixo, os tabuleiros de retenção de líquidos estão cheios, e têm que ser esvaziados? Não, é o operador que tem que ter essa missão. Portanto, vamos separar aqui as coisas, como elas têm de ser. Esta é a obrigação da pessoa. Portanto, eu não encontro em relatório nenhum, em plano nenhum, em relato nenhum, não encontro relato nenhum, nada que me possa permitir chegar a estas conclusões.”

Michael António (Vereador):

“Sr. Presidente, posso lançar-lhe um repto? Quer ir comigo à empresa visitar os automóveis, um dia? O senhor vai ficar boquiaberto.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Eu sou péssimo mecânico, não percebo nada. Portanto, não me meto em assuntos que desconheço, nem vou discutir. Aquilo que são as obrigações de quem trabalha com os equipamentos – aliás, esse foi o critério que se teve em linha de conta na seleção das pessoas que lá estão.

E portanto, acho que se devem pedir os respetivos esclarecimentos, para se perceber se isso é ou não é verdade. E por muita perceção, dos sete minutos que o Sr. Vereador esteve no edifício, que possa ter essa leitura, é o reporte que eu aqui tenho. Peço desculpa, não foram sete, foram onze.”



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Michael António (Vereador):

“Sete minutos? Sr. Presidente, se a administração se preocupasse em ter comparecido, eu cheguei lá muito antes deles. Olhe, só se eles tiverem um poder de adivinhação, de saberem à hora a que eu lá cheguei, porque eles nem estavam lá. Sr. Presidente, é preciso ter desfaçatez e não ter vergonha na cara. Primeiro, o Sr. Administrador Executivo devia ter pedido desculpa por não ter lá aparecido, e deviam ter pedido desculpa...”

Presidente da Câmara Municipal:

“Sr. Vereador, o senhor pediu para visitar, eu tenho aqui o reporte, de que receberam o Sr. Vereador às 8H30, e que permaneceu ali até às oito e quarenta e um. Está assinado pelo Presidente da Administração. Está aqui escrito, não estou a inventar.”

Michael António (Vereador):

“Se os administradores trabalhassem mais, em vez de andarem a fazer relatórios da treta, andávamos melhor.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Então, deixe-me dizer o seguinte: eu acho que é importante o alerta que aqui nos deixa, mas o alerta não pode ser mais do que isso. O alerta, que é importante, não pode ser mais do que isso. Sabe por quê? Porque quando eu olho para o Plano Plurianual de Investimentos que aqui está proposto, não concluo nada disso. Aliás, os senhores dizem assim: “Bem, por essa avaliação, seria expectável que o esforço que a empresa tivesse que fazer para substituir equipamentos tivesse revertido nos documentos previsionais.” É razoável, os carros depreciam, é preciso substituí-los, é em plano de investimento que isto tem de ser feito. O que nós aqui encontramos é um esforço que corresponde a 60% do valor dos ativos tangíveis – atenção, os ativos tangíveis, com este plano de investimentos que aqui está, são substituídos ou melhorados em 60% do seu valor, que são duzentos e poucos mil euros. 60% é um investimento grande – ninguém faz investimentos de 60% nos seus equipamentos, é uma brutalidade de investimento, em função do património que está quantificado – estou a fazer as contas em função dos ativos tangíveis, que são os ativos que estão disponíveis.”

Michael António (Vereador):

“Fale com o Conselho de Administração, preocupe-se, vá ver com os seus olhos o estado em que as coisas andam.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Posso terminar? E portanto, o seu aviso não pode ser mais do que um aviso, com a credibilidade com que os operacionais com quem conversa podem ser tidos em linha de consideração, em função dessas classificações. E portanto, vamos ficar por aqui. Sabe, nós temos de perceber se, de facto, há dúvidas entre o cumprimento da missão de uma empresa, e a função política e livre que os seus funcionários podem ter. Nós não devemos ter dúvidas sobre isto, no cumprimento profissional de uma missão, que tem deveres de zelo, de lealdade e de responsabilidade. Essa é a missão que qualquer colaborador tem, em sede respetiva. E portanto, eu vou ficar a aguardar que me entreguem todas as comunicações que



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

foram feitas por qualquer colaborador daquela empresa, relativamente à insegurança e à falta de manutenção dos equipamentos que existem. Vou pedir os relatórios. Com certeza que é a administração da empresa que serão os destinatários desses pedidos. Ou quem é que terá sido? Calculo que tenha sido. E portanto, se a administração da empresa tem esses relatos, se tem esses relatos, com certeza absoluta que lhes deu o devido tratamento. Se não tem esses relatos, parece existir uma desconformidade entre aquilo que é a obrigação de quem tem o dever de auxiliar a administração da empresa, que é informar através dos canais próprios, sejam verbais, sejam escritos.

Sr. Vereador, eu não sei classificar o seu estatuto de pouca vergonha relativamente a um equipamento. Eu não sei, não sei o que isso significa. Deixe-me dizer-lhe o seguinte, para sermos concretos: eu não sei classificar nenhum equipamento com esse tipo de adjetivação. Sabe por quê? Porque isso é uma coisa que não é mensurável, não é objetiva, é uma percepção sua. Se o senhor tiver um carro que tem mau aspeto, mas que cumpre as regras todas, o que é que eu tenho a ver com isso? Bem, vai dizer que o carro não deve ter um impacto negativo visualmente, e por aí fora, mas isso é outra história. Agora, nós não podemos confundir aquilo que está para aqui a trazer, e a criar um alarme, que eu não sei se consegue fundamentar com um documento. Quer fazer um relato para nós, escrito, para nós termos em linha de conta? Eu agradeço-lhe imenso, se tiver ocasião de o fazer.

Tenho um compromisso institucional com uma instituição do nosso concelho à uma, provavelmente vamos ter que suspender a nossa reunião, para continuarmos daqui a pouco.

E portanto, quero dizer-vos que não há aqui desvio sobre aquilo que tem sido a tramitação. Há aqui uma separação clara, que eu acho bastante saudável, daquilo que é a leitura, os olhos que a administração tem sobre o caminho a percorrer. Eu quero dizer-vos que, se calhar, foi aqui a florada aquela que, para mim, é a parte mais importante. E a parte mais importante para mim, neste processo todo, é que verdadeiramente a empresa nunca foi exortada para ser eficiente, bem antes pelo contrário, houve até contratos estabelecidos com o Município que apelavam a uma ineficiência absoluta. E a circunstância de, por exemplo, se estabelecer que o limpa-fossas que vai a casa das pessoas dará dez mil metros cúbicos de limpeza anual, mostra bem que o que se está aqui a premiar não é fazer vinte mil, em função dos dez mil, porque cada metro cúbico recolhido ficaria mais barato, considerando que no mesmo dia, em vez de fazerem três ou quatro recolhas, podiam fazer cinco ou seis, e que, se calhar, o planeamento dessas recolhas tinha que ser muito mais eficaz para fazerem menos quilómetros, nomeadamente para descarregarem os carros junto das ETAR's, que é a obrigação que existe, quando se podia fazer, se calhar, em pontos previamente selecionados e autorizados pelo Município. Isto é que eu acho que é o trabalho de eficiência que aqui tem que existir.

O mesmo aconteceu quando visualizei o planeamento, ou a falta dele, em algumas intervenções de qualificação florestal, nomeadamente aquelas que foram feitas pelo Município. Isto é, nós temos que ter aqui uma função, em que à administração se têm que pedir, de facto, esses resultados. Isso nunca fez, objetivamente, história das imposições que o acionista (Município) tem legitimidade para colocar à empresa.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

E portanto, essa exortação da eficiência, eu acho que deve ser feita. Há pouco, a observação que fez o Eng.º Narciso Mota é muito pertinente nesse aspeto, isto é, começou-se numa lógica de um conjunto de prestação de serviços que, fundamentalmente, e nomeadamente quando começámos, na parte florestal, íamos preencher um espaço que o mercado pura e simplesmente não cumpria, porque não havia oferta no território de Pombal, tirando alguns prestadores de serviços individuais, que tinham alguns equipamentos, nem sempre os mais adequados para fazer limpeza de matas e de zonas florestais, e fez-se esse trabalho, que felizmente hoje já tem um impacto social e empresarial completamente distinto. Há muitas empresas, há coisas que estão a correr bem, e portanto, hoje o Concelho de Pombal tem um conjunto de soluções que se aplaude. Deve haver aqui um desequilíbrio na concorrência, promovido por esta empresa? Não deve existir; não deve existir, e essa é a opção política, não deve existir essa diferença. “Atenção, veja lá os preços a que estão a operar, porque a Câmara Municipal também é, ela própria, cliente da empresa”, e por isso, desde o princípio – e cá está uma medida que não vale a pena discutir, porque acho que é boa – existiram duas tabelas de preços. Sempre existiram duas tabelas de preços, precisamente.

Coisa distinta é fazermos outras discussões, porque será que os cálculos de funcionamento das máquinas estão bem feitos, historicamente? Será que os consumos das máquinas estão bem calculados? Quem é que controlava isso? Se hoje os combustíveis são mais elevados, o consumo de combustíveis aumentou porque há mais serviços, os preços mantêm-se na mesma, o que é que não estava a correr bem? Quem é que estava a financiar os preços?

E portanto, estas são as matérias – e voltamos àquilo que era o relatório, há bocadinho – estas são as matérias que nós temos que olhar para elas, e por isso, teremos a discussão, da parte da tarde, com a empresa, relativamente, entre outras coisas, à tabela de preços, tem a ver com isso. Por quê? Porque eu não posso admitir que durante vinte anos se diga que um trator consome dez litros aos cem, e depois, de repente, começou a consumir doze. O que é que aconteceu? Se isto estava mal, quem é que pagava a conta? A Câmara, não, porque a Câmara só comprava as horas e as áreas que lá estão.

Posso terminar? Deixe-me dizer o seguinte: nós não podemos ter uma empresa municipal a ser credora do Município quando lhe dá jeito, e beneficiária do património e fins municipais quando não lhe dá. Mas, esse modelo não é o meu; esse modelo não é o meu, Sr. Vereador. Esse modelo não é o meu. Eu acho que deve haver aqui uma separação clara. Percebe por que é que é tão importante essa separação? É precisamente por isso, porque esse é que é o modelo que é saudável. Por quê? Porque não há aqui nenhum tipo de deturpação, porque a seguir nós somos sempre colaboradores institucionais quando é preciso, e a Câmara é sempre cliente, e paga tudo o que lhe é prestado. A relação, evidentemente que só pode ser comercial, é evidente.

E portanto, estas são as orientações. Faz sentido apurar-se, de facto, essa perceção



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

que resultou dos equipamentos – e portanto, eu vou pedir para ver essa matéria toda, vou pedir, aliás, um relatório individual para cada um dos equipamentos. E quero dizer-vos que, evidentemente, não faz sentido nenhum esta proposta. Por quê? Reparem, a forma com que eu olho para a leitura da empresa, a empresa não pode, em algumas matérias em que não é geradora de recursos, em áreas temáticas concretas – Café Concerto e Cafeteria – clássicas, e portanto, beneficia da saúde financeira do resto da empresa para financiar áreas de exploração que são negativas – e isso assumiu-se historicamente desde o princípio, porque é uma promoção cultural e turística do concelho, e assume-me, e eu politicamente reitero-a, acho-a bem feita. Gostaríamos que fosse menos deficitária? Essa é a luta. E o contrário, que é: então, afinal, se tenho uma área que é, ela própria, geradora e libertadora de recursos para o resto da empresa, como o estacionamento, qual é o critério que sustenta a proposta do seu aumento? Por que é que uma área que tem uma solidez financeira para a própria empresa, e que não é, ela própria, necessária de investimentos suplementares – que podia acontecer o caso, mais área explorada, mais funcionários, mais necessidade de termos aqui um rácio de cobertura adequado, não é o caso – de ser ela geradora de mais receita para cobrir outras áreas. O que é que aqui está, que não devia estar? Porque, então, se o princípio é, e deve ser – tirando aquelas áreas que estão identificadas como promoção turística e comercial – que cada setor deve ter uma política, porque é a própria Lei que o estabelece, cada área de atividade que deva ser geradora de receita cubra a sua despesa, e isto é equilibrado, então nós temos de perguntar se os preços estão bem, se os consumos estão bem, se a eficiência dos trabalhos está bem, se os recursos humanos são suficientes. Essas são as matérias todas de cada uma das áreas de operação que faturam, não é depois estarmos a dizer: o estacionamento até funciona bem, os preços comparados até já estão numa fasquia que se deve aguentar (espero eu) durante muitos mais anos, porque os encargos com pessoal também não têm disparado por aí fora – alguma coisa, mas nada de especial – e nós percebemos quais são os setores que dão mais receita à empresa, e por que é que deve ser essa área de negócio a pagar aquelas que são mais deficitárias.

Essas são algumas das perguntas que eu já tive ocasião de fazer à Direção. Há pouco, fiz aqui referência a um documento, que não é o documento que está aqui; o documento que está aqui é o Documento 4. O conteúdo não é igual. Eu, formalmente, tenho a data da entrega do documento, que é 4 de dezembro, é aquilo que eu aqui tenho.

Srs. Vereadores, eu vou dizer-vos o seguinte: eu chamei o Conselho de Administração – e os senhores têm o direito a receber esta informação – eu chamei o Conselho de Administração da PMU, porque acho inadmissível – inadmissível – que este documento não tivesse cumprido o que a Lei estabelece, relativamente à obrigação de ser apreciado pela Câmara, quando a Câmara apresenta o seu Plano de Atividades e Orçamento. É inadmissível, e foi isto que eu disse à administração. Acho inadmissível. E portanto, não devo entrar em detalhes, como calcula. O exercício das funções de acionista, que eu tenho obrigação de representar, não pensem que facilita muito a vida a quem tem que trabalhar comigo, porque os senhores já perceberam que eu, às vezes, consigo ser mais incisivo do que os senhores são comigo, na exigência que temos no trabalho que nos deve ser apresentado, e principalmente na exigência de que eu não



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

abdico, dos documentos que são apreciados neste órgão, porque uma coisa é o Presidente da Câmara, mas o Presidente da Câmara está subordinado à Câmara. E portanto, eu não admito que nenhuma instituição desrespeite a Câmara Municipal. Se forem incorretos com o Presidente da Câmara, e tal, o Presidente da Câmara trabalha na cozinha, tem que aguentar o calor; a Câmara Municipal, no trato institucional, tenham paciência, seja quem for, nomeadamente o maior cliente, e neste caso concreto, o acionista maioritário – e totalitário, neste caso, o único acionista. Eu até estava à espera que os senhores se lembrassem deste detalhe, por acaso não o disseram, e se tivessem dito, seria oportuno, teriam toda a razão.”

Michael António (Vereador):

“Só mesmo para terminar, e sublinhando o que o senhor disse relativamente ao decoro, eu não trouxe para aqui assuntos desagradáveis, mas eu conheço assuntos desagradáveis. Mas, não são para falar aqui. São aquelas questiúnculas. Mas, eu acho que o senhor deve, efetivamente, ter uma reunião muito séria com a administração.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Pronto, quero dizer-vos isto, e portanto, fiquem com esta nota, porque, de facto, ela representa também a minha ideia sobre o trabalho.

Até vos vou dizer mais, para terminar este assunto: eu espero bem que o documento que justifique este atraso seja, de facto, um documento que seja diferente dos anos anteriores. E os senhores dizem assim: “Presidente, mas isto é igual ao dos anos anteriores.” Pronto. E portanto, os senhores reparem: há matérias que, de facto, reclamam a devida atenção – não estou aqui a falar do carro, do óleo, de não sei quê, isso são coisas que têm importância q.b.; eu tenho que olhar isto para outra matéria.

E portanto, o que eu vos quero dizer, primeiro, é que há aqui matérias que, sim senhor, em que os senhores podem dizer que isto faz sentido, aquela recomendação assim e assado; eu olho para isto de forma completamente distinta. É evidente que no Conselho Geral, o voto da Câmara é só um – não há mais, é só um. Os contributos para a aprovação dos planos são tidos em linha de conta, precisamente porque deve haver aqui uma sintonia executiva ao conceito e funcionalidade que a própria Câmara tem para esta empresa – para que é que serve, o que é que faz, o que é que põe, o que é que não põe, que objetivos deve atingir, que públicos deve tratar, e por aí fora. No fundo, é essa a grande orientação que nós aqui temos.

E portanto, muito obrigado pelos vossos contributos, houve aqui matérias que vou averiguar, nomeadamente as questões dos aumentos dos vencimentos que aqui estão. Em todas as organizações há sempre mexericos, faz parte, murmúrios, e às vezes evoluem para calúnias, e outras coisas do género. Não é essa a situação. Nós aqui temos de ser muito objetivos, porque também temos de aguentar esse frenesim que isso pode provocar, e que, às vezes, não é mais do que tomar a nuvem por Juno. Tenham paciência, as coisas têm o valor que têm, que tem que ser devidamente apreciado, os sinais podem significar alguma coisa, e é isso que devemos fazer. Não devemos, nem decidir em cima de sinais não fundamentados, nem fazer de conta que não há sinais. E portanto, é dentro destas duas linhas que eu acho que nós devemos tratar.

E portanto, muito obrigado pelos contributos todos.”



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

O documento, ao ser apreciado pela Câmara, obteve os votos contra dos Vereadores Michäel António e Anabela Neves, eleitos pela lista Narciso Mota-Pombal Humano e da Vereadora Odete Alves, eleita pelo Partido Socialista.

A Câmara deliberou, por unanimidade, remeter o documento à Assembleia Municipal como anexo ao Orçamento Municipal.

2.8. Protocolos, Parcerias, Acordos, Declarações de Compromisso e Cedência de Domínio Público

2.8.1. - Associação Distrital de Atletismo de Leiria - Minuta de protocolo para desenvolvimento do Atletismo no concelho de Pombal

Foi presente à reunião a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Pombal e a Associação Distrital de Atletismo de Leiria, que a seguir se transcreve:

"PROTOCOLO

(Ano de 2018)

Protocolo entre a Associação Distrital de Atletismo de Leiria e o Município de Pombal

Considerando que:

A implantação da pista coberta no concelho de Pombal tem vindo a revelar-se uma mais-valia para o Atletismo do Concelho, do Distrito, da Região Centro e do País;

A montagem e renovação da mesma estrutura veio trazer a possibilidade da realização de um conjunto de atividades atléticas em pista coberta, pela Associação Distrital de Atletismo de Leiria, pela Federação Portuguesa de Atletismo e pelo Desporto Escolar;

A construção da pista sintética de ar livre no Estádio Municipal de Pombal, inaugurada no passado dia 18 de Junho de 2011, possibilitou ao atletismo pombalense dar mais um salto quantitativo e qualitativo e ter vários atletas internacionais, incluindo uma atleta nos Jogos Olímpicos;

É necessário continuar a elevar os padrões de qualidade na promoção e organização de competições de âmbito Escolar e Federado, a nível Internacional, Nacional, Regional e Distrital na Expocentro;

A Associação Distrital de Atletismo de Leiria (ADAL) tem contribuído para a promoção da modalidade no Concelho, através do apoio aos eventos escolares e federados, na realização de eventos de rua (PombalAthletics, Corrida dos Gambuzinos Tripla Língua de Vermoil) aos professores das escolas e aos técnicos dos clubes do concelho de Pombal;

A ADAL tudo tem feito para a existência de mais e melhores clubes e técnicos ligados ao atletismo no Concelho;

Toda esta dinâmica tem catapultado o atletismo para uma maior expansão no Concelho de Pombal, sendo já o segundo concelho do distrito de Leiria em número de atletas federados e em qualidade, com atletas internacionais, mas podendo ir ainda mais longe, tornando-o numa referência do atletismo em pista coberta;

A ADAL é uma das Associações com maior número de atletas filiados e com grande dinâmica na formação desportiva dos jovens, com mais de uma dezena de internacionais por época, querendo consolidar estas posições.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Impõe-se que:

As Instituições que de alguma forma têm responsabilidades nesta área promovam ações que qualifiquem cada vez mais o âmbito das suas intervenções;

Haja a necessidade de consolidar uma estratégia de desenvolvimento da modalidade que privilegie uma maior interação com os jovens, facultando-lhes os meios indispensáveis a uma natural formação básica no atletismo como modalidade multidisciplinar, como factor integrante e indispensável a uma educação global.

Porque:

A Associação Distrital de Atletismo de Leiria, entidade de utilidade pública, com largo prestígio e tradição no Atletismo, é a representante de todos os Clubes e Coletividades que no Distrito de Leiria praticam a modalidade no âmbito federado;

A referida Associação tem desempenhado um papel preponderante no fomento e desenvolvimento do Atletismo, quer nos escalões etários mais jovens quer no apoio aos que mais se destacam e representam as seleções distrital e nacional;

O Município de Pombal, no âmbito das atribuições legais que lhe estão cometidas, tem procurado, a nível do desporto e tempos livres, dar resposta às aspirações, necessidades e motivações da população do seu Concelho, colaborando com outras entidades, complementando de forma adequada as suas acções e actividades, de forma a rentabilizarem os seus meios e recursos.

Razão:

Entre o Município de Pombal, com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, N.I.P.C. 506 334 562, representado pelo Presidente da Câmara Municipal Dr. Diogo Mateus;

e

A Associação Distrital de Atletismo de Leiria, com sede no Estádio Municipal de Leiria, 2401-976, N.I.P.C. 501 877 681, representada pelo Presidente da Direção, Sr. António Reis, é celebrado o presente protocolo de colaboração, que tem por objeto estabelecer um conjunto de procedimentos destinados à boa colaboração entre o Município de Pombal e a Associação Distrital de Atletismo de Leiria, o qual se passará a reger pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1

(Objetivos)

- 1. Proporcionar uma continuidade ao desenvolvimento sustentado do Atletismo no concelho de Pombal.*
- 2. Proporcionar formação permanente aos agentes desportivos e escolares do concelho de Pombal.*
- 3. Promover e apoiar a utilização da pista coberta de Pombal para a realização de estágios, treinos, cursos e ações de formação de âmbito distrital, regional e nacional.*
- 4. Promover e apoiar a realização de eventos de grande nível, na rua, na natureza (trail) e no âmbito do atletismo na pista coberta de Pombal.*
- 5. Promover e dar apoio à realização de diversos tipos de eventos escolares no âmbito do atletismo, incentivando a captação de mais praticantes para os clubes do concelho de Pombal.*
- 6. Promover a existência de novas secções de atletismo federado e de novos grupos*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

de atletismo escolar nas escolas e colégios do concelho de Pombal.

7. *Potenciar a utilização da pista sintética (ar livre) do Estádio Municipal de Pombal com a implementação de atividades de promoção da modalidade, promovendo a realização de competições de âmbito distrital, regional e nacional.*
8. *Potenciar a prática de atletismo pelos grupos informais já existentes, nomeadamente as Corridas do Marquês.*
9. *Proporcionar apoio técnico ao Centro de Treino de Alto Rendimento de Atletismo de Pombal.*

CLÁUSULA 2

(Competências da ADAL)

1. *Colaborar com o Município de Pombal na operacionalização de algumas atividades de iniciativa municipal, nomeadamente ao nível escolar, na modalidade de Atletismo, apoiando a realização do Meeting Escolar Concelhio de Pombal.*
2. *Organizar eventos desportivos, no âmbito do calendário de competições, de nível Distrital, Zonal e Nacional, assim como o Meeting “Cidade de Pombal”, o Meeting Jovem “Cidade de Pombal” e o Meeting “António Monteiro”.*
3. *Apoiar o aparecimento de novas secções de atletismo em clubes do concelho de Pombal.*
4. *Apoiar tecnicamente os clubes com secção de atletismo do concelho de Pombal, com especial incidência para os de filiação mais recente.*
5. *Divulgar, através da comunicação social, a realização de todas as ações a efetuar, assim como a promoção deste protocolo.*
6. *Divulgar, junto dos clubes do Distrito, a disponibilidade de utilização para treinos da pista coberta de Pombal.*
7. *Promover a realização de algumas sessões de formação dos cursos de treinadores de atletismo no concelho de Pombal.*
8. *Incentivar e apoiar a realização de provas para os escalões de benjamins e infantis de modo a poder dar uma resposta adequada às necessidades competitivas dos jovens desta faixa etária.*
9. *Incentivar e apoiar os clubes do Concelho a organizarem competições na Pista Coberta e Ar Livre, promovendo mais oportunidades competitivas e melhorando o calendário distrital.*
10. *Apoiar tecnicamente as competições organizadas pelo Município, como a Corrida dos Gambuzinos, a Prova do Bodo, o Trail Running Pombal Sicó e o Trail Noturno de Pombal, colaborando na promoção e divulgação das mesmas.*
11. *Colaborar com o Município de Pombal na preparação e realização de um Evento Atlético de Rua “PombalAthletics” no Largo do Cardal, sensibilizando a população pombalense para a prática das disciplinas atléticas e convidando alguns dos melhores especialistas portugueses a participarem.*
12. *Proceder à gestão do valor atribuído pela Autarquia, para o Meeting em pista coberta “Cidade de Pombal”.*
13. *Designar dois técnicos qualificados dos seus quadros para fornecerem apoio técnico ao Centro de Treino de Alto Rendimento de Atletismo de Pombal.*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

CLÁUSULA 3

(Competências do Município)

- 1. Garantir a disponibilidade das instalações municipais necessárias para a operacionalização das atividades, no Expocentro (pista coberta) e no Estádio Municipal (pista ao ar livre), para a realização das ações do presente protocolo.*
- 2. Assumir os encargos referentes à montagem e utilização da pista coberta e da pista ao ar livre, para a realização das ações do presente protocolo.*
- 3. Garantir a disponibilidade das pistas (coberta e ar livre) para treinos dos atletas representantes dos Clubes filiados na ADAL e de todo o país.*
- 4. Colaborar na promoção e divulgação das atividades e das ações de formação do presente protocolo.*
- 5. Apoiar financeiramente a Associação Distrital de Atletismo de Leiria, com a verba de sete mil e duzentos euros (7.200,00€), no sentido de minimizar as despesas decorrentes da realização de eventos Nacionais, Regionais e Distritais nas pistas coberta e ao ar livre de Pombal, sendo o valor de 2.000,00€ para atribuição de prémios no Meeting “Cidade de Pombal”.*

CLÁUSULA 4

(Vigência e caducidade)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem o seu termo após o final da época 2017/2018, podendo ser renovado.

CLÁUSULA 5

(Casos omissos)

Os casos omissos a este protocolo serão resolvidos conjuntamente pelo Município de Pombal e a Direção da ADAL.

Câmara Municipal de Pombal

Associação Dist. Atletismo de Leiria

O Presidente

O Presidente da Direção"

Presidente da Câmara Municipal:

“Srs. Vereadores, este protocolo atrasou-se – atrasou-se porque eu pedi que me explicassem por que é que não havia um relatório da própria Associação de Atletismo, que fazia parte do processo. E portanto, às vezes ficam um bocadinho aborrecidos, mas a vida é assim. Ou seja, se a Câmara estabelece um conjunto de obrigações com os seus parceiros, não faz sentido nenhum que a Câmara seja cumpridora escrupulosa das suas obrigações, e que aqueles que as assumem connosco não sejam. E portanto, têm que haver os documentos, às vezes atrasam-se, mas as coisas estão resolvidas. E portanto, temos condições para o aprovar, é um protocolo importante.

No entanto, deixem-me dizer-vos: se olharmos para aquilo que são as relações que temos com os nossos clubes desportivos todos do concelho, poucos têm mais de 7.200€ por ano. É um protocolo que, também, olhando desta maneira, temos que perceber o que é que aqui temos. É evidente que também tem aqui uma particularidade técnica, operacional, organizacional, não podem ser comparados, porque tem valores que devem ser tidos em consideração, mas nesta comparação assim muito simplista, tiramos, às vezes, estas conclusões.”



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo, nos termos supra transcritos e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substituir para os outorgar e assinar.

2.8.2. - Junta de Freguesia de Meirinhas - Minuta de protocolo para constituição de depósito de acervo documental no Arquivo Municipal de Pombal

Foi presente à reunião a informação n.º 94/GJC/18, do Gabinete Jurídico e Contencioso, datada de 12/09/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Constituição de depósito de acervo documental produzido por parte da Junta de Freguesia de Meirinhas no Arquivo Municipal de Pombal

Exmº Senhor Presidente,

Na sequência do despacho exarado por V. Exª, no sentido de se avaliar da necessidade de obter autorização por parte do órgão Câmara Municipal para constituição de depósito de acervo documental produzido por parte da Junta de Freguesia de Meirinhas no Arquivo Municipal de Pombal, cumpre esclarecer o seguinte:

Em primeiro lugar, importa frisar que a constituição do depósito de um conjunto de documentação, pressupõe que o mesmo fique sob a custódia do Arquivo Municipal, ficando, portanto, a sua utilização sujeita aos seus regulamentos internos, podendo ser objeto de todo o necessário tratamento técnico-arquivístico, designadamente no que respeita à conservação, acessibilidade e reprodução.

Na verdade, o depósito, nos termos do disposto no Código Civil (cf. artigos 1185º, 1187º, 1190º e 1199º), investe o depositante na obrigação de proceder à guarda da coisa que lhe é entregue, com a diligência e zelo exigíveis, e de, ulteriormente, a entregar logo que o depositário o exija.

Ao analisar o teor da minuta de protocolo proposta e que pretende estabelecer a disciplina do depósito a operar, verifica-se que, não obstante o facto de não existir uma efetiva doação do acervo documental em referência, a pretensão é a de efetuar uma entrega de um conjunto de documentos que ficarão sob a custódia do Arquivo Municipal de Pombal por um período de 20 anos, suscetível de renovação, que, enquanto fiel depositário, se manterá como responsável pelo mesmo durante todo aquele lapso de tempo.

Compulsando o Regulamento do Arquivo Municipal de Pombal constata-se que o mesmo é omissivo relativamente aos termos em que se deverão processar os depósitos análogos ao que ora nos ocupa, limitando-se a estatuir que o Arquivo Municipal poderá "(...) dar apoio aos arquivos das Freguesias, caso seja solicitado" (cf. n.º 2 do artigo 7º, c/ itálico e sublinhado n/), e que o "Município de Pombal através do seu Arquivo Municipal deve, intervir fora do seu espaço institucional, incorporando por compra, doação ou depósito de fundos arquivísticos de natureza diversa, provenientes de entidades públicas ou privadas, em qualquer tipo de suporte (papel, filme, banda magnética, registo eletrónico, entre outros) e procedentes do respectivo e/ou que tenham



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

interesse histórico para o Concelho” (cf. artigo 56º, c/ itálico n/).

Posto isto, importa aferir qual o órgão que detém competência para autorizar a constituição do depósito de acervo documental produzido por parte da Junta de Freguesia de Meirinhas no Arquivo Municipal de Pombal.

Neste particular, afigura-se oportuno salientar que as autarquias prosseguem, à semelhança de outras pessoas coletivas públicas, determinados fins — designadamente para salvaguarda dos interesses do respetivo agregado populacional —, que a lei denomina de atribuições, sendo que, para o fazerem, carecem de um conjunto de poderes funcionais, que consubstanciam as respetivas competências.

É a lei que define o conjunto das atribuições de cada pessoa coletiva pública e o conjunto de competências de cada órgão (cf. artigo 36º do Código do Procedimento Administrativo), sendo que, no caso das autarquias locais, coube ao Regime Jurídico das Autarquias Locais (Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) fazê-lo.

Significa, portanto, que cada órgão, no âmbito da sua atuação, se depara com duas limitações: uma relacionada com a sua própria competência, na medida em que não pode invadir a esfera de competência de outros órgãos da mesma pessoa coletiva, e uma outra relacionada com a impossibilidade de praticar atos estranhos ao elenco das atribuições da pessoa coletiva a que pertence.

Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara tem, efetivamente, competência para outorgar contratos em representação do Município.

Sucedem porém que a representação, para além de pressupor que o representante atua em nome e no interesse de outrem, pressupõe, ainda, a legitimação dos poderes representativos. Por outras palavras, não obstante o facto de ser competente para a prática de certo ato, só pode exercer essa competência depois de haver lugar a uma autorização por parte de outro órgão, que visa o controlo preventivo sobre a legalidade ou o mérito do ato que vai ser praticado.

*Isto porque, “(...) não basta que o órgão actue dentro do domínio das suas competências. É necessário, ainda, que o órgão tenha legitimação. A legitimação é a qualificação específica do órgão para exercer a sua competência numa situação concreta.” (in Noções Fundamentais de Direito Administrativo, 2010 – 2ª Edição, José Eduardo Figueiredo Dias * Fernanda Paula Oliveira, pág. 63).*

Subsumindo os factos ora vertentes ao direito, entende-se que, não obstante o facto de o Presidente da Câmara deter competência para outorgar contratos e ou protocolos em representação do Município, a celebração dos mesmos deve estar autorizada por parte do órgão que detém essa competência.

Ainda que o Regime Jurídico das Autarquias Locais não faça alusão expressa à competência para a constituição de depósitos análogos àquele a que nos reportamos, certo é que a Câmara Municipal é o órgão executivo, que, por excelência, detém as competências materiais em matéria de gestão, não sendo despiciendo atentar no facto da alínea j) do n.º 1 do artigo 33º, do citado diploma legal, determinar que constitui competência do órgão Câmara Municipal “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário” (c/ itálico n/) e que, nos termos do n.º 1 do artigo 34º, essa competência é insuscetível de ser delegada no Presidente da Câmara.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

O depósito é uma figura jurídica distinta da doação — pois que neste caso a entrega dos bens passa a integrar o acervo patrimonial do Município e no caso do depósito apenas se assegura a custódia dos bens entregues —, todavia não se pode olvidar a assunção de uma relação jurídica entre as partes outorgantes com carácter duradouro, que acomete ao Arquivo Municipal de Pombal o compromisso de assegurar o necessário tratamento técnico-arquivístico durante todo esse período, designadamente no que respeita à conservação, acessibilidade e reprodução, de acordo com os seus regulamentos, com todas as implicações que daí possam resultar.

Em face de tudo quanto se acaba de valorar, na modesta opinião da signatária e salvo o devido respeito por opinião contrária, a constituição de depósito no Arquivo Municipal de Pombal do acervo documental em referência, deverá ser precedida de autorização do órgão Câmara Municipal, ao qual deverá ser presente a minuta do protocolo oportunamente elaborada, bem como os respetivos anexos.

A consideração superior."

Junto à informação encontra-se minuta do protocolo de depósito de documentação, que se dá por integralmente reproduzida e que fica arquivada no respetivo serviço.

Presidente da Câmara Municipal:

“Por que é que isto aqui vem? Porque nós não temos a figura do depósito, só temos a figura de entrega, de doação. Ou seja, uma coisa é nós recebermos e integrarmos no nosso acervo, outra coisa é nós sermos depositários de um acervo que, não sendo nosso, temos um conjunto de obrigações. E portanto, foi preciso regular isto, criar aqui uma situação muito particular – eu também admito que ela seja temporária, porque o que se espera é que a Junta de Freguesia das Meirinhas possa ter instalações novas e um espaço para poder acomodar o seu arquivo. E portanto, aqui apresenta-se esta minuta de protocolo, porque ele, no fundo, acaba por ser até uma situação jurídica não prevista no nosso arquivo, precisamente pela circunstância que ficou omitida nesta circunstância. E eu percebo que ficasse, porque sob o ponto de vista espacial, nós temos pouco espaço para nós, quanto mais para os outros. E portanto, é um investimento que temos que continuar a fazer, e que nos traz algumas dificuldades.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Depósito, nos termos supra transcritos e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substituir para os outorgar e assinar.

2.8.3. - Minuta de protocolo de cedência de parcela de terreno - Variante de Albergaria dos Doze - Chão de Gaia

Foi presente à reunião a informação n.º 1005/SPN/18, da Secção de património e Notariado, datada de 29/11/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Minuta de protocolo de cedência de parcela de terreno - Variante de Albergaria dos Doze - Chão de Gaia

Exmo. Sr. Presidente de Câmara,

Em cumprimento das instruções emanadas por V. Ex.^a, procedeu-se à redação de minuta



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

de protocolo a celebrar com os herdeiros de Américo de Oliveira (Ausínia dos Santos Jorge de Oliveira e Jorge Manuel dos Santos Oliveira) e de Fernando dos Santos Jorge (Esmeralda de Jesus dos Santos Jorge, Anabela Mota dos Santos Malho, Maria Judite Mota dos Santos e Fernanda Maria Mota dos Santos) que consubstancia os termos da cedência de parcelas de terreno de que são proprietários, a título permanente e definitivo, para o domínio público municipal, tendo em vista a construção do troço correspondente à variante de Albergaria – Chão de Gaia.

Na verdade, não subsistem quaisquer dúvidas de que as atribuições municipais, determinadas por lei, impõem aos municípios que pugnem pela promoção do desenvolvimento, designadamente através da criação e construção de redes de circulação sob a sua administração, nos termos das competências definidas na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em face do que antecede, submete-se à análise de V. Ex.ª a proposta de minuta que ora se anexa, cuja redação foi já objeto de aprovação por parte dos particulares, propondo-se que, caso concorde com o respetivo teor, sujeite a mesma à aprovação do órgão Câmara Municipal.

À Consideração Superior,"

Junto à informação encontra-se a minuta de protocolo, que se dá por integralmente reproduzida e fica arquivada no respetivo serviço.

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem. Srs. Vereadores, estamos a falar desde a passagem inferior de Chão de Gaia, encostada à Estrada Nacional 1.6, que nos vai libertar aquela curva muito fechada à direita – que nem é de noventa graus, deve ser de noventa e cinco ou cem graus, é um ângulo muito fechado. E para os carros pesados, quando nós temos o trabalho que estamos a desenvolver junto do emissário do Rio Arunca, que começa no Vale das Eguas, estamos aí a implantar outra via, já do lado nascente do Rio Arunca, do lado da Cartaria, em Albergaria dos Doze, entram na 1.6, passam na passagem inferior de Chão de Gaia, e conseguem fazer uma espécie de circular em Albergaria dos Doze, indo sair lá em cima, já na parte poente, de maneira a irmos aqui estabelecendo estes diversos troços, para criarmos solução alternativa, nomeadamente para os veículos pesados.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo nos termos propostos, e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem ele delegar, para o assinar e outorgar.

2.8.4. - Natal na Cidade - Minuta de protocolo de colaboração com a Adilpom

Foi presente à reunião a informação 367/GAV/18, do Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 28/11/2018, que a seguir se transcreve

"Assunto: Natal na Cidade - Minuta de protocolo de colaboração com a Adilpom

Exmo. Senhor Presidente,

No âmbito da iniciativa "Natal na Cidade" que decorre na cidade de Pombal, entre o dia 7 de dezembro e 6 de janeiro de 2019, e à semelhança dos anos anteriores, serve a

62/162



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

presente para capear a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Pombal e a ADILPOM.

À Consideração Superior,"

A minuta do Protocolo de Colaboração é do seguinte teor:

" PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Natal na Cidade 2018

Considerando que:

- A iniciativa "Natal na Cidade" tem sido levada a efeito em estreita colaboração entre o Município de Pombal e outras Entidades em que a Adilpom tem assumido um papel relevante;*
- A complexidade da sua execução e a necessidade de assegurar uma criteriosa gestão desta Iniciativa, dada a exigência de colaboração de instituições e respectivos técnicos, de forma a cumprir com os imperativos legais das diferentes vertentes que abrangem (logística, contratações, seguros, etc.) acompanhamento e execução de atividades previstas;*
- A ADILPOM detêm um capital de conhecimento e experiência nestas matérias, que lhe permite agilizar e garantir o sucesso de um evento desta natureza, no estrito respeito pelas orientações emanadas pelo Município de Pombal,*

Entre:

MUNICÍPIO DE POMBAL, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 334 562, com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, ora representado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Pedro Filipe da Silva Murtinho, adiante designado apenas por Município;

e

ADILPOM- Associação de Desenvolvimento e Iniciativas Locais de Pombal, Pessoa Coletiva número 502 640 626, com sede no Edifício Manuel Henriques, na Rua do Lourical, n.º 11, 3100-428 Pombal representada pelo seu Presidente da Direção, Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, e pela Secretária da Direção, Maria Isabel Ramos Boura, adiante designado apenas por ADILPOM

- é celebrado o presente protocolo de colaboração que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

1 – O MUNICÍPIO e a ADILPOM obrigam-se a assegurar, conjuntamente, a gestão financeira, administrativa e logística do "Natal na Cidade" em todas as suas componentes a realizar entre os dias 7 de dezembro de 2018 e 6 de janeiro de 2019.

Cláusula Segunda

O MUNICÍPIO obriga-se a:

- 1 – Suportar os custos inerentes às atividades de programação cultural no âmbito do "Natal na Cidade";*
- 2 – Suportar os custos inerentes à instalação de estruturas de animação;*
- 3 – Suportar os custos inerentes à SPA, IGAC e Pass Music para todos os espetáculos contratados pelo Município de Pombal e emissão de música ambiente nas tendas;*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

- 4 – Fornecer a instalação de energia elétrica na tenda a instalar no Jardim do Cardal, bem como a suportar os respetivos custos;
- 5 – Garantir a limpeza interior e exterior da tenda e a recolha de resíduos;
- 6 - Suportar as despesas inerentes aos consumos da iluminação decorativa, ao fornecimento de energia elétrica a expositores e feirantes, disponibilização de palco, som e luz para os espetáculos e animação a realizar no Jardim do Cardal bem como à aquisição de seguro de responsabilidade civil;
- 7- Definir e suportar os meios de promoção de todos os eventos que compõem a iniciativa “Natal na Cidade”;
- 8- No que respeita a meios de segurança, assegurar a contratação de serviços de segurança privada, aquisição de serviços gratificados da Polícia de Segurança Pública e a estabelecer perímetros de proteção às zonas de concentrações populares.

Cláusula Terceira

A ADILPOM obriga-se a:

- 1- Integrar a estrutura executiva de organização, coordenação, programação, contratação, execução e fiscalização das atividades, contratos, serviços e fornecimentos necessários ao funcionamento e programa aprovados para o “Natal na Cidade”;
- 2- Suportar as despesas inerentes à contratação da tenda e respectivo seguro para o jardim do Cardal e para Tasquinhas com Sabor a Natal ;
- 3- Suportar as despesas inerentes à contratação da Iluminação decorativa;
- 4- Angariar e disponibilizar colaboradores para o desenvolvimento das atividades da iniciativa “Natal na Cidade” e colaborar na sua respetiva coordenação e supervisão;
- 5- Colaborar em toda a logística associada ao evento e suportar a despesas necessárias ao sucesso das atividades envolvidas;
- 6- A desenvolver e a suportar os custos administrativos, logísticos e comerciais inerentes ao Mercado de Natal;
- 7- Proceder à cobrança dos terrados do Mercado de Natal e área envolvente e suportar os custos administrativos dessa atividade .

Cláusula Quarta

Nos termos deste Protocolo constituirão receitas da ADILPOM as que resultem de:

- a). Ocupação dos espaços destinados a expositores e feirantes, nomeadamente os referentes ao Mercado de Natal e zona envolvente
- b). O produto financeiro da instalação de estabelecimentos de venda de pipocas, algodão doce, castanhas, street food e outros autorizados pelo Município na área do Cardal.

Cláusula Quinta

1 – Como contrapartida pelas obrigações assumidas, o Município de Pombal assume, desde já, que, a verificar-se um desequilíbrio financeiro na sequência da cooperação levada a cabo por parte da ADILPOM, procederá à atribuição da verba considerada necessária para assegurar a respetiva viabilidade económica e o equilíbrio financeiro, até ao montante máximo de €25.000,00 (vinte cinco mil euros).

2 – A contrapartida municipal a que se reporta o número anterior tem subjacente a inequívoca valia social, cultural e económica da Iniciativa “Natal da Cidade” 2018.

O presente protocolo, composto por três páginas, é redigido em duplicado, ficando cada



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

uma das partes na posse de um exemplar.

Pombal, ...Novembro de 2018

Pelo Município de Pombal

Pela ADILPOM,"

Presidente da Câmara Municipal:

“Dra. Odete, faça favor.”

Odete Alves (Vereadora):

“Relativamente a esta questão, eu percebi agora por que é que a iluminação de natal na cidade está tão pobrezinha, porque, na verdade, quem irá suportar os encargos com a iluminação – não com o consumo da iluminação, mas com a iluminação propriamente dita (aluguer, suponho eu) – é a ADILPOM. E é curioso nós verificarmos que na cidade, por exemplo, nesta zona do Cardal, não há praticamente iluminação nenhuma, a não ser aqui, nos Paços do Concelho. E este ano, por exemplo, nem aquela árvore de natal gigante foi colocada ali em frente – penso que no ano passado também já não tinha sido colocada.

Portanto, poderão dizer que a iluminação não é essencial para trazer pessoas à cidade, mas eu acho que é uma componente importante, até porque nós visitamos outros concelhos e percebemos que a iluminação é algo que chama as pessoas. Obviamente que depois a iluminação tem de ser consolidada com outras atividades que sirvam de chamariz às pessoas para que se desloquem àqueles territórios.

Eu julgo que daquilo que vi, não só no cartaz, mas também daquilo que eu percebo deste protocolo com a ADILPOM, eu penso que deveríamos ter mais arrojo na definição do cartaz de natal, deveríamos incidir mais em iniciativas capazes de valorizar mais a cidade e também o comércio local, sinto que o orçamento será certamente muito reduzido para esta matéria das festas de natal, até se percebe, porque no protocolo se diz que, depois, se houver desequilíbrios financeiros, se a ADILPOM tiver desequilíbrios financeiros, que a Câmara poderá apoiar com um máximo de 25.000€ - já se está a adivinhar que a ADILPOM possa vir a ter aqui algum prejuízo nesta questão. E obviamente, eles também farão as suas contas, e depois, nesta questão da iluminação de natal falta iluminação na cidade, falta aqui qualquer coisa, falta vida. E é só por esta razão, porque há algumas iniciativas no cartaz que me parecem bastante interessantes, mas, ainda assim, eu acho que não é um cartaz diferenciador, face aos outros concelhos, porque, como já falámos, o comércio é o principal setor de atividade do nosso concelho, é um setor que está em crise, nós sabemos, nós vamos falando com os comerciantes e percebemos que há muitas dificuldades, e que é preciso reanimar o comércio local, e estas iniciativas também servem exatamente para isso.

Portanto, eu vou abster-me neste protocolo, só por este fundamento que apresentei.”

Ana Gonçalves (Vereadora):

“Sra. Vereadora, eu queria só fazer aqui dois esclarecimentos, relativamente ao tema da iluminação de natal. Tem ideia de que valores é que estamos a falar, de investimento? Pronto. Então, eu vou dizer-lhe que nós estamos a investir, este ano, mais 7.000€ do que no ano passado, e que o total perfaz 30.000€ em iluminação de natal –



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

só em iluminação.

Até me pode dizer que aqui no Cardal, de facto, há menos iluminação do que é habitual, mas se olhar para rotunda do bombeiro, por exemplo, percebe que, de facto, está muito melhor do que tem estado nos últimos anos. E o que nós tentámos fazer – aliás, o Sr. Presidente teve oportunidade também de dizer isso, quando se fez a conferência de imprensa – é todos os anos ir alargando um pouco a iluminação de natal a várias ruas da cidade, e eu acho que isso tem sido conseguido. Portanto, quando insinua que foi a ADILPOM que ficou com a iluminação porque tem pouco dinheiro, não é isso que está em causa; tem a ver muito com o procedimento logístico na aquisição, que é muito mais célere pela ADILPOM do que pela Câmara.

Relativamente ao programa, eu aproveito a oportunidade – até porque estas coisas estão fechadas para este ano, mas estão sempre disponíveis para novas ideias, e portanto, se a Sra. Vereadora quiser, para o ano, poderá contribuir com algumas ideias, daquelas que acha que podem ser mais inovadoras, para alimentar o nosso cartaz de natal. Nós temos essencialmente dezoito dias de atividades – aproveito também para convidar todos os presentes para o início das atividades, que começam hoje – nós temos dezoito dias, com cinquenta e duas atividades. E portanto, parece-me que temos bastantes atividades, bastante variedade, temos animação de rua que passa em vários sítios da cidade, e portanto, é um programa para todos os públicos, é um programa que me parece que corresponde às expectativas, e que, como é evidente, pode ser sempre melhorado, isto é como tudo.

Agora, acho que a Sra. Vereadora não tem noção dos valores de que estamos a falar; porque quando diz que gastamos muito pouco dinheiro no natal, isto não é verdade; estamos a falar de cerca de 92.000€, é muito dinheiro que se gasta no natal.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Srs. Vereadores, o investimento no natal é quatro vezes superior ao investimento nas Festas do Bodo – quatro vezes. Eu percebo a sua declaração, mas o esforço que sentimos da comunidade para se associar, e aproveitar esta ocasião, e darmos aqui uma maior dimensão a este investimento que se faça, por aqueles que identifica como sendo os potenciais interessados, ou mais diretos. quais são as receitas que estão previstas para a ADILPOM, em termos deste projeto todo? Se a memória não me falha, 2.500€. Ou seja, o financiamento desta operação é inferior a 3%. Portanto, é dinheiro que se investe totalmente, e que se tem esta perceção.

É mais importante temperar isto com mais luz, com mais atividade? Eu acho que, por exemplo, vai ser um projeto muito engraçado termos toda a miudagem, que tradicionalmente ia ver um filme de natal ao auditório da biblioteca, a ter atividades de circo sem animais nesta tenda transparente, durante seis dias seguidos, acho que traz assim uma dinâmica interessante. E começámos no domingo, precisamente para termos os pais com os miúdos, porque, como sabemos, as atividades que são feitas no natal nas escolas, acabam por os pais não ter essa possibilidade de participação.

Depois, fizemos o convite a muitas das coletividades locais, para que, de facto, elas apresentem os seus trabalhos, apresentem as suas obras, e apresentem os seus coros, as suas atividades de música, e por aí fora. Por quê? Porque trazem muitas pessoas.

Agora, no outro dia, a Sra. Vereadora ficou um bocadinho aborrecida comigo, porque



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

fez uma proposta, e passados dois dias, ou três, eu trouxe-lhe uma capa do Jornal de Notícias, em Gaia, que trazia exatamente a mesma proposta que ela tinha dito. E portanto, seria um fator diferenciador que, sob o ponto de vista comercial, alguém se encarregou de percorrer os Municípios mais importantes do país, a dizer que temos aqui uma roda gigante, temos aqui um carrossel, temos aqui um escorrega, era tudo igual. Era tudo igual. Por quê? Porque está montado o negócio. Por quê? Porque os Municípios portugueses, se calhar, chega a esta altura do ano – nem vou fazer as contas, mas 50.000€, são dez ou doze milhões de euros. É razoável nós gastarmos 100.000€ para iluminar a cidade? Diga-me lá, será razoável? É que, reparem, é caro. E nós podemos dizer assim: pois, além de ser caro, podíamos ter aqui outros que têm, se calhar, um gosto um bocadinho mais urbano, porque as empresas também têm vários escalões, vários preços, vários equipamentos. O problema é que temos um Orçamento vinte vezes inferior ao da Câmara de Lisboa, que tem novecentos milhões, e nós temos cinquenta – ou quarenta e quatro, quarenta e cinco.

Portanto, eu acho que tem que haver aqui um equilíbrio, acho que esta questão de termos aqui os valores – e reparem, este protocolo que aqui está, o que nos está aqui a dizer principalmente é que a ADILPOM vai investir no natal, sem a contrapartida – porque a contrapartida será na justa medida em que houver esse desequilíbrio. Portanto, isso é uma coisa importante, abrir a outros parceiros para poderem fazê-lo. Já tivemos também ocasião de explicar como é que a Associação Comercial, representando os comerciantes, se pode envolver neste processo, que é um processo que deve ser participado, ter uma dimensão maior.

Agora, repare, eu acho que temos que ter aqui uma proporção daquilo que é razoável investirmos, em função dos meios que temos, das prioridades que temos, da cidade que temos, da história que temos, porque não foi por falta de propostas. A proposta de se pôr uma bola gigante na rotunda do Largo dos Correios, custava 3.500€, e eu respondi: “Estão loucos.” Desculpem, 3.500€? Estão malucos. 3.500€ para termos uma bola a iluminar o centro da cidade durante dezoito dias, ou vinte dias, ou um mês, que seja? Não vos parece um exagero? Se nós a comprássemos, ainda percebia, para o ano que vem mudávamos de sítio.

Faça favor.”

Michael António (Vereador):

“Sr. Presidente, muito brevemente, atendendo ao adiantado da hora.

Eu vou abster-me, porque isto é só um protocolo, eu não tive tempo de ler, e daí a minha abstenção. Mas, eu vou dar a minha opinião em relação àquilo que eu acho da decoração, aliás, já o fiz noutra fórum, e eu gosto de ser coerente. A mim, sabe-me a pouco. Eu percebo as suas preocupações quanto ao investimento – e vou já dar-lhe um exemplo: eu sou anti fogo de artifício, que é uma coisa que é literalmente queimar dinheiro. Neste caso, Sr. Presidente – e eu até estou disponível, se quiserem ouvir um pouco do meu contributo para o próximo ano – há estruturas que a Câmara já executou no passado, e que se poderia pensar eventualmente em criar estruturas da propriedade da Câmara, para não estar a gastar horrores de dinheiro, como se faz todos os anos – eu dava o exemplo aqui daquela estrutura metálica na fonte luminosa, era uma árvore



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

de natal que até ficava bastante jeitosa, e foi feita nas oficinas da Câmara. Quem diz isto, em edifícios da Câmara, o castelo e outros, pode-se pensar, no futuro, em criar estruturas fixas, nossas, propriedade nossa – desde que haja espaço em armazém para guardá-las, mas se forem desmontáveis, penso que sim – e tentar rever as parcerias com a Associação de Comerciantes. Eu bem sei que passam imensas dificuldades, mas seria o parceiro ideal para desenvolver este tipo de iniciativas, a bem de todos.

E portanto, o que eu quero dizer é que, a mim, sabe-me a pouco, era esta opinião que eu queria deixar.

Muito obrigado.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem, Srs. Vereadores.”

A Câmara deliberou, por maioria com 3 abstenções dos Vereadores eleitos pelo Movimento Narciso Mota Pombal Humano, Michäel António e Anabela Neves e da Vereadora eleita pelo PS, Odete Alves, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração, nos termos supra transcritos e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substituir para os outorgar e assinar.

2.8.5. - Junta de Freguesia de Meirinhas - Minuta de Modificação do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nos domínios da educação e ação social escolar

Foi presente à reunião a informação 19/UJ/18, da Unidade Jurídica, datada de 03/12/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Junta de Freguesia de Meirinhas - Minuta de Modificação do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nos domínios da educação e ação social escolar

Exm.º. Senhor Vice-Presidente,

Em cumprimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente, a Unidade Jurídica procedeu à redação de proposta de minuta de modificação do Contrato Interadministrativo celebrado com a Junta de Freguesia de Meirinhas que, em suma, consubstancia uma extensão da delegação da competências nos domínios da educação e ação social escolar (cf. alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), designadamente no que concerne ao acompanhamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico e do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico.

Em face de tudo quanto se acaba de valorar, submete-se à análise de V. Ex^a a proposta de minuta que ora se anexa, propondo-se que, caso assim o entenda e concordando com o respetivo teor, sujeite a mesma à apreciação do órgão Câmara Municipal, para que delibere no sentido de requerer a competente autorização para a respetiva celebração ao órgão Assembleia Municipal, nos termos das disposições constantes na alínea k) do n.º 1 artigo 25º e na alínea l) do n.º 1 artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior"



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

A Minuta do Contrato é do seguinte teor:

MINUTA

MODIFICAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

Considerando que o escopo subjacente à delegação é, nos termos da lei, o de garantir o não aumento da despesa, o aumento da eficiência da gestão dos recursos, bem como os ganhos de eficácia, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização de recursos disponíveis (cf. n.º 3 do artigo 115º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);

Considerando que é intenção do Município de Pombal salvaguardar o cabal cumprimento da delegação de competências oportunamente operada, e, bem assim, proceder ao alargamento do conjunto de competências delegadas, garantindo a continuidade de prestação de um serviço público de qualidade, mediante a rentabilização de recursos humanos e materiais disponíveis;

Considerando que, nos termos da legislação concretamente aplicável, quer no âmbito do ensino pré-escolar, quer no âmbito do ensino básico (cfr. Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, na sua atual redação, Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, e Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação), é permitida aos municípios a realização de parcerias com outras entidades, desde que as mesmas reúnam condições para oferecer a respetiva resposta social, sendo os protocolos celebrados ao abrigo do Programa de Expansão e Desenvolvimento de Educação Pré-escolar — Atividades de Animação e de Apoio à Família, do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico e do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico, reflexo disso mesmo;

Considerando que, atento o histórico já existente no concelho de Pombal, se concluiu que a solução mais adequada, eficiente e eficaz é a de que as competências associadas ao apoio ao “Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico” e ao “Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1ª Ciclo do Ensino Básico” venham a ser exercidas pela Junta de Freguesia de Meirinhas, à semelhança do que vem sucedendo desde 2014 relativamente ao “Programa de Expansão da Educação Pré-Escolar — Atividades de Animação e de Apoio à Família”, e

Considerando ainda que, nos termos do Contrato Interadministrativo, celebrado em 18 de dezembro de 2014, se encontra prevista a possibilidade de proceder à modificação do mesmo, “(...) por acordo entre as partes, sempre que se verifique que as circunstâncias em que as mesmas fundaram os termos em que operaria a delegação de competências tenham sofrido uma alteração anormal e imprevisível, e desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos.” (cf. n.º 1 da Cláusula 14ª do Contrato Interadministrativo),

Entre:

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL, na qualidade de órgão executivo do Município



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

de Pombal, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 334 562, com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, com o endereço eletrónico geral@cm-pombal.pt, ora representada pelo Senhor Presidente, Dr. Diogo Alves Mateus, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de ora em diante designada apenas por Primeira Outorgante, e

A JUNTA DE FREGUESIA DE MEIRINHAS, Pessoa Coletiva de Direito Público número 508 316 251, com sede na Rua do Posto Médico, n.º 57, 3105-263 Meirinhas, endereço eletrónico jfmeirinhasmail.com, neste ato representada pelo Senhor Presidente Manuel Virgílio Gaspar Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de ora em diante designada apenas por Segunda Outorgante

— é acordada a modificação do Contrato Interadministrativo celebrado em 18 de dezembro de 2014, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

A modificação do Contrato Interadministrativo, celebrado em 18 de dezembro de 2014, tem por objeto:

- a). A alteração das Cláusulas 1ª, 3ª, 4ª, 7ª e 9ª;*
- b). O aditamento das Cláusulas 2ª-A e 2ª-B e das Secções I, II e III no Capítulo II, do Título I.*

Cláusula 2.ª

Alterações

As Cláusulas 1ª, 3ª, 4ª, 7ª e 9ª do Contrato Interadministrativo, celebrado em 18 de dezembro de 2014, passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a concretização dos termos em que se deverá processar a delegação de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de Meirinhas, em matéria de ação social escolar, designadamente no que respeita ao apoio ao “Programa de Expansão da Educação Pré-Escolar — Atividades de Animação e de Apoio à Família”, ao “Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico”, e ainda ao “Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1ª Ciclo do Ensino Básico”.

Cláusula 3.ª

Recursos Materiais

1. A Primeira Outorgante compromete-se a assegurar os recursos materiais, designadamente a disponibilização e adaptação de espaços educativos de sua propriedade para o desenvolvimento do “Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico” e do “Programa de Expansão da Educação Pré-Escolar — Atividades de Animação e de Apoio à Família”.

2. Nos casos a que se refere o número anterior, a Primeira Outorgante suportará as despesas com eletricidade, água, gás e aquecimento.

3. No âmbito do “Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

do Ensino Básico” a Primeira Outorgante assumirá os encargos financeiros decorrentes da aquisição dos livros de registo diário do desenvolvimento das atividades.

4. No âmbito do “Programa de Expansão da Educação Pré-Escolar — Atividades de Animação e de Apoio à Família” a Primeira Outorgante disponibilizará à Segunda Outorgante uma plataforma informática para cálculo das participações familiares e apuramento do valor final da mensalidade a suportar pelos encarregados de educação dos alunos.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Os recursos financeiros a atribuir pela Primeira Outorgante, destinados ao cumprimento do contrato por parte da Segunda Outorgante corresponderão:

Em matéria de atividades de animação e de apoio à família:

a). À transferência das participações do Ministério da Educação e Ciência /DGEstE para desenvolvimento do “Programa de Expansão da Educação Pré-Escolar — Atividades de Animação e de Apoio à Família”, mediante a entrega dos documentos a que se alude na alínea k) da Cláusula 11ª;

Em matéria de fornecimento de refeições aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico:

b). À transferência, até ao dia 30 do mês seguinte àquele a que disser respeito, de importância calculada tendo por referência o mapa de preenchimento diário, cujo formulário constitui o Anexo I ao presente contrato, a remeter por parte da Segunda Outorgante nos termos da alínea e) da Cláusula 11ª;

Em matéria de atividades de enriquecimento curricular:

c). À transferência das participações do Ministério da Educação e Ciência /DGEstE para desenvolvimento do “Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico”, com periodicidade trimestral.

2. Os recursos financeiros a que se refere o número anterior encontram-se previstos nas classificações económicas do Orçamento da Receita Municipal 060307 e 06030102.

Cláusula 7.ª

Obrigações da Primeira Outorgante

No âmbito do presente contrato, a Primeira Outorgante obriga-se a:

a) Verificar o cumprimento do contrato nos termos da Cláusula 12ª;

b) Transferir/Disponibilizar para a Segunda Outorgante os recursos materiais e financeiros necessários ao exercício das competências, conforme definido nas Cláusulas 3ª e 4ª;

c). Efetuar o acompanhamento local da prestação de serviço de fornecimento de refeições escolares;

d). Cumprir escrupulosamente as normas reguladoras das participações familiares pela frequência das atividades de animação e a de apoio à família em vigor, nomeadamente para os efeitos do disposto no n.º 4 da Cláusula 3ª.

Cláusula 9.ª

Obrigações da Segunda Outorgante

No âmbito do presente contrato, a Segunda Outorgante fica obrigada a:

a). Exercer as competências delegadas de forma eficiente e eficaz, na estrita



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

observância de critérios de equilíbrio e economia de recursos;

b). Prestar as informações que a Primeira Outorgante solicite, nomeadamente no que respeite aos atos praticados no exercício das competências delegadas;

c). Dar conhecimento, no prazo de 15 (quinze) dias, à Primeira Outorgante de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa vir a prejudicar, impedir, tornar mais oneroso ou difícil o exercício das competências delegadas;

d). Gerir de forma adequada as verbas transferidas pela Primeira Outorgante, bem como as participações pagas pelos encarregados de educação dos alunos, no que respeita ao “Programa de Expansão da Educação Pré-Escolar — Atividades de Animação e de Apoio à Família”;

e). Apresentar à Primeira Outorgante, até ao dia 8 do mês seguinte àquele a que disser respeito, documentos que, de forma comprovada, titulem as despesas suportadas no âmbito do “Programa de Expansão da Educação Pré-Escolar — Atividades de Animação e de Apoio à Família”, para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 da Cláusula 4ª;

f). Remeter à Primeira Outorgante, mensalmente, a ementa das refeições a fornecer no mês seguinte;

g). Remeter à Primeira Outorgante os mapas de preenchimento diário, cujo formulário constitui o Anexo I do presente contrato, devidamente preenchidos, até ao dia 8 do mês seguinte àquele a que disser respeito, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 da Cláusula 4ª;

h). Cobrar aos Encarregados de Educação dos alunos que frequentem o 1º Ciclo do Ensino Básico, o preço fixado por refeição, nos termos do competente Despacho e membro do Governo, em vigor, sem prejuízo da eventual atribuição de apoios no âmbito da ação social escolar;

i). Colaborar com a Primeira Outorgante no estabelecimento de circuitos de transporte necessários aos alunos que, eventualmente, necessitem de se deslocar dos respetivos estabelecimentos de ensino para se agrupar em outras turmas, ou para desenvolver atividades específicas, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular;

j). Apresentar à Primeira Outorgante, no final de cada período letivo, documentos que, de forma comprovada, titulem as despesas suportadas no âmbito do “Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico”, para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 da Cláusula 4ª;

k). Disponibilizar junto da Primeira Outorgante, mediante solicitação desta, os elementos biográficos e curriculares, bem como os que se refiram às habilitações literárias e à experiência profissional/pedagógica dos professores integrados no “Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico” (cf. n.º 3 da Cláusula 2.ª-B);

l). Remeter à Primeira Outorgante o relatório a que se reporta o n.º 1 da Cláusula 10ª. Cláusula 3.ª

Aditamentos

São aditadas ao Contrato Interadministrativo, celebrado em 18 de dezembro de 2014, as Cláusulas 2ª-A e 2ª-B e as Secções I, II e III no Capítulo II, do Título I, com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Secção I

Programa de Expansão da Educação Pré-Escolar — Atividades de Animação e de Apoio à Família

Cláusula 2.ª

(...)

Secção II

Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico

Cláusula 2.ª-A

Fornecimento de refeições

1. A Segunda Outorgante assegurará o fornecimento das refeições escolares aos alunos do 1º Ciclo que integrem a respetiva circunscrição territorial.

2. Para a prestação do serviço a que se refere o número anterior, a Segunda Outorgante utilizará equipamentos e demais meios adequados à confeção, conservação e transporte das refeições.

3. Na confeção das refeições deverá a Segunda Outorgante garantir o recurso a alimentos em perfeito estado de salubridade, garantindo a sua qualidade.

4. Todo o processo de preparação, confeção e distribuição das refeições deverá respeitar as regras definidas no Regulamento CE n.º 852/2004, relativo à higiene dos géneros alimentícios, bem como as normas, capacitações e alimentos autorizados nos termos da competente circular emitida pela Direção Geral de Educação em vigor.

5. Nos locais onde se confeccionem refeições, caberá à Segunda Outorgante acautelar a implementação de um sistema de segurança alimentar (Sistema HACCP).

6. A elaboração da ementa, o preenchimento diário com o número total de refeições servidas, assim como a cobrança do valor da refeição junto dos Encarregados de Educação dos alunos incumbem à Segunda Outorgante, nos termos das alíneas f), g) e h) da Cláusula 9ª.

7. O custo efetivo total da refeição por aluno não pode ultrapassar o valor estipulado para o efeito, por Despacho do Secretário de Estado da Educação em vigor, acrescido do respetivo custo de transporte.

8. A diferença entre o custo efetivo da refeição e o valor pago pelos Encarregados de Educação dos alunos é suportada, em partes iguais, pela Primeira Outorgante e pelo Ministério da Educação.

9. A Primeira Outorgante suportará, ainda, o preço das refeições dos alunos até ao limite fixado por Despacho do membro do Governo competente em vigor, sempre que àqueles haja sido atribuído apoio no âmbito da ação social escolar.

10. A presente delegação de competências não prejudica a possibilidade da Segunda Outorgante recorrer a parceria com outra entidade que, nos termos do Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico (anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015, na sua redação atual), reúna condições para o cabal fornecimento das refeições escolares, devendo para o efeito pugnar pela celebração de protocolo do qual resultem os termos e condições do fornecimento, designadamente o compromisso de que



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

serão cumpridos os requisitos de qualidade das refeições, bem como as exigências resultantes do disposto nos números anteriores.

11. Caso haja lugar à celebração de protocolo nos termos a que se alude no número anterior, caberá à Segunda Outorgante exercer um controlo direto do fornecimento das refeições, traduzido no acompanhamento local do fornecimento do serviço e na fiscalização do cumprimento das normas aplicáveis.

Secção III

Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico

Cláusula 2.ª-B

Promoção de Atividades de Enriquecimento Curricular

1. A Primeira e Segunda Outorgantes comprometem-se a colaborar ativamente para a promoção e fomento das atividades de enriquecimento curricular, sendo beneficiários das mesmas todos os alunos que frequentem o 1º Ciclo do Ensino Básico em estabelecimento que integre a circunscrição territorial da Segunda Outorgante e pertença ao Agrupamento de Escolas de Gualdim Pais.

2. Para institucionalizar a cooperação, as Outorgantes comprometem-se, mutuamente, a celebrar, no início de cada ano letivo, um acordo de colaboração com o Agrupamento de Escolas a que se alude no número anterior, nos termos da legislação aplicável e em vigor, nomeadamente no sentido de definir e planificar as atividades de enriquecimento curricular de acordo com os objetivos definidos no respetivo Projeto Educativo, cuja minuta deverá ser objeto de apreciação e aprovação por parte dos órgãos executivos das partes ora outorgantes.

3. Pelo presente instrumento fica a Segunda Outorgante responsável pela condução do processo de seleção de professores para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, sob supervisão do Agrupamento de Escolas, devendo, nesse contexto, garantir o registo dos elementos biográficos e curriculares, bem como os que se refiram às habilitações literárias e à experiência profissional/pedagógica dos professores integrados no projeto.

Cláusula 4.ª

Vigência

O período de vigência da modificação coincidirá com a duração do Contrato Interadministrativo a que se alude no artigo anterior.

Cláusula 5.ª

Forma

A presente modificação reveste a forma escrita, conforme definido no n.º 2 da Cláusula 14ª do Contrato Interadministrativo celebrado em 18 de dezembro de 2014.

Cláusula 6.ª

Publicidade

A modificação do Contrato Interadministrativo será alocada no portal do Município de Pombal (www.cm-pombal.pt).

Cláusula 7.ª

Entrada em vigor

1. A presente modificação entra em vigor em 2018, após a respetiva aprovação por parte dos órgãos Assembleia de Freguesia e Assembleia Municipal.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, no ano letivo de 2018/2019 a Primeira Outorgante assegurará a transferência dos recursos financeiros previstos no presente documento junto da Segunda Outorgante, por reporte ao início do ano letivo.

Pombal, ... de dezembro de 2018

Pela Primeira Outorgante,

(Diogo Alves Mateus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal)

Pela Segunda Outorgante,

(..., na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia)"

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea l) do n.º 1 artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter a minuta supra transcrita à Assembleia Municipal, a fim de requerer a competente autorização para a respetiva celebração, nos termos da alínea k) do n.º 1 artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos da informação supra transcrita.

2.9. Património Municipal

2.9.1. - Alienação de lotes na Zona Industrial do Louriçal

Foi presente à reunião a informação n.º 18/UJ/18, da Unidade Jurídica, datada de 28/11/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Alienação de lotes na Zona Industrial do Louriçal

Exmº Sr. Presidente,

Na sequência do despacho exarado por V. Exª, designadamente no sentido de os ora signatários, de forma conjunta, procederem à elaboração de uma proposta fundamentada de fixação de um valor de €10,00 (dez euros)/m2 (metro quadrado) para alienação dos lotes na Zona Industrial do Louriçal (ZIL), cumpre informar o seguinte:

Numa ótica de potenciação da Zona Industrial do Louriçal, a presente informação tem por objetivo, para além do mais, apresentar um conjunto de aspectos que poderão concorrer para a fixação de um valor estratégico alienação dos lotes, tendo em conta o nível de procura, a questão das acessibilidades, o interesse de dinamização e a forma de financiamento da operação.

A). Nível de procura

Ao longo dos últimos anos, a procura de lotes das zonas industriais cuja competência de gestão recai sobre o Município de Pombal (nomeadamente Parque Industrial Manuel da Mota (PIMM), Zona Industrial da Guia (ZIG) e Zona Industrial do Louriçal (ZIL)) tem incrementado substancialmente, todavia com uma maior incidência no Parque Industrial Manuel da Mota (PIMM) e Zona Industrial da Guia (ZIG). Tanto assim é que, atualmente, quer no PIMM, quer na ZIG, inexistem lotes suscetíveis de alienação.

Na verdade, aquando da realização de visitas de potenciais investidores àquelas zonas industriais, mediante acompanhamento de um elemento afeto ao outrora Gabinete de Apoio ao Investidor, ora Equipa Multidisciplinar de Planeamento Estratégico, Auditoria, Controlo e Investimento, tem-se verificado a existência de uma manifesta preferência



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

pela aquisição de lotes existentes no Parque Industrial Manuel da Mota (PIMM) e na Zona Industrial da Guia (ZIG), em detrimento dos lotes existentes e disponíveis para alienação na Zona Industrial do Lourical (ZIL).

B). Questão das acessibilidades

Todas as zonas industriais do concelho de Pombal têm como característica comum o facto de estarem localizadas num eixo de confluência das principais vias rodoviárias do país, atravessado de norte a sul pela A1, A17, IC2 e a este a oeste pelo IC8. A nível ferroviário, o concelho é abrangido pela Linha do Norte e pela Linha do Oeste.

Não obstante, certo é que, no que se refere ao acesso à Zona Industrial do Lourical (ZIL), não podemos alhear-nos do facto ser necessário atravessar a área central da freguesia do Lourical, com uma via um pouco íngreme, que dificulta o percurso a efetuar por viaturas pesadas, o que, não raro, é sublinhado pelos potenciais investidores, aquando das visitas ao local.

C). Interesse de dinamização

A este propósito, afigura-se oportuno frisar que, após uma análise dos valores registados relativamente ao Volume de Vendas do concelho de Pombal no decurso do ano 2016, mediante consulta da base de dados acessível aos serviços, nos confrontamos com o seguinte cenário:

RNK	Freguesia	Soma do Resultado Líquido	Soma do Volume de Vendas 2016
1º	POMBAL	22 860 964,94 €	452 553 732,15 €
2º	MEIRINHAS	- 180 434,90 €	80 368 388,56 €
3º	UFGIMM	5 028 541,11 €	67 173 887,33 €
4º	ALITÉM	1 880 769,56 €	48 860 429,09 €
5º	CARRICO	8 299 225,76 €	47 177 318,28 €
6º	VERMOIL	2 545 151,07 €	40 069 736,96 €
7º	PELARIGA	3 093 012,28 €	29 113 664,25 €
8º	LOURICAL	3 096 914,61 €	28 014 656,73 €
9º	ALMAGREIRA	271 118,44 €	13 584 077,29 €
10º	VITACIA		12



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

10	VILAÇA	320 059,24 €	550 695,15 €	
11º	ABIUL	364 854,83 €	530 442,19 €	8
12º	CARNIDE	266 292,96 €	525 395,93 €	7
13º	REDINHA	- 1 952 137,36 €	474 325,54 €	2

Do quadro em apreço resulta que as freguesias detentoras de zonas industriais, em regra, apresentam melhores resultados quanto ao desempenho no somatório do Volume de Vendas.

Sucede que, se atentarmos ao Volume de Vendas imputado à freguesia do Louriçal, constatamos que o respetivo valor se encontra muito abaixo dos valores registados nas demais freguesias que detêm zonas industriais.

Em face do que antecede, crê-se que se revelará oportuno equacionar a possibilidade de praticar um valor de alienação inferior ao que vem sendo praticado aos longo dos últimos tempos na autarquia, com o escopo de potenciar a instalação de novas empresas e, conseqüentemente, contribuir para o incremento do volume de vendas daquela localidade.

D). Financiamento da operação de loteamento

A infraestrutura da Zona Industrial do Louriçal (ZIL) foi objeto de financiamento por parte do FEDER, na sequência da apresentação de candidatura, ao abrigo do Regulamento Específico do Sistema de Apoio a Área de Acolhimento Empresarial e Logística, no âmbito do programa operacional regional do centro 2007-2013 QREN, tendo sido referenciada como uma mais-valia para esta zona do concelho, quer do ponto de vista do potencial produtivo, quer do ponto de vista do potencial gerador de emprego.

Partindo do conceito económico sobre o qual radica a lei da procura e da oferta, nos períodos em que a oferta de um bem ou serviço excede a procura, o seu preço tende a cair. Assim sendo, parece revelar-se oportuno redefinir o modelo em que os agentes económicos tomam decisões, que poderá passar pela circunstância de se optar pela variação do preço até que o mesmo seja tal que a quantidade procurada seja igual à quantidade oferecida, resultando daí um equilíbrio económico em que não há incentivos para a alteração de quantidades ou preços.

Perante tudo quanto se acaba de valorar, e tendo presente o desígnio municipal de promover a competitividade e o investimento, adotando medidas capazes de favorecer o crescimento sustentável, a criação de emprego, o reforço da estrutura de capital das empresas locais e, bem assim, a instalação de novas unidades industriais no concelho de Pombal, particularmente na Zona Industrial do Louriçal (ZIL), considera-se que a eventual definição de um valor de 10€/m² para a alienação de lotes naquela zona industrial, poderá revelar-se mais assertivo ante o contexto explanado, sendo suscetível de potenciar a receita do erário municipal, ainda que se traduza num valor inferior ao que vem sendo praticado para alienação de lotes noutras zonas industriais e que



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

ascende a 15€/m².

Sem prejuízo do que se deixou dito, importa informar V. Ex^a de que, ao consultar a Secção de Património, veio a apurar-se que foram, oportunamente, celebrados dois contratos de promessa de compra e venda relativos a dois lotes na Zona Industrial do Louriçal (ZIL), tendo como referência o preço de 15€/m², pelo que, acaso haja lugar à aprovação da presente proposta e, concomitantemente, à celebração do contrato prometido, deverão ser operados os necessários ajustes, designadamente no que concerne ao preço dos lotes adquiridos, por forma a assegurar uma atuação uniforme e a observância dos princípios da igualdade, da transparência e da imparcialidade.

Aproveita-se o ensejo para registar que, atenta a ausência de regulação genérica dos termos de alienação de lotes na Zona Industrial do Louriçal (ZIL) e no sentido de criar uma matriz de autovinculação interna para o exercício de poderes discricionários de que o Município de Pombal é detentor enquanto autoridade administrativa, garantindo uma atuação uniforme e constituindo autotutela administrativa, que permita o controlo de vícios de mérito e a salvaguarda, para além do mais, dos princípios da igualdade, da transparência e da imparcialidade, revelar-se-ia pertinente encetar diligências para desencadear procedimento conducente à elaboração de um Regulamento Municipal para alienação e ocupação de lotes na Zona Industrial do Louriçal (ZIL), ou, em alternativa, avaliar da possibilidade de gizar uma regulação conjunta, mediante criação de um único Regulamento Municipal para alienação e ocupação de lotes aplicável a todas zonas industriais do concelho de Pombal, sem prejuízo das especificidades inerentes a cada uma delas.

À Consideração Superior,"

Presidente da Câmara Municipal:

“Sim, e não é só isso, é que se aprecie os termos da proposta, uma vez que existe uma observação muito pertinente por parte dos serviços, relativamente à inexistência de instrumento que, de uma forma transversal, e sem pôr em causa a especificidade de cada um dos parques industriais, regulasse todas as alienações – isto porque havia no parque industrial Manuel da Mota, e foi assumido, diria que por simpatia, o mesmo critério que nos restantes parques industriais, que aqui exista transversalmente a todos eles, usando as mesmas regras, e, evidentemente, tratando o que é particular de cada um dos parques ou zona industriais com o capítulo específico que, de alguma forma, regule as circunstâncias. De qualquer modo, temos sempre aqui ocasião de fazer esta discussão, e nomeadamente se as alienações feitas por negociação com preço fixo, se é um critério que continua a ser válido, ou se, por outro lado, devemos ou não devemos ter o cumprimento do Código dos Contratos Públicos, que apenas o permite fazer em hastas públicas. E portanto, também importa perceber de que maneira é que a ordenação jurídica vigente possa determinar o devido enquadramento que eventualmente seja necessário fazer, para o fazermos no estrito cumprimento da norma.

Coisa diversa é a proposta que aqui trazemos, já tinha sido aqui discutida há um tempo com opiniões diversas, naquilo que era a redução do custo do lote, tendo em conta precisamente o conjunto de indicadores que aqui estão, o nível de procura, as acessibilidades, o interesse na dinamização, o financiamento da operação de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

loteamento, e no fundo, uma apreciação que também tem um caráter político, sob o ponto de vista do papel que estes documentos devem ter.

Faça favor.”

Narciso Mota (Vereador):

“Se me permite, eu, conhecendo o historial dos parques industriais do concelho, sobre o parque industrial Manuel da Mota, parque industrial da Guia e do parque industrial do Louriçal – que é o que está aqui em questão – não concordo com a argumentação e com a fundamentação desta proposta dos serviços, que como o Sr. Presidente da Câmara disse, e muito bem, foi apresentada. Agora, não podemos ter dualidade de critérios.

O Parque Industrial do Louriçal não tem possibilidade de expansão, embora nós tenhamos comprado lá dez mil metros quadrados de terreno, que estão lá, numa pequena encosta, mas estão mais ou menos planos, para se fazer o crescimento do parque e há uma quinta de um proprietário que nós conhecemos, não é por aí que nós podemos, efetivamente, expandir aquele parque. Mas, quando eu era Presidente de Câmara, e depois, quando estava aqui na Assembleia Municipal - não sei se isso está no PDM – o Sr. Vereador Michael acompanhou – é naquela saída do Louriçal, do IC8, quando vamos a caminho do Louriçal, do lado esquerdo, aqueles terrenos todos que estavam ali, passar ali a ser o Parque Industrial do Louriçal e haver ali hipótese de instalar essas empresas, com a construção da variante do Louriçal, a sul, que está perspectivada a construção já há muito tempo.

E com a compra daqueles terrenos todos ali, por expropriação, por interesse da ampliação da zona industrial, talvez houvesse mais hipótese de as pessoas se instalarem lá, porque está lá o IC8, está a A17, está a A8, e a A1. No Parque Industrial Manuel da Mota, nós começámos a pagar quando aquilo foi urbanizado, depois passou a quinhentos escudos, depois para mil escudos, depois para 10€, depois para 15€, e comprámos lá duzentos e cinquenta metros de terreno. Nós comprámos cento e cinquenta mil metros quadrados na Guia, já lá temos mais cento e tal mil metros, e esses terrenos, nós comprámos cento e cinquenta mil metros de terrenos, fizemos as infraestruturas, fizemos uma candidatura em overbooking do QREN. Mas, os outros não tiveram candidatura nenhuma. E nós só vendemos na Guia setenta e cinco mil metros quadrados de terreno; outros setenta e cinco ou oitenta mil metros quadrados de terreno estão para infraestruturas – arruamentos, passeios, etc. Já lá fizemos uma ETAR, aquele terreno ficou muito mais caro à Câmara. Aqui em Pombal, não fogem empresas só porque nós praticamos 15€ por metro quadrado, haja investidores, porque não é isso que vai, efetivamente abalar a competitividade da empresa.

Portanto, se houvesse essa perspetiva, de reduzir a todos e a Câmara suportar esses custos, tudo bem. Agora, no Louriçal, não há justificação nenhuma, nem esta argumentação me convence a votar a favor. Tenho muita pena, lamento, mas eu estou aqui para fazer aquilo que, em consciência, devo fazer, tenho que ajudar naquilo que é positivo para o Concelho de Pombal, e que poderá trazer, não dualidade de critérios, mas uniformidade de critérios, em termos de ocupação de lotes em qualquer dos parques industriais que já existem, e de outros que se poderão vir a criar no curto e médio prazo, que isso já está em perspetiva para se fazer.”



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem, Sr. Vereador, muito obrigado. Mais alguém? Dra. Odete, se faz favor.

Odete Alves (Vereadora):

“Só de forma muito rápida, dizer que somos completamente a favor desta proposta que aqui nos é trazida, primeiro, porque estamos sempre a bater nesta tecla, da questão do investimento, da captação do investimento, e eu penso que esta é uma medida concreta para, no fundo, atrair os investidores que se queiram aqui instalar, reduzir o preço dos lotes por metro quadrado é uma medida concreta. Obviamente que isto poderá não resolver completamente o problema da zona industrial do Louriçal, que tem aqui um problema muito grande, que tem a ver com a localização da zona industrial – e isso está aqui perfeitamente explicado neste documento, e é do conhecimento de todos, que, efetivamente, esse é um dos grandes problemas desta zona industrial, é a sua localização, e que até esta redução do preço possa não conseguir, ainda assim, resolver o problema que ali existe.

De qualquer modo, é já um começo, é um sinal positivo – penso eu – que está a ser dado. E eu quero também dizer que concordo com esta questão de manter o valor dos 10€, mesmo para aqueles dois contratos, por uma questão de igualdade, acho que é justo que assim seja, e também concordo que, provavelmente, seria útil haver um regulamento municipal único, um documento único, que pudesse, no fundo, definir um pouco as regras da alienação e da ocupação de lotes, e uniformizar um pouco os procedimentos, para que até os investidores possam perceber melhor quais é que são as regras aqui nas zonas industriais do Concelho de Pombal.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito obrigado. Aliás, de resto o despacho vai nesse sentido precisamente.

Deixem-me talvez aqui recordar a Câmara de alguns dados, e vou pedir aqui ao Sr. Vereador que me ajude. A operação que foi realizada de infraestruturização no Parque Industrial do Louriçal ronda o meio milhão de euros (um bocadinho menos), e tem, para além disso, as despesas municipais em projeto, mais a compra do terreno – que foi um terreno comprado ao Millennium BCP. Cento e oitenta mil contos, porque é muita área, o terreno é enorme. Eu creio que em nenhuma circunstância, e em nenhuma altura, eu acho que a Câmara tem que olhar para estas operações como operações financeiras, ou operações imobiliárias; estas são operações de desenvolvimento, e nas operações de desenvolvimento, como também hoje já se disse aqui, e bem, a Câmara deve ter, no final, um saldo que se deve traduzir, não naquilo que é o deve e haver da ocupação em concreto, mas o ótimo é que o nosso investimento seja reembolsado, e o que é certo que estes lotes, ao serem adquiridos, primeiro, pagam IMT, segundo, pagam IML, depois criam emprego, depois vão pagar IRS, e vão pagar IVA, se tudo correr bem.

Agora, se fizermos estas contas o que o Município aqui tem, se calhar, aos cofres do Município não ultrapassa, incluindo projetos e participação não comunitária, os nossos 15%, se calhar os 200.000€, ou 250.000€, que são os 75.000€ da participação comunitária, se fosse uma operação de 500.000€ - que representam 15% - mais o valor do projeto, mais os terrenos...

Por outro lado, é verdade – e o Eng.º Narciso Mota lembra-se disso – que houve várias propostas da Junta de Freguesia que, de facto, procurava que aqueles terrenos à saída



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

do IC8 e a 237, fossem usados para esta finalidade. O certo é que, em sede de PDM, o espaço que tem a aptidão do equipamento é este e foi para aqui que se avançou – aliás, a aquisição já tinha sido feita a este propósito, e portanto, não fazia sentido nenhum estarmos a reverter esta situação.

Vamos querer lançar agora os arranjos urbanísticos. E, de facto, se olharmos a estas condições, podemos achar que sob o ponto de vista promocional, a Guia, ou o Manuel da Mota, estão em inferioridade comercial face ao Louriçal. Eu acho que até bem antes pelo contrário. Por isso é que as pessoas, se tivessem que escolher, escolhiam primeiro o Manuel da Mota, depois escolhiam o da Guia, e depois escolhiam o do Louriçal.

Reparem, eu não acho estranho que as pessoas tenham estas opções, e sob o ponto de vista da Câmara, percebo o critério original de ter os valores todos, mas depois temos que olhar para as coisas e perceber até que ponto é que estes elementos contribuem ou não contribuem para o sucesso das operações. Haverá membros da Câmara que acham que a questão do preço é relevante, haverá outros membros da Câmara que acharão que a questão do preço não é relevante. Eu acho que, acima de tudo, o que devemos ter em linha de conta é que esta operação se deve saldar a si própria, deve ser um fator de atratividade – e reparem, o simples facto de a Câmara aprovar a redução do preço é, por si só, um ótimo sinal de propaganda, de venda e de atratividade, porque vai chegar a muita gente – se calhar chegará a mais gente; se tivéssemos que fazer uma campanha dessas, se calhar tínhamos que a pagar. Portanto, tem algum interesse.

Portanto, é natural que não tenhamos todos a mesma opinião. Sr. Vereador, não sei se recorda, foi feito um destaque que está fora da zona do loteamento, que é o primeiro lote à venda, que é o lote velho, que ele comprou, não como lote. Os lotes que têm contrato-promessa, um deles precisamente à DSP, tem este valor, que, evidentemente, que se ele já liquidou sete e meio, só lhe falta liquidar dois e meio. É exatamente isso, e eu concordo em absoluto com o que a Dra. Odete disse sobre a proposta que aqui está. Ou se faz agora, ou a partir do momento em que tenha o primeiro vendido, o senhor comprava lá, e na semana seguinte a Câmara baixava para 10€, o senhor dizia-me: “Desculpe lá, o senhor não me deve nada? Não acha que deve fazer contas comigo? Acha que a postura da Câmara está correta?” Não está.

Agora, que há ali uma diferenciação, que eu acho que nós podemos usar a nosso favor, com esta compensação, eu acho que sim. Eu acho que sim. Reparem, a Câmara não deve ver isto na perspectiva meramente imobiliária, de quanto custa, o valor, quanto é que vamos ganhar. A lógica não é essa. Para nós, vale muito mais termos aquele espaço ocupado, até porque, repare, também sob o ponto de vista topográfico – e o senhor tem essa leitura – sabe perfeitamente que os trabalhos de preparação dos terrenos, a conceção dos projetos de arquitetura, e a construção civil que venha a ser feita, é mais exigente ali do que na maior parte dos outros lotes, porque as topografias não são lá muito simpáticas para edifícios com grande envergadura. Ora, faz algum sentido, e portanto, acho que este conjunto de propostas que aqui está, é isso que tenta corrigir. Por quê? Porque não é a mesma coisa – e o senhor também tem essa noção: se chegar a um sítio com dez mil metros quadrados, no Parque Industrial Manuel da Mota, com aquelas infraestruturas, com aqueles vizinhos, com aquele aspeto, e chegar a um



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

sítio que tem imenso mato, e pedir-lhe o mesmo valor pelos dez mil metros quadrados, o senhor não hesitaria trinta segundos, e diria: “Eu prefiro ficar aqui, estou mais perto da cidade, estou mais encostado à autoestrada.”

Repare, o concelho é tão grande que tem estas diferenças. Mas, repare, não é novidade. Não as tem nos preços das casas? Tem. Não tem nos preços dos terrenos? Tem. Também ter que ter aqui.

Vai-me dizer que, se calhar, obrigaria a ter aqui uma avaliação muito mais detalhada, por que é que é 10€, e não é 12,50€, por que é que é 10€, e não é 7,50€, podia fazer-se essa discussão. Mas, repare, há aqui uma diferenciação, também não vamos dizer que este loteamento é um terço menos bom do que os outros, por isso é que em vez de custar 15€, custa 10€. Não é uma questão de proporcionalidade. Dar este sinal, numa altura em que eu acho que ainda é concretizável uma política diferente, porque para nós, no final, com aquilo tudo cheio, com mais postos de trabalho, e que o nosso problema fosse rapidamente resolvido, e encontrarmos uma solução alternativa, para termos mais sítios para instalar empresas, isso era um bom sinal. E aí, nenhum de nós iria dizer: “Mal empregados 5€ em cada metro, que nós deveríamos ter recebido e não recebemos”. Eu acho que nós recebemos sempre. Aliás, reparem, no outro dia fiz uma avaliação, e era interessante os senhores verem, que era quanto é que os parques industriais nos dão de IMI. E não se esqueça que nós temos parques industriais que pagam dois, três e quatro mil euros por ano, atendendo à dimensão e às avaliações tributárias que têm, e isso faz parte da contabilidade das empresas, e dos custos da sua manutenção.

Deixe-me também dizer-lhe uma coisa, que eu acho que é importante: eu também acho que naquele fenómeno de deslocalização de proximidade, quem está com uma pequena oficina e queira ir para o parque industrial, também pode ser uma boa oportunidade, ou seja, não apenas aqueles que venham de longe para lá, mas dar mais condições aos que estão, e isso também acaba por introduzir aqui um conjunto de novas dinâmicas, que pode obrigar a ter mais postos de trabalho, a outra organização dos respetivos projetos, e a mais investimento na construção, nos projetos, e em tudo aquilo que obriga a fazer-se antes de termos o parque desenvolvido com outros parceiros.

Muito bem. Sr. Vereador, se faz favor.”

Michael António (Vereador):

“Boa tarde a todos.

Como disse de manhã, não tendo tido tempo para ler os documentos todos, tive que privilegiar alguns, nomeadamente o que vem a seguir, sobre a transferência de competências. Eu não tinha lido esta proposta, li agora na diagonal, e falta-lhe aqui alguns valores. Pelo que percebi, o Sr. Presidente estava a dizer que a operação se salda a si própria, ou fica muito perto disso, grosso modo. O que eu queria dizer é que me apraz dizer, falando em termos gerais e abstratos, como têm sido as minhas intervenções, e nomeadamente aquilo que consta é um dos grandes objetivos estratégicos do PDM, além do turismo, é a captação da indústria, é um dos grandes caminhos que este concelho tem que percorrer. Eu sempre fui a favor da captação de investimento e da fixação de indústrias, da criação de emprego e da fixação de pessoas.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Eu, no mês passado, fui sondado por dois industriais, no âmbito da minha atividade profissional, mas curiosamente queriam fixar-se na Guia. Eles lá têm a sua preferência, mas curiosamente, um deles era do Louriçal. Na Guia ou no Parque Industrial Manuel da Mota. E isto para dizer que havendo procura, parece que os industriais têm alguma resistência, como já dissemos, pelo declive do terreno, etc., talvez o acesso a partir da escola até lá acima também não seja o melhor, e a circular também ficou parada.

Estava eu a dizer, eu não sei se pelas contas, a operação se consegue saldar a si própria – na Guia, lembro-me que não se saldou, do Parque Industrial Manuel da Mota, desconheço. Mas, o que me apraz dizer é que espero sinceramente que os lotes se vendam, que se capte para cá investimento e investidores, e dizer que ainda há muito trabalho pela frente nesta área, e que urge redimensionar os parques industriais da Guia e o Parque Industrial Manuel da Mota, a bem do futuro do nosso concelho.”

Narciso Mota (Vereador):

“Já agora, tenho aqui também uma observação que quero fazer. Há um empresário no Parque Industrial do Louriçal que tem uma empresa na Guia, que tem necessidade de ampliar as suas instalações, e se não as ampliar diz que se muda para a Figueira da Foz, ou que se muda para outro lado qualquer. Eu soube disso, não por intermédio do empresário em si, mas por intermédio de familiares dele – eu não tenho nenhuma ligação com o empresário em si, é um jovem, mas ele quer ampliar a fábrica que está no Parque Industrial da Guia, que já lá temos terrenos e há lá mais terrenos para se vender.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem. Eu não sei se o empresário de que está a falar é aquele que publicamente foi dizer que queria sair do Concelho de Pombal, na véspera das eleições. Não sei se essa informação que tem é nova, se já é antiga. Se calhar, já mudou de opinião. A última que conheço é que, de facto, queria sair, e eu vou dizer-lhe por quê: porque a partir do momento em que houve um derrame nas instalações que impediu o bom funcionamento da ETAR da Guia, e onde se teve que fazer uma investigação para saber quem eram os responsáveis, não sei se os riscos para a nossa boa prestação ambiental, justificam o esforço. E, de facto, obriga-se a que haja uma revisão maturada de tudo isso. E posso, aliás, dizer que foi feita uma proposta de modificação de implantação que acabou de referir, e eu fiquei estupefacto quando vi essa posição pública, posta no jornal, contrariando precisamente toda a negociação que o Município tinha desenvolvido.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação supra transcrita.

2.10. Equipamentos e Espaços Públicos

2.10.1. Cemitérios

2.10.1.1. Prestações



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

2.10.1.1.1. - Elvira Ferreira da Silva - Pedido de pagamento de concessão de sepultura em prestações

Foi presente à reunião um requerimento em nome de Elvira Ferreira da Silva, em que solicita o pagamento da sepultura n.º 6, fila 7, talhão C, no Cemitério de Ranha de Baixo, em quatro prestações mensais, sendo de 258,00 € (duzentos e cinquenta e oito euros) cada uma.

A Câmara, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.

2.10.1.1.2. - Maria de Lurdes Almeida - Pedido de pagamento de concessão de sepultura em prestações

Foi presente à reunião um requerimento em nome de Maria de Lurdes B. Cavaco de Almeida, em que solicita o pagamento da sepultura n.º 18, fila F, talhão Q, no Cemitério de Ranha de Baixo, em doze prestações mensais, sendo de 86,00 € (oitenta e seis euros) cada uma.

A Câmara, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.

2.10.2. Biblioteca

2.10.2.1. - Horário da Biblioteca Municipal de Pombal (prolongamento em período de exames)

Foi presente à reunião a informação n.º 1029/UPE18/18, da Unidade de Projetos Educativos, datada de 03/12/2018, que a seguir se transcreve

"Assunto: Horário da Biblioteca Municipal de Pombal (prolongamento em período de exames)

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pombal,

Dr. Diogo Mateus,

Como tem sido apanágio em anos anteriores, a Biblioteca Municipal de Pombal, durante o período de exames, tem proporcionado a todos os alunos que pretendam recorrer às nossas instalações para estudar, o prolongamento do seu horário de funcionamento.

Neste sentido, após uma verificação aos períodos de exames nas Instituições de Ensino Superior, para o ano lectivo em curso, e de acordo com os horários estabelecidos em períodos anteriores, constatou-se que as datas a considerar deveriam ser as seguintes:

1º Semestre

17 de Dezembro a 31 de Janeiro

2º Semestre

03 de Junho a 19 de Julho

Horário

O horário a considerar será igualmente alterado, em virtude da análise que se efectuou aos resultados anteriormente obtidos na estatística mensal.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

<i>Janeiro 2018 (Total de utilizadores / hora)</i>						
<i>Dia Hora</i>	<i>3 a 5</i>	<i>8 a 12</i>	<i>15 a 19</i>	<i>22 a 26</i>	<i>29 a 31</i>	<i>TOTAL</i>
<i>18h00 19h00</i>	29	22	25	28	20	124
<i>19h00 20h00</i>	12	6	9	9	6	42

<i>Fevereiro 2018 (Total de utilizadores / hora)</i>						
<i>Dia Hora</i>	<i>1 a 2</i>	<i>5 a 9</i>	<i>12 a 16</i>	<i>19 a 23</i>	<i>26 a 28</i>	<i>TOTAL</i>
<i>18h00 19h00</i>	13	27	5	18	16	79
<i>19h00 20h00</i>	5	0	0	0	0	5

Face ao exposto, após análise aos dados concernentes ao último ano, verifica-se que o período entre as 19h00 e as 20h00, não representa uma grande mais-valia, uma vez que há um número muito reduzido de presenças nas nossas salas. Considerando que temos assistido à procura dos nossos serviços no período que compreende as 09h00 e as 10h00 e das 13h00 às 14h00, é nossa pretensão propor a abertura da Biblioteca em jornada contínua das 09h00 às 19h00, proporcionando mais duas horas de serviço à comunidade, em vez do prolongamento de 1 hora até às 20h00, conforme sucedido em anos anteriores e cuja frequência é reduzida.

Mais informo que este horário não acarretará qualquer suplemento de horas em período extraordinário conforme sucedeu em anos anteriores, uma vez que há a viabilidade de assegurar este serviço, em sistema de rotatividade semanal, por dois técnicos da Biblioteca, em horário contínuo, das 12h30 às 19h00, uma vez que temos recursos humanos a efectuar um horário das 09h00 às 17h30 e das 10h00 às 18h00, permitindo sempre salvaguardar os nossos serviços, sem qualquer constrangimento para os nossos leitores e para os vários compromissos assumidos.

Período de exames

1º Semestre

De 17 de Dezembro a 31 de Janeiro

09h00 – 19h00

2º Semestre

De 03 de Junho a 19 de Julho

09h00 – 19h00"

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação supra transcrita.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

2.11. Taxas, Preços e Impostos

2.11.1. - Proposta de Majoração da Taxa de IMI sobre Prédios Urbanos Degradados situados na Área de Reabilitação Urbana da Zona Central de Pombal

Foi presente à reunião a informação n.º 341/DUP/18, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, datada de 30/11/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Proposta de Majoração da Taxa de IMI sobre Prédios Urbanos Degradados situados na Área de Reabilitação Urbana da Zona Central de Pombal

Ex.mo Sr. Presidente,

Com a aprovação pela Assembleia Municipal da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Zona Central da Cidade de Pombal, publicada em Diário da República sob o Aviso n.º 11728/2014, de 21 de outubro, alterada pelo Aviso n.º 12089/2015, de 20 de outubro, e da aprovação da respetiva Operação de Reabilitação Urbana, publicada em Diário da República sob o Aviso n.º 14646/2018, de 12 de outubro, foi também aprovado um quadro de incentivos financeiros e benefícios fiscais à reabilitação urbana. Para além destas medidas, foi igualmente contemplada uma medida destinada a promover a intervenção nos edifícios degradados, que se traduz na majoração da taxa de IMI em 30% para os imóveis que se encontrem naquela situação. Neste âmbito, a Câmara Municipal deliberou majorar em 30% a taxa de IMI referente aos anos de 2016 e 2017, sobre 40 e 49 imóveis considerados degradados, respetivamente.

Impondo-se a reavaliação/identificação dos imóveis degradados situados na ARU a sujeitar a majoração da taxa de IMI referente ao ano de 2018, foi efetuado novo levantamento de campo, por parte dos técnicos designados para o efeito.

Do trabalho desenvolvido, determinou-se que dos 49 imóveis degradados, identificados no ano anterior, foram objeto de obras de reabilitação urbana, de demolição ou deram início ao procedimento com vista à respetiva reabilitação, 7 imóveis. Por sua vez, foram identificados novos imóveis em situação de degradado, com identificação do respetivo proprietário, num total de 11.

Deste modo, encontram-se em situação de degradado um total de 53 imóveis, conforme elencados no quadro abaixo.

Face ao exposto, propõe-se a V. Ex.a, caso seja esse o entendimento, que submeta ao órgão Câmara Municipal, a proposta de majoração em 30% da taxa de IMI, sobre os prédios abaixo identificados, conforme quadro de medidas fiscais aprovadas pela Assembleia Municipal para a ARU da Zona Central da Cidade de Pombal, procedendo à audiência prévia dos interessados em cumprimento do disposto no CPA.

Atendendo ao elevado número de interessados e à impossibilidade de confirmar os respetivos endereços postais, propõe-se que a sua notificação se processe de forma escrita (c.f. artigo 121.º do CPA), através de carta com registo simples, complementada com a abertura de um período de consulta pública, de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 124.º do CPA, a realizar nos termos definidos nos n.os 2 e 3 do

**MUNICÍPIO DE POMBAL**

0025/CMP/18

07-12-2018

artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, incluindo a publicitação do Aviso num jornal de âmbito local, por se revelar a forma mais adequada à salvaguarda dos interesses dos particulares.

Identificação do Proprietário		Identificação do Prédio		Agravamento do IMI
Nome	NIF.	Artigo Matricial	Localização	IMI 2018
Luís Rodrigues Claro	176554602	7	Rua Professor Carlos Alberto Mota Pinto	x
Luis Nogueira Mourato	137394209	62	Rua 31 de Janeiro, n.º 24 e 26	x
Laureano Francisco Pereira - cabeça de Casal	741313383	63	Rua 31 de Janeiro, n.º 20	x
Carlos Manuel Alves Junqueira	119833883	64	Rua 31 de Janeiro, n.º 19, 21	
Manuel António Gomes	183937791	72	Rua Cancela do Cais, n.º 17	
Maria Helena Camarinho Dias António e Outros	113694466	77	Rua Professor Alberto Martins Oliveira, n.º 11 a 17	x
Jorge Marques da Costa	214345971	96	Rua Custódio Freire, n.º 38 a 42	
Joaquim Domingues - Cabeça de Casal da Herança	709900147	112	Travessa da Rua Custódio Freire	x
Maria Isabel da Costa Fonseca e Outra	115723706	118	Rua Mancha Pé, n.º 18 a 24	
Maria Isabel da Costa Fonseca e outra	115723706	123	Travessa dos Loureiros, n.º 3	
Dedos e Segredos, Construções Lda	514228083	138	Rua Encosta do Castelo, n.º 30 a 32	
Maria Fernanda Gonçalves Monteiro de Carvalho	107556545	143	Rua Santo António, Pombal	x
Albino da Luz Pedro - Cabeça de Casal da Herança	700243070	157	Rua António José Teixeira, n.º 40 a 44	x
Albino da Luz Pedro -			Rua António José	



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Cabeça de Casal da Herança	700243070	159	Rua António José Teixeira, n.º 36 a 38	x
Luís Alexandre Fernandes Loureiro	226580806	161	Rua António José Teixeira, n.º 53 a 59	x
Maria Fernanda Gonçalves Monteiro de Carvalho	107556545	164	Rua António José Teixeira, n.º 79 a 83	x
Feliciano Gonçalves Samora - Cabeça de Casal da Herança	702328693	168	Rua António José Teixeira, n.º 46	x
Sociedade de Ferragens de Pombal, Lda	500415633	180	Praça Faria da Gama	x
João Isidoro Cardoso Mota Ferreira Gomes	157827682	194	Travessa S. Sebastião, n.º 2 e 4	x
Pombal Living	514394544	202	Rua Conde Castelo Melhor, n.º 28 a 32	
Adelino Lopes da Mota	164092900	211	Rua Conde Castelo Melhor, n.º 2 a 10	
Fabrice Veronique Gaspar	234962259	233	Praça Marquês de Pombal, n.º 30 e 32	x
Maria Isabel da Costa Fonseca e Outra	115723706	238	Rua Miguel Bombarda	
José Lopes da Mota e Outro	163385858	239	Rua Miguel Bombarda, n.º 56	x
Maria Isabel da Costa Fonseca	115723706	251	Rua Miguel Bombarda, n.º 10	
Manuel Carlos Sousa da Silva	152932801	325	Rua do Lourical, n.º 4 e 6	x
Luísa Monteiro - Cabeça de Casal da Herança	700930825	327	Rua do Lourical, n.º 8 a 12	x
Paulo Sérgio de Brito Gaspar Portela	178872210	2010	Rua Santa Luzia, n.º 49	x
Faustino Gonçalves das Neves	179770071	2019	Rua Santo António, n.º 31	x
Gracinda Henriques Gomes Pereira- Cabeça de Casal	702933724	2173	Travessa 31 de Janeiro, n.º 4	x
Gracinda Henriques Gomes Pereira- Cabeça de Casal	702933724	2174	Travessa 31 de Janeiro, n.º 6	x



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Gracinda Henriques Gomes Pereira- Cabeça de Casal	702933724	2175	Travessa 31 de Janeiro, n.º 8	x
Gracinda Henriques Gomes Pereira- Cabeça de Casal	702933724	2176	Travessa 31 de Janeiro, n.º 10	x
Gracinda Henriques Gomes Pereira- Cabeça de Casal	702933724	2177	Travessa 31 de Janeiro, n.º 12	x
Gracinda Henriques Gomes Pereira- Cabeça de Casal	702933724	2178	Travessa 31 de Janeiro, n.º 14	x
Estrela de Jesus Rodrigues	186100558	2511	Rua Professor Alberto Martins Oliveira, n.º 27	x
António Nogueira Pereira	120920190	2657	Rua do Louriçal, n.º 91 e 93	x
David dos Santos Martins	226854400	2712	Rua de Leiria, n.º 78	x
Construções Danicel	504795970	2716	Rua Santa Luzia, n.º 43 e 45	x
Nuno Lopes Canada	201795418	2871	Rua de Leiria, n.º 66	x
Rui Paulo da Silva	189561815	3023	Largo do Cardal, n.º 46 a 50	
Joaquim Pinto Franco - Cabeça de Casal da Herança	743454146	3034	Rua Cancela do Cais	x
Maria Odete de Oliveira Camarneiro Varela Pinto	116595841	3258	Rua 31 de Janeiro	x
Maria Amélia Silva da Costa	116595841	3340	Rua do Mancha Pé, n.º 19 a 23	x
Jacinta Rodrigues da Mota - Cabeça de Casal, Outra	701557389	3507	Largo Salgueiro Maia, n.º 61	x
Anibal da Conceição Lopes e Outro	139227164	3511	Rua João de Barros, n.º 17	x
Adelino Gonçalves	153029463	3585	Rua António José Teixeira, n.º 58 a 60	x
Laureano Francisco Pereira - Cabeça de Casal	741313383	3753	Rua de Leiria, n.º 90	x
António de Jesus Maia	169738515	4017	Rua José Falcão, n.º 8 a 18	x

**MUNICÍPIO DE POMBAL**

0025/CMP/18

07-12-2018

M. S. Domingues Construções Lda	503004510	4106	Rua de Leiria, n.º 42	x
Maria Júlia Nogueira Lopes e Outras	115751033	4107	Rua de Leiria, n.º 44	
Francisco Leitão Rodrigues - Cabeça de Casal	741874440	4226	Largo do Cardal, n.º 9	x
Luis Nogueira Morato	137394209	4829	Travessa da Várzea, n.º 17	x
Manuel dos Santos Simões e Outros	162328036	4968	Rua António José Teixeira, n.º 67	x
Francelina Lopes Jorge	132146762	5014	Rua Santo António, n.º 4	x
Maria Óvia Fernandes Freire	186136455	5391	Rua 31 de Janeiro, n.º 34 e 36	x
Octavio Abel Ferreira Morgado	222556684	6412	Rua Família Agorreta, n.º 8	
António Dias Gaspar - Cabeça de Casal da Herança	700505890	6680	Rua do Louriçal	x
Adelino Gonçalves	153029463	7643	Rua José Falcão, n.º 29	x
Manuel da Silva, S.A.	500379785	8227	Rua Família Agorreta	
Fernando dos Santos e Outra	114729255	10514	Rua Dr. António José Reixeira	x
Adelino Mota Pereira	187284113	11459	Rua de Leiria, n.º 64	
Conceição Cordeiro - Cabeça de Casal da Herança	703455320	12404	Rua do Louriçal	x
Celestino da Conceição Adrego e Outro	114255890	12477	Rua do Louriçal, n.º 87	x
António Manuel Vaz Marques Madama e Outro	203049837	12569	Largo do Carmo e Rua do Cais, n.º28 a 32	x
Celestino Alves Lopes	169929787	12713	Largo do Cardal, n.º 1 a 6	
Conceição Cordeiro -			Rua da Filarmónica	



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Cabeça de Casal da Herança	703455320	12824	Rua do Grammaica Artística	X
Marina Cordeiro dos Santos Jesus Leal	134923308	12857	Largo do Cardal, n.º 12 a 20	
Vitor Manuel Monteiro Sintra e Outro	117988871	12944	Rua Família Agorreta, n.º 6	X
Victor Henriques Lagoa	100298737	13297	Rua do Louriçal, n.º 55/59	X

”

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem. Srs. Vereadores, isto tem sido no seguimento do que temos feito já ao longo dos últimos anos, vão entrando uns e vão saindo outros, como convém. E queria só aqui também sublinhar-vos que na proposta de Orçamento de Estado que está em discussão, o que se prevê relativamente à taxa de IMI e à utilização deste critério é que possa chegar, não sei se é a dez, ou a doze vezes. E portanto, fazendo uma leitura especializada sobre o Orçamento de Estado, constatei, de facto, que essa era uma das propostas que estava em cima da mesa e que peça jornalística referenciava, de facto, que muitas Câmaras Municipais não deitavam mão a este sistema, nós, felizmente, estamos a fazê-lo, e há cinco anos atrás ninguém diria, depois daquele enorme esforço municipal de se fazer a reabilitação urbana do Cardal, em que todos os prédios estão arrançados. Portanto, parece que funciona, e que isto, ao mesmo tempo, serve como estímulo, e que, em alguns casos, até houve alienações, precisamente porque houve um reconhecimento de uma incapacidade de recuperação dos espaços, e portanto, as pessoas não querem pagar os impostos, e entregam a quem queira dinamizar. Isso é bom, até porque, em alguns casos, são investimentos avultados, não só na aquisição, mas depois também na adaptação, e isso é genericamente bom para a nossa cidade.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de majoração em 30% da taxa de IMI sobre os prédios identificados, procedendo à audiência prévia dos interessados, nos termos da proposta supra transcrita.

2.12. Ação Social

2.12.1. - Artur Nunes Neves - Pedido de isenção do pagamento do ramal de águas residuais

Foi presente à reunião a informação n.º 1003/UDS18/18 da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 30/10/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Artur Nunes Neves - Pedido de isenção do pagamento do ramal de águas residuais

Relativamente ao assunto supramencionado cumpro-me informar V.^a Ex.^a do seguinte:

1. O requerente solicitou isenção do pagamento do ramal de águas residuais, no montante de 295,20 €, alegando insuficiência económica;



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

2. *Analisada a sua situação socioeconómica e familiar, conforme consta da informação social, em anexo, concluiu-se que o pedido não reúne os critérios estabelecidos no artigo 6.º do Regulamento Geral de Atribuição dos Apoios Diversos no Âmbito das Áreas de Ação Social para lhe ser atribuído o apoio solicitado, uma vez que, o rendimento per capita do agregado familiar é superior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida, em vigor.*

Face ao exposto, propõe-se que, a presente informação seja despachada a reunião de Câmara, no sentido de:

a) Notificar o requerente da intenção de indeferimento, do pedido de isenção do pagamento do ramal de águas residuais, concedendo-lhe o prazo de 10 dias, para dizer por escrito, o que tiver por conveniente;

b) Se decorrido o prazo concedido nada disser ser o mesmo indeferido.

À Consideração de V.ª Ex.ª."

Junto à informação, encontra-se a informação social, que se dá por integralmente reproduzida e que fica arquivada no respetivo serviço.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação supra transcrita.

2.13. Gestão de Pessoal

2.13.1. - Proposta de abertura de procedimento concursal para provimento dos cargos de direção intermédia de 1.º, 2.º, 3.º e 4.º graus

Foi presente à reunião a proposta n.º 356/2018 do Senhor Presidente, insita na informação n.º 247/DMRH/18 do Departamento Municipal de Recursos Humanos datada de 20/11/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Proposta de abertura de procedimento concursal para provimento dos Cargos de Direção Intermédia 1.º, 2.º, 3.º e 4.º Graus

Considerando:

I. Que a Assembleia Municipal, em sessão realizada a 25 de setembro de 2018, aprovou, por proposta formulada pela Câmara Municipal na sua reunião de 13 de setembro de 2018, o modelo de estrutura orgânica; a Estrutura Nuclear; a Estrutura Flexível; o número máximo de equipas de projeto e o número máximo de subunidades orgânicas, conforme dispõe o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 outubro;

II. Que a Câmara Municipal, por deliberação de 13 de setembro, aprovou o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Pombal e respetivo organograma, correspondendo este à visão de conformação e operacionalização da estrutura organizacional, por mim proposta, condicionada à aprovação integral, na parte que lhe diz respetivo, em sede de Assembleia Municipal, a qual ocorreu no dia 25 de setembro de 2018;

III. Que foram publicados os despachos n.ºs 9612/2018, na 2.ª série do Diário da República, n.º 197, de 12/10/2018 e 9661/2018, na 2.ª série do Diário da República, n.º 198, de 15/10/2018 (Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Município de Pombal), respetivamente;

IV. No Organograma deste Município se encontram previstas as seguintes Unidades Orgânicas: Departamento Municipal de Recursos Humanos; Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos; Unidade Técnica de Recursos Humanos; Unidade Administrativa de Recursos Humanos; Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos; Divisão de Obras Públicas; Unidade de Vias Municipais; Divisão de Gestão e Conservação de Edifícios e Equipamentos Municipais; Unidade de Gestão de Equipamentos; Unidade de Conservação de Edifícios e Espaço Público; Departamento Municipal de Águas e Saneamento; Divisão de Águas e Saneamento; Unidade de Águas; Unidade de Saneamento; Divisão de Gestão Administrativa e Comercial; Departamento Municipal de Gestão do Território, Sustentabilidade e Ambiente; Divisão de Ambiente e Sustentabilidade; Unidade de Ambiente; Serviço de Higiene e Limpeza Urbana; Unidade de Espaços Verdes e Lazer; Serviço de Veterinária e Saúde Pública; Divisão de Mobilidade e Trânsito; Unidade de Segurança Rodoviária; Divisão de Obras Particulares; Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana; Serviço de Projetos e Topografia; Departamento Municipal de Educação e Desenvolvimento Social; Divisão de Educação, Desporto e Juventude; Unidade de Projetos Educativos; Unidade de Desporto, Juventude e Associativismo; Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde; Unidade de Desenvolvimento Social; Divisão de Cultura e Turismo; Unidade de Cultura; Unidade de Turismo; Departamento Municipal de Gestão, Inovação, Modernização e Serviços Partilhados; Divisão de Administração e Finanças; Unidade de Contratação Pública; Divisão de Informática, Modernização e Sistemas Inteligentes; Unidade de Sistemas Inteligentes; Unidade Jurídica; e a Unidade de Comunicação e Relações Externas;

V. Apenas, as Unidades Orgânicas, Departamento Municipal de Recursos Humanos; Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos; Departamento Municipal de Águas e Saneamento; Divisão de Obras Públicas; Divisão de Gestão e Conservação de Edifícios e Equipamentos Municipais; Divisão de Obras Particulares; Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana; Divisão de Administração e Finanças e Divisão de Informática, Modernização e Sistemas Inteligentes encontram a ser asseguradas, em regime de substituição, pelo período de 90 dias, desde 16 de outubro de 2018, nos termos das disposições conjugadas do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, por meu despacho de 15 de outubro;

VI. No mesmo despacho, de 15 de outubro, nomeei, igualmente, para o exercício do cargo de Divisão de Gestão Administrativa e Comercial a Técnica Superior, Olívia Fernandes Sintra, nomeação aquela que produzirá efeitos apenas a partir do dia em que a mesma retome funções após o regresso de licença por maternidade, sendo igualmente assegurada, em regime de substituição e pelo período de 90 dias;

VII. Por razões de operacionalidade dos serviços e racionalização dos meios urge garantir nova formalização de abertura dos procedimentos concursais necessários ao provimento, em regime de comissão de serviço, de vários cargos dirigentes, a seguir identificados;

VIII. O júri de recrutamento é designado, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

49/2012, de 29 de agosto, por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal;

IX. O júri de recrutamento é composto por um presidente e dois vogais, em que o Presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, conforme dispõem os n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

X. Só após a aprovação da designação dos júris de recrutamento, pela Assembleia Municipal, se poderá prosseguir com a publicitação dos avisos relativos aos procedimentos concursal em questão,

Proponho, o seguinte:

1 – Que a Câmara delibere no sentido de proceder, nos termos do artigo 21.º da citada Lei n.º 2/2004, à abertura dos procedimentos concursais dos cargos de direção intermédia de 1.º, 2.º, 3.º e 4.º Grau a seguir referidos:

Direção intermédia 1.º grau:

Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos;

Diretor do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos;

Diretor do Departamento Municipal de Águas e Saneamento;

Diretor do Departamento Municipal de Gestão do Território, Sustentabilidade e Ambiente;

Diretor do Departamento Municipal de Educação e Desenvolvimento Social;

Diretor do Departamento Municipal de Gestão, Inovação, Modernização e Serviços Partilhados.

Direção intermédia 2.º grau:

Chefe da Divisão de Obras Públicas;

Chefe da Divisão de Gestão e Conservação de Edifícios e Equipamentos Municipais;

Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Comercial;

Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade;

Chefe da Divisão de Obras Particulares;

Chefe da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana;

Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Juventude;

Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde;

Chefe da Divisão de Administração e Finanças;

Chefe da Divisão de Informática, Modernização e Sistemas Inteligentes.

Direção intermédia 3.º grau:

Chefe da Unidade de Vias Municipais;

Chefe da Unidade de Águas;

Chefe da Unidade de Saneamento;

Chefe da Unidade de Ambiente;

Chefe da Unidade de Espaços Verdes e Lazer;

Chefe da Unidade de Projetos Educativos;



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Chefe da Unidade de Desporto, Juventude e Associativismo;

Chefe da Unidade de Desenvolvimento Social;

Chefe da Unidade de Cultura;

Chefe da Unidade de Turismo;

Chefe da Unidade Jurídica.

Direção intermédia 4.º grau:

Chefe do Serviço de Higiene e Limpeza Urbana;

Chefe do Serviço de Veterinária e Saúde Pública.

2 – Quanto às áreas de recrutamento para os cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau:

2.1 – O n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012 dispõe que a área de recrutamento para os cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus é a prevista nos n.ºs 1 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004. Assim, os titulares dos cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus são recrutados, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, respetivamente;

2.2 – Os candidatos aos procedimentos concursais devem ainda possuir uma licenciatura, numa das seguintes áreas de formação:

Para o cargo de direção intermédia de 1.º grau:

Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos – Gestão de Recursos Humanos;

Diretor do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos – Engenharia Civil;

Diretor do Departamento Municipal de Águas e Saneamento – Engenharia Civil;

Diretor do Departamento Municipal de Gestão do Território, Sustentabilidade e Ambiente – Arquitetura, Urbanismo, Planeamento Regional e Urbano, Engenharia Civil, Engenharia do Ambiente ou outra considerada adequada pelo júri;

Diretor do Departamento Municipal de Educação e Desenvolvimento Social – Educação Social, Ciências da Educação, Serviço Social ou outra considerada adequada pelo júri;

Diretor do Departamento Municipal de Gestão, Inovação, Modernização e Serviços Partilhados – Qualquer uma desde que considerada adequada pelo júri.

Para o cargo de direção intermédia de 2.º grau:

Chefe da Divisão de Obras Públicas – Engenharia Civil;

Chefe da Divisão de Gestão e Conservação de Edifícios e Equipamentos Municipais – Engenharia Eletrotécnica; Engenharia Mecânica; Engenharia Civil ou outra considerada adequada pelo júri;

Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Comercial – Contabilidade; Gestão ou outra considerada adequada pelo júri;

Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade – Engenharia do Ambiente ou outra considerada adequada pelo júri;

Chefe da Divisão de Obras Particulares – Arquitetura; Urbanismo; Planeamento Regional e Urbano ou outra considerada adequada pelo júri;



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Chefe da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana - Planeamento Regional e Urbano; Urbanismo ou outra considerada adequada pelo júri;

Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Juventude – Educação Social, Ciências da Educação ou outra considerada adequada pelo júri;

Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde – Serviço Social, Psicologia, Educação Social ou outra considerada adequada pelo júri;

Chefe da Divisão Administração e Finanças – Gestão; Economia; Contabilidade ou outra considerada adequada pelo júri;

Chefe da Divisão de Informática, Modernização e Sistemas Inteligentes – Cursos da área de Informática.

3 – Quanto às áreas de recrutamento para os cargos de direção intermédia de 3.º grau:

3.1 – O n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2014, de 15 de janeiro, na atual redação, dispõe que "os diplomas orgânicos (...) dos serviços e órgãos públicos (...) estabelecem, expressamente, a área e os requisitos de recrutamento dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior."

Com efeito, no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Pombal encontram-se previstas, nos artigos 15.º, 16.º e 17.º, as especificidades dos cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º graus.

Assim, os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam, pelo menos, três anos de experiência profissional em áreas relevantes para o cargo a prover, na carreira de Técnico Superior, devendo ser titulares, no mínimo de grau académico ao nível de licenciatura.

3.2–Os candidatos aos procedimentos concursais devem ainda possuir uma licenciatura, numa das seguintes áreas de formação:

Chefe da Unidade de Vias Municipais – Engenharia Civil ou outra considerada adequada pelo júri;

Chefe da Unidade de Águas – Engenharia Hídrica, Engenharia de Produção Industrial, Engenharia do Ambiente ou outra Engenharia considerada adequada pelo júri;

Chefe da Unidade de Saneamento – Engenharia Hídrica, Engenharia de Produção Industrial, Engenharia do Ambiente ou outra Engenharia considerada adequada pelo júri;

Chefe da Unidade de Ambiente – Engenharia do Ambiente, Engenharia de Recursos Naturais ou outra considerada adequada pelo júri;

Chefe da Unidade de Espaços Verdes e Lazer – Arquitetura Paisagista, Engenharia Florestal, Engenharia do Ambiente ou outra considerada adequada pelo júri;

Chefe da Unidade de Projetos Educativos – Educação Social, Ciências da Educação ou outra considerada adequada pelo júri;

Chefe da Unidade de Desporto, Juventude e Associativismo – Educação Física, Desporto ou outra considerada adequada pelo júri;

Chefe da Unidade de Desenvolvimento Social – Serviço Social, Psicologia ou outra considerada adequada pelo júri;



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Chefe da Unidade de Cultura – Gestão Cultural, Ciências da Cultura, Animação Cultural ou outra considerada adequada pelo júri;

Chefe da Unidade de Turismo – Gestão Cultural, Gestão Turística, Turismo ou outra considerada adequada pelo júri;

Chefe da Unidade Jurídica – Direito.

4 – Quanto às áreas de recrutamento para os cargos de direção intermédia de 4.º grau:

4.1 – O n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2014, de 15 de janeiro, na atual redação, dispõe que "os diplomas orgânicos (...) dos serviços e órgãos públicos (...) estabelecem, expressamente, a área e os requisitos de recrutamento dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior."

Com efeito, o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Pombal prevê, nos seus artigos 15.º, 16.º e 17.º, as especificidades dos cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º graus.

Assim, os titulares dos cargos de direção intermédia de 4.º grau são recrutados, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de coordenação e controlo que reúnam, pelo menos, dois anos de experiência profissional em áreas relevantes para o cargo a prover, na carreira de Técnico Superior. Os titulares dos cargos de direção de 4.º grau poderão igualmente ser recrutados, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnico-operacional e aptidão para o exercício de funções de coordenação e controlo, titulares, no mínimo, do 12.º ano de escolaridade completo ou habilitação equivalente ou, em alternativa, pelo menos dez anos de experiência profissional em área relevante para o cargo a prover.

4.2 – Os candidatos aos procedimentos concursais devem ainda possuir formação/experiência profissional numa das seguintes áreas de formação:

Chefe do Serviço de Higiene e Limpeza Urbana – Licenciatura considerada adequada ou 12.º ano de escolaridade + pelo menos 10 anos de experiência profissional em área relevante para o cargo a prover;

Chefe do Serviço de Veterinária e Saúde Pública – Medicina Veterinária.

5 – Quanto aos métodos de seleção a aplicar:

5.1 – Dispondo o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 que os métodos de seleção a utilizar deverão incluir, necessariamente, uma fase final de entrevistas públicas de seleção, propõe-se que sejam utilizados, para seleção dos candidatos, os métodos a apreciação curricular e a entrevista pública de seleção, sem prejuízo da necessária explicitação acerca da forma de aplicação destes métodos a incluir nas atas n.ºs 1 de cada procedimento concursal pelos respetivos júris.

6 – Propõe-se ainda que sejam designados os seguintes júris de recrutamento:

6.1 – Para o cargo de direção intermédia 1.º grau – Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos:

Presidente do Júri – Dra. Eugénia Maria Vasques Lopes Sargento Grilo, Diretora do Departamento de Administração Geral, do Município de Caldas da Rainha;

1.º vogal efetivo – Eng.º Abel Fernando Meneses Moutinho, Diretor do Departamento



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, em regime de substituição;
2.º vogal efetivo – Eng.º José Manuel Braga Rilho, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Alcobaça.

6.2 – Para o cargo de direção intermédia 1.º grau – Diretor do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos:

Presidente do Júri – Eng.º José Manuel Braga Rilho, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Alcobaça;

1.º vogal efetivo – Dr. Vitor Manuel Tavares Silva Pereira, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Figueira da Foz;

2.º vogal efetivo – Dra. Eugénia Maria Vasques Lopes Sargento Grilo, Diretora do Departamento de Administração Geral, do Município de Caldas da Rainha.

6.3 – Para o cargo de direção intermédia 1.º grau – Diretor do Departamento Municipal de Águas e Saneamento:

Presidente do Júri – Eng.º José Manuel Braga Rilho, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Alcobaça;

1.º vogal efetivo – Eng.º Abel Fernando Meneses Moutinho, Diretor do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, em regime de substituição;

2.º vogal efetivo – Dr. Vitor Manuel Tavares Silva Pereira, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Figueira da Foz.

6.4 – Para o cargo de direção intermédia 1.º grau – Diretor do Departamento Municipal de Gestão do Território, Sustentabilidade e Ambiente:

Presidente do Júri – Arqt.º Luis Pedro Vieira Piques Serpa, Diretor da Direção Municipal de Ordenamento do Território, Obras e Ambiente da Câmara Municipal de Oeiras;

1.º vogal efetivo – Eng.º Abel Fernando Meneses Moutinho, Diretor do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, em regime de substituição;

2.º vogal efetivo – Eng.º António Carlos Albuquerque Sousa, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente do Município da Figueira da Foz.

6.5 – Para o cargo de direção intermédia 1.º grau – Diretor do Departamento Municipal de Educação e Desenvolvimento Social:

Presidente do Júri – Dr. Manuel Beirão da Veiga Alves da Veiga, Diretor Municipal de Cultura do Município de Lisboa;

1.º vogal efetivo – Dr. António Miguel Ferreira Ribeirinho, Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos, em regime de substituição;

2.º vogal efetivo – Prof. Ricardo Manuel das Neves Vieira, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria.

6.6 – Para o cargo de direção intermédia 1.º grau – Diretor do Departamento Municipal de Gestão, Inovação, Modernização e Serviços Partilhados:

Presidente do Júri – Dra. Marta Alexandra Félix de Lemos, Diretora Geral da Associação Informática da Região Centro (AIRC);

1.º vogal efetivo – Dr. António Miguel Ferreira Ribeirinho, Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos, em regime de substituição;



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

2.º vogal efetivo – Dr. Vítor Manuel Tavares Silva Pereira, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças do Município da Figueira da Foz.

6.7 – Para o cargo de direção intermédia 2.º grau – Chefe da Divisão de Obras Públicas:

Presidente do Júri – Eng.º Abel Fernando Meneses Moutinho, Diretor do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, em regime de substituição;

1.º vogal efetivo – Eng.º José António Nascimento Chaves Peça Francisco, Diretor do Departamento de Obras e Ambiente do Município de Alcobaça;

2.º vogal efetivo – Eng.ª Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Chefe da Divisão de Ambiente e Obras Municipais, do Município de Montemor-o-Velho.

6.8 – Para o cargo de direção intermédia 2.º grau – Chefe da Divisão de Gestão e Conservação de Edifícios e Equipamentos Municipais:

Presidente do Júri – Eng.º Abel Fernando Meneses Moutinho, Diretor do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, em regime de substituição;

1.º vogal efetivo – Eng.ª Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Chefe da Divisão de Ambiente e Obras Municipais, do Município de Montemor-o-Velho;

2.º vogal efetivo – Eng.º José António Nascimento Chaves Peça Francisco, Diretor do Departamento de Obras e Ambiente do Município de Alcobaça.

6.9 – Para o cargo de direção intermédia 2.º grau – Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Comercial:

Presidente do Júri – Eng.º José Manuel Braga Rilhó, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Alcobaça;

1.º vogal efetivo – Eng.º Joaquim Manuel Rodrigues Costa, Diretor do Departamento Municipal de Águas e Saneamento, em regime de substituição;

2.º vogal efetivo – Dr. Pedro Alexandre Malta, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município da Lousã;

6.10 – Para o cargo de direção intermédia 2.º grau – Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade:

Presidente do Júri – Eng.º Valter Miguel Gaspar Rainho, Chefe da Divisão de Ambiente do Município da Figueira da Foz;

1.º vogal efetivo – Eng.º Joaquim Manuel Rodrigues Costa, Diretor do Departamento Municipal de Águas e Saneamento, em regime de substituição;

2.º vogal efetivo – Dra. Helena Maria Veiga Gonçalves Bigares, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Condeixa-a-Nova.

6.11 – Para o cargo de direção intermédia 2.º grau – Chefe da Divisão de Obras Particulares:

Presidente do Júri – Eng.º Abel Fernando Meneses Moutinho, Diretor do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, em regime de substituição;

1.º vogal efetivo – Arqt.ª Patrícia Alexandra Antunes Mendes, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial do Município de Montemor-o-Velho;

2.º vogal efetivo – Dra. Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, do Município de Óbidos.

6.12 – Para o cargo de direção intermédia 2.º grau – Chefe da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana:



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Presidente do Júri – Arqt.^a Patrícia Alexandra Antunes Mendes, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial do Município de Montemor-o-Velho;

1.º vogal efetivo – Dr. António Miguel Ferreira Ribeirinho, Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos, em regime de substituição;

2.º vogal efetivo – Dr. Pedro Alexandre Malta, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município da Lousã;

6.13 – Para o cargo de direção intermédia 2.º grau – Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Juventude:

Presidente do Júri – Dr. Rui Miguel Borges Cunha, Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Cultura do Município da Batalha;

1.º vogal efetivo – Dr. António Miguel Ferreira Ribeirinho, Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos, em regime de substituição;

2.º vogal efetivo – Dra. Ana Sofia Vaz Nunes Godinho, Chefe da Divisão de Educação do Município de Óbidos.

6.14 – Para o cargo de direção intermédia 2.º grau – Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde:

Presidente do Júri – Prof. Ricardo Manuel das Neves Vieira, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria;

1.º vogal efetivo – Dr. António Miguel Ferreira Ribeirinho, Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos, em regime de substituição;

2.º vogal efetivo – Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Nunes, Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais do Município da Figueira da Foz.

6.15 – Para o cargo de direção intermédia 2.º grau – Chefe da Divisão de Administração e Finanças:

Presidente do Júri – Dra. Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, do Município de Óbidos;

1.º vogal efetivo – Dr. António Miguel Ferreira Ribeirinho, Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos, em regime de substituição;

2.º vogal efetivo – Dra. Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças, do Município de Montemor-o-Velho.

6.16 – Para o cargo de direção intermédia 2.º grau – Chefe da Divisão de Informática, Modernização e Sistemas Inteligentes:

Presidente do Júri – Dr. António Miguel Ferreira Ribeirinho, Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos, em regime de substituição;

1.º vogal efetivo – Eng.º Eusébio Manuel Silva Monteiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Informática, do Município de Ourém;

2.º vogal efetivo – Prof. Carlos Manuel da Silva Rabadão, Coordenador de Tecnologias de Segurança, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria - Instituto Politécnico de Leiria.

6.17 – Para o cargo de direção intermédia 3.º grau – Chefe da Unidade de Vias Municipais:

Presidente do Júri – Eng.^a Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Chefe da Divisão de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Ambiente e Obras Municipais do Município de Montemor-o-Velho;

1.º vogal efetivo – Eng.º Artur Jorge Patrício Gaspar, Chefe da Divisão de Obras Públicas, em regime de substituição;

2.º vogal efetivo – Arqt.ª Sara Cristina Jorge Morgado, Chefe da Divisão de Obras Públicas do Município de Abrantes.

6.18 – Para o cargo de direção intermédia 3.º grau – Chefe da Unidade de Águas:

Presidente do Júri – Eng.º José Manuel Braga Rilhó, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Alcobaça;

1.º vogal efetivo – Eng.º Joaquim Manuel Rodrigues Costa, Diretor do Departamento Municipal de Águas e Saneamento, em regime de substituição;

2.º vogal efetivo – Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leira.

6.19 – Para o cargo de direção intermédia 3.º grau – Chefe da Unidade de Saneamento:

Presidente do Júri – Eng.º José Manuel Braga Rilhó, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Alcobaça;

1.º vogal efetivo – Eng.º Joaquim Manuel Rodrigues Costa, Diretor do Departamento Municipal de Águas e Saneamento, em regime de substituição;

2.º vogal efetivo – Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leira.

6.20 – Para o cargo de direção intermédia 3.º grau – Chefe da Unidade de Ambiente:

Presidente do Júri – Eng.º Valter Miguel Gaspar Rainho, Chefe da Divisão de Ambiente do Município da Figueira da Foz;

1.º vogal efetivo – Eng.º Joaquim Manuel Rodrigues Costa, Diretor do Departamento Municipal de Águas e Saneamento, em regime de substituição;

2.º vogal efetivo – Dra. Helena Maria Veiga Gonçalves Bigares, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Condeixa-a-Nova.

6.21 – Para o cargo de direção intermédia 3.º grau – Chefe da Unidade de Espaços Verdes e Lazer:

Presidente do Júri – Eng.º Valter Miguel Gaspar Rainho, Chefe da Divisão de Ambiente do Município da Figueira da Foz;

1.º vogal efetivo – Dra. Sílvia Cristina Silva Ferreira, Chefe da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, em regime de substituição;

2.º vogal efetivo – Dra. Helena Maria Veiga Gonçalves Bigares, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Condeixa-a-Nova.

6.22 – Para o cargo de direção intermédia 3.º grau – Chefe da Unidade de Projetos Educativos:

Presidente do Júri – Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Nunes, Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais do Município da Figueira da Foz;

1.º vogal efetivo – Dr. António Miguel Ferreira Ribeirinho, Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos, em regime de substituição;

2.º vogal efetivo – Dra. Ana Sofia Vaz Nunes Godinho, Chefe da Divisão de Educação do Município de Óbidos.

6.23 – Para o cargo de direção intermédia 3.º grau – Chefe da Unidade de Desporto, Juventude e Associativismo:



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Presidente do Júri –Dr. Rui Miguel Borges Cunha, Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Cultura do Município da Batalha;

1.º vogal efetivo –Dr. António Miguel Ferreira Ribeirinho, Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos, em regime de substituição;

2.º vogal efetivo –Dr. Luís Miguel Loureiro Valente, Chefe da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo do Município de Abrantes.

6.24 –Para o cargo de direção intermédia 3.º grau – Chefe da Unidade de Desenvolvimento Social:

Presidente do Júri –Prof. Ricardo Manuel das Neves Vieira, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria;

1.º vogal efetivo –Dr. António Miguel Ferreira Ribeirinho, Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos, em regime de substituição;

2.º vogal efetivo – Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Nunes, Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais do Município da Figueira da Foz.

6.25 –Para o cargo de direção intermédia 3.º grau – Chefe da Unidade de Cultura:

Presidente do Júri – Dra. Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva, Chefe da Divisão de Cultura do Município da Figueira da Foz;

1.º vogal efetivo –Dr. António Miguel Ferreira Ribeirinho, Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos, em regime de substituição;

2.º vogal efetivo –Dra. Anabela Cristina Nunes Rodrigues Diogo, Chefe da Divisão da Cultura e do Turismo do Município de Abrantes.

6.26 –Para o cargo de direção intermédia 3.º grau – Chefe da Unidade de Turismo:

Presidente do Júri – Dra. Paula Maria Ganhão, Chefe da Subdivisão de Desenvolvimento Comunitário, Cultura, Juventude e Turismo do Município de Óbidos;

1.º vogal efetivo –Dr. António Miguel Ferreira Ribeirinho, Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos, em regime de substituição;

2.º vogal efetivo –Dr. Rui Miguel Borges Cunha, Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Cultura do Município da Batalha.

6.27 –Para o cargo de direção intermédia 3.º grau – Chefe da Unidade Jurídica:

Presidente do Júri – Dra. Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças do Município de Montemor-o Velho;

1.º vogal efetivo –Dr. António Miguel Ferreira Ribeirinho, Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos, em regime de substituição;

2.º vogal efetivo –Dra. Maria Adelaide Montenegro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Condeixa-a-Nova.

6.28 –Para o cargo de direção intermédia 4.º grau – Chefe do Serviço de Higiene e Limpeza Urbana:

Presidente do Júri –Eng.º Valter Miguel Gaspar Rainho, Chefe da Divisão de Ambiente do Município da Figueira da Foz;

1.º vogal efetivo – Eng.º Joaquim Manuel Rodrigues Costa, Diretor do Departamento Municipal de Águas e Saneamento, em regime de substituição;

2.º vogal efetivo – Dra. Helena Maria Veiga Gonçalves Bigares, Chefe da Divisão de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Condeixa-a-Nova.

6.29 – Para o cargo de direção intermédia 4.º grau – Chefe do Serviço de Veterinária e Saúde Pública:

Presidente do Júri – Dr. José Luís Ruivo, Delegado de Saúde do Concelho de Pombal;

1.º vogal efetivo – Dr. António Miguel Ferreira Ribeirinho, Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos, em regime de substituição;

2.º vogal efetivo – Dr. Jorge Ferreira Branco, Chefe de Divisão na Direção de Alimentação e Veterinária de Coimbra.

Suplente: Para assunção das funções de suplentes dos vogais efetivos, e de forma a assegurar que a tramitação dos procedimentos concursais decorram com normalidade e sem atrasos, propõe-se que qualquer dos elementos pertencentes aos júris acima possa substituir um dos membros em falta dos júris acima mencionados em caso de ausência ou impedimento, respeitando-se sempre os requisitos legais aplicáveis, designadamente no que diz respeito à titularidade de categoria igual ou superior àquela a que se referir o procedimento concursal que vier a necessitar de substituição.

Resumindo:

Face a tudo o que se acaba de valorar, e com base nas fundamentações vertidas na presente informação, propõe-se que o Órgão Executivo, delibere no sentido de:

Aprovar a presente proposta nos termos nela apresentados, designadamente:

Aprovar a abertura dos procedimentos concursais dos cargos de direção intermédia de 1.º, 2.º, 3.º e 4.º Grau – nela identificados, as respetivas áreas de recrutamento e métodos de seleção propostos;

Aprovar os júris propostos para conduzirem aqueles procedimentos concursais, ficando as respetivas publicações dos avisos de abertura e demais diligências processuais condicionadas a data posterior àquela em que se verificar a aprovação desses mesmos júris em sede de Assembleia Municipal,

Remeter a presente proposta à próxima sessão da Assembleia Municipal a fim de proceder à designação dos júris propostos, para efeitos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto."

Presidente da Câmara Municipal:

“Talvez sintetizando, o novo regime jurídico estabelece que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, a aprovação do júri de recrutamento para o conjunto de procedimentos concursais. Foi decidido, em função da aprovação do Mapa de Pessoal, estas são propostas da constituição do júri. As únicas orientações que dei foram as seguintes: não deveria haver júris que fossem do mesmo concelho no mesmo concurso, e do mesmo serviço, sendo que, depois, o conjunto de regras que têm que ser respeitadas sob o ponto de vista da posição hierárquica na função pública e a capacidade para poderem ser membros do júri, evidentemente tinha que estar reconhecida previamente, para efeitos não só de poder integrar aquele júri, para aquele cargo de Direção específico, em função da antiguidade, da classificação, e da própria condição de dirigente que eventualmente já tivessem.

E portanto, está aqui a proposta para podermos submeter à apreciação da Assembleia Municipal, e como disse, é um assunto que precisa da aprovação da Assembleia Municipal.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Não sei se a Sra. Vereadora quer acrescentar alguma coisa sobre o tema.”

Ana Gonçalves (Vereadora):

“Sr. Presidente, se me permite, eu acho que todos tiveram oportunidade de ver o documento, queria só fazer aqui duas notas. Uma, por um lado, daquilo que é o novo organograma, que acho que é visível, estamos a abrir concurso para vinte e nove, sendo que dez são em regime de substituição – são os que estão neste momento nomeados, e que terminam a 15 de janeiro.

Querida só fazer aqui uma nota, relativamente ao Dr. Pedro Malta, que está como júri em dois concursos e recebemos no dia 4 de dezembro uma carta do Município de Lousã – e portanto, eu vou pedir também ao Sr. Presidente para assinar esta nova proposta – a informar que o Dr. Pedro Malta foi transferido para o Município de Coimbra, e portanto, passa a ser Diretor de Departamento Financeiro, pelo que iremos alterar só o Município e o cargo que passa a exercer a partir do dia 1 de dezembro.

Basicamente, é isso. Tentámos sempre que tivéssemos um elemento do Município de Pombal inserido nos júris, com exceção Dr. Miguel Ribeirinho, todos os outros têm sempre a presença de um elemento do Município de Pombal.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem. Srs. Vereadores, com esta correção, não da substituição da pessoa, mas sim do departamento de origem – neste caso, o Departamento Municipal de Finanças da Câmara Municipal de Coimbra – relativamente aos dois concursos em que o Dr. Pedro Malta estava. E portanto, como esta informação é anterior à data da reunião – a informação é do dia 20 de novembro, a data da informação e do despacho, 30 de novembro, a Câmara fica informada. Isto é superveniente, se hoje ou amanhã vier uma indicação de outra pessoa qualquer, o problema é exatamente o mesmo. Portanto, em tempo, conhecemos que o Dr. Pedro Malta já não é da Câmara de Lousã, é da Câmara de Coimbra. É melhor não alterarmos a proposta, a proposta está agendada antes de conhecermos essa comunicação. Então, é deixar assim. A Câmara fica a conhecer esta alteração – que, aliás, é uma alteração superveniente, e portanto, aplicar-se-á a toda e qualquer pessoa que, entretanto, possa mudar. Nós não vamos estar aqui a mudar, porque senão podia ser aqui uma circunstância que pode atacar a legalidade do procedimento, e depois termos aqui um fait diver, que não vale a pena estarmos a viver com ele. Assim, deixava-se como está, porque à data da proposta, a Câmara foi informada que há uma modificação.”

Ana Gonçalves (Vereadora):

“Só mais uma nota. Se houver algum júri com que não concordem, teremos que fazer a votação individual.”

Michael António (Vereador):

“Confesso que nem vi os júris, nem me interessa saber quem são. Portanto, vou votar a favor.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem. Então, está explicado.”

A câmara deliberou, por unanimidade:

Primeiro: Aprovar a abertura dos procedimentos concursais dos cargos de direção



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

intermédia de 1.º, 2.º, 3.º e 4.º Grau – nela identificados, as respetivas áreas de recrutamento e métodos de seleção propostos, e aprovar os júris propostos para conduzirem aqueles procedimentos concursais, (com a ressalva relativa ao cargo do elemento dos júris dos procedimento números 6.9 e 6.12, Dr. Pedro Alexandre Malta, que nesta data ocupa o cargo de Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional do Município de Coimbra, conforme officio recebido do Município da Lousã, datado de 30 de novembro, informando-nos que o mesmo tomou posse naquela edilidade e cargo no passado dia 1 de dezembro) ficando as respetivas publicações dos avisos de abertura e demais diligências processuais condicionadas a data posterior àquela em que se verificar a aprovação desses mesmos júris em sede de Assembleia Municipal,

Segundo: Remeter a presente proposta à próxima sessão da Assembleia Municipal a fim de proceder à designação dos júris propostos, para efeitos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, (com a ressalva relativa ao cargo do elemento dos júris dos procedimento numeros 6.9 e 6.12, Dr. Pedro Alexandre Malta, que nesta data ocupa o cargo de Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional do Município de Coimbra), conforme proposto.

2.14. Propostas Diversas

2.14.1. - Município de Pombal - Proposta de alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º 1/2204 - Reafetação das áreas cedidas para domínio público municipal - Abertura de período de discussão pública

Foi presente à reunião o parecer n.º 1 da Chefe de Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, relativo ao processo 1581/18(103.00), que a seguir se transcreve:

Assunto: Proposta de Alteração ao Loteamento titulado pelo Alvará n.º 1/2004 - Reafetação das Áreas Cedidas para Domínio Público Municipal - Abertura de Período de Discussão Pública

Ex.mo Sr. Presidente,

No âmbito do preconizado no Plano Estratégico de desenvolvimento Urbano (PEDU) aprovado para a cidade de Pombal, o qual contempla um conjunto de ações e projetos enquadrados na Prioridade de Investimento (P.I.) 4.5, inclui-se a criação de bolsas de estacionamento periférico, tendo-se desenvolvido, neste domínio, um projeto que visa a execução de um parque de estacionamento em área cedida, ao domínio público municipal, para espaço verde, com a emissão do alvará acima identificado.

É neste contexto, que se propõe a presente alteração ao loteamento, decorrente da necessidade de enquadrar a construção do referido parque de estacionamento, reafetando as parcelas cedidas ao município para domínio público, não havendo lugar ao eventual exercício de direito de reversão para o cedente, uma vez que a parcela de terreno cedida para espaço verde será afeta a infraestruturas (acesso viário, passeio e estacionamentos), conforme previsto no n.º 2 do artigo 45.º do Decreto Lei Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

A proposta de alteração ao loteamento, traduz-se no seguinte:



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

- *Diminuição em 788,46m² da área destinada a Espaços Verdes de Utilização Coletiva, passando de 22047,40 para 21258,94m² ;*
- *Alteração do passeio e eliminação de 4 lugares de estacionamento público existentes, para execução dos acessos ao parque de estacionamento (entrada e saída);*
- *Execução de 55 lugares de estacionamento público, passando de 389 para 438 lugares, o que se traduz no aumento da área de estacionamento de 4485,47m² para 5103,38m²;*
- *Execução da via de acesso ao parque de estacionamento, passando a área destinada a arruamentos e acessos de 7494,65 m² para 8133,71 m²;*
- *Alteração das áreas de circulação pedonal, passando as áreas de passeios, de 3386,00m² para 3373,38m².*

Conforme explicitado na Memória Descritiva a presente proposta de alteração colhe o devido enquadramento na 1.ª Revisão Plano Diretor Municipal de Pombal publicada pelo Aviso n.º 4945/2014, no Diário da República, II Série - n.º 71, de 10 de abril, na sua redação atual.

A área a intervencionar insere-se em Solo Urbano - Solo Urbanizado – Espaço de Equipamentos e Infraestruturas, pertencente ao Aglomerado Urbano de Pombal, de nível I, e insere-se na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão UOPG PO1 - Pombal. Encontra-se também inserida em área delimitada como Zonas Inundáveis.

O uso é compatível com a classe de espaço em que se integra, corroborado pelo disposto no artigo 124.º do regulamento do PDM, uma vez que a implantação e instalação das infraestruturas pode ser viabilizada em qualquer área do território concelhio, “desde que a Câmara Municipal reconheça que tal não acarreta prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento locais”.

No que concerne ao cumprimento do regime estabelecido para as Zonas Inundáveis, a proposta prevê que os lugares de estacionamento sejam executados em grelhas de enrelvamento e lajetas, de modo a favorecer a permeabilidade do solo, tendo subjacente o disposto no n.º 5 do artigo 12.º do regulamento do PDM.

Verifica-se também o cumprimento do disposto no artigo 146.º do regulamento do referido Plano, uma vez que, com a alteração proposta apenas se diminui a área destinada a Espaços Verdes e de Utilização Coletiva em 788,46m², passando o Loteamento a ter 21258,94m² de área destinada àquele fim, ainda superior à área necessária, nos termos do referido artigo (20743,64m²).

Por último, no que concerne ao número de lugares de estacionamento, verifica-se que o acréscimo do número de lugares beneficia não só o loteamento, como também as áreas envolventes e a parte central da cidade.

Não houve lugar a consulta a entidades externas ao Município.

Face ao exposto, sugere-se a V. Ex.a, caso seja esse o entendimento, que submeta a presente proposta de alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º 1/2004, à Câmara Municipal, para efeitos de:



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

1 - *Apreciação da proposta alteração ao loteamento;*
2 - *Determinação da abertura de um período de discussão pública da proposta de alteração, nos termos estabelecidos no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (DL80/2015, de 14 de maio), em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, por se tratar de uma alteração da iniciativa da autarquia.*

Município de Pombal, 5/12/2018"

A Câmara deliberou, por unanimidade, determinar a abertura de um período de discussão pública da proposta de alteração, nos termos estabelecidos no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, por se tratar de uma alteração da iniciativa da autarquia, nos termos da informação supra transcrita.

2.14.2. - Dia das Bandeiras Verdes - Galardão Eco-Escolas - Doação de sobremesas ao Município de Pombal

Foi presente à reunião a informação n.º 1004/UA18/18, da Unidade de Ambiente, datada de 26/11/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Doação de sobremesas ao Município de Pombal

Exmo. Senhor Presidente,

O Município de Pombal acolheu no Expocentro-Centro de Exposições de Pombal, a iniciativa "Dias das Bandeiras Verdes - Galardão Eco-Escolas", que contou com a presença de 4500 pessoas, oriundas de todas as regiões do país, que estão envolvidas na implementação do Programa Eco-Escolas, um programa internacional de educação ambiental.

No Dia Bandeiras Verdes – Galardão Eco-Escolas, foi reconhecido o trabalho de todos os que contribuíram para tornar mais sustentável o dia-a-dia da escola e da comunidade onde esta se insere. Foram muitos os parceiros que se associaram a esta iniciativa, com a dinamização de ateliers, jogos, exposições, entre outros. A empresa DoceReina, sediada em Pombal, também se associou ao evento, tendo para o efeito efetuado um donativo de sobremesas no valor de 1283,87€, conforme documento anexo. Considerando que, nos termos do disposto na alínea j) do número 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação de bens acima referidos.

À consideração superior."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação, nos termos propostos na informação supra transcrita.

2.14.3. - Programa Férias Ativas Natal '18

Foi presente à reunião a informação n.º 318/SE/18, da Secção de Educação, datada de

107/162



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

29/112018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Programa Férias Ativas Natal '18

Exmo. Sr. Presidente,

No âmbito das suas atribuições na área da educação, o município deve fomentar a realização de programas que promovam a ocupação das crianças e jovens de concelho nos períodos de férias escolares. Assim e com o objetivo de dar continuidade ao projeto, que tem promovido nos últimos anos, tornando-se um concelho de referência na qualidade da sua intervenção no desenvolvimento da sua comunidade, iremos promover, na interrupção letiva do natal o programa "Férias ativas".

Este programa pretende proporcionar aos participantes momentos únicos onde reinará a magia e o encanto do natal, transmitindo os valores associados à época, através da prática de atividades pedagógicas, desportivas, artísticas e lúdicas, sensibilizando-as para a transmissão de valores coincidentes com uma forma de vida saudável e equilibrada.

O programa, dirigido a crianças entre os 6 e os 12 anos de idade, decorrerá de 17 a 28 de Dezembro. À semelhança de edições anteriores, as atividades decorrerão na biblioteca, espaços desportivos e na tenda orbital colocada no Jardim do Cardal que será o palco para a realização das oficinas desenvolvidas pelos serviços educativos do município.

Considerando a importância que estes projetos têm na propagação dos valores associados à época, delineamos atividades em que as crianças partilhem os seus sentimentos mais nobres, apelando a uma reflexão sobre as problemáticas sociais.

Nos ateliers de expressão plástica as crianças confeccionarão objetos relacionados com a época, estimulando-as à sua criatividade. Estes ateliers serão dinamizados, não só, pelos serviços educativos desta câmara, mas também com a cooperação de um técnico do IPDJ – Instituto Português do Desporto e Juventude.

Na área desportiva teremos a colaboração da equipa do desporto da Câmara, com a atividade "De Sapatinhas eu vou Andar em forma eu vou ficar".

A oficina da nutrição estará a cargo da nutricionista do município que confeccionará doces de natal saudáveis.

Terminaremos este programa com um musical dedicado ao mundo dos sonhos, o conto "Alice e o País das Maravilhas no Gelo". Este musical terá uma projeção videomapping, a par com as incríveis coreografias no gelo convidando as crianças a entrar na dimensão fabulosa do país das maravilhas.

Assim, tendo por base o ano anterior, para o programa de natal prevemos um número mais reduzido de participantes (cerca de 25). Para a dinamização das atividades estimamos um custo não superior a 600€ (seiscentos euros) acrescido do valor do seguro de acidentes pessoais, que abrangerá todas as crianças inscritas.

Neste contexto, propõe-se o valor de 25€ para a inscrição para todo o programa, incluindo o serviço de almoço que será assegurado pela Junta de Freguesia de Pombal e servido no refeitório da escola Conde Castelo Melhor.

Assim sendo, sugere-se ao Sr. Presidente que, caso assim o entenda, despache a presente informação à próxima reunião da Câmara Municipal, para aprovação:

- 1. Da proposta do valor da inscrição suportado pelos encarregados de educação;*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

2. *Da isenção das crianças que frequentam as respostas sociais do Centro de Acolhimento Temporário Infantil e a Casa Abrigo para mulheres vítimas de violência, e excepcionalmente, outras situações de comprovada carência económica.*
3. *Do desconto para o agregado familiar com mais filhos inscritos no programa;*
 1. *2.º filho – 15%*
 2. *3.º filho - 30%*
 3. *4.º filho e seguintes – isentos*

À consideração superior."

Junto à informação encontra-se o Plano de Atividades, que se dá por integralmente reproduzido e fica arquivado no respetivo serviço.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação supra transcrita.

2.14.4. - Transferência de competências para os municípios – Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro - Domínio da Gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres

Foi presente à reunião a informação n.º 25/UJ/18, da Unidade Jurídica, datada de 05/12/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Transferência de competências para os municípios – Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro

Exm.º Senhor Presidente,

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que tem por objeto definir "(...) o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local". (cf. artigo 1º c/ itálico n/), estabelece, no seu artigo 4º, a forma como se deverá concretizar a transferência das novas competências.

Em suma, nos termos do disposto n.º 1 do artigo 4º, a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação de recursos têm de ser concretizadas, mediante a emanação de outros diplomas legais de âmbito setorial, que se debrucem sobre as múltiplas áreas relativamente às quais se pretende operar a descentralização da administração direta e indireta do Estado.

Pois bem, nos últimos dias, temos assistido à publicação de uma panóplia de diplomas que têm como escopo concretizar a transferência de competências, quer para as autarquias, quer para as entidades intermunicipais, resultando de todos eles a indicação de que a respetiva produção de efeitos terá lugar no dia 01 de janeiro de 2019, sem prejuízo da sua concretização gradual nos termos do n.º 2 do artigo 4º da já citada Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Relativamente ao ano de 2019, as autarquias e ou as entidades intermunicipais que não pretendam exercer as competências deverão comunicar esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até sessenta dias corridos após a entrada em vigor de cada um dos decretos-lei.

A este propósito, impõe-se, desde logo, registar que a produção de efeitos e a entrada em vigor são figuras jurídicas distintas, pelo que sendo os diplomas omissos quanto à data de entrada em vigor, segundo as regras gerais (cf. n.º 2 do artigo 2º da Lei n.º 74/98, de 11 de novembro, na sua atual redação), os mesmos entrarão em vigor no quinto dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República, data a partir da qual passará a correr termos o aludido prazo de sessenta dias, para efetuar a comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais, acaso seja pretensão das autarquias ou das entidades intermunicipais opor-se ao exercício das competências no decurso do ano de 2019.

Debruçando-nos, em concreto, sob o decreto-lei identificado em epígrafe, verifica-se que o mesmo pretende concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado.

Sucede que, não obstante o facto de o Município de Pombal deter a concessão da exploração de apoios de praia na Praia do Osso da Baleia, certo é que hodiernamente não dispõe de estrutura orgânica e funcional que lhe permita exercer o conjunto de competências cuja transferência se pretende e que resultam do elenco constante no artigo 3º, pelo que se afigura prudente relegar a transferência de competências naquele domínio para momento ulterior.

Em face de tudo quanto se acaba de valorar, sugere-se a V. Ex^a que, caso assim o entenda, proponha ao órgão Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere no sentido de propor ao órgão Assembleia Municipal que determine que, no prazo de sessenta dias após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, seja comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais que o Município de Pombal não pretende exercer as competências previstas neste diploma, no decurso do ano de 2019.

À consideração superior,"

Presidente da Câmara Municipal:

“Vamos passar aqui, então, à apreciação de diversas propostas – porque nesta fase ainda são propostas - um conjunto de Decretos-lei que foram saindo, este com que começamos é de 27 de novembro, Decreto-lei n.º 97/2018 que prevê a transferência para os Municípios dos domínios da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres, integradas no domínio público hídrico do Estado. E portanto, apresenta-se nos termos do art.º 3.º deste regime jurídico um conjunto de atribuições, e que, no nosso caso, seriam dedicadas à Praia do Osso da Baleia e Praia do Urso, na Freguesia da Guia.

Em função da leitura que se fez deste regime jurídico, do conjunto das obrigações, mas principalmente da forma, da estrutura orgânica, dos investimentos, das responsabilidades que o Município tem – até porque não é uma coisa que se faça de repente, preparar uma época balnear para junho, não é de repente que estas coisas se



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

fazem – que não estão reunidas as condições para que o Município possa assumir desde já esta proposta.

Estabelecendo o regime jurídico que o Município tem sessenta dias após a entrada em vigor da norma para tomar esta decisão, não seria muito razoável que o fizéssemos, considerando que vamos ter sempre que fazer uma apreciação nas mesmas circunstâncias, para podermos cumprir bem estas funções, que o possamos fazer melhor do que atualmente são feitas.

Portanto, o que proponho aqui, nesta proposta, é que a Câmara delibere no sentido de propor ao órgão Assembleia Municipal, no prazo de sessenta dias, que não pretende exercer estas competências.”

Michael António (Vereador):

“Eu penso que podíamos discutir isto em bloco. Eu vou votar contra tudo, pelas razões que vou explanar, penso que também é a proposta do Executivo. Vou votar a favor da proposta da Câmara de rejeitar a transferência de competências.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Podemos fazer a discussão no geral, mas eu estava aqui a separar porque há fundamentos de umas que não correspondem com as outras. Por exemplo, se me permitem, há pouco, o Eng.º Narciso Mota chamava a atenção, e bem, sobre as missões da PMU e as questões do controlo do estacionamento. Obrigar-nos-á, se entendermos que esse critério passa a ser da PMU, a estender à PMU esse controlo em todo o território municipal, no que diz respeito ao estacionamento – todo o território, porque é o território do concelho. Dir-me-ão: “Mas, há uma subtração das responsabilidades de policiamento, da GNR ou da PSP, nestas matérias, espalhadas por todo o território?” Sim, é o que aqui está. Não é só a contraordenação, é a fiscalização e a contraordenação, são ambas. Ora, é possível? Eu direi que sim, é possível. Temos um quadro de pessoal preparado para responder a isto? Não temos. Temos uma estrutura orgânica preparada para responder a isto? Não temos. Conseguimos transferir para a PMU – estamos a falar desta, podíamos falar de outras – estas áreas territoriais circunscritas ao espaço de estacionamento de duração limitada na cidade de Pombal, aprovado pela Câmara, não é todo e qualquer. Portanto, temos de dizer que a PMU passa a ter esta missão no parque do Castelo, e no parque do Rossio, na Guia, como tem à porta da Escola da Guia, ou na Mata Mourisca, à porta da farmácia. Devemos olhar para isto com atenção, perceber qual é a melhor forma para fazermos.

E portanto, eu percebo, e acho que é útil o país fazer esta discussão, e se os senhores tiveram ocasião de ler a maior parte da fundamentação, não encontraram uma linha relativamente às transferências financeiras. E mesmo que o tivéssemos, valeria a pena fazer esta discussão – e vamos ter que a fazer com mais profundidade na parte educativa, reparem, uma coisa é aquilo que nós temos hoje, outra coisa é aquilo que nós precisamos, que é cumprir a Lei, e outra coisa é aquilo que nós desejamos. E nós, na educação, em Pombal, há muitos anos que este concelho tem feito muito mais do que aquilo que a Lei estabelece – o critério nunca foi a Lei, foi ir muito além da Lei. Aliás, quando, há vinte anos, toma a decisão de ter um auxiliar, no pré-escolar, em cada sala de aulas, estava-se a ver muito à frente – muito à frente. Reparem, o Conselho Nacional



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

de Educação, nas discussões que faz sobre a questão do pré-escolar, vem abordar agora o assunto – reparem, passaram vinte e tal anos, já nós fazemos isto.

Portanto, faz algum sentido olharmos para isto, esta questão educativa não está neste pacote, temos que fazer esta discussão caso a caso. Esta é a questão das praias; depois, a questão dos jogos de fortuna ou azar – reparem, não estamos propriamente a falar aqui de matérias nucleares para as funções municipais. Mas, reparem, eu nem acho que seja justo fazer aqui censuras do que quer que seja, até do ponto de vista político. Reparem o seguinte, e vale a pena olhar para trás: em 2003, há quinze anos, para se licenciar uma fogueira, tinha que se ir ao Governo Civil. Nós, às vezes, esquecemo-nos de onde é que nós vimos, que percurso é que o país já fez, e as modificações que se tiveram que operar. E nós diríamos que já havia fogos na altura. Mas, haverá alguém de Castanheira de Pera, ou de Pedrógão, ou de Abiul, que se metesse no autocarro e fosse a Leiria para tratar da licença, com o Governo Civil, para fazer uma fogueira? É evidente que não. E foi passado para os Municípios. Isto foi ontem, nós eramos todos vivos, e já tínhamos todos consciência.

Portanto, há um caminho que se tem que ir percorrendo, há aqui umas coisas que são bem intencionadas – eu aqui confesso-vos, eu acho que continuamos a ter uma multiplicidade de decisores que não tem bem a noção de como é que é a vida fora de Lisboa e do Porto, como é que, efetivamente, as coisas se operam. Eu percebo que seja muito importante para a zona de Lisboa – ouvi ontem uma entrevista do Presidente da EMEL, que dizia que Lisboa finalmente vai ter a EMEL em todas as freguesias, porque sob o ponto de vista do princípio, era uma coisa errada estar aquilo mais ou menos fatiado; de facto, sob o ponto de vista organizacional, não faz sentido. Mas, o que isto significa, em termos práticos, é que, por exemplo, uma medida destas imediatamente transfere para os agentes que estão a fazer o controlo do estacionamento de duração limitada as mesmas responsabilidades de controlo dos que estão a fazer o estacionamento de duração não limitada livre, mas que possam estar a prevaricar ou a infringir o Código da Estrada. É três em um.

Agora, há condições para nós fazermos isto em Abiul, em S. Simão, em Santiago, em Albergaria dos Doze, no Louriçal, no Carriço, na Pelariga, em Almagreira, na Redinha, na Charneca? Reparem, vamos olhar para o território e perceber a dimensão que nós temos. E vejam, será que a circunstância de objetivamente diminuir as preocupações das forças de segurança – da PSP e da GNR – será que isso não pode significar também ainda uma maior convicção de que os recursos humanos que têm os nossos postos e esquadras são suficientes para as tarefas que têm? Faz sentido que o patrulhamento na rua não olhe para este tipo de coisas, sob o ponto de vista operacional? Eu sou polícia, estou a ver isto, mas essa competência já não é minha. Estamos preparados? Eu julgo que ainda não estamos; não estamos.

E portanto, acho que é um processo em que, às vezes, é bom irmos à frente, outras vezes não é nada bom irmos à frente.

Faça favor.”

Narciso Mota (Vereador):

“Ainda não estão definidas as contrapartidas financeiras. Nós já temos a experiência o contrato que se fez aqui, assinado com pompa e circunstância. A delegação de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

competências pode ser revogada. E eu penso que isto é já de uma possível regionalização – que há quem concorde e quem não concorde – e eu ouvi isso do Presidente da Associação Nacional de Municípios na televisão, a dizer isso no “Prós e Contras”.

Portanto, haja um referendo, haja descentralização com os meios financeiros adequados, mas não responsabilizar, de facto, as Câmaras – que, depois, cada Câmara tem um procedimento em termos de justiça, em termos de saúde, em termos de educação, em termos sociais, etc., umas têm melhor situação financeira que outras, e depois, os portugueses não são tratados da mesma maneira.

Portanto, aquilo que deve ser delegado pode ser revogável, tem que se saber quais são as contrapartidas financeiras. Aquilo que é transferido por imposição, ouvindo só a Associação Nacional de Municípios, não está correto. Portanto, isto é o meu ponto de vista.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Então, vamos fazer o seguinte: estamos a fazer apreciações genéricas de tudo. Eu só quero aqui sublinhar o seguinte: há matérias que dizem respeito às transferências para as comunidades intermunicipais, onde há, julgo que nos dois casos previstos, um veto municipal, que se houver um dos dez, no caso da Comunidade Intermunicipal de Leiria, que diga que não, não há condições para isso. Também me parece, deixem-me dizer-vos, que se aplica exatamente a mesma analogia, que é que há uma estrutura preparada, e reparem, em algumas matérias – estou a lembrar-me, por exemplo, na parte em que a CIM tem um processo de contratualização para gestão de fundos comunitários que não cai por esta circunstância, mantém-se válido. O mesmo acontece, por exemplo, na relação que está estabelecida entre o Município e a AMA, com a Loja do Cidadão – ela mantém-se válida, apesar de a Câmara não concordar com isto. Ao mesmo tempo, indo ao encontro das palavras do Eng.º Narciso Mota, eu acho que considerando que temos aqui um período em que podemos fazer essa ponderação, até que a Lei o determine, que a todos os níveis, nomeadamente que para o ano que vem há eleições legislativas, que se justifica não nos atirmos já de cabeça, porque pode haver aqui uma reversibilidade que pode ser... pior, eu acho que não será. Pior não será. E portanto, dá-nos tempo também para percebermos para que lado é que as coisas vão avançar, e preparar-nos também, sob o ponto de vista orgânico e funcional, porque, reparem, as transferências na educação vão obrigar-nos a acolher mais de duzentos funcionários. Ora, os efeitos não são apenas nas remunerações; são duzentos processos de funcionários, são férias, faltas e licenças, é a organização dos serviços, é o planeamento dos recursos humanos, é a formação dos recursos humanos, é a chefia desses recursos humanos para poder acrescentar mais 30% aos funcionários que temos. E isso, eu não sei se está no pacote de financiamento. Por quê? Porque isso custa dinheiro. Um técnico superior custa 20.000€, se forem dois, são 40.000€, se for um software diferente, se forem as autorizações, os depósitos, os arquivos, as férias, faltas – tudo isto tem um valor que fica – eu não digo que a Câmara não tenha essa dimensão de acolhimento, claro que tem, mas obriga a uma preparação, para percebermos exatamente aquilo que temos. Isto nos recursos humanos. E nas obras?



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Ontem discutíamos isto no Conselho, sobre, por exemplo, as emergências em alguns estabelecimentos de ensino. Aliás, tivemos aqui uma Sra. Deputada Municipal a fazer informação sobre a existência de edifícios escolares no Concelho de Pombal, que não são municipais, que ainda têm amianto, por exemplo. E ninguém iria permitir que a Câmara, mal tomasse conta disso, a primeira coisa que fizesse não fosse entrar em obra e tirar o amianto. Se nós achávamos que estava mal na altura em que isto não era nosso, não é por ser nosso que deixa de estar mal. É uma prioridade.

Tudo isto tem de ser devidamente avaliado com muito mais experiência e maturidade. Deixem-me contar-vos isto: Contactaram-nos da AMA por causa dos valores de referência que estavam no protocolo da Loja do Cidadão, e o Estado entendeu que a AMA não vai agendar coisa nenhuma, nem os serviços; os serviços públicos vão pagar ao Município um valor pelo conjunto de serviços que o Município presta – a segurança, o controlo de acessos, a tecnologia, a água, a luz, a limpeza, são valores inerentes à exploração do espaço, e portanto, tem que haver aqui uma remuneração. Eles já estavam a propor – eu não sei se tem alguma coisa a ver com isto – que os termos desse protocolo fossem modificados. Eu remeti imediatamente para o protocolo, e disse: o protocolo está fechado, tem esta contingência, e eu não admito sequer, nesta fase, fazer qualquer tipo de modificação, até porque se percebe que, depois, estamos a transferir unilateralmente uma discussão que até agora foi bilateral, e que o Município procurou acautelar da melhor forma possível.

Portanto, temos estas linhas, que são áreas completamente novas, em que não estamos providos de recursos, áreas em que temos alguma experiência, e que vamos acompanhando para abordar da melhor forma possível, e outras que são da CIM, e que vale a pena – por exemplo, nós temos aqui nestas questões do Ministério da Justiça, que se prendem com as vítimas de violência e os Julgados de Paz, o Decreto-lei n.º 101/2018, domínio da justiça, do combate à violência contra as mulheres, violência doméstica, rede de Julgados de Paz e apoios às vítimas de crimes. Reparem, nós não estamos a zeros neste processo; temos o Gabinete da Ordem dos Advogados, que tem a questão do apoio às vítimas, e portanto, temos de perceber em que termos é que as coisas evoluem, se se mantêm essa disponibilidade, se o conselho local da Ordem está disposto, se a estrutura funcional que foi pensada é diferente desta, se temos os recursos para poder suportar os encargos – porque, reparem, hoje, o Município, por força desse acordo que fez com a Ordem dos Advogados, tem uma assistente técnica a meio tempo para garantir o apoio administrativo. Mas, essa é uma opção política que a Câmara tomou. A partir do momento em que vem a obrigação legal, nós temos que perceber, de facto, como é que ela aparece.

Portanto, vale a pena olhar para tudo isto, naquela questão que falámos de manhã, das equipas dos bombeiros, são 90.000€ por ano – são mais 90.000€ em cima do que nós damos, ou são 90.000€ e nós apenas fazemos aqui, diria, uma operação de tesouraria? Eu recebo o cheque e endosso o cheque. Não é preciso uma Câmara Municipal para fazer isso.

Srs. Vereadores, façam favor, era só para chamar a atenção para esta circunstância. Reparem, temos aqui a questão dos espaços de apoio ao emigrante, ou a questão do domínio da habitação, no nosso caso não se aplica – imóveis do Estado afetos a



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

habitação, inseridos no património do Estado, nós não temos aqui.

Façam favor, Srs. Vereadores, está aberto o conjunto dos pontos todos, desde o Ponto n.º 2.14.4, relativamente ao Decreto-lei n.º 97/2018, até ao Ponto n.º 2.14.14, Decreto-lei n.º 107/2018.”

Michael António (Vereador):

“Aproveitando a sua intervenção, sublinho o que disse, mas quero acrescentar o seguinte: há meses que se anda a falar, em concreto, da elaboração desta proposta de transferência de competências para os Municípios, sendo que nesta Legislatura, desde o seu início que se fala deste tema, e da forma como ia ser proposta a transferência de competências para os Municípios. Tarde e más horas – porque eu lembro-me que antes do início do verão, falava frequentemente, e eu cheguei a ver várias entrevistas sobre a transferência de competências para os Municípios, e depois fomos surpreendidos, a meio do verão, a 16 de agosto, que é quando está tudo a banhos, com a publicação do diploma genérico sobre a transferência de competências, onde constava já que haveríamos de aguardar pela publicação dos diplomas que concretizassem a transferência das competências. E à data de hoje, dia 7, uns têm dez dias, outros têm nove dias, e outros diplomas têm oito dias.

Isto para dizer o quê? Eu não percebo, isto não é nenhuma crítica política em termos partidários, isto é igual em todos os Governos, infelizmente andam anos a discutir estes temas e estas propostas, e depois nós, nos Municípios, temos que tomar decisões no espaço de uma semana, ou duas. E isto, não deixando de ser uma falta de respeito tremenda pelas trezentas e oito autarquias do país, pese embora o facto de a Associação Nacional de Municípios ter sido ouvida nesta matéria, mas era como o Sr. Presidente dizia há pouco: quer dizer, fala-se de tudo e mais alguma coisa, e na transferência de verbas, não se fala. E por isso é que eu digo, muito mal anda o meu país quando as propostas são feitas desta forma, e com este calendário.

E alerta ainda para o seguinte, porque isto, depois, ainda tem aqui um imbróglcio jurídico pelo meio. Ou seja, considerando as datas de publicação dos diplomas, entradas em vigor, porque é omissso aqui na proposta, cinco dias, mas vejam o caricato: quer dizer, nós temos um prazo de sessenta dias para rejeitarmos, mas isto entra em vigor no dia 1, ou produz efeitos no dia 1. Ou seja, os nossos sessenta dias vão muito para além de 1 de janeiro, e geram-se aqui estes imbróglcios – quem lhe apetecer, não comunica até 1 de janeiro, já produz efeitos, mas nós ainda estamos nos sessenta dias. Enfim, adiante.

O que eu quero aqui dizer é que eu, por princípio, sou a favor da transferência de competências para os Municípios, desde que os meios financeiros sejam adequados e sejam transferidos, e desde que haja a possibilidade de redimensionar os mapas de pessoal e os organogramas, desde que haja a obtenção de meios para realizar os serviços, porque isto é unânime no país inteiro, toda a gente sabe quem é que gere melhor os dinheiros públicos, fruto da proximidade, e todos os argumentos que são conhecidos publicamente, e nas autarquias, é à razão de um para três, toda a gente sabe, basta ler a Lei do Orçamento de Estado, o dinheiro que é transferido para os Municípios, e depois o que é aquilo que se produz, na razão de um para três,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

relativamente àquilo que é investido. Há quem não concorde com isto, mas se calhar devia ler alguma coisa.

Isto para dizer que se também olharmos para os nossos cidadãos, eles pagam impostos, não querem saber quem é que gere, se é o Estado, se é a Administração Central descentralizada, ou se são as Câmaras; querem é as coisas feitas e resolvidas, como eu dou sempre o exemplo do IC8, do IC2, do Centro de Saúde, da rotunda do Alto do Cabaço, etc. Para as pessoas, elas querem é ver os problemas resolvidos, e querem qualidade de vida.

E portanto, eu também sou muito cauteloso nesta matéria, até porque são onze diplomas que aqui estão, hão de vir muitos mais, era o que eu ia dizer a seguir. Mas, ouçam, o exemplo serve, ou não, mas para mim serve como um exemplo da cautela que se deve ter: quando, em Portugal, passámos da contribuição autárquica para o IMI, a esmagadora maioria das Câmaras manteve a taxa no máximo, porque ninguém sabia; mesmo com a tentativa de previsões – e nós, em Pombal, fizemos isso – era um tiro no escuro. E depois, as coisas lá estabilizaram, e hoje conseguimos aprovar taxas mínimas de IMI. Mas, na altura, foi preciso ter muitíssima cautela.

Eu vou dar aqui dois exemplos apenas, para não ser fastidioso, que é o exemplo da exploração de praias: a Câmara de Pombal até tem a concessão da Praia do Osso da Baleia. Nós não conseguimos sem ter que consultar não sei quantas entidades, o que é ridículo. E depois, há uma vistoria todos os anos, etc., como se nós fossemos menos competentes, ou tivéssemos menos competências. Por exemplo, naquele exemplo específico, quando a Praia do Osso da Baleia até é das mais conhecidas como um dos melhores exemplos, não só no país, como pela Europa fora.

Vou dar só outro exemplo, as placas nas vias de comunicação, a guerra que nós tivemos – e que até hoje continua perdida – porque, da Infraestruturas de Portugal, ninguém se digna a colocar placas, por exemplo, para o Osso da Baleia, a indicar por onde é que se vai para o Osso da Baleia, e quando foi o projeto da A17, suas excelências tiveram ainda a desfaçatez de dizer que não põem coisa nenhuma. Puseram para as outras praias todas – o projeto já tinha não sei quantos anos.

Mas, isto para dizer que, efetivamente, há áreas em que a Câmara, ou as Câmaras, podem gerir muito bem, em que vai agilizar muitas áreas, e que vai ajudar em muitos procedimentos – dou o exemplo de vários projetos que nós temos que aprovar, e que são precisos pareceres, atrás de pareceres, atrás de pareceres. E portanto, isto é bem-vindo; deve é ser feito com cabeça e com tempo, e dando tempo às autarquias para analisarem as propostas e que sinalizem devidamente que meios financeiros é que virão a acompanhar estas transferências, e se, depois, os Municípios se podem reorganizar quando desenvolverem estas competências.

E portanto, eu vou votar a favor destas propostas todas de resgatarmos a transferência de competências, para já, até porque no ano de 2019, como já aqui foi dito, vamos ter a oportunidade de voltar a analisar isto, e aí, talvez, com a experiência – que espero que não seja má – de Câmaras que eventualmente decidam imediatamente aceitá-las – eu duvido que o façam, a não ser alguns casos específicos, há Câmaras a quem interessa receber algumas transferências específicas que aqui vêm.

E portanto, eu não tenho mais nada a dizer.”



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Narciso Mota (Vereador):

“Uma Câmara que tem sete mil e tal eleitores, temos Câmaras com dois mil e tal eleitores no distrito, isso é fácil, receber delegação de competências.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Acha que é? Eles não têm recursos humanos. Mas, imagine, se eles têm que ter fiscalização nos serviços de jogos de azar e fortuna, têm que ter alguém a fazer essa fiscalização. Custa mais do que as receitas.”

Narciso Mota (Vereador):

“Agora, seiscentos e trinta quilómetros quadrados que nós temos, as vias de comunicação que nós temos, temos três estradas nacionais tantos acidentes que houve no IC8. A estrada do IC8 está comparticipada, estamos a pagá-las a trinta ou quarenta anos. Se calhar, era muito melhor termos feito só uma, ao meio do retângulo, entre Chaves e Faro. Se nós passássemos pelo interior, numa autoestrada entre Faro e Chaves, se calhar era muito mais fácil, gastávamos muito menos dinheiro.

Eu sou cético em relação a estas transferências. Se fosse delegação de competências na gestão do nosso espaço territorial, se tornasse as coisas muito mais simplificadas; agora, ver a Câmara a admitir professores, a gerir professores, a gerir pessoal auxiliar, pessoal da limpeza, e isso tudo, a nível da educação, e a ser responsável pela manutenção de todos os edifícios escolares, e a fazer, por exemplo, a gestão da Nacional 1, do IC2, estamos há vinte e tal anos à espera das passagens desniveladas, e fala-se tanto em ambiente, e nós estamos a mandar para a atmosfera milhares de toneladas por ano de carbono, com as paragens que fazemos no Barracão, na Boavista, na Ranha, tudo isso já devia ter sido construído, o Estado é um péssimo gestor.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Dra. Odete, faça favor.”

Odete Alves (Vereadora):

“Bom, eu não sei se vou surpreender o Eng.º Narciso Mota sobre a minha posição nesta matéria. O que é que eu quero adiantar? Que sou completamente a favor da transferência de competências, sobretudo pela fundamentação que consta até do próprio diploma, e que tem a ver com os princípios que estão subjacentes à transferência de competências, estamos a falar da questão da transferência, da descentralização administrativa, estamos a falar do princípio da subsidiariedade, e estamos a falar de autonomia do Poder Local. E eu, nesta lógica, a lógica que está subjacente a este diploma, no fundo, à Lei-quadro, eu concordo inteiramente com a lógica, no sentido de que a descentralização tem em vista aproximar, exatamente, estas funções do Poder Local, que é também quem está mais próximo, e pode dar uma resposta mais imediata a estes problemas.

Agora, eu sou levada a concordar com as propostas que nos são trazidas hoje aqui, e sou levada a concordar porque feita uma análise dos diplomas, dos onze diplomas que foram publicados na semana passada, que foram, para mim, surpreendentes, alguns deles têm meia dúzia de artigos, por incrível que pareça, muitos deles não falam de qualquer recurso financeiro, nem dizem onde é que vamos buscar esses recursos financeiros – há um até, o das vias de comunicação, que diz uma coisa extraordinária,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

que eu não sei se tomaram nota disso, mas que para mim foi absolutamente extraordinário, e eu acho que nenhum Presidente de Câmara nem nenhum Vereador pode tomar uma decisão rigorosa e ponderada sem saber quanto é que a Câmara vai receber para fazer face a essas competências que são transferidas. E essa ponderação merecia também que tivéssemos aqui mais tempo, que não temos, porque pegando aqui na data – porque, depois, ainda há esta questão da entrada em vigor e da produção de efeitos, que são coisas diferentes.

Mas, como eu me referi, e agora voltando aqui à questão das vias de comunicação, há uma disposição, mesmo no Decreto-lei, que diz que a Infraestruturas de Portugal tem um prazo de sessenta dias, após o termo do prazo dos Municípios para se pronunciarem, para vir dizer quais é que são os recursos financeiros que existem. Ou seja, significa que as Câmaras têm que decidir antes, sem saber quais é que são os recursos financeiros, e portanto, é um cheque em branco. E nós já sabemos que há inúmeros problemas com a Infraestruturas de Portugal, aqui no concelho já tivemos que assumir algumas obras que nem caberiam à Câmara, de modo que eu acho que aí, temos que ter o máximo de cautela, não só nessa área, mas também nas outras áreas todas que temos aqui em cima da mesa.

Agora, eu também tenho acompanhado mais ou menos esta situação, as votações na Assembleia da República, e também já percebemos que o PCP já pediu a apreciação destes diplomas todos, destes onze diplomas, o que significa que isto ainda vai tudo para discussão, e depois, ninguém sabe ainda muito bem o que é que vai acontecer – em sede parlamentar.

E além disso, há aqui um dado também importante, que é: a proposta do fundo de financiamento da descentralização, que estava inscrita no Orçamento de Estado, estava lá prevista uma disposição, que era o art.º 69.º, foi eliminado, e o art.º 3.º, a mesma coisa. E até houve uma proposta inclusivamente de alteração, do PSD, que também foi reprovada, sobre essa mesma questão. Esse art.º 69.º permitia que o Governo, por despacho, pudesse depois vir apresentar os mapas dos financiamentos para os vários setores, para as várias áreas descentralizadas. E com a eliminação desta disposição, o Governo agora, para resolver esta situação, vai ter que vir com uma proposta de Lei, tem que arranjar aqui uma solução. E até que saia a proposta de Lei, ninguém vai saber quais é que são os recursos financeiros.

Portanto, é disso que estamos aqui a falar. Há esses dois problemas, não só o pedido de reapreciação destes onze diplomas, mas também esta questão do fundo de financiamento da descentralização, que para mim é uma questão essencial; sem isso, nós não conseguimos avançar.

Também acho que tendo em conta estas questões que estive aqui a enunciar, e o facto de ainda não terem sido publicados os outros diplomas – se bem que, depois, certamente vão ter aqui os mesmos timings para nos pronunciarmos – pode ser um pouco precipitado, se calhar; estarmos hoje aqui a tomar uma decisão, mas, por outro lado, também compreendo que, se calhar, no tempo que temos disponível, não vamos mudar de opinião, a não ser que viesse uma proposta de Lei muito esclarecedora, antes do termo do prazo – que eu penso, pelas minhas contas, que a maior parte destes diplomas será até ao final de janeiro, 30, 31, uma coisa assim...”



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Presidente da Câmara Municipal:

“Na pior das hipóteses, no início de fevereiro, que era o prazo que tínhamos para que os órgãos...”

Odete Alves (Vereadora):

“Mas, ainda assim, eu compreendo que estejamos hoje aqui a fazer esta discussão. Eu não vou dissecar cada um destes Decretos-lei, nem vou pormenorizar as questões, o mérito de cada um destes diplomas. Acho que há aqui algumas matérias em que a Câmara, de certo modo, já assume algumas coisas, mas depois também há aqui a questão de perceber que há aqui algumas competências que vão ser transferidas para os órgãos das freguesias. Mais um problema, temos as comunidades intermunicipais, temos os Municípios, e temos também as freguesias – são aqui três estruturas diferentes, de dimensões também diferentes, e que também não vão conseguir fazer uma ponderação, digo eu, tendo por base os recursos financeiros disponíveis. E sem esta definição, eu sou levada a concordar. Às vezes diz-se que quem vai à frente até tem vantagem, porque pode ir corrigindo algum pormenor, pode ir adaptando o modelo, e tentar arranjar aqui outras soluções, mas aqui, não me parece que seja a questão, tendo em conta que não temos a definição dos recursos financeiros. Sem isso, acho muito difícil que o possamos fazer, acho até muito arriscado se o fizéssemos – não podemos, como disse, passar um cheque em branco, seria até irresponsável. Não podemos, obviamente, pôr de parte que se, entretanto, houver outros desenvolvimentos que nos permitam até tomar outras posições, em relação a outros diplomas que ainda venham a ser publicados, que até possamos ter uma posição diferente em relação a outras áreas, porque, como sabemos, isto não é obrigatório, a adesão não é obrigatória, nós podemos perfeitamente não o fazer agora, ou até fazê-lo só parcialmente, escolhendo alguns setores em que achamos que podemos ter condições para o fazer – não sei se na educação isso seria viável, não sei se na saúde isso seria viável, como sabem, não saíram ainda os diplomas, e portanto, não podemos também tomar já essa posição.

Mas, para já, eu tenho que votar favoravelmente todas estas propostas, no sentido de não aderirmos, para já, a estas transferências de competências.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem, Srs. Vereadores. Sr. Vereador, faça favor.”

Pedro Murinho (Vereador):

“Obrigado, Sr. Presidente.

Comungando com todas as afirmações que aqui já foram ditas, não posso deixar aqui também de dar aquilo que é a minha opinião sobre uma matéria que é crucial para os anos vindouros que temos pela nossa frente. É uma decisão muito importante. Eu consigo compreender esta corrida desenfreada para descentralizar competências aos Municípios, até porque todos nos lembramos que nos quarenta anos da Associação Nacional de Municípios Portugueses, o nosso Presidente da República, na altura, dizia tão simplesmente isto: 2018 será o ano de descentralização de competências nos Municípios. E portanto, a prova está aí, realmente 2018 é o ano da descentralização. E eu recorro que não são apenas estes onze diplomas setoriais, eles são vinte e três no



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

total, vinte e dois já aprovados em sede de Conselho de Ministros, e portanto, teremos nos próximos dias, segundo o Sr. Ministro, mais onze publicações, e apenas um se encontra por fechar, que ainda não há acordo com a Associação Nacional de Municípios.

Todos estamos de acordo que os Municípios são muito mais eficientes na resolução dos problemas junto dos cidadãos – acho que nisso, estamos todos de acordo – muito mais eficientes do que o próprio Estado. E isso está provado. Quanto mais próximo estiver o poder de decisão junto do cidadão, junto das pessoas – e neste caso, os Municípios e as freguesias conhecem como ninguém o seu território – é normal que possamos ser muito mais eficientes a resolver, realmente, os problemas das pessoas.

E como dizia aqui, há pouco, o Sr. Vereador Michael, no caso concreto aqui da Praia do Osso da Baleia, quando precisamos de alterar alguma coisa, temos que ter sempre aqui os devidos pareceres, isto são, obviamente, barreiras que a descentralização vai conseguir ultrapassar, para além da anterior que há pouco mencionava. Era exatamente aí que eu ia dizer: quando ouvi o Sr. Ministro Eduardo Cabrita, esta semana, numa conferência que ele veio dar para apresentar a descentralização aos Municípios da CIM Pinhal Litoral e do Oeste, realmente ouvimos isto tudo do Sr. Ministro. Mas, depois, eu perguntava, e é isto que me faz muita confusão: é que em termos financeiros, não se ouviu uma única palavra do Sr. Ministro. Ouvimos tudo, que os Municípios estão muito mais próximos das pessoas, que conseguem resolver os problemas melhor do que o próprio Estado – achei interessante ouvir isto de um Ministro – mas, não ter uma única palavra sobre como é que isto tudo se vai pagar, perante dezenas de Presidentes de Câmara, realmente a mim fez-me muita confusão. Ninguém perguntou porque não houve direito a perguntas e respostas.

Melhor, depois tivemos uma intervenção muito interessante, que foi do Sr. Presidente da Câmara de Alenquer, que por acaso até é Presidente da CIM do Oeste, que ele tem descentralizadas competências na área da educação, e ele próprio dizia – não disse que era tudo muito bonito, embora ele, na altura, não fosse o Presidente de Câmara que tivesse aceitado essas competências, mas hoje, a realidade é bem diferente, porque o envelope financeiro que lhe colocaram à frente, nem de longe, nem de perto, é suficiente para suportar as competências que lhe tinham sido delegadas. Isto é aquilo que nos espera.

Perante estes factos todos, eu simplesmente diria o seguinte: como a Dra. Odete dizia há pouco, não podemos aceitar este envelope em branco, e portanto, terá que ficar para outra altura.

Obrigado, Sr. Presidente.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Srs. Vereadores, como parece que reunimos aqui unanimidade, e porque esta matéria, sob o ponto de vista político, tem muito interesse, eu acho que fica na presença de todos a ideia de que este é um fenómeno que os Municípios, e nós em concreto, queremos fazer parte dele, sob o ponto de vista da proximidade, da rapidez e da facilitação da vida dos cidadãos, estamos todos de acordo sobre esta matéria, que temos esta posição de princípio e de fim – ou seja, achamos que há muitas coisas que podemos fazer melhor do que o Estado faz, mas que não o deveremos fazer, sob o ponto de vista



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

prudencial, de gestão e de responsabilidade, sem que, efetivamente, tenhamos os contornos o mais esboçadamente possível, para percebermos o conjunto das responsabilidades, dos direitos, do tempo, da estrutura orgânica, funcional, do controlo, e também, permitam-me dizer – porque já tivemos situações em que as coisas começam bem, mas depois esquecem-se, e as verbas não são inscritas, e depois é um problema – da longevidade com que, de facto, estas matérias são assumidas por nós.

E portanto, frisando esta abertura, frisando este propósito, frisando esta vontade, a Câmara de Pombal entende que, face ao quadro legal proposto, aos timings e à inexistência de esclarecimentos, nomeadamente de carácter financeiro, que nos parece ser francamente precipitado tomarmos uma decisão, sem prejuízo da apreciação casuística de todas as vezes que existe produção legislativa das mais diversas maneiras, que nos determine uma nova reflexão sobre o assunto, e a necessidade de voltarmos aqui a apreciar. E aquilo que nos parece ser evidente é que, a partir de agora, tudo o que se venha a dizer a mais do que já se disse contribuirá para nos ir aproximando da tal delimitação das responsabilidades e dos direitos que teremos no exercício dessas novas competências, e portanto, nos vai habilitando gradualmente – não sabemos a que ritmo e em quanto tempo – para podermos convergir nesta circunstância. E portanto, achamos que este tempo que vai daqui até esse momento decisivo, que será a imposição por Lei, e no meio temos estas várias circunstâncias relevantíssimas – porque não se esqueçam que a transferência de competências obriga a aprovação da Assembleia da República, e eu creio que esta autorização legislativa não é suficiente, porque é matéria que tem reserva constitucional, eu tenho ideia disto, acho que não houve assim grandes alterações desde que fiz direito constitucional, e portanto, acho que é uma matéria com reserva constitucional. Mas, sem prejuízo dessa circunstância – o Parlamento e os tribunais farão essa avaliação, e a parte política – mantemos esta predisposição, mas, nesta altura, afigura-se-nos absolutamente precipitado estarmos a fazer esta decisão. Não fica prejudicado que o façamos em qualquer altura, até porque a Lei diz qual é o prazo anualmente para cada um dos diplomas – para uns diz, para outros não diz, também sob o ponto de vista da filosofia da própria metodologia de produção legislativa, não há ali uma linha de coerência. Podia dizer que os Municípios se terão que pronunciar até esta data, em cada uma delas. Por quê? Precisamente porque está prevista uma oportunidade de, em cada setor, poder haver decisões – uns entram, outros não entram, e em qualquer altura do ano podemos fazer estas opções.

E portanto, sempre que houver nova medida, nós cá teremos ocasião de nos pronunciarmos, para perceber se, de facto, conseguimos reconhecer esta oportunidade de decisão.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, propor ao órgão Assembleia Municipal que determine que, no prazo de sessenta dias após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, seja comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais que o Município de Pombal não pretende exercer as competências previstas neste diploma, no decurso do ano de 2019.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

2.14.5. - Transferência de competências para os municípios – Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro – Domínio da autorização e exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar

Foi presente à reunião a informação n.º 26/UJ/18, da Unidade Jurídica, datada de 05/12/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Transferência de competências para os municípios – Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro

Exm.º. Senhor Presidente,

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que tem por objeto definir "(...) o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local". (cf. artigo 1º c/ itálico n/), estabelece, no seu artigo 4º, a forma como se deverá concretizar a transferência das novas competências.

Em suma, nos termos do disposto n.º 1 do artigo 4º, a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação de recursos têm de ser concretizadas, mediante a emanação de outros diplomas legais de âmbito setorial, que se debrucem sobre as múltiplas áreas relativamente às quais se pretende operar a descentralização da administração direta e indireta do Estado.

Pois bem, nos últimos dias, temos assistido à publicação de uma panóplia de diplomas que têm como escopo concretizar a transferência de competências, quer para as autarquias, quer para as entidades intermunicipais, resultando de todos eles a indicação de que a respetiva produção de efeitos terá lugar no dia 01 de janeiro de 2019, sem prejuízo da sua concretização gradual nos termos do n.º 2 do artigo 4º da já citada Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Relativamente ao ano de 2019, as autarquias e ou as entidades intermunicipais que não pretendam exercer as competências deverão comunicar esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até sessenta dias corridos após a entrada em vigor de cada um dos decretos-lei.

A este propósito, impõe-se, desde logo, registar que a produção de efeitos e a entrada em vigor são figuras jurídicas distintas, pelo que sendo os diplomas omissos quanto à data de entrada em vigor, segundo as regras gerais (cf. n.º 2 do artigo 2º da Lei n.º 74/98, de 11 de novembro, na sua atual redação), os mesmos entrarão em vigor no quinto dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República, data a partir da qual passará a correr termos o aludido prazo de sessenta dias, para efetuar a comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais, acaso seja pretensão das autarquias ou das entidades intermunicipais opor-se ao exercício das competências no decurso do ano de 2019.

Debruçando-nos, em concreto, sob o decreto-lei identificado em epígrafe, verifica-se que o mesmo pretende concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização e exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, nomeadamente rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Ao compulsar o articulado do diploma, verifica-se que o Município de Pombal não dispõe hodiernamente de estrutura orgânica e funcional que lhe permita exercer de forma cabal o conjunto de competências cuja transferência se pretende, pelo que se afigura de toda a prudência e sensatez relegar a transferência de competências naquele domínio para momento ulterior.

Em face de tudo quanto se acaba de valorar, sugere-se a V. Ex^a que, caso assim o entenda, proponha ao órgão Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere no sentido de propor ao órgão Assembleia Municipal que determine que, no prazo de sessenta dias após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, seja comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais que o Município de Pombal não pretende exercer as competências previstas neste diploma, no decurso do ano de 2019.

À consideração superior,"

A Câmara deliberou, por unanimidade, propor ao órgão Assembleia Municipal que determine que, no prazo de sessenta dias após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, seja comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais que o Município de Pombal não pretende exercer as competências previstas neste diploma, no decurso do ano de 2019.

2.14.6. - Transferência de competências para as entidades intermunicipais – Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro – Domínio da promoção turística interna sub-regional, em articulação com as entidades regionais de turismo

Foi presente à reunião a informação n.º 27/UJ/18, da Unidade Jurídica, datada de 05/12/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Transferência de competências para as entidades intermunicipais – Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro

Exm.º. Senhor Presidente,

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que tem por objeto definir "(...) o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local". (cf. artigo 1º c/ itálico n/), estabelece, no seu artigo 4º, a forma como se deverá concretizar a transferência das novas competências.

Em suma, nos termos do disposto n.º 1 do artigo 4º, a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação de recursos têm de ser concretizadas, mediante a emanação de outros diplomas legais de âmbito setorial, que se debrucem sobre as múltiplas áreas relativamente às quais se pretende operar a descentralização da administração direta e indireta do Estado.

Pois bem, nos últimos dias, temos assistido à publicação de uma panóplia de diplomas que têm como escopo concretizar a transferência de competências, quer para as autarquias, quer para as entidades intermunicipais, resultando de todos eles a



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

indicação de que a respetiva produção de efeitos terá lugar no dia 01 de janeiro de 2019, sem prejuízo da sua concretização gradual nos termos do n.º 2 do artigo 4º da já citada Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Relativamente ao ano de 2019, as autarquias e ou as entidades intermunicipais que não pretendam exercer as competências deverão comunicar esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até sessenta dias corridos após a entrada em vigor de cada um dos decretos-lei.

A este propósito, impõe-se, desde logo, registar que a produção de efeitos e a entrada em vigor são figuras jurídicas distintas, pelo que sendo os diplomas omissos quanto à data de entrada em vigor, segundo as regras gerais (cf. n.º 2 do artigo 2º da Lei n.º 74/98, de 11 de novembro, na sua atual redação), os mesmos entrarão em vigor no quinto dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República, data a partir da qual passará o correr termos o aludido prazo de sessenta dias, para efetuar a comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais, acaso seja pretensão das autarquias ou das entidades intermunicipais opor-se ao exercício das competências no decurso do ano de 2019.

Debruçando-nos, em concreto, sob o decreto-lei identificado em epígrafe, verifica-se que o mesmo pretende concretizar a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da promoção turística interna sub-regional, em articulação com as entidades regionais de turismo.

Sem prejuízo de uma cuidada e oportuna avaliação a efetuar por parte da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), atenta a falta de rigorosa concretização do modelo funcional e dos recursos disponíveis, absolutamente elementares para o cabal exercício das competências a que o diploma faz alusão, afigura-se de toda a prudência e sensatez relegar a transferência de competências naquele domínios para momento ulterior.

Em face de tudo quanto se acaba de valorar, sugere-se a V. Exª que, caso assim o entenda, proponha ao órgão Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere no sentido de propor ao órgão Assembleia Municipal que determine que, com a maior brevidade, seja comunicado à Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro, a discordância do Município de Pombal relativamente ao exercício das competências previstas nesse diploma por parte daquela entidade intermunicipal, no decurso do ano de 2019, por razões de inequívoca necessidade de ponderação das circunstâncias.

À consideração superior,"

A Câmara deliberou, por unanimidade, propor ao órgão Assembleia Municipal que determine que, com a maior brevidade, seja comunicado à Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro, a discordância do Município de Pombal relativamente ao exercício das competências previstas nesse diploma por parte daquela entidade intermunicipal, no decurso do ano de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

2019.

2.14.7. - Transferência de competências para os municípios – Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro – Domínio das vias de comunicação

Foi presente à reunião a informação n.º 28/UJ/18, da Unidade Jurídica, datada de 05/12/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Transferência de competências para os municípios – Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro

Exm.º Senhor Presidente,

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que tem por objeto definir "(...) o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local". (cf. artigo 1º c/ itálico n/), estabelece, no seu artigo 4º, a forma como se deverá concretizar a transferência das novas competências.

Em suma, nos termos do disposto n.º 1 do artigo 4º, a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação de recursos têm de ser concretizadas, mediante a emanação de outros diplomas legais de âmbito setorial, que se debrucem sobre as múltiplas áreas relativamente às quais se pretende operar a descentralização da administração direta e indireta do Estado.

Pois bem, nos últimos dias, temos assistido à publicação de uma panóplia de diplomas que têm como escopo concretizar a transferência de competências, quer para as autarquias, quer para as entidades intermunicipais, resultando de todos eles a indicação de que a respetiva produção de efeitos terá lugar no dia 01 de janeiro de 2019, sem prejuízo da sua concretização gradual nos termos do n.º 2 do artigo 4º da já citada Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Relativamente ao ano de 2019, as autarquias e ou as entidades intermunicipais que não pretendam exercer as competências deverão comunicar esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até sessenta dias corridos após a entrada em vigor de cada um dos decretos-lei.

A este propósito, impõe-se, desde logo, registar que a produção de efeitos e a entrada em vigor são figuras jurídicas distintas, pelo que sendo os diplomas omissos quanto à data de entrada em vigor, segundo as regras gerais (cf. n.º 2 do artigo 2º da Lei n.º 74/98, de 11 de novembro, na sua atual redação), os mesmos entrarão em vigor no quinto dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República, data a partir da qual passará a correr termos o aludido prazo de sessenta dias, para efetuar a comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais, acaso seja pretensão das autarquias ou das entidades intermunicipais opor-se ao exercício das competências no decurso do ano de 2019.

Debruçando-nos, em concreto, sob o decreto-lei identificado em epígrafe, verifica-se que o mesmo pretende concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação.

Sucedem porém que do teor do mencionado diploma não resulta claro o modelo gizado



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

para a concretização das competências a que o diploma faz alusão, nem mesmo os recursos a afetar ao cabal exercício das mesmas, pelo menos com um grau de consistência tal que permita uma avaliação aturada, sendo que estes condicionalismos aliados à manifesta inexistência de uma estrutura orgânica municipal capaz de, ao momento, suportar a assunção deste leque de responsabilidades, impõem que, por razões de cautela e ponderação, se relegue a transferência de competências naqueles domínios para momento ulterior.

Em face de tudo quanto se acaba de valorar, sugere-se a V. Ex^a que, caso assim o entenda, proponha ao órgão Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere no sentido de propor ao órgão Assembleia Municipal que determine que, no prazo de sessenta dias após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, seja comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais que o Município de Pombal não pretende exercer as competências previstas neste diploma, no decurso do ano de 2019.

À consideração superior,"

A Câmara deliberou, por unanimidade, propor ao órgão Assembleia Municipal que determine que, no prazo de sessenta dias após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, seja comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais que o Município de Pombal não pretende exercer as competências previstas neste diploma, no decurso do ano de 2019.

2.14.8. - Transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro – Domínio da justiça

Foi presente à reunião a informação n.º 29/UJ/18, da Unidade Jurídica, datada de 05/12/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro

Exm.º Senhor Presidente,

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que tem por objeto definir "(...) o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local". (cf. artigo 1º c/ itálico n/), estabelece, no seu artigo 4º, a forma como se deverá concretizar a transferência das novas competências.

Em suma, nos termos do disposto n.º 1 do artigo 4º, a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação de recursos têm de ser concretizadas, mediante a emanação de outros diplomas legais de âmbito setorial, que se debrucem sobre as múltiplas áreas relativamente às quais se pretende operar a descentralização da administração direta e indireta do Estado.

Pois bem, nos últimos dias, temos assistido à publicação de uma panóplia de diplomas que têm como escopo concretizar a transferência de competências, quer para as



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

autarquias, quer para as entidades intermunicipais, resultando de todos eles a indicação de que a respetiva produção de efeitos terá lugar no dia 01 de janeiro de 2019, sem prejuízo da sua concretização gradual nos termos do n.º 2 do artigo 4º da já citada Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Relativamente ao ano de 2019, as autarquias e ou as entidades intermunicipais que não pretendam exercer as competências deverão comunicar esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até sessenta dias corridos após a entrada em vigor de cada um dos decretos-lei.

A este propósito, impõe-se, desde logo, registar que a produção de efeitos e a entrada em vigor são figuras jurídicas distintas, pelo que sendo os diplomas omissos quanto à data de entrada em vigor, segundo as regras gerais (cf. n.º 2 do artigo 2º da Lei n.º 74/98, de 11 de novembro, na sua atual redação), os mesmos entrarão em vigor no quinto dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República, data a partir da qual passará a correr termos o aludido prazo de sessenta dias, para efetuar a comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais, acaso seja pretensão das autarquias ou das entidades intermunicipais opor-se ao exercício das competências no decurso do ano de 2019.

Debruçando-nos, em concreto, sob o decreto-lei identificado em epígrafe, verifica-se que o mesmo pretende concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais no domínio da justiça, designadamente nos domínios da reinserção social de jovens e adultos, prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, rede de julgados de paz e apoio às vítimas de crimes.

Sem prejuízo de uma cuidada e oportuna avaliação a efetuar por parte da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), atenta a falta de concretização dos recursos a afetar ao cabal exercício das competências a que o diploma faz alusão, designadamente recursos materiais, humanos e financeiros, e, concomitantemente, a manifesta inexistência de uma estrutura orgânica municipal capaz de, ao momento, suportar a assunção deste leque de responsabilidades, afigura-se de toda a prudência e sensatez relegar a transferência de competências naqueles domínios para momento ulterior.

Em face de tudo quanto se acaba de valorar, sugere-se a V. Ex^a que, caso assim o entenda, proponha ao órgão Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere no sentido de propor ao órgão Assembleia Municipal que determine:

a). No prazo de sessenta dias após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, seja comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais que o Município de Pombal não pretende exercer as competências previstas neste diploma, no decurso do ano de 2019;

b). Com a maior brevidade, seja comunicado à Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 9º do Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, a discordância do Município de Pombal relativamente



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

ao exercício das competências previstas nesse diploma por parte daquela entidade intermunicipal, no decurso do ano de 2019, por razões de inequívoca necessidade de ponderação das circunstâncias.

À consideração superior,"

A Câmara deliberou, por unanimidade, propor ao órgão Assembleia Municipal que determine:

a) No prazo de sessenta dias após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, seja comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais que o Município de Pombal não pretende exercer as competências previstas neste diploma, no decurso do ano de 2019;

b) Com a maior brevidade, seja comunicado à Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 9º do Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, a discordância do Município de Pombal relativamente ao exercício das competências previstas nesse diploma por parte daquela entidade intermunicipal, no decurso do ano de 2019.

2.14.9. - Transferência de competências para as entidades intermunicipais – Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro – Dominio dos projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento;

Foi presente à reunião a informação n.º 21/UJ/18, da Unidade Jurídica, datada de 04/12/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Transferência de competências para as entidades intermunicipais – Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro

Exm.º. Senhor Presidente,

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que tem por objeto definir "(...) o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local". (cf. artigo 1º c/ itálico n/), estabelece, no seu artigo 4º, a forma como se deverá concretizar a transferência das novas competências.

Em suma, nos termos do disposto n.º 1 do artigo 4º, a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação de recursos têm de ser concretizadas, mediante a emanação de outros diplomas legais de âmbito setorial, que se debrucem sobre as múltiplas áreas relativamente às quais se pretende operar a descentralização da administração direta e indireta do Estado.

Pois bem, nos últimos dias, temos assistido à publicação de uma panóplia de diplomas que têm como escopo concretizar a transferência de competências, quer para as autarquias, quer para as entidades intermunicipais, resultando de todos eles a indicação de que a respetiva produção de efeitos terá lugar no dia 01 de janeiro de 2019, sem prejuízo da sua concretização gradual nos termos do n.º 2 do artigo 4º da já citada Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Relativamente ao ano de 2019, as autarquias e ou as entidades intermunicipais que não pretendam exercer as competências deverão comunicar esse facto à Direção-Geral das



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até sessenta dias corridos após a entrada em vigor de cada um dos decretos-lei.

A este propósito, impõe-se, desde logo, registar que a produção de efeitos e a entrada em vigor são figuras jurídicas distintas, pelo que sendo os diplomas omissos quanto à data de entrada em vigor, segundo as regras gerais (cf. n.º 2 do artigo 2º da Lei n.º 74/98, de 11 de novembro, na sua atual redação), os mesmos entrarão em vigor no quinto dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República, data a partir da qual passará a correr termos o aludido prazo de sessenta dias, para efetuar a comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais, acaso seja pretensão das autarquias ou das entidades intermunicipais opor-se ao exercício das competências no decurso do ano de 2019.

Debruçando-nos, em concreto, sob o decreto-lei identificado em epígrafe, verifica-se que o mesmo pretende concretizar a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento.

Sem prejuízo de uma cuidada e oportuna avaliação a efetuar por parte da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), atenta a falta de concretização dos recursos a afetar ao cabal exercício das competências a que o diploma faz alusão, designadamente recursos materiais, humanos e financeiros, afigura-se de toda a prudência e sensatez relegar a transferência de competências naquele domínio para momento ulterior.

Em face de tudo quanto se acaba de valorar, sugere-se a V. Ex^a que, caso assim o entenda, proponha ao órgão Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere no sentido de propor ao órgão Assembleia Municipal que determine que, com a maior brevidade, seja comunicado à Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro, a discordância do Município de Pombal relativamente ao exercício das competências previstas nesse diploma por parte daquela entidade intermunicipal, no decurso do ano de 2019, por razões de inequívoca necessidade de ponderação das circunstâncias.

À consideração superior;"

A Câmara deliberou, por unanimidade, propor ao órgão Assembleia Municipal que determine que, com a maior brevidade, seja comunicado à Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro, a discordância do Município de Pombal relativamente ao exercício das competências previstas nesse diploma por parte daquela entidade intermunicipal, no decurso do ano de 2019.

2.14.10. - Transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro – Domínio do apoio às equipas de intervenção permanente das associações



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

de bombeiros voluntários

Foi presente à reunião a informação n.º 22/UJ/18, da Unidade Jurídica, datada de 04/12/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro

Exm.º. Senhor Presidente,

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que tem por objeto definir "(...) o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local". (cf. artigo 1º c/ itálico n/), estabelece, no seu artigo 4º, a forma como se deverá concretizar a transferência das novas competências.

Em suma, nos termos do disposto n.º 1 do artigo 4º, a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação de recursos têm de ser concretizadas, mediante a emanação de outros diplomas legais de âmbito setorial, que se debrucem sobre as múltiplas áreas relativamente às quais se pretende operar a descentralização da administração direta e indireta do Estado.

Pois bem, nos últimos dias, temos assistido à publicação de uma panóplia de diplomas que têm como escopo concretizar a transferência de competências, quer para as autarquias, quer para as entidades intermunicipais, resultando de todos eles a indicação de que a respetiva produção de efeitos terá lugar no dia 01 de janeiro de 2019, sem prejuízo da sua concretização gradual nos termos do n.º 2 do artigo 4º da já citada Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Relativamente ao ano de 2019, as autarquias e ou as entidades intermunicipais que não pretendam exercer as competências deverão comunicar esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até sessenta dias corridos após a entrada em vigor de cada um dos decretos-lei.

A este propósito, impõe-se, desde logo, registar que a produção de efeitos e a entrada em vigor são figuras jurídicas distintas, pelo que sendo os diplomas omissos quanto à data de entrada em vigor, segundo as regras gerais (cf. n.º 2 do artigo 2º da Lei n.º 74/98, de 11 de novembro, na sua atual redação), os mesmos entrarão em vigor no quinto dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República, data a partir da qual passará a correr termos o aludido prazo de sessenta dias, para efetuar a comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais, acaso seja pretensão das autarquias ou das entidades intermunicipais opor-se ao exercício das competências no decurso do ano de 2019.

Debruçando-nos, em concreto, sob o decreto-lei identificado em epígrafe, verifica-se que o mesmo pretende concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários, e para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiro voluntários.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Sucedem porém que do teor do mencionado diploma não resulta claro o modelo gizado para a concretização das competências a que o diploma faz alusão, nem mesmo os recursos a afetar ao cabal exercício das mesmas, pelo menos com um grau de consistência tal que permita uma avaliação aturada, sendo que estes condicionalismos aliados à manifesta inexistência de uma estrutura orgânica municipal capaz de, ao momento, suportar a assunção deste leque de responsabilidades, impõem que, por razões de cautela e ponderação, se relegue a transferência de competências naqueles domínios para momento ulterior.

Em face de tudo quanto se acaba de valorar, sugere-se a V. Ex^a que, caso assim o entenda, proponha ao órgão Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere no sentido de propor ao órgão Assembleia Municipal que determine:

a). No prazo de sessenta dias após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, seja comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais que o Município de Pombal não pretende exercer as competências previstas neste diploma, no decurso do ano de 2019;

b). Com a maior brevidade, seja comunicado à Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, a discordância do Município de Pombal relativamente ao exercício das competências previstas nesse diploma por parte daquela entidade intermunicipal, no decurso do ano de 2019, por razões de inequívoca necessidade de ponderação das circunstâncias.

À consideração superior;"

A Câmara deliberou, por unanimidade, propor ao órgão Assembleia Municipal que determine:

a) No prazo de sessenta dias após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, seja comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais que o Município de Pombal não pretende exercer as competências previstas neste diploma, no decurso do ano de 2019;

b). Com a maior brevidade, seja comunicado à Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, a discordância do Município de Pombal relativamente ao exercício das competências previstas nesse diploma por parte daquela entidade intermunicipal, no decurso do ano de 2019.

2.14.11. - Transferência de competências para as autarquias locais (municípios e freguesias) – Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro – Domínio da instalação e gestão de lojas de cidadão e de espaços cidadão

Foi presente à reunião a informação n.º 24/UJ/18, da Unidade Jurídica, datada de 04/12/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Transferência de competências para as autarquias locais (municípios e freguesias) – Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Exm.º Senhor Presidente,

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que tem por objeto definir “(...) o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local”. (cf. artigo 1º c/ itálico n/), estabelece, no seu artigo 4º, a forma como se deverá concretizar a transferência das novas competências.

Em suma, nos termos do disposto n.º 1 do artigo 4º, a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação de recursos têm de ser concretizadas, mediante a emanação de outros diplomas legais de âmbito setorial, que se debrucem sobre as múltiplas áreas relativamente às quais se pretende operar a descentralização da administração direta e indireta do Estado.

Pois bem, nos últimos dias, temos assistido à publicação de uma panóplia de diplomas que têm como escopo concretizar a transferência de competências, quer para as autarquias, quer para as entidades intermunicipais, resultando de todos eles a indicação de que a respetiva produção de efeitos terá lugar no dia 01 de janeiro de 2019, sem prejuízo da sua concretização gradual nos termos do n.º 2 do artigo 4º da já citada Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Relativamente ao ano de 2019, as autarquias e ou as entidades intermunicipais que não pretendam exercer as competências deverão comunicar esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até sessenta dias corridos após a entrada em vigor de cada um dos decretos-lei.

A este propósito, impõe-se, desde logo, registar que a produção de efeitos e a entrada em vigor são figuras jurídicas distintas, pelo que sendo os diplomas omissos quanto à data de entrada em vigor, segundo as regras gerais (cf. n.º 2 do artigo 2º da Lei n.º 74/98, de 11 de novembro, na sua atual redação), os mesmos entrarão em vigor no quinto dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República, data a partir da qual passará a correr termos o aludido prazo de sessenta dias, para efetuar a comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais, acaso seja pretensão das autarquias ou das entidades intermunicipais opor-se ao exercício das competências no decurso do ano de 2019.

Debruçando-nos, em concreto, sob o decreto-lei identificado em epígrafe, verifica-se que o mesmo pretende concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da instalação e gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão; da instituição e gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes, e da instituição e gestão dos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes, e para os órgãos das freguesias no domínio da instalação e gestão dos Espaços Cidadão.

Sucede porém que do teor do mencionado diploma não resulta claro o modelo gizado para a concretização das competências a que o diploma faz alusão, nem mesmo os recursos a afetar ao cabal exercício das mesmas, pelo menos com um grau de consistência tal que permita uma avaliação aturada, sendo que estes condicionalismos aliados à manifesta inexistência de uma estrutura orgânica municipal capaz de, ao momento, suportar a assunção deste leque de responsabilidades, impõem que, por



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

razões de cautela e ponderação, se relegate a transferência de competências naqueles domínios para momento ulterior.

Em face de tudo quanto se acaba de valorar, sugere-se a V. Ex^a que, caso assim o entenda, proponha ao órgão Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere no sentido de propor ao órgão Assembleia Municipal que determine: que, no prazo de sessenta dias após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, seja comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais que o Município de Pombal não pretende exercer as competências previstas neste diploma, no decurso do ano de 2019, sem prejuízo de se honrar o compromisso oportunamente assumido com a Administração Central no que se refere às Lojas e Espaços do Cidadão e ao Gabinete de Apoio ao Emigrante.

À consideração superior,"

A Câmara deliberou, por unanimidade, propor ao órgão Assembleia Municipal que determine que, no prazo de sessenta dias após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, seja comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais que o Município de Pombal não pretende exercer as competências previstas neste diploma, no decurso do ano de 2019, sem prejuízo de se honrar o compromisso oportunamente assumido com a Administração Central no que se refere às Lojas e Espaços do Cidadão e ao Gabinete de Apoio ao Emigrante.

2.14.12. - Transferência de competências para os municípios – Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro – Dominio da habitação

Foi presente à reunião a informação n.º 30/UJ/18, da Unidade Jurídica, datada de 05/12/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Transferência de competências para os municípios – Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro

Exm.º. Senhor Presidente,

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que tem por objeto definir "(...) o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local". (cf. artigo 1º c/ itálico n/), estabelece, no seu artigo 4º, a forma como se deverá concretizar a transferência das novas competências.

Em suma, nos termos do disposto n.º 1 do artigo 4º, a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação de recursos têm de ser concretizadas, mediante a emanação de outros diplomas legais de âmbito setorial, que se debrucem sobre as múltiplas áreas relativamente às quais se pretende operar a descentralização da administração direta e indireta do Estado.

Pois bem, nos últimos dias, temos assistido à publicação de uma panóplia de diplomas que têm como escopo concretizar a transferência de competências, quer para as autarquias, quer para as entidades intermunicipais, resultando de todos eles a indicação de que a respetiva produção de efeitos terá lugar no dia 01 de janeiro de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

2019, sem prejuízo da sua concretização gradual nos termos do n.º 2 do artigo 4º da já citada Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Relativamente ao ano de 2019, as autarquias e ou as entidades intermunicipais que não pretendam exercer as competências deverão comunicar esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até sessenta dias corridos após a entrada em vigor de cada um dos decretos-lei.

A este propósito, impõe-se, desde logo, registar que a produção de efeitos e a entrada em vigor são figuras jurídicas distintas, pelo que sendo os diplomas omissos quanto à data de entrada em vigor, segundo as regras gerais (cf. n.º 2 do artigo 2º da Lei n.º 74/98, de 11 de novembro, na sua atual redação), os mesmos entrarão em vigor no quinto dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República, data a partir da qual passará a correr termos o aludido prazo de sessenta dias, para efetuar a comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais, acaso seja pretensão das autarquias ou das entidades intermunicipais opor-se ao exercício das competências no decurso do ano de 2019.

Debruçando-nos, em concreto, sob o decreto-lei identificado em epígrafe, verifica-se que o mesmo pretende concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação.

Ao compulsar o articulado do diploma, verifica-se que o Município de Pombal não dispõe hodiernamente de estrutura orgânica que lhe permita exercer as competências cuja transferência se pretende e que resultam do elenco constante no artigo 2º, importando registar que se crê que no concelho de Pombal inexitem imóveis que integrem o conceito de “imóvel destinado à habitação social” traçado no Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, pelo que se afigura de toda a prudência e sensatez relegar a transferência de competências naqueles domínios para momento ulterior.

Em face de tudo quanto se acaba de valorar, sugere-se a V. Ex^a que, caso assim o entenda, proponha ao órgão Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere no sentido de propor ao órgão Assembleia Municipal que determine que, no prazo de sessenta dias após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, seja comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais que o Município de Pombal não pretende exercer as competências previstas neste diploma, no decurso do ano de 2019.

À consideração superior;"

A Câmara deliberou, por unanimidade, propor ao órgão Assembleia Municipal que determine que, no prazo de sessenta dias após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, seja comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais que o Município de Pombal não pretende exercer as competências previstas neste diploma, no decurso do ano de 2019.

2.14.13. - *Transferência de competências para os municípios – Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro – Domínio da gestão do património imobiliário público*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Foi presente à reunião a informação n.º 31/UJ/18, da Unidade Jurídica, datada de 05/12/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Transferência de competências para os municípios – Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro

Exm.º. Senhor Presidente,

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que tem por objeto definir “(...) o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local”. (cf. artigo 1º c/ itálico n/), estabelece, no seu artigo 4º, a forma como se deverá concretizar a transferência das novas competências.

Em suma, nos termos do disposto n.º 1 do artigo 4º, a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação de recursos têm de ser concretizadas, mediante a emanação de outros diplomas legais de âmbito setorial, que se debrucem sobre as múltiplas áreas relativamente às quais se pretende operar a descentralização da administração direta e indireta do Estado.

Pois bem, nos últimos dias, temos assistido à publicação de uma panóplia de diplomas que têm como escopo concretizar a transferência de competências, quer para as autarquias, quer para as entidades intermunicipais, resultando de todos eles a indicação de que a respetiva produção de efeitos terá lugar no dia 01 de janeiro de 2019, sem prejuízo da sua concretização gradual nos termos do n.º 2 do artigo 4º da já citada Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Relativamente ao ano de 2019, as autarquias e ou as entidades intermunicipais que não pretendam exercer as competências deverão comunicar esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até sessenta dias corridos após a entrada em vigor de cada um dos decretos-lei.

A este propósito, impõe-se, desde logo, registar que a produção de efeitos e a entrada em vigor são figuras jurídicas distintas, pelo que sendo os diplomas omissos quanto à data de entrada em vigor, segundo as regras gerais (cf. n.º 2 do artigo 2º da Lei n.º 74/98, de 11 de novembro, na sua atual redação), os mesmos entrarão em vigor no quinto dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República, data a partir da qual passará a correr termos o aludido prazo de sessenta dias, para efetuar a comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais, acaso seja pretensão das autarquias ou das entidades intermunicipais opor-se ao exercício das competências no decurso do ano de 2019.

Debruçando-nos, em concreto, sob o decreto-lei identificado em epígrafe, verifica-se que o mesmo pretende concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público.

Ao compulsar o articulado do diploma e a extensão das competências cuja transferência se pretende, verifica-se que, no concelho de Pombal, não se vislumbra a existência de bens imóveis suscetíveis de enquadramento no conceito de “património imobiliário público sem utilização” definido no Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro.

Sem prejuízo do que antecede, certo é que não resulta claro o modelo gizado para a



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

concretização das competências a que o diploma faz alusão, nem mesmo os recursos a afetar ao cabal exercício das mesmas, pelo menos com um grau de consistência tal que permita uma avaliação aturada, pelo que, por razões de cautela e ponderação, se afigura assertivo relegar a transferência de competências naqueles domínios para momento ulterior.

Em face de tudo quanto se acaba de valorar, sugere-se a V. Ex^a que, caso assim o entenda, proponha ao órgão Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere no sentido de propor ao órgão Assembleia Municipal que determine que, no prazo de sessenta dias após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, seja comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais que o Município de Pombal não pretende exercer as competências previstas neste diploma, no decurso do ano de 2019.

À consideração superior, "

A Câmara deliberou, por unanimidade, propor ao órgão Assembleia Municipal que determine que, no prazo de sessenta dias após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, seja comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais que o Município de Pombal não pretende exercer as competências previstas neste diploma, no decurso do ano de 2019.

2.14.14. - Transferência de competências para as autarquias locais e para os municípios – Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro – Domínio da gestão do estacionamento público

Foi presente à reunião a informação n.º 32/UJ/18, da Unidade Jurídica, datada de 05/12/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Transferência de competências para os municípios – Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro

Exm.º. Senhor Presidente,

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que tem por objeto definir "(...) o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local". (cf. artigo 1º c/ itálico n/), estabelece, no seu artigo 4º, a forma como se deverá concretizar a transferência das novas competências.

Em suma, nos termos do disposto n.º 1 do artigo 4º, a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação de recursos têm de ser concretizadas, mediante a emanação de outros diplomas legais de âmbito setorial, que se debrucem sobre as múltiplas áreas relativamente às quais se pretende operar a descentralização da administração direta e indireta do Estado.

Pois bem, nos últimos dias, temos assistido à publicação de uma panóplia de diplomas que têm como escopo concretizar a transferência de competências, quer para as autarquias, quer para as entidades intermunicipais, resultando de todos eles a indicação de que a respetiva produção de efeitos terá lugar no dia 01 de janeiro de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

2019, sem prejuízo da sua concretização gradual nos termos do n.º 2 do artigo 4º da já citada Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Relativamente ao ano de 2019, as autarquias e ou as entidades intermunicipais que não pretendam exercer as competências deverão comunicar esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até sessenta dias corridos após a entrada em vigor de cada um dos decretos-lei.

A este propósito, impõe-se, desde logo, registar que a produção de efeitos e a entrada em vigor são figuras jurídicas distintas, pelo que sendo os diplomas omissos quanto à data de entrada em vigor, segundo as regras gerais (cf. n.º 2 do artigo 2º da Lei n.º 74/98, de 11 de novembro, na sua atual redação), os mesmos entrarão em vigor no quinto dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República, data a partir da qual passará a correr termos o aludido prazo de sessenta dias, para efetuar a comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais, acaso seja pretensão das autarquias ou das entidades intermunicipais opor-se ao exercício das competências no decurso do ano de 2019.

Debruçando-nos, em concreto, sob o decreto-lei identificado em epígrafe, verifica-se que o mesmo pretende concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público.

Atenta a natureza da matéria vertente, carecerá o Município de Pombal de adequar os recursos a afetar ao cabal exercício das competências a que o diploma faz alusão, designadamente recursos materiais, tecnológicos, humanos e financeiros, carecendo, por isso, de um período de preparação para que, no futuro, se crie uma estrutura orgânica e funcional capaz de suportar a assunção deste leque de responsabilidades, sem prejuízo da eventual articulação com a empresa local Pmugest – Pombal Manutenção Urbana e Gestão, E.M., pelo que se afigura preponderante relegar a transferência de competências naqueles domínios para momento ulterior.

Em face de tudo quanto se acaba de valorar, sugere-se a V. Exª que, caso assim o entenda, proponha ao órgão Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere no sentido de propor ao órgão Assembleia Municipal que determine que, no prazo de sessenta dias após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, seja comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais que o Município de Pombal não pretende exercer as competências previstas neste diploma, no decurso do ano de 2019.

À consideração superior,"

A Câmara deliberou, por unanimidade, propor ao órgão Assembleia Municipal que determine que, no prazo de sessenta dias após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, seja comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais que o Município de Pombal não pretende exercer as competências previstas neste diploma, no decurso do ano de 2019.

2.15. Apoios

2.15.1. Apoios a Freguesias



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

2.15.1.1. - Apoios às Juntas de Freguesia na Cedência de Transporte - Para conhecimento

Foi presente à reunião a informação n.º 1005/STU18/18, da Secção de Transportes Urbanos, datada de 03/12/2018, que a seguir se transcreve;

"Assunto: *Apoios às Juntas de Freguesia na Cedência de Transporte - Para conhecimento*

Exma. Senhora Vereadora do Pelouro dos Transportes Urbanos,

Dr.ª Ana Gonçalves,

Para conhecimento, de acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição de apoios às freguesias, segue abaixo discriminado, as cedências de transporte coletivo de passageiros às Juntas de Freguesia realizadas durante este ano, com o respetivo custo aproximado para o Município.

<i>Data</i>	<i>Entidade Requisitante</i>	<i>Destino</i>	<i>KMs</i>	<i>Custo aprox.</i>
<i>21/jan.</i>	<i>União de Freguesias de Santiago São Simão e Albergaria</i>	<i>Lisboa</i>	<i>407</i>	<i>366,30 €</i>
<i>03/maio</i>	<i>União de Freguesias Guia, Ilha e Mata Mourisca</i>	<i>Aveiro</i>	<i>271</i>	<i>243.90 €</i>
<i>17/maio</i>	<i>Junta de Freguesia de Vermoil</i>	<i>Cascais</i>	<i>422</i>	<i>379.80 €</i>
<i>09/jun.</i>	<i>Junta de Freguesia de Pombal</i>	<i>Pombal</i>	<i>71</i>	<i>63.90 €</i>
<i>26/jun.</i>	<i>Junta de Freguesia de Pombal</i>	<i>Oso da Baleia</i>	<i>139</i>	<i>125,10 €</i>
<i>04/jul.</i>	<i>Junta de Freguesia do Louriçal</i>	<i>S.Martinho do Porto</i>	<i>203</i>	<i>182.70 €</i>
<i>06/jul.</i>	<i>Junta de Freguesia de Meirinhas</i>	<i>Meirinhas</i>	<i>57</i>	<i>51.30 €</i>
<i>08/jul.</i>	<i>Junta de Freguesia de Vermoil</i>	<i>São Bento de Porta Aberta</i>	<i>546</i>	<i>491.40 €</i>
<i>13/jul.</i>	<i>Junta de Freguesia de Meirinhas</i>	<i>Lourinhã</i>	<i>233</i>	<i>209,70 €</i>
<i>19/jul.</i>	<i>Junta de Freguesia do Louriçal</i>	<i>Alcobaça</i>	<i>180</i>	<i>162,00 €</i>
<i>20/jul.</i>	<i>Junta de Freguesia de Abiul</i>	<i>Bombarral</i>	<i>272</i>	<i>244,80 €</i>
<i>26/jul.</i>	<i>Junta de Freguesia de Almagreira</i>	<i>Lourinhã</i>	<i>273</i>	<i>245,700 €</i>
<i>08/ago</i>	<i>Junta de Freguesia de Vermoil</i>	<i>Oso da Baleia</i>	<i>121</i>	<i>108,90 €</i>
<i>10/ago</i>	<i>Junta de Freguesia de Almagreira</i>	<i>Aveiro</i>	<i>226</i>	<i>203,40 €</i>
<i>26/set.</i>	<i>Junta de Freguesia de Meirinhas</i>	<i>Lisboa</i>	<i>353</i>	<i>317.70 €</i>



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

06/out.	<i>União de Freguesias Guia, Ilha e Mata Mourisca</i>	<i>Guia/Ilha</i>	54	48,60 €
15/nov.	<i>Junta de Freguesia de Meirinhas</i>	<i>Lisboa</i>	354	318,60 €
06/dez.	<i>Junta de Freguesia de Almagreira</i>	<i>Lisboa</i>	372	334,80 €

Nos termos do n.º3 do art.7.º foram objeto de despacho da Senhora Vereadora, sem prejuízo do constante do n.º1 do art.6.º, desde que ao mesmo corresponda um valor que não ultrapasse os mil e quinhentos euros, de acordo com o n.º4, do mesmo artigo, da concessão dos apoios será dado conhecimento ao órgão Assembleia Municipal, para que o mesmo acompanhe e fiscalize a atividade desenvolvida, no estrito cumprimento das formas de apoio disciplinadas no presente Regulamento. É o que me cumpre informar."

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter a informação à Assembleia Municipal, para conhecimento, nos termos propostos.

2.15.1.2. - Junta de Freguesia de Abiul - Apoio para aquisição de imóvel na Rua do Celeiro

Foi presente à reunião a proposta n.º 363/2018 do Senhor Presidente, insita na informação n.º 667/GAP/18 do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 28/11/2018, que a seguir se transcreve:

"ASSUNTO: Apoio: Aquisição de Imóvel na Rua do Celeiro – Abiul

A Junta de Freguesia de Abiul adquiriu um imóvel sito na Rua do Celeiro, em Abiul, com o intuito de criar uma unidade de alojamento.

Para a concretização deste projeto será apresentada uma candidatura ao Turismo de Portugal, no âmbito da linha de apoio "Valorização Turística do Interior".

A aquisição do referido imóvel, composto por dois artigos, importou num total de 32.500€ (24.375€ + 8.125€) pelo que a Junta de Freguesia de Abiul solicitou apoio ao Município para realizar esta aquisição.

Face à importância do imóvel e à oportunidade da Candidatura, proponho à Câmara a atribuição de um apoio de 24.990€ à Junta de Freguesia de Abiul para participar as despesas da aquisição do imóvel."

A minuta do Acordo de Colaboração é do seguinte teor:

"MINUTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO

Considerando que, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, e ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias publicado no Diário da República - 2.ª Série em 04 de Agosto de 2016, elaborado ao abrigo das disposições conjugadas constantes do artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e das alíneas g) e j), do n.º 1 do artigo 25 e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º ambos da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, a Câmara



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Municipal em ___ de _____ de 2018 deliberou no sentido de conceder um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Abiul para comparticipação na aquisição de um imóvel com o intuito de criar uma unidade de alojamento, em virtude de o mencionado apoio extravasar o âmbito de aplicação do Acordo de Execução celebrado entre a Câmara Municipal de Pombal e a Junta de Freguesia de Abiul, em 02 de Julho de 2014,

Entre:

O MUNICÍPIO DE POMBAL, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 334 562, com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, endereço eletrónico geral@cm-pombal.pt, ora representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Diogo Alves Mateus, de ora em diante designado apenas por Primeiro Outorgante, e

JUNTA DE FREGUESIA DE ABIUL, Pessoa Coletiva de Direito Público número 507 531 302, com sede na rua dos Mouros 3100-012 Abiul, endereço eletrónico freguesia.abiul@mail.telepac.pt, neste ato representada pela Senhora Presidente Sandra Cristina Costa Barros, de ora em diante designada apenas por Segunda Outorgante

— é celebrado o presente acordo de colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O objeto do presente Acordo de Colaboração compreende a concessão de um apoio financeiro para comparticipação da aquisição de um imóvel com o intuito de criar uma unidade de alojamento, mediante apresentação de candidatura ao Turismo de Portugal, no âmbito da linha de apoio “Valorização Turística do Interior”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Valor do Apoio

1. O apoio financeiro a que se alude na Cláusula anterior ascenderá ao valor de € 24.990,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa euros).

2. Fica consignado que o valor definido no número anterior será o valor máximo de comparticipação do Município para o fim a que se alude na Cláusula Primeira, comprometendo-se a Segunda Outorgante, por força deste instrumento, a não solicitar quaisquer verbas adicionais para o mesmo fim.

CLÁUSULA TERCEIRA

Das Obrigações das Partes

1. Constitui obrigação do Primeiro Outorgante garantir o pagamento do apoio financeiro a que se refere o n.º 1 da Cláusula Segunda, nos termos definidos na Cláusula Quinta.

2. Constitui obrigação da Segunda Outorgante afetar o apoio financeiro que constitui objeto do presente Acordo de Colaboração, na estrita observância das instruções que lhe forem dirigidas pelo Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA QUARTA

Do Enquadramento no Plano Plurianual de Investimentos do Município

O apoio financeiro objeto do presente Acordo de Colaboração enquadra-se no Plano



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

de Atividades Municipais, definido para o quadriênio 2018/2021, sob o Objetivo: 4.2.5, do Projeto/Ação: 04, com o Código de Classificação Económica: 02/08050102.

CLÁUSULA QUINTA

Do Pagamento

O pagamento do montante correspondente ao apoio financeiro previsto no n.º 1 da Cláusula Segunda será efetuado, de forma integral, mediante a apresentação de documento comprovativo da aquisição.

Pombal, em __ de ____ de 2018.

Primeiro Outorgante,

(Diogo Alves Mateus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.)

Pela Segunda Outorgante,

(Sandra Barros, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Abiul)

Presidente da Câmara Municipal:

“Srs. Vereadores, isto é um imóvel que está no centro histórico de Abiul. O imóvel está muito degradado, mas vale a pena aqui sublinhar o seguinte: Abiul é, das nossas freguesias, a única que pode ir ao Programa Valorizar para estas questões turísticas e eu, de facto, disse à Sra. Presidente da Junta que em termos de terreno e de centralidade, acho que é um bom investimento.

Faça favor.”

Odete Alves (Vereadora):

“Muito obrigada, Sr. Presidente.

Eu analisei a documentação que nos foi enviada, não consegui perceber, da documentação, onde é que era a exata localização destes dois prédios urbanos. Há, no entanto, aqui várias questões que me saltam à vista e que me levantam muitas dúvidas.

Em primeiro lugar, está aqui na documentação que nos foi enviada um contrato-promessa de compra e venda, que foi celebrado em dezembro do ano passado, com uma data limite de realização de escritura para março deste ano, e a escritura foi agora feita em novembro, já alguns meses passados da data limite para a realização da escritura.

Depois, eu estranho também que o pedido de apoio surja apenas em setembro deste ano, quando eles até tinham no contrato-promessa uma data limite até março, o que me leva a acreditar que a Câmara, pelo menos até setembro, desconhecia que a Junta estaria a fazer este negócio, ou teria já feito este negócio.

Além do mais, eu acho que isto é algo arriscado, eu acho que as Juntas de Freguesia não devem seguir este modelo, que é fazer primeiro o negócio, e depois vir pedir um apoio, porque isto pode ser um bocadinho complicado. Nós aqui até podemos aprovar a proposta, eu sei que há uma maioria, mas, às vezes, há circunstâncias que podiam levar à reprovação desta proposta – já aconteceu aqui uma vez.

Além do mais, eu acho que estes documentos deveriam vir instruídos com as cadernetas prediais. Nós temos aqui outros apoios para aprovar que vêm com as cadernetas prediais. Nós aí poderemos fazer também a nossa análise, e até perceber, e tentar ir ao local, perceber de que prédio é que estamos a falar, e até perceber se



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

os valores que estão aqui em cima da mesa são, ou não, ajustados, e nada disso consta desta documentação.

Eu não quero pôr em causa a honorabilidade, nem da Junta, nem dos vendedores, mas parece-me que isto é começar as coisas ao contrário, e acho que é bastante arriscado.

Também não consta aqui nenhuma avaliação técnica sobre os valores dos imóveis. Também acho estranho que num e-mail de setembro, a Sra. Presidente da Junta refira aqui que o imóvel se destina a ser recuperado, para depois servir de exemplo aos outros proprietários que têm os imóveis degradados, mas depois, no de dezembro (3 de dezembro), já vem acrescentar que pretendem converter este imóvel numa unidade de alojamento, e que até estão a preparar uma proposta para o Turismo de Portugal. Eu gostava também de perceber se houve aqui alguma mudança de pretensão da Junta de Freguesia, ou seja, se em dezembro de 2017, quando formalizaram o negócio, o contrato-promessa de compra e venda, se o propósito era o mesmo que depois vieram a definir aqui, em dezembro.

Também penso que já aqui o manifestámos de outras vezes, eu não creio que as Juntas devam ter uma vocação hoteleira, e eu acho até que se o quisesse fazer, a Junta de Freguesia tem muitos imóveis, que são as escolas primárias que estão desativadas, que podiam perfeitamente ser aproveitadas, e não era preciso estarmos aqui a investir nos privados, e comprar edifícios em mau estado para recuperar, e poderíamos aproveitar as escolas para fazer esses projetos, até com o Turismo de Portugal. E acho até que essa questão do alojamento, acho que devia ser algo que devia ser deixado aos privados. Também me parece que a iniciativa privada aqui deve ser valorizada.

E depois, a minha pergunta também é esta: se o Turismo de Portugal vier a reprovar esta candidatura, o que é que a Junta de Freguesia pretende fazer com aquele imóvel. É um investimento que estamos a fazer, isto é dinheiro dos contribuintes, estamos a dizer às pessoas que estamos a usar o dinheiro deles para fazer este negócio, e depois não percebemos muito bem o que é que vai acontecer aqui. E também me parece que esta proposta devia ter sido melhor fundamentada, até com um relatório de avaliação dos imóveis, e prévia à escritura – também me choca um bocadinho, eu tive acesso à escritura, até para tentar perceber, porque nem tínhamos o número de polícia dos imóveis, até para tentar perceber a localização dos imóveis, a escritura também não nos permite esclarecer essas dúvidas, porque se menciona apenas os artigos matriciais, e com isso ficamos com muito pouca informação, só o nome da rua e os artigos matriciais. Eu também constatei que foi dada quitação, os vendedores deram quitação do preço, o que significa que terão recebido o preço, o que significa que a Junta pagou, estão lá mencionados os cheques que foram entregues pela Junta de Freguesia para pagamento do negócio, do preço. Portanto, há aqui toda uma envolvente que a mim me levanta muitas dúvidas.

E é por esta razão que eu tenho que votar contra esta proposta.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem, Sra. Doutora. Eu não sei se mais alguém quer usar da palavra.

Só duas ou três notas. A primeira é que nós devemos separar aqui as matérias de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

forma das matérias de substância. Nas matérias de formã, a Junta de Freguesia, ao tomar a decisão de fazer a aquisição, tem que se proteger. Deixe-me dizer-lhe que em Abiul não havia número de polícia, ainda não foi feito esse trabalho, a Junta está agora a iniciar. Portanto, não havia, e por isso não se conseguiu identificar.

O segundo tem a ver com aquilo que foi, evidentemente, uma articulação comigo, que a Sra. Presidente de Junta foi fazendo, precisamente para, dentro das suas disponibilidades e dos compromissos que foi assumindo com os próprios promitentes vendedores, que se o contrato foi celebrado, é porque não houve nenhuma razão identificada pelas partes para que o contrato-promessa não se concretizasse mais tarde, como, aliás, veio a acontecer, e as quitações e os valores entregues no início, em sede de contrato-promessa, foram tidos em consideração para o negócio final. E portanto, acho que o negócio, nesse aspeto, decorreu com toda a tranquilidade e com toda a normalidade, pese embora esse incumprimento do prazo, que as partes entenderam perfeitamente irrelevante para a conclusão do processo.

O segundo tem a ver, de facto, com os valores de aquisição que são praticados em Abiul, a área que o património tem, e a centralidade que ele mesmo tem. Ou seja, concordo consigo relativamente às escolas, mas o que é certo é que a única sala de aulas em Abiul – é apenas uma – está entregue à Liga dos Combatentes, é um espaço muito pequenino para fazermos qualquer tipo de utilização hoteleira ou afim, e que a própria Junta de Freguesia tinha nos seus propósitos eleitorais manifestamente apresentados, a intenção, de facto, de se envolver nesta dinâmica, e de ser ela própria a promotora. Não temos aqui que definir, nem que saber – ou seja, o processo pode ter aqui uma intenção original, e à medida que o tempo se vai desenvolvendo, é natural que se vá refletindo mais sobre os temas, e que eles vão despertando outro tipo de interesses e de oportunidades. E portanto, essa discussão, também é saudável que se faça. Mas, não me parece que sob o ponto de vista financeiro, e sob o ponto de vista patrimonial, a Junta esteja a fazer um mau negócio, porque quanto mais qualificações existirem naquele espaço, seguramente todo aquele património valorizará bastante, e temos feito um esforço nesse sentido. Há um tempo atrás, aliás, na Câmara, o Eng.º Jorge Claro dizia, com muita pertinência, que há negócios que se têm que fazer antes de algumas intervenções mais qualificadas serem feitas, sob pena de nós fazermos a qualificação, aumentamos o valor dos prédios, e depois vamos pagar duas vezes – pagamos a requalificação e pagamos a aquisição valorizada pela qualificação do espaço público que acabámos de tratar.

Nós temos consciência de que não podemos fazer em Abiul a intervenção de qualificação que fizemos na Fonte da Vila, vamos ter que o fazer para a Rua Direita, vamos ter que o fazer para as zonas mais castiças – permitam-me a expressão – da sede da Freguesia de Abiul, e isso, evidentemente, vai fazer ali, esperamos todos nós, um interesse turístico aos vários eventos que lá são feitos ao longo do ano, é manifestamente evidente para quem visita o espaço e percebe a alegria e o entusiasmo das pessoas que ali vão.

Eu também não acho que a Junta de Freguesia, podendo aproveitar os fundos para requalificar aquele património, tenha que ser ela própria a promotora direta de uma



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

unidade de alojamento, ou do que quer que seja. Dir-me-á: bem, nós não somos propriamente o melhor exemplo na afetação turística de património, temos aqui uma série de coisas que não correram bem. Posso dizer-lhe que nas conversas que tive com a Sra. Presidente de Junta, não me esqueci de enfatizar essa circunstância, precisamente porque eu acho que ela, em muitos casos, tem uma boa intenção subjacente, mas nem sempre ela se consegue concretizar dessa forma, e ter a correspondência que nós esperamos.

E portanto, de todo o modo, acho que, apesar de tudo, é uma boa oportunidade para a Freguesia de Abiul, muda um bocadinho – e é verdade, há uns anos atrás, quem diria que Abiul teria um pensamento vocacionado para este tipo de soluções, como outras, isso é verdade, mas também é sinal dos tempos, as coisas vão evoluindo, e que essas oportunidades aparecem de outra maneira, e ninguém tem dúvida nenhuma que sob o ponto de vista turístico, a circunstância de Abiul poder garantir algum tipo de alojamento lhe dará imediatamente uma nova posição. E deixe-me dizer-lhe, por exemplo, que o último negócio que conheci, feito em Abiul com essa finalidade, é daquele antigo moinho que foi feito com umas centenas largas de milhares de euros, em património que tinha sido arranjado com o apoio da Terras de Sicó, há um tempo atrás, mas que até tem alguma limitação, não muito bem formalizado, digamos assim, e que teve valores bastante substanciais.

Eu peço desculpa porque, de facto, o processo deveria ter aqui uma planta para localização, porque não é apenas a zona onde está a casa; é também toda a frente que tem de jardim, virada a sul, que lhe dá, de facto, aqui uma dimensão. Mas, estamos a falar de um imóvel que, seguramente, há de ser do final do Séc. XVIII, tem o chão todo em madeira, ainda tem alguns artefactos antigos, tem uma arquitetura muito rústica e castiça, muito típica de Abiul, é uma casa com áreas bastante generosas, mas que tem ali muito trabalho para fazer. O edifício está em muito mau estado – aliás, o edifício tem uma placa, ou uma cobertura, que tem deficiências construtivas. Ou seja, eles fizeram uma espécie de um teto, de uma placa, e de facto, aquilo visivelmente tem deformações.

Agora, tem uma centralidade estupenda, e eu acho que é um valor bem investido, ou seja, é um ativo. Se ele devia ser rapidamente capitalizado, não temos dívidas que sim. Se é possível, vamos ver os meios, e cá estaremos para ir acompanhando aqui o processo, porque eu acho que também compete um bocadinho à Câmara, com as freguesias, apoiar nessas oportunidades. Não vamos esquecer que a Freguesia de Abiul recebe anualmente um valor significativo das eólicas, e portanto, também tem aqui, de certa forma, alguns meios financeiros para poder dirigir para projetos da sua própria iniciativa, sem prejuízo do apoio de outras entidades, nomeadamente da Câmara Municipal.”

Odete Alves (Vereadora):

“Eu só espero é que, entretanto, não estejamos aqui a aprovar um apoio para a reconstrução, ou para a recuperação dos imóveis.”

Presidente da Câmara Municipal:

“É natural que a Junta de Freguesia nos peça um apoio para começar a fazer o projeto, não tenha dúvida. Se eu fosse Presidente de Junta, pedia à Câmara, é



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

normal que isso aconteça. Depois, nós cá estaremos para fazer essa gestão.”

Odete Alves (Vereadora):

“Lá está, eu acho que é por essa razão também que as Juntas de Freguesia devem envolver a Câmara nesta discussão, para que a Câmara também possa fazer uma avaliação, ver se aquilo está, ou não, conforme com os valores de mercado, ir aos imóveis, visitar os imóveis, porque senão, quer dizer, fazer negócios, toda a gente faz; se depois não são eles que os vão pagar... Eu acho que são essas cautelas – eu estou a alertar mais para essas cautelas, e acho que aqui tem que haver algum critério, sobretudo nestas aquisições, porque estamos a falar de um valor importante; não estamos a falar de meia dúzia de tostões, é um valor importante. E acho que a justificação devia ser mais rigorosa, e acho que a documentação também devia ser outra, e acho que devíamos ter sido consultados já há mais tempo, e não só agora, já depois da concretização da escritura.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Sra. Vereadora, deixe-me dizer-lhe o seguinte: sem prejuízo de uma boa articulação entre as Câmaras e as Juntas de Freguesia, há uma coisa que eu não devo, nem acho que seja adequado fazer: eu devo respeitar a autonomia das freguesias. E como bem sabe, em muitos destes negócios, se o Presidente da Câmara começar por dizer imediatamente que não, eu não estou a desrespeitar a autonomia das freguesias, mas estou a inibir a capacidade das freguesias. E eu acho que o que nós precisamos é, de facto, de freguesias que tenham um ímpeto dinâmico, de entusiasmo e de investimento, que não tem que ser melhor porque a Câmara Municipal paternalmente lhe vai dizer que sim, ou coisa do género. Se me disser assim: a Junta de Freguesia pediu, porque se sentiu desconfortável nos seus próprios meios, uma avaliação dos terrenos para esta circunstância, nós levamos à Assembleia Municipal um dos temas que já cá veio, da aquisição de terrenos no Cemitério das Claras, no Carriço, que tem que ir à Assembleia Municipal para reconhecimento do interesse municipal, por causa da REN, mas o cemitério já lá está, e o cemitério tem que ser ampliado – é o cemitério que lá está, não vamos fazer outro cemitério. A primeira proposta que a Junta de Freguesia teve para fazer a aquisição de terrenos era de 8€ o metro quadrado, em RAN e REN, e estava a ser vendido por um ex-autarca. E eu disse à Junta de Freguesia: tenham paciência, eu não concordo com este preço, e em nenhuma circunstância posso ajudar com um valor desta brutalidade, porque é um valor exageradíssimo. E disse-lhe que nós, numa situação normal, daríamos 5€. E eles disseram: “E se vocês derem os 5€ e nós colocarmos o resto, vê inconveniente?” Eu não tenho que ver inconveniente, o negócio é vosso; eu acho que nós temos que limitar aquilo que nos parece ser excessivo, em função dessa avaliação. E foi assim que o processo foi resolvido, e agora vai ter que ir à Assembleia.

Portanto, há sempre esta avaliação, e a Junta de Freguesia de Abiul tem ligados à construção civil, o secretário e o tesoureiro são homens da construção civil no quotidiano – compram, vendem, constroem, reconstroem, por aí fora. E portanto, são pessoas que se sentirão confortáveis no processo. Sempre que for necessário a Câmara Municipal fazer uma reavaliação dos imóveis, é isso que faremos. Eu tive



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

esta semana uma reunião em Lisboa com proprietários de uns imóveis importantes para a Câmara de Pombal, que são os terrenos na Freguesia da Pelariga, junto ao campo de futebol, que vamos avaliar. Por quê? Porque temos ali uma circunstância que tem que ser ultrapassada, não faz sentido nenhum que eu apresente aqui à Câmara um projeto para fazer a Escola da Pelariga num terreno que não é nosso, e que não temos titularidade nenhuma que nos legitime, e portanto, temos que o fazer. Eu próprio me sinto mais confortável fazendo esta avaliação, e disse: façam vocês também uma avaliação, e depois nós logo aqui conversaremos.

Portanto, eu acho que vai muito da sensibilidade com que cada um trata do assunto. Nunca senti que a freguesia mostrasse algum tipo de desconforto no valor do imóvel. Se o imóvel for visitado, pode ter a certeza de que vai dizer que é um bom negócio para a freguesia. É evidente, irão seguir-se outras articulações financeiras entre o Município e a freguesia para desenvolver este projeto? Não tenha dúvida nenhuma. Mas também, repare, também não vejo nenhum mal nisso. Se me disser que não pode ser a Câmara a pagar tudo, estamos de acordo. Repare, a Junta de Freguesia aqui já pagou tudo, e suportou integralmente – são 20% ou 25% do investimento. Tem que ter aqui um apoio para começar.”

A Câmara deliberou, por maioria com o voto contra da Vereadora do PS e a abstenção do Vereador do Movimento Narciso Mota Pombal Humano, Dr. Michael António, com base no artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município de Pombal, publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 9665/2016, em 4 de agosto, aprovar o apoio a atribuir à freguesia de Abiul, sob a forma de Acordo de Colaboração, no montante de 24.990 € (vinte e quatro mil novecentos e noventa euros), para o efeito.

Mais deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal para conhecimento, ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do mesmo Regulamento.

2.15.1.3. - Junta de Freguesia de Carnide - Apoio para aquisição de terrenos

Foi presente à reunião a proposta n.º 366/2018 do Senhor Presidente, insita na informação n.º 674/GAP/18 do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 29/11/2018, que a seguir se transcreve:

"ASSUNTO: Apoio à Junta de Freguesia de Carnide - Aquisição de terrenos

A Junta de Freguesia de Carnide adquiriu um prédio rústico junto ao Centro Escolar, para alargamento do Parque de Estacionamento, pelo valor de 10.035€.

A aquisição do terreno é essencial para a prossecução da intenção de alargar o Parque de Estacionamento.

Reconhecendo a importância desta obra para a população e, em particular, para a comunidade escolar da freguesia, proponho que a Câmara Municipal atribua à Junta de Freguesia de Carnide um apoio de 10.035€ para suportar a aquisição do terreno."

A minuta do Acordo de Colaboração é do seguinte teor:

"MINUTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Considerando que, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, e ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias publicado no Diário da República - 2.ª Série em 04 de Agosto de 2016, elaborado ao abrigo das disposições conjugadas constantes do artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e das alíneas g) e j), do n.º 1 do artigo 25 e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º ambos da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, a Câmara Municipal em ___ de _____ de 2018 deliberou no sentido de conceder um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Carnide para participação na aquisição de terreno para o alargamento do estacionamento junto ao polo escolar de Carnide, em virtude de o mencionado apoio extravasar o âmbito de aplicação do Acordo de Execução celebrado entre a Câmara Municipal de Pombal ea Junta de Freguesia de Carnide, em 02 de julho de 2014,

Entre:

O MUNICÍPIO DE POMBAL, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 334 562, com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, endereço eletrónico geral@cm-pombal.pt, ora representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Diogo Alves Mateus, de ora em diante designado apenas por Primeiro Outorgante, e

A JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE, Pessoa Coletiva de Direito Público número 507 841 441, com sede na Rua Principal n.º 71 - 3105-028 Carnide, endereço eletrónico jfcarnide@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor Presidente Silvio da Mota Santos, de ora em diante designada apenas por Segunda Outorgante

— é celebrado o presente acordo de colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O objeto do presente Acordo de Colaboração compreende a concessão de um apoio financeiro para participação dos trabalhos atinentes à ampliação do Parque de Estacionamento do Polo Escolar de Carnide.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Valor do Apoio

1. O apoio financeiro a que se alude na Cláusula anterior ascenderá ao valor de € 10.035,00 (dez mil e trinta e cinco euros).

2. Fica consignado que o valor definido no número anterior será o valor máximo de participação do Município para o fim a que se alude na Cláusula Primeira, comprometendo-se a Segunda Outorgante, por força deste instrumento, a não solicitar quaisquer verbas adicionais para o mesmo fim.

CLÁUSULA TERCEIRA

Das Obrigações das Partes

1. Constitui obrigação do Primeiro Outorgante garantir o pagamento do apoio financeiro a que se refere o n.º 1 da Cláusula Segunda, nos termos definidos na Cláusula Quinta.

2. Constitui obrigação da Segunda Outorgante afetar o apoio financeiro que constitui



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

objeto do presente Acordo de Colaboração, na estrita observância das instruções que lhe forem dirigidas pelo Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA QUARTA

Do Enquadramento no Plano Plurianual de Investimentos do Município

O apoio financeiro objeto do presente Acordo de Colaboração enquadra-se no Plano de Atividades Municipais, definido para o quadriénio 2018/2021, sob o Objetivo: 4.2.5, do Projeto/Ação: 04, com o Código de Classificação Económica: 02/08050102.

CLÁUSULA QUINTA

Do Pagamento

O pagamento do montante correspondente ao apoio financeiro previsto no n.º 1 da Cláusula Segunda será efetuado, de forma integral, mediante a apresentação de documento comprovativo da aquisição.

Pombal, em ___ de _____ de 2018.

Primeiro Outorgante,

(Diogo Alves Mateus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.)

Pela Segunda Outorgante,

(Sílvio da Mota Santos, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Carnide)"

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem. Srs. Vereadores, é na sequência do imóvel que já tínhamos comprado para alargamento do estacionamento. Fica-nos a faltar uma zona de uma pequena vinha, que está imediatamente a norte da vedação da Escola de Carnide, tem uma frente com zona de estacionamento com um valor exagerado. Também não compramos a qualquer preço, fica lá. Foram aqueles artigos que estavam imediatamente a norte do parque de estacionamento, mais ou menos paralelamente ao caminho que desce, mas não chegavam à zona da escola. Ainda fica ali uma frente, talvez meia sala, que acompanha a todo o comprimento. É para aí uma vez e meia ou duas vezes estes valores que aqui estão.

Faça favor.”

Odete Alves (Vereadora):

“Eu aqui também tenho algumas questões, até porque também não estive na aprovação da aquisição dos outros dois terrenos, mas pelo que eu estive a ver na ata da reunião de Câmara dessa altura, de junho do ano passado, percebi que por oitocentos metros quadrados, foi pago um preço global de 10.780€, para esse parque de estacionamento do Centro Escolar. Ou seja, o valor do metro quadrado, desses dois terrenos anteriores, que foram adquiridos anteriormente, estimou-se ali à volta dos 13,40€, pelas minhas contas. E eu verifico agora que este tem apenas quatrocentos e setenta metros quadrados, e que a Junta pede aqui um apoio que representa um valor por metro quadrado de mais de 21€ - um valor um pouco acima do valor da aquisição dos dois anteriores. Eu queria perceber a razão de ser desta diferença – se isto tem a ver com a localização, se tem a ver com a confrontação...”

Presidente da Câmara Municipal:

“Tem a ver com a confrontação com o caminho público, exatamente. Os outros prédios, de certa forma, eram prédios que tinham acesso pelo parque de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

estacionamento, e portanto, não direto ao caminho. Este dá a frente toda com o caminho, e tem talvez quarenta metros de frente para o caminho. É um caminho pequenino, nem está pavimentado, mas é um caminho público. Eu não conheço os contornos exatos da negociação da Junta, mas ele, de facto, ocupa o espaço que está entre o terreno que nós tínhamos comprado e esta franja. Estamos a falar de um terreno que continua a permitir esta ampliação do parque de estacionamento. Nós, no fundo, o que fizemos, a primeira aquisição foram os terrenos – estes três artigos que aqui estão eram de três irmãos, e foi dividido, e fez-se a aquisição, na outra parcela, desta frente, que dava um bocadinho para este caminho, mas não dava com a estrada principal. Na estrada principal fizeram-se logo os acessos, mas não tinha aquela largura necessária, quando se fez a aquisição para o Centro Escolar. São esses terrenos que estão cá mais para baixo. Será essa a razão que eu encontro.

Mas, está-me a fazer aqui uma boa pergunta, eu vou pedir que se implante, para depois trazer aqui. Vou propor à topografia que implante as várias aquisições, dos vários artigos, nas várias fases.”

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora do PS, nos termos do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município de Pombal, publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 9665/2016, em 4 de agosto, aprovar o apoio a atribuir à freguesia de Carnide, sob a forma de Acordo de Colaboração, no montante de 10.035 € (dez mil e trinta e cinco euros), para o efeito.

Mais deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal para conhecimento, ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do mesmo Regulamento.

2.15.1.4. - Junta de Freguesia da Pelariga - Apoio para aquisição de retroescavadora

Foi presente à reunião a proposta n.º 362/2018 do Senhor Presidente, insita na informação n.º 666/GAP/18 do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 27/11/2018, que a seguir se transcreve:

*"ASSUNTO: Apoio à Junta de Freguesia da Pelariga – Aquisição de retroescavadora
A Junta de Freguesia da Pelariga pretende adquirir uma retroescavadora, de forma a colmatar uma necessidade existente que leva a que tenha, por diversas vezes, de recorrer à contratação de serviços externos.*

Atendendo à utilização anual deste tipo de equipamento, ao valor do investimento de aquisição do mesmo e às respetivas amortizações e custos associados ao seu funcionamento, em contraponto com preço de mercado da contratação do serviço, verifica-se que a opção economicamente mais vantajosa é a de aquisição de um equipamento em estado de uso.

Consultado o mercado, a Junta de Freguesia da Pelariga encontrou uma retroescavadora JCB 3CX, com 1700 horas de uso, pelo valor de 36.838,50€, considerado adequado pelos serviços municipais.

Reconhecendo o Município a necessidade deste equipamento para o cumprimento das



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

atribuições da Junta de Freguesia e para o bom serviço à população, proponho um apoio à Junta de Freguesia da Pelariga no valor de 17.500,00€, para comparticipação da despesa com a aquisição da retroescavadora."

A minuta do Acordo de Colaboração é do seguinte teor:

MINUTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO

Considerando que, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, e ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias publicado no Diário da República - 2.ª Série em 04 de Agosto de 2016, elaborado ao abrigo das disposições conjugadas constantes do artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e das alíneas g) e j), do n.º 1 do artigo 25 e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º ambos da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, a Câmara Municipal em ___ de _____ de 2018 deliberou no sentido de conceder um apoio financeiro à Junta de Freguesia da Pelariga, para comparticipação nas de aquisição de retroescavadora, em virtude de o mencionado apoio extravasar o âmbito de aplicação do Acordo de Execução celebrado entre a Câmara Municipal de a Junta de Freguesia da Pelariga, em 02 de julho de 2014,

Entre:

O MUNICÍPIO DE POMBAL, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 334 562, com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, endereço eletrónico geral@cm-pombal.pt, ora representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Diogo Alves Mateus, de ora em diante designado apenas por Primeiro Outorgante, e

A JUNTA DE FREGUESIA DA PELARIGA, Pessoa Coletiva de Direito Público número 507 150 163, com sede na Rua das Escolas, n.º 1, 3105-291 Pelariga, endereço eletrónico juntapelariga@oninet.pt, neste ato representada pelo Senhor Presidente Nelson da Silva Pereira, de ora em diante designada apenas por Segunda Outorgante

— é celebrado o presente acordo de colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O objeto do presente Acordo de Colaboração compreende a concessão de um apoio financeiro para comparticipação nas despesas de aquisição de uma retroescavadora de marca JCB 3CX.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Valor do Apoio

1. O apoio financeiro a que se alude na Cláusula anterior ascenderá ao valor de € 17.500,00 (dezassete mil e quinhentos euros), IVA incluído.

2. Fica consignado que o valor definido no número anterior será o valor máximo de comparticipação do Município para o fim a que se alude na Cláusula Primeira, comprometendo-se a Segunda Outorgante, por força deste instrumento, a não solicitar quaisquer verbas adicionais para o mesmo fim.

CLÁUSULA TERCEIRA

Das Obrigações das Partes



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

1. Constitui obrigação do Primeiro Outorgante garantir o pagamento do apoio financeiro a que se refere o n.º 1 da Cláusula Segunda, nos termos definidos na Cláusula Quinta.

2. Constitui obrigação da Segunda Outorgante afetar o apoio financeiro que constitui objeto do presente Acordo de Colaboração, na estrita observância das instruções que lhe forem dirigidas pelo Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA QUARTA

Do Enquadramento no Plano Plurianual de Investimentos do Município

O apoio financeiro objeto do presente Acordo de Colaboração enquadra-se no Plano de Atividades Municipais, definido para o quadriénio 2018/2021, sob o Objetivo: 4.2.5, do Projeto/Ação: 04, com o Código de Classificação Económica: 02/08050102.

CLÁUSULA QUINTA

Do Pagamento

O pagamento do montante correspondente ao apoio financeiro previsto no n.º 1 da Cláusula Segunda será efetuado, de forma integral, mediante a apresentação de documento comprovativo da aquisição.

Pombal, em __ de _____ de 2018.

Primeiro Outorgante,

(Diogo Alves Mateus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.)

Pela Segunda Outorgante,

(Nelson da Silva Pereira, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da Pelariga)"

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem. Aqui, na senda daquilo que a Sra. Vereadora Odete há pouco fazia referência, eu pedi que os nossos serviços fizessem uma avaliação das propostas, e posso dizer que a primeira proposta que recebemos era uma máquina nova, e que eu pura e simplesmente achei que não se justificava. Repare, é difícil uma Junta de Freguesia conseguir usar uma retroscavadora mais de seiscentas horas por ano, são três horas em duzentos dias. Depois, é preciso um operador. Eu falei com o Presidente de Junta, disse-lhe que sei que ele opera, mas a missão dele não é ser operador. E depois, temos um operador que não pode ser um operador que vá ganhar o salário mínimo, porque, a seguir, a máquina vai-se ressentir, e se a máquina se ressentir, é bastante mais caro do que custa cada hora.

Portanto, fez-se aqui uma avaliação, eu pedi ao Eng.º Nuno Elias que o fizesse, ele fez esta observação, isto tinha a ver com o primeiro equipamento, que era 70.000€, e portanto, pura e simplesmente assim não foi. Esta máquina é bastante mais em conta, com um número razoável de horas de trabalho.

Deixe-me dizer-lhe que eu, por princípio, não acho que as Juntas tenham que ter este equipamento, e vou dizer porque é que me parece que, algumas vezes, isto pode ser uma boa solução. Por uma questão muito simples, tem a ver com o conjunto de missões, que não são aquelas missões clássicas que nós fazemos todos os dias, que são as situações em que nós precisamos de disponibilidade, em que temos intervenções quando temos calamidades, e que precisam de intervenções rápidas, e aí



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

precisamos de ter alguma operacionalidade, o que significa que este equipamento é um equipamento da freguesia, mas quando tivermos problemas, não estará só naquela freguesia, tem que ser utilizado numa lógica mais ampla de proteção civil, sem prejuízo da existência dos privados, sem prejuízo de mais máquinas que possam existir na própria Câmara, às vezes dá-nos jeito ter este tipo de estruturas um bocadinho espalhadas. Por quê? Porque podemos ter um problema elétrico, e ninguém entra no parque de máquinas, e tem que se arrombar o portão, e é preciso a máquina, e temos uma pessoa debaixo de uma placa... E portanto, às vezes é preciso esta amplitude. Eles têm um parque de máquinas para poder guardá-la, espero que lhe deem bom uso. Se se recordam, nas primeiras aquisições que financiámos, há quatro anos atrás, nas freguesias em que entendíamos que elas próprias não eram suficientemente grandes que justificassem ter máquinas a tempo inteiro – como a situação das Meirinhas ou Vermoil – nós próprios propusemos que se fizesse uma aquisição em conjunto, que as freguesias registassem esse património em copropriedade, que é o que acontece, precisamente levando aos ativos de cada uma delas e fazendo uma gestão conjunta. Por quê? Porque queremos que ela tenha rendimento, e se puder trabalhar mil horas, não trabalha seiscentas.

E portanto, foi neste espírito, pensando também um bocadinho nestas funcionalidades, que eu acho que podem ajudar, depois, também não só a Câmara, mas também as Juntas de Freguesia ali à volta. O espírito foi este.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base no artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município de Pombal, publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 9665/2016, em 4 de agosto, aprovar o apoio a atribuir à freguesia da Pelariga, sob a forma de Acordo de Colaboração, no montante de 17.500 € (dezassete mil e quinhentos euros), para o efeito.

Mais deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal para conhecimento, ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do mesmo Regulamento.

2.15.1.5. - Junta de Freguesia da Pelariga - Acordo de Colaboração para alargamento de caminhos florestais

Foi presente à reunião a informação n.º 1004/GAOA/18, do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, datada de 30/11/2018, que a seguir se transcreve:

"ASSUNTO: Junta de Freguesia da Pelariga - Acordo de Colaboração para alargamento de caminhos florestais

Ex.mo Senhor Presidente,

Na sequência do seu despacho exarado na Ordem de Serviço datada de 27/11/2018, junto remeto proposta de Acordo de Colaboração a celebrar com a Junta de Freguesia da Pelariga, para a concessão de um apoio financeiro para participação nas despesas com o alargamento de vários caminhos florestais na freguesia, bem como para a participação da aquisição de materiais para a reconstrução de muro na Travessa de Santo António naquela freguesia.

O apoio financeiro aludido ascenderá ao valor de € 27.351,88 (vinte sete mil



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

trezentos e cinquenta e um euros e oitenta e oito euros), acrescido de IVA, conforme minuta anexa.

Sendo assim, caso V.Exa o entenda, poderá nos termos do disposto na alíneas j), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias publicado no Diário da República - 2.ª Série em 04 de Agosto de 2016, propor à Câmara a remessa da presente minuta à Assembleia Municipal para aprovação.

É o que me cumpre informar,"

A minuta do Acordo de Colaboração é do seguinte teor:

"ACORDO DE COLABORAÇÃO

Considerando que, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, e ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias publicado no Diário da República - 2.ª Série em 04 de Agosto de 2016, elaborado ao abrigo das disposições conjugadas constantes do artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e das alíneas g) e j), do n.º 1 do artigo 25 e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º ambos da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, a Câmara Municipal em ___ de novembro de 2018 deliberou no sentido de remeter à Assembleia Municipal de ___ dezembro de 2018, a concessão de um apoio financeiro, à Junta de Freguesia da Pelariga, para participação nas despesas com os trabalhos de alargamento de vários caminhos florestais na freguesia, bem como com a participação na aquisição de materiais para a reconstrução de muro na Travessa de Santo António naquela freguesia, em virtude de o mencionado apoio extravasar o âmbito de aplicação do Acordo de Execução celebrado entre a Câmara Municipal de a Junta de Freguesia da Pelariga, em 02 de julho de 2014,

Entre:

O MUNICÍPIO DE POMBAL, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 334 562, com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, endereço eletrónico geral@cm-pombal.pt, ora representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Diogo Alves Mateus, de ora em diante designado apenas por Primeiro Outorgante, e

A JUNTA DE FREGUESIA DA PELARIGA, Pessoa Coletiva de Direito Público número 507 150 163, com sede na Rua das Escolas, n.º 1, 3105-291 Pelariga, endereço eletrónico juntapelariga@oninet.pt, neste ato representada pelo Senhor Presidente Nelson da Silva Pereira, de ora em diante designada apenas por Segunda Outorgante

— é celebrado o presente acordo de colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O objeto do presente Acordo de Colaboração compreende a concessão de um apoio financeiro para participação nas despesas com o alargamento de vários caminhos florestais na freguesia, bem como com a participação na aquisição de materiais para a reconstrução de muro na Travessa de Santo António naquela freguesia.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Valor do Apoio



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

- 1. O apoio financeiro a que se alude na Cláusula anterior ascenderá ao valor de € 27.351,88 (vinte sete mil trezentos e cinquenta e um euros e oitenta e oito euros), acrescido de IVA.*
- 2. Fica consignado que o valor definido no número anterior será o valor máximo de participação do Município para o fim a que se alude na Cláusula Primeira, comprometendo-se a Segunda Outorgante, por força deste instrumento, a não solicitar quaisquer verbas adicionais para o mesmo fim.*

CLÁUSULA TERCEIRA

Das Obrigações das Partes

- 1. Constitui obrigação do Primeiro Outorgante garantir o pagamento do apoio financeiro a que se refere o n.º 1 da Cláusula Segunda, nos termos definidos na Cláusula Quinta.*
- 2. Constitui obrigação da Segunda Outorgante afetar o apoio financeiro que constitui objeto do presente Acordo de Colaboração, na estrita observância das instruções que lhe forem dirigidas pelo Primeiro Outorgante.*

CLÁUSULA QUARTA

Do Enquadramento no Plano Plurianual de Investimentos do Município

O apoio financeiro objeto do presente Acordo de Colaboração enquadra-se no Plano de Atividades Municipais, definido para o quadriénio 2018/2021, sob o Objetivo: 4.2.5, do Projeto/Ação: 04, com o Código de Classificação Económica: 02/08050102.

CLÁUSULA QUINTA

Do Pagamento

O pagamento do montante correspondente ao apoio financeiro (previsto no n.º 1 da Cláusula Segunda) será efetuado mediante a apresentação de cópia das correspondentes faturas dos trabalhos executados, que justificarão a despesa realizada por parte da Segunda Outorgante, e que deverão ser devidamente instruídos com informação a elaborar por parte da Divisão de Obras Públicas.

Pombal, em ____ de ____ o de 2018.

Primeiro Outorgante,

(Diogo Alves Mateus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.)

Pela Segunda Outorgante,

(Nelson da Silva Pereira, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da Pelariga)"

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem. Se se recordam, nós também tivemos, já há dois anos – ainda no anterior mandato – precisamente para regularmos os termos em que queríamos remunerar as freguesias quando fizessem intervenções com determinada tipologia e equipamentos, que estabelecíamos aqui um preçário que as Juntas de Freguesia poderiam ter em linha de conta quando os serviços fossem de utilidade, que o Município reconhecesse, e que não íamos para além daqueles valores. A avaliação comparativa que aqui foi feita, foi precisamente em função disto – isto é, eu não quero saber se ele comprou a hora a 40€, se nós pagamos a 27,50€. Portanto, foi este trabalho que foi realizado, e daí estar acordado já com as Juntas de Freguesia, pese embora o valor avaliado que aqui está justificado seja de quarenta e um mil,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

quinhentos e tal euros, o valor das horas que nós contabilizamos em função dos preços / hora que aqui temos – e que eu admito que tenham que ser revistos, porque os valores de combustível modificaram – apenas chegam aos 27.351€, matéria que será, neste mesmo pressuposto, respeitada.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias do Município de Pombal, remeter à Assembleia Municipal para aprovação, a proposta de atribuição de um apoio à Junta de Freguesia da Pelariga, sob a forma de Acordo de Colaboração, no montante de 27.351,88 € (vinte sete mil trezentos e cinquenta e um euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA, para o efeito.

2.15.1.6. - Junta de Freguesia de Meirinhas - Minuta de acordo de colaboração para requalificação urbana da Rua Comendador Narciso Mota e seus Entroncamentos com a Rua Familiar e com a Rua Campo de Futebol

Foi presente à reunião um ofício da Junta de Freguesia de Meirinhas que solicita um apoio destinado a minimizar despesas com a requalificação urbana na Rua Comendador Eng.º Narciso Mota.

A minuta de acordo de colaboração é do seguinte teor:

"MINUTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO

Considerando que, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, e ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias publicado no Diário da República - 2.ª Série em 04 de Agosto de 2016, elaborado ao abrigo das disposições conjugadas constantes do artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e das alíneas g) e j), do n.º 1 do artigo 25 e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º ambos da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, a Câmara Municipal em ___ de 2018 deliberou no sentido de remeter à Assembleia Municipal de ___ dezembro de 2018, a proposta de concessão de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Meirinhas, para comparticipação das despesas de requalificação urbana da Rua Comendador Narciso Mota e seus Entroncamentos com a Rua Familiar e com a Rua Campo de Futebol

Entre:

O MUNICÍPIO DE POMBAL, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 334 562, com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, endereço eletrónico geral@cm-pombal.pt, ora representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Diogo Alves Mateus, de ora em diante designado apenas por Primeiro Outorgante, e

A JUNTA DE FREGUESIA DE MEIRINHAS, Pessoa Coletiva de Direito Público número 508 316 251, com sede na Rua do Posto Médico, 3105-263 Meirinhas, endereço eletrónico jfmeirinhas@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor Presidente Manuel Virgílio Gaspar Lopes, de ora em diante designada apenas por



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Segunda Outorgante

— é celebrado o presente Acordo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O objeto do presente Acordo de Colaboração compreende a concessão de um apoio financeiro para participação das despesas de requalificação urbana da Rua Comendador Narciso Mota e seus Entroncamentos com a Rua Familiar e com a Rua Campo de Futebol.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Valor do Apoio

1. O apoio financeiro a que se alude na Cláusula anterior ascenderá ao valor de 28.361,02 € (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e um euros e dois cêntimos) IVA incluído.

2. Fica consignado que o valor definido no número anterior será o valor máximo de participação do Primeiro Outorgante para o fim a que se alude na Cláusula Primeira, comprometendo-se a Segunda Outorgante, por força deste instrumento, a não solicitar quaisquer verbas adicionais para o mesmo fim.

CLÁUSULA TERCEIRA

Das Obrigações das Partes

1. Constitui obrigação do Primeiro Outorgante garantir o pagamento do apoio financeiro a que se refere o n.º 1 da Cláusula Segunda, nos termos definidos na Cláusula Quinta.

2. Constitui obrigação da Segunda Outorgante afetar o apoio financeiro que constitui objeto do presente Acordo de Colaboração, na estrita observância das instruções que lhe forem dirigidas pelo Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA QUARTA

Do Enquadramento no Plano Plurianual de Investimentos do Município

O apoio financeiro objeto do presente Acordo de Colaboração enquadra-se no Plano de Atividades Municipais, definido para o quadriénio 2018/2021, sob o Objetivo: 4.2.5, do Projeto/Ação: 04, com o Código de Classificação Económica: 02/08050102.

CLÁUSULA QUINTA

Do Pagamento

O pagamento do montante correspondente ao apoio financeiro (previsto no n.º 1 da Cláusula Segunda) será efetuado mediante a apresentação de cópia das correspondentes faturas dos trabalhos executados, que justificarão a despesa realizada por parte da Segunda Outorgante, e que deverão ser devidamente instruídos com informação a elaborar por parte da Divisão de Obras e Vias Municipais.

Pombal, em ... de de 2018.

Pelo Primeiro Outorgante,

(Diogo Alves Mateus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.)

Pela Segunda Outorgante,

(Manuel Virgílio Gaspar Lopes, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Meirinhas)"

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias do Município de Pombal, remeter à Assembleia Municipal para aprovação, a proposta de atribuição de um apoio no montante de 28.361,02 € (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e um euros e dois cêntimos), à freguesia de Meirinhas, para participação dos trabalhos de requalificação urbana.

2.15.2. Apoios a Entidades

2.15.2.1. - Cedências de transporte coletivo de passageiros durante o mês de novembro de 2018 - Para conhecimento

Foi presente à reunião a informação n.º 1006/STU18/18, da Secção de Transportes Urbanos, datada de 03/12/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Cedências de transporte coletivo de passageiros durante o mês de novembro de 2018

Exma. Senhora Vereadora do Pelouro dos Transportes Urbanos,

Dr.ª Ana Gonçalves,

De acordo com o estipulado, remeto em anexo, o mapa com o registo das cedências de transporte coletivo de passageiros, do Município às entidades externas, realizadas durante o mês de novembro.

É o que me cumpre informar;"

Junto à informação encontra-se o registo de cedências, que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado no respetivo serviço.

A Câmara tomou conhecimento.

2.15.2.2. - Associação Cavaleiros do Oeste - Apoio para a organização do Campeonato Regional de Saltos

Foi presente à reunião um pedido da Associação Cavaleiros do Oeste, em que solicita um apoio destinado a minimizar despesas com a organização do Campeonato Regional de Saltos.

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar a Associação Cavaleiros do Oeste, com um subsídio de 3.000,00 € (três mil euros).

2.15.2.3. - Ideias Ousadas - Candidatura ao apoio ao Associativismo Cultural 2018

Foi presente à reunião a informação n.º 131/UC18/18, da Unidade de Cultura, datada de 28/11/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Candidatura de Apoio ao Associativismo Cultural - Ideias Ousadas

Exmo Sr. Presidente,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

Considerando que por deliberação tomada na reunião de Câmara, celebrada em 18 de junho de 2018, corrente, foram aprovados vários apoios no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural regular;

Considerando que a Associação Ideias Ousadas não teve oportunidade de entregar atempadamente a candidatura, de forma a integrar a informação submetida à referida reunião;

Considerando que a 16 de novembro esta associação, entregou toda a documentação necessária à obtenção do apoio ao associativismo cultura, propõe-se que o mesmo seja apoiado com um subsídio no valor de € 1,500,00€, conforme deliberação tomada em reunião."

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar a Associação Ideias Ousadas, com um subsídio de 1.500,00 € (mil quinhentos euros).

Nesta altura, ausentou-se da sala o Senhor Presidente, Dr. Diogo Mateus, tendo assumido a presidência da reunião o Vice-Presidente, Eng.º Pedro Murinho

2.15.2.4. - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pombal - Rally Alitém

Foi presente à reunião a informação n.º 374/GAV/18, do Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 03/12/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Proposta de Apoio – Rally Alitém

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara,

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pombal (AHBVP) realizou, nos dias 17 e 18 de Novembro, uma nova edição do Rally Alitém. Esta é uma prova com um histórico conhecido e reconhecido no nosso concelho mas que, por um conjunto de impossibilidades organizativas, não se realizava há 14 anos consecutivos. Este ano, contudo, a organização deste importante evento do desporto automóvel conseguiu reunir as condições necessárias para que fosse possível realizar novamente esta histórica prova no nosso território. Acresce a este facto que o evento assume um cariz solidário, fazendo reverter os lucros da prova para a importante missão que leva a cabo esta associação – AHBVP.

A prova consubstanciou-se numa Super Especial Noturna na cidade de Pombal, no dia 17 de Novembro e pela prova principal, na União de Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze, no dia 18 de Novembro. Foi ainda realizada uma exposição de carros antigos, na zona desportiva de Pombal, com a participação e colaboração de duas associações do concelho: a Associação de Amigos dos Automóveis Antigos de Pombal (4-Às) e a Associação Clássicos de Vermoil (ACV). Sendo que este evento configura um conjunto de ações de promoção desportiva e turística do nosso concelho, associando-se a uma prova de renome do desporto automóvel, que tem vindo a conhecer um incremento significativo relativamente à sua



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

exposição e relevância no panorama desportivo nacional, e promovendo de forma equitativa a realização de provas e eventos por todo o território do nosso concelho (neste caso, para o território da Alitém), considera-se que este evento apresentou, para o Município, um forte impacto na promoção do Concelho. Para além disto, configura e exemplifica a aposta que este executivo preconiza na descentralização de eventos por todo o território, retirando o melhor que cada espaço territorial tem a oferecer, reforçando a visão global e integrada de todo o Concelho de Pombal.

Assim, atendendo ao supracitado, venho propor que o Município de Pombal atribua um apoio financeiro no valor de 6.000€ à organização da prova, provendo a totalidade do montante pedido pela mesma. Reconhecendo, deste modo, a importância que este evento teve e permitindo que se estabeleça um compromisso já para a próxima edição.

À consideração superior:

Com os melhores cumprimentos,"

Presidente da Câmara Municipal:

"Faça favor."

Odete Alves (Vereadora):

"Eu queria só perceber por que é que não nos foi enviado o pedido dos Bombeiros; o pedido que foi formulado pelos Bombeiros não nos foi enviado na documentação. E eu gostava de ter acesso a esse pedido, porque fico sem perceber muito bem se este apoio é para os Bombeiros. É mesmo para os Bombeiros?"

Eu vou votar favoravelmente, mas gostaria de ter acesso ao pedido, e também ao discriminativo das despesas."

Pedro Murinho (Vereador):

"Está registado, mas não há dúvidas nenhuma, a organização oficial da prova é da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pombal, e é a quem estamos a ceder este apoio. Disso, não há dúvidas nenhuma, fica registado aqui."

Presidente da Câmara Municipal:

"Deixem-me talvez esclarecer que para organizar uma prova destas, a organização tem que estar certificada junto da Federação, tem que ter um diretor de prova, tem que ter um conjunto de especificidades técnicas que têm que ser respeitadas. Entendeu, quer a secção destacada de Albergaria, com os Bombeiros, que esta seria a entidade adequada para o poder fazer, porque tem uma série de gente envolvida – reparam, nós tivemos a dormir em Albergaria dos Doze para aí cinquenta pessoas, porque envolve muitos meios de logística, a parte da restauração, alimentação, é uma coisa que envolve muita gente.

E portanto, o destinatário do apoio municipal é a Associação dos Bombeiros Voluntários. E posso adiantar-vos que a prova acabou por ter resultados positivos. Aquilo que era o propósito desportivo e de angariação de fundos foi plenamente atingido. Agora, evidentemente que quando se concebeu a participação municipal neste evento, faz-se isto em cima de um orçamento de receita e de despesa, e portanto, era preciso dar aqui algum tipo de conforto – se me permitem a expressão – à organização, para se permitir que com estes apoios, com estes sponsors, com



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

estas inscrições, consegue-se cumprir isto tudo, e tudo o que vier acima disto, é bom. E de facto, quem olhar para os desdobráveis que foram produzidos, percebe que houve ali uma grande dinamização comercial para que o processo tivesse um conjunto de apoiantes, e teve, de facto – aliás, quer desportiva, quer financeira, quer em termos de público, foi uma atividade que eu acho que correu muito bem.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pombal, com um subsídio de 6.000,00 € (seis mil euros).

2.15.2.5. - Liga dos Combatentes - Núcleo de Abiul - Apoio para o II Encontro de Combatentes do Concelho de Pombal

Foi presente à reunião a proposta n.º 359/2018, ínsita na informação n.º 650/GAP/18, do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 21/11/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Apoio ao Núcleo Abiul - Pombal da Liga de Combatentes (II Encontro de Combatentes do Concelho de Pombal)

O Núcleo de Abiul – Pombal da Liga dos Combatentes organizou, no passado dia 30 de junho, o 2º Encontro dos Combatentes de Pombal.

Esta é uma iniciativa que reconhece os serviços prestados ao país pelos combatentes e que os junta num momento simbólico, muito valorizado pelos mesmos e pela comunidade. Proponho, por isso, a atribuição de um apoio de 2.652,41€ à Liga dos Combatentes Abiul – Pombal, para compartilhar as despesas que totalizaram 3.857,41€."

Presidente da Câmara Municipal:

"Muito bem. Como sabem, este ano, como se previa uma grande carga de água, e se confirmou, o modelo teve de ser diferente do primeiro. E portanto, tivemos que fazer a aquisição da parte da confeção das refeições e do espaço, e portanto, foi feito através da Liga. Como havia inscrições, o diferencial que aqui está foi aquele que foi suportado pelas pessoas que participaram no respetivo almoço.

Faça favor."

Odete Alves (Vereadora):

"Sr. Presidente, em face da documentação que nos foi enviada, e da discriminação que consta dos documentos, das despesas que foram tidas, e também das receitas, custa-me que estejamos a aprovar aqui um apoio para pagar um almoço ou um jantar – não sei o que é que foi, não sei quantas pessoas é que foram, vejo que se bebeu bastante, atendendo ao valor que está dedicado às bebidas. E eu acho que estes apoios às entidades não devem servir para pagar almoços e jantares, e devem ser usados com outro critério. E eu vou ter que votar contra este apoio, sem mais dados.

Presidente da Câmara Municipal:

"Deixe-me talvez explicar, porque o segundo encontro vem na sequência do primeiro, e o primeiro tem a ver com a mesma razão. E qual é a razão? Eu entendi, já no ano de 2017, que se justificava, considerando as dinâmicas que, um pouco por todo o



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

concelho, a Liga dos Combatentes tem desenvolvido, nomeadamente com a inauguração de um conjunto de evocações e memoriais aos combatentes na Guerra Colonial, que deveríamos corresponder afirmativamente a uma proposta da Procuradoria e do Núcleo de Abiul, de se fazer um encontro concelhio, onde todas essas pessoas se encontrassem. Portanto, não se trata apenas de uma ocasião para se fazer um almoço ou um jantar. Se quiser ver isto como reconhecimento pela participação destes homens, mulheres e respetivas famílias neste processo onde não iam voluntariamente em nome de Portugal, veja dessa forma, que é assim que eu vejo. E portanto, não é frequente o Município pagar almoços ou jantares do que quer que seja, mas veja-o como um evento que conta com a colaboração da Liga dos Combatentes, e que tem a mesma dignidade de nós fazermos um jantar com os organizadores do Rally, no final, para podermos fazer ali algum reconhecimento pelo seu voluntarismo. E portanto, é nessa estrita matéria, ou seja, o encontro dos combatentes podia ter música, podia ter um conjunto de outras atividades, neste caso concreto tinha uma celebração religiosa e tinha uma deslocação à Avenida dos Heróis do Ultramar; e tinha um almoço que fazia parte do encontro dos combatentes do Concelho de Pombal, e é nessa filosofia que nós participamos, e que apoiamos este encontro. Repare, não me vê fazer isto, nem nunca me viu trazer aqui uma proposta para apoiarmos o encontro do batalhão de caçadores 2049, que esteve em Angola em 1963; isso é um encontro que eles fazem. Já a Câmara, quando lhe é solicitado que entregue alguma lembrança para os participantes, com certeza que participa. Mas, a lógica é diferente, tem a ver com os combatentes do Concelho de Pombal, organizado pela Liga dos Combatentes de Pombal. Portanto, é apenas esse tributo, não é uma almoçarada feita de qualquer maneira.”

A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra da Vereadora Odete Alves, eleita pelo Partido Socialista, e com a abstenção do Vereador Michäel António, eleito pela lista Narciso Mota-Pombal Humano, com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar a Liga dos Combatentes - Núcleo de Abiul, com um subsídio de 2.652,41 € (três mil, oitocentos e cinquenta e sete euros e quarenta e um cêntimos).

2.15.2.6. - Associação de Moradores dos Reis - Apoio para obras de beneficiação

Foi presente à reunião a proposta n.º 358/2018, ínsita na informação n.º 648/GAP/18, do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 21/11/2018, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Associação de Moradores dos Reis - Apoio para obras de beneficiação
A Associação de Moradores dos Reis, de forma a garantir as melhores condições de utilização do seu edifício-sede, realizou obras de adaptação nas instalações sanitárias, no valor de 774,03€ (custo dos equipamentos).*

De forma a minorar o esforço da associação com estas obras, e reconhecendo a sua importância para os moradores daquela localidade e para todos aqueles que usufruem daquele espaço, proponho à Câmara Municipal a aprovação de um apoio à Associação de Moradores dos Reis no montante de 500€."



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/18

07-12-2018

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Odete Alves, eleita pelo Partido Socialista, com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar a Liga dos Combatentes - Núcleo de Abiul, com um subsídio de 500,00 € (quinhentos euros).

2.15.3. Isenções de Taxas

2.15.3.1. - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal, em que solicita a emissão e isenção do pagamento de licença especial de ruído, para a realização das festas em honra de Nossa Senhora dos Anjos, a realizar nos dias 15 e 16 de dezembro de 2018, no lugar de Santorum.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença especial de ruído e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 20,60 € (vinte euros e sessenta cêntimos).

2.15.3.2. - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santiago de Litém - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santiago de Litém, em que solicita a emissão e isenção do pagamento de licença de especial de ruído, para a realização das festas em honra de Nossa Senhora da Conceição, a realizar no dia 8 de dezembro de 2018, no lugar de Sourão.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença especial de ruído e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 41,20 € (quarenta e um euros e vinte cêntimos).

3. Aprovação por minuta

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata por minuta, para efeitos imediatos.

Não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezassete horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que eu Bruno Mendes redigi, subscrevo e vai ser assinada.

Bruno Mendes